



**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO –
AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027**

PRESIDENTE:

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

1º TESOUREIRO:

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

2º TESOUREIRO:

ElionenaiDias Santos Filho - Cabrobó

SECRETÁRIA DA MULHER:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL**TITULARES:**

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão
municipal.**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL -
COMAGSUL**

**PROCURADORIA AUTARQUICA
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS –
COMAGSUL**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS –
COMAGSUL**

O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO (COMAGSUL), com sede na Rua 11 de Setembro, 120, BR 104 – KM 87 Agrestina-PE, CEP: 55.495-000, torna público o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP).

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma, ampliação e adaptação de prédios e logradouros públicos sob demanda.

Manifestação de Interesse: Os órgãos e entidades interessados em participar deste procedimento como órgãos participantes deverão manifestar sua intenção através do e-mail: cpl@comagsul.pe.gov.br, em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

Informações Técnicas: A relação detalhada dos itens, incluindo as especificações técnicas aprimoradas via consulta, bem como demais informações, podem ser obtidas através do mesmo e-mail: cpl@comagsul.pe.gov.br.

Atendimento Presencial: Demais esclarecimentos podem ser obtidos presencialmente na sede do COMAGSUL, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Agrestina – PE, 11 de junho de 2026.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
CPL/COMAGSUL**

Publicado por:
Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:C67C6C87

**PROCURADORIA AUTARQUICA
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS –
COMAGSUL**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS –
COMAGSUL**

O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO (COMAGSUL), com sede na Rua 11 de Setembro, 120, BR 104 – KM 87 Agrestina-PE, CEP: 55.495-000, torna público o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de mão de obra especializada para atividades laborais meio e fim.

Manifestação de Interesse: Os órgãos e entidades interessados em participar deste procedimento como órgãos participantes deverão manifestar sua intenção através do e-mail: cpl@comagsul.pe.gov.br, em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

Informações Técnicas: A relação detalhada dos itens, incluindo as especificações técnicas aprimoradas via consulta, bem como demais informações, podem ser obtidas através do mesmo e-mail: cpl@comagsul.pe.gov.br.

Atendimento Presencial: Demais esclarecimentos podem ser obtidos presencialmente na sede do COMAGSUL, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Agrestina – PE, 11 de junho de 2026.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
CPL/COMAGSUL**

Publicado por:
Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:9CE8BE05

**PROCURADORIA AUTARQUICA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
AVISO DE LICITAÇÃO**

O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, através de seu Agente de Contratação, devidamente designado para função pela portaria nº 022/2024, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, de forma **ELETRÔNICA**, com

critério de julgamento **MENOR PREÇO**, adotando-se o modo de disputa **ABERTO**, objetivando o **Contratação de empresa de engenharia para o fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, do tipo On Grid, nas instalações físicas do Aterro Sanitário do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul – COMAGSUL, Zona Rural do município de Altinho**, com valor total estimado de **R\$141.597,44 (Cento e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.

A sessão acontecerá através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 12/06/2026, às 08 horas, até o Dia 01/07/2026, às 08 horas. O Pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 01/07/2026, às 8h30min.

O Edital de Licitação, bem como todos os seus anexos poderão ser adquirido no endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão ou por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Ademais, outras informações podem ser solicitadas através do e-mail cpl@comagsul.pe.gov.br.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 11 de junho de 2026

WAGNER SALVATERRA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:30AAA109

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS -
COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 09/2025
- PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025

P.L. nº 09/2026 – P. Eletrônico nº 07/2026 REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO. **VALOR ESTIMADO:R\$ 37.653.480,09. INÍCIO DA SESSÃO: 01/07/2026** às 09h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site do **COMUPE: <https://www.comupe.org/>** e no site do portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas e esclarecimentos pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Recife-PE, 11/06/2026

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:D53E36A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE
PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA CONIAPE Nº 006, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO E FRONTEIRAS – CONIAPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social c/c Protocolo de Intenções,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 – Lei do Governo Digital;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das atividades administrativas do Consórcio Público às normas de proteção de dados pessoais, observando os princípios da administração pública, da transparência e da segurança da informação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **ARTUR RINALDI NETO**, portador de RG nº 8.556.502 SDS/PE e CPF nº 092.747.724-67, ocupante do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de **ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – DPO**, no âmbito do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO E FRONTEIRAS – CONIAPE**.

Art. 2º Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais exercer as atribuições previstas no art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018, especialmente:

I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II – receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e adotar as medidas necessárias;

III – orientar empregados públicos, servidores, colaboradores, prestadores de serviço e demais agentes vinculados ao Consórcio acerca das práticas relacionadas à proteção de dados pessoais;

IV – acompanhar e promover ações visando à conformidade do Consórcio Público com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

V – executar outras atribuições determinadas pela Presidência do Consórcio ou previstas em normas complementares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caruaru/PE, 27 de maio de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Presidente do CONIAPE
Prefeito de São Caetano/PE

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:4FB6FF90

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA CONIAPE Nº 007, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO E FRONTEIRAS – CONIAPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, VIII do Estatuto Social c/c Protocolo de Intenções.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, o Sr. **ANTONIO CARLOS DE SOUZA**, portador do RG nº 7.571.230 SDS/PE e do CPF nº 103.886.174-89, do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO E FRONTEIRAS – CONIAPE**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Caruaru/PE, 01 de junho de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Presidente do CONIAPE
Prefeito de São Caetano/PE

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:9C8686F2

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA CONIAPE Nº 008, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO E FRONTEIRAS – CONIAPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, VIII do Estatuto Social c/c Protocolo de Intenções.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a Sra. EMANUELLE VITORIA DE PONTES GOMES, portadora do RG nº 9.972.345 SDS/PE e CPF nº 112.159.874-98, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO E FRONTEIRAS – CONIAPE.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Caruaru/PE, 01 de junho de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Presidente do CONIAPE
Prefeito de São Caetano/PE

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:DEB8A62A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá-PE, e sua pregoeira comunica a abertura do Processo Licitatório **00014/2026** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00003/2026** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DE USO CONTROLADO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, VISANDO ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E O ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENDIMENTOS SEGUROS E DE QUALIDADE.** O valor máximo estimado é de **R\$ 874.200,08** (oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos reais e oito centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia 12 de junho de 2026 às 08 h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **30.06.2026** às 08:00hs, data e hora do início da disputa: **30.06.2026** às 9:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://bnccompras.com/Home/Login>, e-mail: licitaitamaraca@gmail.com, endereço: Av. João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, CEP: 53.900-000, no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá-PE, 11 de junho de 2026.

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:4C9C5406

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026 - PAD 124/2026

CONTRATO Nº 048/2026. Origem: Processo Administrativo de adesão a Ata de Registro de Preços nº 131/2026, oriundo do Processo n.º 006/2025-GC-SEPLAG-0004 da Secretaria de Saúde do Município de Recife/PE, **que transcorreu por meio do PAD nº 124/2026 (PMAL).** **Contratada:** MBARROS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.653.340/0001-78. **Objeto:** Constitui objeto deste contrato com validade de 12 (doze)

meses, a aquisição de cadeiras, englobando: longarinas, cadeiras fixas, cadeiras giratórias, poltronas, sofás, cadeiras universitárias e para auditório com entrega e montagem, em 3 (três) lotes, totalizando 16 (dezesseis) itens, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Abreu e Lima/PE, para equipar os Estabelecimentos de Saúde e Prédios Administrativos, nos termos e condições definidos no Termo de Referência anexo ao Edital. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. **Valor:** no valor total de R\$ R\$ 1.051.286,21 (Um milhão cinquenta e um mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos).

Abreu e Lima, 22 de maio de 2026.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:672670BD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Á ARP - PAD
124/2026

RATIFICO o procedimento de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, PROCESSO Nº 006/2025, CUJO GERENCIADOR É A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RECIFE – PE, E CUJO OBJETO É “A CONTRATAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO PARA CADEIRAS, ENGLOBANDO: LONGARINAS, CADEIRAS FIXAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS, POLTRONAS, SOFÁS, CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS E PARA AUDITÓRIO COM ENTREGA E MONTAGEM, EM 3 (TRÊS) LOTES, TOTALIZANDO 16 (DEZESSEIS) ITENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA CIDADE DO RECIFE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”,** objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, **que transcorreu por meio do PAD nº 124/2026, no valor total de R\$ R\$ 1.051.286,21 (Um milhão cinquenta e um mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos)** e autorizo a contratação da empresa **MBARROS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (CNPJ nº 27.653.340/0001-78).**

Abreu e Lima, 22 de maio de 2026.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:AF0F3ACC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026 - INEXIGIBILIDADE
Nº 019/2026 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO a RATIFICAÇÃO e o EXTRATO DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026** baseado no **Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE VICENTE NERY QUE TEM SHOW MARCADO NO DIA 04/07/2026, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DA 20ª EXPOAGRO = CONTRATADO: A V NERI DA SILVA EVENTOS LTDA = CNPJ: 20.268.052/0001-50 = CONTRATO Nº: 070/2026 de 11/06/2026 = VALOR: R\$ 210.000,00 = PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.**

Afogados da Ingazeira – PE, 11 de Junho de 2026.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE

Prefeito

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:B9236D17**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através do Pregoeiro Municipal e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 046 de 02 de fevereiro 2026, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 015/2026**, do tipo “**menor preço por item**”, Processo Licitatório nº: 022/2026, modo de disputa: “**aberto**”, objetivando: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICO LABORATORIAIS PARA FARMÁCIA VIVA DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**. Valor máximo a ser contratado: R\$ 165.916,86. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 23/06/2026, às 09:00 (horário de Brasília)**. **LOCAL: www.licitanet.com.br**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decretos Municipais pertinentes. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 11 de Junho de 2026.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Alysson Gleiton Silva de Siqueira

Código Identificador:E7A63711**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2026***CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 01 de julho de 2026, com o tema:

“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo é cuidar de Afrânio”.

Art. 2º - A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O evento tem como objetivos:

- I – Avaliar a situação de saúde do município;
- II – Formular diretrizes para a política municipal de saúde;
- III – Fortalecer o controle social no Sistema Único de Saúde.

Art. 4º - A organização e funcionamento serão definidos em Regimento Interno próprio.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Afrânio, 11 de junho de 2026.

CLOVES RAMOS DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:90CF855D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2026**

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO PROVISÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO - PE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos relacionados ao exercício das funções do servidor;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de preservação da regularidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento provisório do servidor PEDRO HÉRCULES GENOVEZ LOPES, matrícula nº 5754-1, ocupante do cargo de vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º - O afastamento de que trata esta Portaria possui caráter preventivo e provisório, visando assegurar a adequada apuração dos fatos, sem prejuízo da remuneração do servidor, salvo disposição legal em contrário.

Art. 3º - Durante o período de afastamento, o servidor deverá permanecer à disposição da Administração Pública para quaisquer esclarecimentos necessários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afrânio, 10 de junho de 2026.

CLOVES RAMOS DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:4B1E65F7**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** torna público a adjudicação da licitação, Processo Licitatório n. 054/2026, modalidade **Pregão Eletrônico nº 024/2026**, referente ao objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de fardamento escolar, destinado ao atendimento das necessidades dos estudantes da rede pública municipal de ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tendo como resultado **eVENCEDOR** a Empresa: **JOSIEDA COELHO DE ALBUQUERQUE** (CNPJ: 11.691.766/0001-86) no único lote de certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento. Por conseguinte a **Homologação** foi realizada no dia **03/06/2026**, ratificando o processo nos termos da Lei 14.133/2021.

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:8FE7196E**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2026

ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Água Preta, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.316.445/0001-39, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

ONDE SE LÊ:
 CNPJ: 10.316.445/0001-39

LEIA-SE:
 CNPJ: 17.238.558/0001-02

Permanecem inalteradas as demais informações constantes no extrato publicado.

Água Preta/PE, 22 de janeiro de 2026.

ETEILA DE SOUZA CANTO SILVA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:606FA747

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo Adm: Nº 008/2025. Pregão Eletrônico Nº 003/2025. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Secretaria de Assistência e aos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social. ATA REGISTRO DE PREÇOS nº: 013/2026. ART LIMP LTDA – CNPJ: 39.862.043/0001-11. Valor de R\$ 102.223,50 (cento e dois mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Vigência: 1(um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP.

Aliança - PE, 11/06/2026.

TAYANE CAROLINE CABRAL FERREIRA DA SILVA –
 Gestora Fundo de Assistência Social.

Publicado por:
 Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:E05A932E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 771, DE 11 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 771, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre medidas de segurança, organização, fiscalização e proteção social durante os Festejos Juninos de 2026 no Município de Altinho, em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado perante o Ministério Público de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização dos Festejos Juninos do Município de Altinho nos dias 12, 23, 24, 27 e 28 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança pública, a integridade física dos participantes, a ordem urbana e o adequado funcionamento dos serviços públicos durante os eventos festivos;

CONSIDERANDO o dever do Município de promover a proteção integral de crianças e adolescentes, nos termos da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado em 04 de junho de 2026 entre o Ministério Público do Estado de Pernambuco, o Município de Altinho, o Conselho Tutelar e a Polícia Militar de Pernambuco, referente à realização dos festejos juninos;

CONSIDERANDO o interesse público na organização e disciplinamento das atividades comerciais e recreativas durante os festejos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas de organização, segurança, fiscalização e funcionamento das atividades comerciais durante os Festejos Juninos de 2026 do Município de Altinho, a serem realizados nos dias 12, 23, 24, 27 e 28 de junho de 2026.

Art. 2º Os festejos ocorrerão exclusivamente no horário compreendido entre 19h00 (dezenove horas) e 02h00 (duas horas) do dia seguinte.

§ 1º Encerrado o horário previsto no caput, deverão ser imediatamente interrompidas todas as apresentações artísticas, atividades recreativas e equipamentos de sonorização.

§ 2º Fica vedada qualquer prorrogação dos eventos após o horário estabelecido neste Decreto.

Art. 3º Fica proibido o ingresso, a comercialização, a distribuição, a circulação e a permanência de recipientes de vidro na área destinada aos festejos juninos.

§ 1º A proibição abrange garrafas, copos, taças e quaisquer recipientes confeccionados em vidro.

§ 2º Os comerciantes, barraqueiros, ambulantes e demais autorizados a exercer atividade comercial durante os festejos somente poderão comercializar bebidas em recipientes plásticos ou similares que não ofereçam risco à integridade física dos participantes.

Art. 4º Todo o comércio localizado no Município de Altinho deverá encerrar suas atividades a partir das 02h00 (duas horas) durante os dias de festividade.

§ 1º Excetuam-se da obrigação prevista no caput as farmácias e os postos de combustíveis, observadas as normas legais aplicáveis.

§ 2º Os órgãos municipais competentes promoverão ampla divulgação e fiscalização do cumprimento desta determinação.

Art. 5º Os comerciantes ambulantes, barraqueiros, proprietários de bares, trailers, quiosques e estabelecimentos congêneres ficam obrigados a observar integralmente as disposições deste Decreto, sob pena de aplicação das medidas administrativas cabíveis.

Art. 6º Fica expressamente proibida a venda, entrega, fornecimento ou permissão de consumo de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes.

§ 1º Os comerciantes deverão exigir documento oficial de identificação sempre que houver dúvida quanto à idade do consumidor.

§ 2º O descumprimento desta disposição sujeitará o infrator às sanções previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das demais penalidades administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 7º O Município manterá equipe de saúde e primeiros socorros durante todos os dias dos festejos, com estrutura compatível com o porte do evento.

Art. 8º Fica proibida a utilização de paredões de som, equipamentos automotivos de alta potência e quaisquer aparelhos sonoros não autorizados na área dos festejos e em seu entorno durante os dias do evento.

Parágrafo único. Os equipamentos utilizados em desacordo com este Decreto poderão ser apreendidos pelos órgãos competentes, observada a legislação aplicável.

Art. 9º A fiscalização do cumprimento deste Decreto será realizada pela Guarda Municipal, Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal

competente, Conselho Tutelar, Polícia Militar e demais órgãos públicos com atribuição legal.

Art. 10 O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às sanções administrativas cabíveis, inclusive:

I – advertência;

II – multa;

III – apreensão de mercadorias, produtos ou equipamentos;

IV – suspensão temporária da atividade;

V – cassação da autorização ou licença concedida para funcionamento durante o evento.

Parágrafo único. A aplicação das sanções administrativas não afasta eventual responsabilização civil ou penal do infrator.

Art. 11 As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal deverão adotar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Município no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado perante o Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2026.

MARIVALDO PENA

Prefeito do Município de Altinho

Publicado por:

Luis Henrique Gonçalves Alves

Código Identificador:D0267DF6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE CNPJ/MF SOB O Nº
10.130.755/0001-64 RESULTADO DO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº. 001/2026 – PMA**

O MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cônego Carlos Fraga, S/Nº - Centro - Angelim, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.130.755/0001-64, através da Comissão Especial, torna público o RESULTADO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2026 - PMA, cujo objeto refere-se ao credenciamento de artista/grupo musical (local/regional) para eventuais apresentações artísticas, em virtude das festividades tradicionais no Município de Angelim – PE, através da Secretaria de Juventude do Município de Angelim-PE, para o exercício 2026, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 79. Após análise dos Documentos de Habilitação apresentada, foi considerado CREDENCIADO/HABILITADO pelo atendimento as exigências do edital o artista: **1. JOSÉ MARCOS GUEIROS DA SILVA**, inscrito no CPF nº 092.029..054-01 - FORRÓ ESTILIZADO;

Angelim, 11 de junho de 2026.

KLEYSON BEZERRA DE ARAÚJO –

Presidente

ADRIANA TORRES C. VASCONCELOS –

Membro

MÁRCIO VINÍCIOS FERREIRA CARLOS –

Membro - Portaria Nº 001/2026.

Angelim/PE, 11/06/2026

Publicado por:

Ially Silva Barbosa

Código Identificador:4FEA69A4

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 828 DE 11 DE MAIO DE 2026.**

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO AOS

PARTICIPANTES DO EVENTO ESPORTIVO DENOMINADO DE "EU AMO CORRER" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a aprovou e o **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro em forma de premiação destinado aos participantes vencedores do evento esportivo "Eu Amo Angelim".

Parágrafo único: A premiação disposta no caput será paga da seguinte maneira:

- GERAL MASCULINO E FEMININO •

a) 1º lugar: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

b) 2º lugar: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

c) 3º lugar: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

- LOCAL MASCULINO E FEMININO - ATÉ 19 ANOS •

a) 1º lugar: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

b) 2º lugar: R\$ 100,00 (cem reais)

c) 3º lugar: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

- LOCAL MASCULINO E FEMININO - 20 ATÉ 39 ANOS •

a) 1º lugar: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

b) 2º lugar: R\$ 100,00 (cem reais)

c) 3º lugar: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

- LOCAL MASCULINO E FEMININO - 40 ANOS+

a) 1º lugar: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

b) 2º lugar: R\$ 100,00 (cem reais)

c) 3º lugar: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Art. 2. Para atendimento das despesas citadas nesta Lei, ao final do evento a Secretaria Municipal de Juventude e Esportes deverá dar conhecimento, por escrito, ao setor responsável pelo pagamento, do nome dos atletas vencedores, conforme a sua classificação, bem como do responsável pelo recebimento da premiação junto à Tesouraria Municipal.

Art. 3º. As despesas necessárias à execução da presente Lei correrão por conta dos recursos próprios constantes no orçamento da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, os valores tratados pela presente Lei.

Art. 5. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Junho de 2026

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA

Prefeito

Publicado por:

Laura Luana de Amorim Cysneiros

Código Identificador:17DA6BD0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REGÃO
ELETRÔNICO Nº 00004/2026 FMS**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 260505PE00004. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE, GARANTINDO O ABASTECIMENTO REGULAR DAS UNIDADES DE SAÚDE E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Itens 4, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 24, 28, 29, 34, 37, 43, 49, 53, 73, 79, 86, 101, 107, 108, 137, 166, 214, 232, 233, 240, 250, 271, 279, 285: Castromed Medicamentos e Materiais Medicos e Hospitalares Ltda, pelo valor de R\$371.200,45 Itens 1, 6, 18, 20, 21, 40, 96, 162, 164, 219, 248, 281: Cirurgica Serra Mar Ltda, pelo valor de R\$42.756,00 Itens 17, 109, 197: Horus Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor de R\$15.719,00 Itens 2, 3, 5, 11, 14, 15, 16, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 218, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 249, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 280, 282, 283, 284: Srl Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor de R\$1.896.844,10.

Araçoiaba, 11/06/2026.

JOBSON FRANCISCO ALVES.

Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:

Juarez de Oliveira Gusmao Junior

Código Identificador:4953F70F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2026; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

A matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Edição nº 102/2026 – Ato nº 026/ Diário do Estado de Pernambuco com código identificador: A19B243D, Diário Oficial da União – Seção 3 – ISSN 1677-7069 – Nº 107, todas publicadas no dia 11 de junho de 2026.

ONDE SE LÊ: DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:12/06/2026; DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 23/06/2026; DATA DO ABERTURA DO CERTAME: às 09h00min do dia 23/06/2026.

LEIA-SE: DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/06/2026; DATA FINAL DE RECEBIMENTO

DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 25/06/2026; DATA DO ABERTURA DO CERTAME: às 09h00min do dia 25/06/2026.

Araripina, 11 de junho de 2026

ANA REGINA OLIVEIRA AMARAL

Agente de Contratação

Portaria nº 158/2025

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:C4A2ABD1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 041/2026 - APOSENTADORIA:
MARCIA BEZERRA DE SANTANA**

PORTARIA ARCOPREV Nº 041/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professora - Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, c/c Art. 40, § 1º, Inc. III, “a” e §5º, da Constituição Federal, em favor da servidora MARCIA BEZERRA DE SANTANA.

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professora**, com proventos integrais e sem paridade, à servidora **MARCIA BEZERRA DE SANTANA**, portadora do RG nº *.392.38* SDS/PE, inscrita no CPF nº ***.210.534-**, Efetiva no cargo de **PROFESSOR I**, Classe **C**, Nível **5**, referência **150h**, registrada sob a Matrícula Funcional nº **001985**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020 c/c Art. 40, §1º, Inciso III, “a,” e §5º, da Constituição Federal, com Redações determinadas pelas Emendas Constitucionais nº 41/2003, e, nº 20/1998**. conforme os documentos do Processo **ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde**, registrado sob o número **016/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde, 01 de junho de 2026

EDIMIR DE BARROS FILHO

Diretor-Presidente do ARCOPREV

Publicado por:

Edilson Jose de Sá

Código Identificador:7D9E7267

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 042/2026 - APOSENTADORIA:
ALBERTINA CAVALCANTI DE BRITO**

PORTARIA ARCOPREV Nº 042/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professora - Art. 26, da Lei Municipal

Complementar nº 14/2020, c/c Art. 40, § 1º, Inc. III, “a” e §5º, da Constituição Federal, em favor da servidora ALBERTINA CAVALCANTI DE BRITO.

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professora**, com proventos integrais e sem paridade, à servidora **ALBERTINA CAVALCANTI DE BRITO**, portadora do RG nº ***.999.874-**, SDS/PE, inscrita no CPF nº ***.999.874-**, Efetiva no cargo de **PROFESSOR I**, Classe C, Nível 5, referência **150h**, registrada sob a Matrícula Funcional nº **001946**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020 c/c Art. 40, §1º, Inciso III, “a,” e §5º, da Constituição Federal, com Redações determinadas pelas Emendas Constitucionais nº 41/2003, e, nº 20/1998**, conforme os documentos do Processo **ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde**, registrado sob o número **017/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde, 01 de junho de 2026

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor-Presidente do ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:3ADBB0D4

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 043/2026 - APOSENTADORIA:
VICENTE BEZERRA DA SILVA

PORTARIA ARCOPREV Nº 043/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 26 da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 c/c Art. 40, §1º, Inc. III, “a”, da Constituição Federal, em favor do servidor **VICENTE BEZERRA DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Regime Próprio de **Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais e sem paridade, ao servidor **VICENTE BEZERRA DA SILVA**, portador do RG nº *.196.79* SDS/PE, inscrito no CPF nº ***.780.974-**, Efetivo no cargo de **AJUDANTE GERAL**, registrado sob a Matrícula Funcional nº **000120**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**, nos termos do **Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020 c/c Art. 40, §1º, Inciso III, “a”, da Constituição Federal, com Redações determinadas pelas Emendas Constitucionais nº 41/2003, e, nº 20/1998**, conforme os documentos

do Processo **ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde**, registrado sob o número **018/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde, 01 de Junho de 2026

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor-Presidente do ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:389B6A54

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE ATA 063/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO E ACABAMENTO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVOS E DE DIVULGAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.304.199/0001-77, Valor da ata R\$ 158.370,00 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta reais)

Arcoverde/PE, 11 de junho de 2026

XIMENNE GABRIELLE PADILHA DE ALMEIDA MOURA
Secretário Municipal de Comunicação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:8427484B

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE ATA 066/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO E ACABAMENTO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVOS E DE DIVULGAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: LUCIANO DA S. ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.939.676-0001-00, Valor da ata R\$ 204.052,50 (duzentos e quatro mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Arcoverde/PE, 11 de junho de 2026

XIMENNE GABRIELLE PADILHA DE ALMEIDA MOURA
Secretário Municipal de Comunicação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:FA26F38C

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO 201/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 065/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA ASSISÃO QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 21/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO

TERMO DE REFERÊNCIA. Contratada: FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA - PUBLICIDADE & REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.802.872/0001-52. Valor Global: R\$ 60.000,00. Data de assinatura: 11/05/2026.

Arcoverde, 11 de junho de 2026

CAIO DE OMENA CACHO

Secretário Executivo de Turismo, Esporte e Eventos.

Publicado por:

Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:5011B56E

**SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO 225/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº 087/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA MAYANA NEIVA QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 20/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Contratada: MAYANA NEIVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.392.773/0001-02. Valor Global: R\$ 85.000,00. Data de assinatura: 28/05/2026.

Arcoverde, 11 de junho de 2026

CAIO DE OMENA CACHO

Secretário Executivo de Turismo, Esporte e Eventos.

Publicado por:

Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:FE248084

**SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO 227/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº 088/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA CORDEL DO FOGO ENCANTADO QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 23/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Contratada: FOGO ENCANTADO INICIATIVAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.321.117/0001-59. Valor Global: R\$ 80.000,00. Data de assinatura: 28/05/2026.

Arcoverde, 11 de junho de 2026

CAIO DE OMENA CACHO

Secretário Executivo de Turismo, Esporte e Eventos.

Publicado por:

Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:F158D6D9

**SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO 231/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº 092/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA YCARO ANDRADE QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 26/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Contratada: YCARO A SILVA, inscrita

no CNPJ sob o nº 23.650.432/0001-43. Valor Global: R\$ 30.000,00. Data de assinatura: 02/06/2026.

Arcoverde, 11 de junho de 2026

CAIO DE OMENA CACHO

Secretário Executivo de Turismo, Esporte e Eventos.

Publicado por:

Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:E911F686

**SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO 233/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº 094/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA LIPE LUCENA QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 14/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Contratada: LIPE LUCENA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.908.736/0001-57. Valor Global: R\$ 200.000,00. Data de assinatura: 03/06/2026.

Arcoverde, 11 de junho de 2026

CAIO DE OMENA CACHO

Secretário Executivo de Turismo, Esporte e Eventos.

Publicado por:

Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:B53DE026

**SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO 236/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº 096/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA ASSISÃO QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 06/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Contratada: FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA - PUBLICIDADE & REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.802.872/0001-52. Valor Global: R\$ 60.000,00. Data de assinatura: 03/06/2026.

Arcoverde, 11 de junho de 2026

CAIO DE OMENA CACHO

Secretário Executivo de Turismo, Esporte e Eventos.

Publicado por:

Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:BA8CA80B

**SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO 239/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº 098/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA PRISCILA SENNA QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 19/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Contratada: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ

sob o nº 34.284.509/0001-25. Valor Global: R\$ 350.000,00. Data de assinatura: 09/06/2026.

Arcoverde, 11 de junho de 2026

CAIO DE OMENA CACHO

Secretário Executivo de Turismo, Esporte e Eventos.

Publicado por:

Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:3B910C80

**SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO 240/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº 090/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA FORROZÃO CHACAL QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 28/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Contratada: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.397.976/0001-02. Valor Global: R\$ 100.000,00. Data de assinatura: 09/06/2026.

Arcoverde, 11 de junho de 2026

CAIO DE OMENA CACHO

Secretário Executivo de Turismo, Esporte e Eventos.

Publicado por:

Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:BED00CA0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

Convoca a 1ª Conferência Municipal das Crianças e Adolescentes de Barra de Guabiraba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 427 de 23 de março de 2026, que dispõe sobre a Política Municipal das Crianças e dos Adolescentes e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), e na legislação municipal pertinente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 01 de abril de 2026, do Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente de Pernambuco - CEDCA/PE, que convocou a 13ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 004/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Barra de Guabiraba, que convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a participação popular e a construção coletiva das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra de Guabiraba - PE, a realizar-se no dia 17 de junho de 2026, no horário das 08 às 17h, no Auditório da Escola Maria Judith.

Art. 2º A conferência terá como tema central: "FORTELECENDO O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGDCA) E A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA".

Art. 3º A Conferência Municipal constitui-se em instância de participação social, avaliação e proposição para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos das crianças e adolescentes no Município de Barra de Guabiraba.

Art. 4º A organização, coordenação e execução da Conferência ficarão sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º A Conferência desenvolverá seus trabalhos a partir dos seguintes eixos:

- I - Aprimoramento do Controle Social e fortalecimento da participação social;
 - II - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
 - III - Promoção da convivência familiar e comunitária;
 - IV - Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente no trabalho;
 - VI - Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas;
- Art. 6º** Compete à Comissão Organizadora:
- I - Elaborar e executar a programação da Conferência;
 - II - Coordenar o processo de credenciamento dos participantes;
 - III - Elaborar o regimento interno;
 - IV - Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas;
 - V - Coordenar o processo de eleição dos (as) delegados(as) para a etapa regional.

Art. 7º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, quando couber.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barra de Guabiraba-PE, 10 de junho de 2026.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:E2F11AC7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195, 11 DE JUNHO DE 2026.**

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA DE GUABIRABA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra de Guabiraba, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e acompanhar a realização da Conferência Municipal, convocada por meio do Decreto Municipal nº 15/2026.

Art. 2º A Comissão será composta pelos(as) seguintes membros(as):

I – Representantes do Poder Público:

- Waldiane Bezerra Soares da Silva, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Ivanielle Karla dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – Representantes da Sociedade Civil:

- Maria Magna Santiago Albuquerque, representante de entidade da sociedade civil;
- Maria das Dores de Oliveira, representante da Associação dos Excepcionais de Pais e Amigos - APAE;

Art. 3º A Comissão poderá convidar outras instituições ou pessoas para colaborar nas atividades preparatórias e executivas da Conferência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, 11 de junho de 2026.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:C40A66B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196, 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA/PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Barra de Guabiraba/PE, para o biênio 2025/2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Waldiane Bezerra Soares da Silva
SUPLENTE: Leonardo Aristóteles Silva Maranhão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Maria Eterilda de Amorim Borba Assis
SUPLENTE: Eliana Nunes Padilha Amorim

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Tiago Gomes da Costa
SUPLENTE: Ellen Lorrany Nunes Benício

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TITULAR: Rita Sueli da Silva
SUPLENTE: Maria Taciana Santos Ferreira

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE
TITULAR: Maria das Dores de Oliveira
SUPLENTE: Jéssica Maria Silveira

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS – STR
TITULAR: Maria Anália Barbosa de Lima
SUPLENTE: José Roberto Soares da Silva

REPRESENTAÇÃO DA IGREJA
TITULAR: Maria Magna Santiago Albuquerque

SUPLENTE: José Batista da Silva Filho

REPRESENTAÇÃO DOS USUÁRIOS
TITULAR: Maria José do Carmo Vieira Silva
SUPLENTE: Maria de Lourdes de Souza

Art. 2º Ficam designados para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social:

- I – Presidente: Tiago Gomes da Costa;
- II – Vice-Presidente: Maria Anália Barbosa de Lima;
- III – Secretária Executiva: Emmily Nunes Padilha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, 11 de junho de 2026.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:1A731B1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ADMINISTRATIVA - 07/2027 – PROC.
07/2026 AQUISIÇÃO DE REFIL E RECARGA DE
CARTUCHOS E TONER, ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - 07/2027 – PROC.
07/2026

O MUNICIPIO DE BARREIROS, através da **Secretaria de Educação Municipal**, torna pública, **com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021. OBJETO** AQUISIÇÃO DE REFIL E RECARGA DE CARTUCHOS E TONER, ORIGINAL DE FABRICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS BARREIROS/PE., **fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis ou seja até as 14h do dia 17/06/2026. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estar disponível, no Site Oficial do Município.** [https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php/____www.bnc.org.br. ou através do E-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com_Fone: \(81\) 3675-1156 / 3675-1122](https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php/____www.bnc.org.br. ou através do E-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com_Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122)

Barreiros, 11 de junho de 2026 -

ONILDA PATRÍCIA DE SOUSA BELO -
Secretário de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:95DD83DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Prefeito do Município de Belém de Maria/PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVE**

HOMOLOGAR o procedimento de contratação direta, realizado por meio da Dispensa de Licitação nº 004/2026, fundamentada no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, acolhe integralmente o Parecer Jurídico emitido nos autos, homologando a regularidade do procedimento de contratação direta referente à contratação da empresa **M D S SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.369.249/0001-44**, para prestação de serviços especializados de iluminação pública no Município de Belém de Maria/PE.

A presente contratação perfaz o valor global de **R\$ 79.480,78 (setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos)**.

Belém de Maria/PE, 09 de junho de 2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivan Ferreira da Silva

Código Identificador:AA9E3FA1

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO N. 020/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 020/2026

Inexigibilidade: 012/2026.

Processo Administrativo: 019/2026.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa A V NERI DA SILVA EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 20.268.052/0001-50.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW DO ARTÍSTA VICENTE NERY PARA ANIMAÇÃO DA FESTIVIDADE DE SÃO JOÃO 2026 NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA E DISTRITO DE BATATEIRA A REALIZAR-SE NO DIA 12 DE JUNHO DE 2026.

Dotação Orçamentária:

1 PREFEITURA MUNIC. DE BELEM DE MARIA
 02 PODER EXECUTIVO
 02 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO
 02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO
 13 Cultura
 13 392 Difusão Cultural
 13 392 1301 PROMOÇÃO DE EVENTOS CÍVICOS,FOLCLÓRICOS E CULTURAIS
 13 392 1301 2034 0000 Promoção de Eventos Cívicos, Folclóricos e Culturais

Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Cachê do Cantor VICENTE NERY, referente a apresentação no dia 12 DE JUNHO DE 2026, no município de BELEM DE MARIA - PE com duração de 01:30min .	R\$ 190.000,00
02	Imposto e Encargos Administrativos	R\$: 60.000,00
03	Cachê Equipe Produção	R\$: 10.000,00
04	Cachê Músicos e Ballet	R\$ 10.000,00
05	Equipamentos/Fogos para show Pirotécnicos	R\$ 10.000,00
06	Logística / Translado	R\$: 20.000,00
VALOR TOTAL: R\$: 300.000,00		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Cachê do Cantor VICENTE NERY, referente a apresentação no dia 12 DE JUNHO DE 2026, no município de BELEM DE MARIA - PE - NO DISTRITO DE BATATEIRA com duração de 01:30min .	R\$ 190.000,00
02	Imposto e Encargos Administrativos	R\$: 60.000,00
03	Cachê Equipe Produção	R\$: 10.000,00
04	Cachê Músicos e Ballet	R\$ 10.000,00
05	Equipamentos/Fogos para show Pirotécnicos	R\$ 10.000,00
06	Logística / Translado	R\$: 20.000,00

VALOR TOTAL: R\$: 300.000,00

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: 19/05/2026 até 18/07/2026.

Data da Assinatura: 19/05/2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Josivan Ferreira da Silva

Código Identificador:93A2D395

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO N. 024/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 024/2026

Dispensa de Licitação: 004/2026.

Processo Administrativo: 021/2026.

Partes: MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA/PE e a empresa M D S SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA - CNPJ Nº 44.369.249/0001-44.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE ENGENHARIA DE MONTAGEM DE SUBESTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA/PE.

Dotação Orçamentária:

1 PREFEITURA MUNIC. DE BELEM DE MARIA
 02 PODER EXECUTIVO
 02 15 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV.
 021500 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV.
 15 Urbanismo
 15 451 Infra-Estrutura Urbana
 15 451 0401 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
 15 451 0401 1017 0000 Reforma, Ampliação e Manutenção de Prédios Públicos

Valor: R\$ 79.480,78 (setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: 09/06/2026 até 08/09/2026.

Data da Assinatura: 09/06/2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Josivan Ferreira da Silva

Código Identificador:3D535C54

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO N. 030/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 030/2026

Inexigibilidade: 018/2026.

Processo Administrativo: 027/2026.

Partes: MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA e a empresa ROSEANE PEREIRA DA SILVA EVENTOS - CNPJ Nº 35.864.071/0001-17.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW DO ARTISTA ERON ARAÚJO PARA ANIMAÇÃO DAS FETIVIDADES JUNINAS 2026 NO MUNICIPIO DE BELÉM

DE MARIA E DISTRITO DE BATATEIRA A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE JUNHO DE 2026.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.06 – Secretária Municipal de Cultura, esportes e Juventude.
 Unidade Orçamentária: 13.392 – Difusão Cultural.
 Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 – Promoção de eventos cívicos, folclóricos e Culturais.
 Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas
 Recursos Próprios: 001.001

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ITENS 01	ATRAÇÃO ARAUJO DO FORRÓ	ERON PISADA	DATA / HORÁRIO LOCAL 13 DE JUNHO DE 2026 ÀS 22:00 HORAS NA CIDADE DE BELÉM DE MARIA/PE	VALOR
CACHÊ DA BANDA	RS 9.500,00			RS9.500,00
VALOR DO TRANSPORTE	1.600,00			RS 1.600,00
VALOR DE IMPOSTOS	RS 900,00			RS 900,00
VALOR DA COMISSÃO DA PRODUTORA	RS 3.000,00			RS 3.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 15.000,00				

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 10/06/2026 até 09/08/2026.
Data da Assinatura: 10/06/2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
 Prefeito Municipal
 Contratante

Publicado por:
 Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:59221A76

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N. 031/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 031/2026
Inexigibilidade: 019/2026.
Processo Administrativo: 028/2026.

Partes: MUNICÍO DE BELÉM DE MARIA e a empresa CHARLES CRISTIANE DAS NEVES LTDA - CNPJ Nº 05.445.990/0001-95.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW DO ARTISTA MAICON FREITAS PARA ANIMAÇÃO DAS FETIVIDADES JUNINAS 2026 NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA E DISTRITO DE BATATEIRA A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE JUNHO DE 2026.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.06 – Secretária Municipal de Cultura, esportes e Juventude.
 Unidade Orçamentária: 13.392 – Difusão Cultural.
 Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 – Promoção de eventos cívicos, folclóricos e Culturais.
 Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas
 Recursos Próprios: 001.001

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CACHÊ CANTRO	RS 20.000,00	RS 20.000,00
CACHÊ DA BANDA	RS 15.000,00	RS 15.000,00
VALOR DO TRANSPORTE	RS 2.000,00	RS 2.000,00
BICOS CO2, MICRO FIRE, SUPER JET E FOGO PIROTEC	RS 5.500,00	RS 5.500,00
VALOR DO IMPOSTO (5%)	RS 2.500,00	RS 2.500,00
VALOR DA COMISSÃO DA PRODUTORA	RS 5.000,00	RS 5.000,00
VALOR TOTAL		RS 50.000,00

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 11/06/2026 até 10/08/2026.
Data da Assinatura: 11/06/2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
 Prefeito Municipal
 Contratante

Publicado por:
 Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:F787753A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

O Gestor do Município de Município de Belém de Maria – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de nº **018/2026**, oriunda do Processo Administrativo de nº **027/2026**, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW DO ARTISTA ERON ARAÚJO PARA ANIMAÇÃO DAS FETIVIDADES JUNINAS 2026 NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA E DISTRITO DE BATATEIRA A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE JUNHO DE 2026. Outorgando, assim, a contratação da empresa **ROSEANE PEREIRA DA SILVA EVENTOS** - inscrito CNPJ Nº **35.864.071/0001-17**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, com sede a Rua Professor Antônio Gomes Pereira, nº 58, Liberdade, Água Preta/PE, representada pela Sra. **Roseane Pereira da Silva**, portadora da CPF nº 095.858.494-02, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

Belém de Maria, 10 de junho de 2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:276D1FBD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

O Gestor do Município de Município de Belém de Maria – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de nº **012/2026**, oriunda do Processo Administrativo de nº **019/2026**, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW DO ARTISTA VICENTE NERY PARA ANIMAÇÃO DA FESTIVIDADE DE SÃO JOÃO 2026 NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA E DISTRITO DE BATATEIRA A REALIZAR-SE NO DIA 12 DE JUNHO DE 2026. Outorgando, assim, a contratação da empresa **A V NERI DA SILVA EVENTOS LTDA** - inscrito CNPJ Nº **20.268.052/0001-50**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Ceará, com sede a Rua Doutor Joaquim Frota, nº 780, Jose de Alencar, Fortaleza/CE, representada pelo Sr. **Antônio Vicentino Neri da Silva**, portador da CPF nº 763.336.553-68, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**

Belém de Maria, 19 de maio de 2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:7720C570

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

O Gestor do Município de Município de Belém de Maria – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE, AUTORIZAR e HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de nº **019/2026**, oriunda do Processo Administrativo de nº **028/2026**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW DO ARTISTA MAICON FREITAS PARA ANIMAÇÃO DAS FETIVIDADES JUNINAS 2026 NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA E DISTRITO DE BATATEIRA A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE JUNHO DE 2026.**

Outorgando, assim, a contratação da empresa **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES LTDA** - inscrito CNPJ Nº **05.445.990/0001-95**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, com sede a Pç. 13 de Maio, nº 644, Centro, Quipapa/PE, representada pelo Sro. **Charles Cristiane das Neves**, portador do CPF nº 848.632.854-34, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

Belém de Maria, 11 de junho de 2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:BA252B88

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026

O Gestor do Município de Município de Belém de Maria – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE, AUTORIZAR e HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de nº **020/2026**, oriunda do Processo Administrativo de nº **029/2026**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW DO ARTISTA VICTOR LEÃO PARA ANIMAÇÃO DAS FETIVIDADES JUNINAS 2026 NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA E DISTRITO DE BATATEIRA A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE JUNHO DE 2026.**

Outorgando, assim, a contratação da empresa **SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** - inscrito CNPJ Nº **23.909.008/0001-70**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, com sede a R. Oliveira Lima, nº 88, centro, Barreiros/PE, representada pelo Sr. **João Victor de Souza Leão Cruz**, portador do CPF nº 109.916.024-39, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

Belém de Maria, 11 de junho de 2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:B224BE56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2026 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, LAIS GOMES TORRES CAVALCANTE do cargo de Secretária Executiva do Gabinete do Município de Belém do São Francisco-PE

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 20 de maio de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:87062F4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2026 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LAIS GOMES TORRES CAVALCANTE para o cargo de Assessora especial vinculado à secretaria de assistência social do município de Belém do São Francisco

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de maio de 2026.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 20 de maio de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:86A75C87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2026 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR CAMILA CONCEIÇÃO VIEIRA, para o cargo de Secretária Executiva de Gabinete do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário

Belém do São Francisco/PE, 20 de maio de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:A6E962C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2026 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR PEDRO BELARMINO NETO, para o cargo de Assessor Técnico vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE do município de Belém do São Francisco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário

Belém do São Francisco/PE, 20 de maio de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:996C05D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2026 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal VALDINÉA MARIA DOS SANTOS, ACS, pelo prazo de (um) mês, a partir do dia 15 de julho de 2026 a 15 de agosto de 2026.

Art. 2º - A servidora mencionada deverá observar as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno às atividades ao término da licença, sob pena das sanções legais cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 10 de junho de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:0E2EC9A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO
FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público a adjudicação da licitação, modalidade: **Pregão Eletrônico nº 010/2026**, referente ao objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar da rede municipal do Ensino Básico do Município de Belém do São Francisco-PE, tendo como resultado eVENCEDOR as Empresas: **D TERRA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 46.702.360/0001-36)** nos itens 2, 4, 5, 17, 18, 21, 23, 25, 32, 33, 34 e 36 e **SANMIX DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 48.387.018/0001-14)** nos itens 1, 3, 6, 7, 10, 11, 12, 16, 19, 22, 27, 29, 30, 31 e 38 do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento. Por conseguinte, a **Homologação** foi realizada no dia **11/06/2026**, ratificando o processo nos termos da Lei 14.133/2021.

JOCILENE FONSECA DE MENEZES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:64A37159

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO
FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público a adjudicação da licitação, modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2026, referente ao objeto: Contratação de PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo), especializada na prestação de serviços de transporte escolar de alunos, por rotas terrestres e aquaviário, em atendimento à rede municipal de ensino de Belém do São Francisco/PE, de acordo com as especificações, quantitativos expresso no Termo de Referência, anexo deste edital, tendo como resultado eVENCEDOR as Empresas: CICERO CONSERVA (CNPJ: 30.597.323/0001-75) nos itens 1, 3, 4, 6, 9, 12 e 15 e RAILDE DA LUZ BARROS DOS SANTOS (CNPJ: 30.607.539/0001-74) nos itens 2, 5, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23 ao 41 do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento. Por conseguinte, a **Homologação** foi realizada no dia **11/06/2026**, ratificando o processo nos termos da Lei 14.133/2021.

JOCILENE FONSECA DE MENEZES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:D8945B51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2026. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026: Eventual aquisição de mobiliário e contratação de empresas especializadas na execução de serviços de marmoraria, marcenaria e serralheria, com fornecimento de todos os materiais necessários, destinados à confecção de peças sob medida para equipar as novas salas do curso de Medicina da Autarquia Educacional de Belo Jardim, durante o período de 12 (doze) meses.

A ADJUDICACAO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: ALL INOX INDUSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.988.759/0001-49.

VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 03.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 74.491,00.

EMPRESA: FAZ & PRONTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.380.448/0001-56.

VENCEDORA DOS ITENS:
02,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16 e 17.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 310.138,00.

Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 08h às 13h.

Belo Jardim - PE, em 12 de junho de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB.

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:51309DA0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026. Objeto: Registro de Preço para a eventual aquisição de SIMULADORES E KIT DE MAQUIAGEM PARA SIMULAÇÃO REALISTA, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2026**, com validade de 12 (doze) meses. **WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 13.533.610/0001-00. **VALOR REGISTRADO: R\$ 59.249,00 (Cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais).**

Belo Jardim, 12 de junho de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:F685CD7F

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026. Objeto: Registro de Preço para a eventual aquisição de SIMULADORES E KIT DE MAQUIAGEM PARA SIMULAÇÃO REALISTA, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2026**, com validade de 12 (doze) meses. **ANATOMIC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 02.976.881/0001-06. **VALOR REGISTRADO: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**

Belo Jardim, 12 de junho de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:AD9DBF7E

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EDITAL Nº 003/2026 – LISTA PRELIMINAR DAS
INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AC E RPD

A Prefeitura Municipal de Belo Jardim - PE, por meio das Secretarias Municipais participantes, a Comissão Especial de Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo nº 003/2026, por meio do Instituto Multieducacional, de acordo com os termos do cap. IV do EDITAL Nº 003/2026, publica o LISTA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AC E RPD.

A lista está disponível no link <https://belojardim.pe.gov.br/transparencia/processos-seletivos/detalhe/08-05-2026-edital-n-003-2026>

Belo Jardim/PE, 10 de Junho de 2026.

Comissão Especial de Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo

INSTITUTO MULTIEDUCACIONAL

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:6A2B07BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 057/2026
- PMB INEXIGIBILIDADE Nº 035/2026

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **CANTARINO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ: **04.940.082/0001-05**, detentora exclusiva da atração artística **Santanna O Cantador**, para integrar a programação do São João do Sítio à Cidade 2026, no polo de Serra Negra, município de Bezerros - Pernambuco, que irá se apresentar no dia: **14/06/2026**, pelo valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocp@gmail.com.

11 de junho de 2026

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:D6187B25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 058/2026
- PMB INEXIGIBILIDADE Nº 036/2026

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ: **43.119.757/000101**, detentora exclusiva da atração artística **MARCÃO NOVENTTA**, para integrar a programação do São João do Sítio à Cidade 2026, no polo de Serra Negra, município de Bezerros - Pernambuco, que irá se apresentar no dia: **13/06/2026**, pelo valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocp@gmail.com.

11 de junho de 2026

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:85E4611D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 060/2026
- PMB INEXIGIBILIDADE Nº 037/2026

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA**, CNPJ: **18.764.466/0001-29**, detentora exclusiva da atração artística **VICTOR FERRARI E BANDA SANFONADA**, para integrar a programação do São João do Sítio à Cidade 2026, no polo de Serra Negra, município de Bezerros - Pernambuco, que irá se apresentar no dia: **14/06/2026**, pelo valor de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocp@gmail.com.

11 de junho de 2026

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS

Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:

Cayc Orige Sena Silva

Código Identificador:351F1405**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 061/2026
- PMB INEXIGIBILIDADE Nº 038/2026**

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **DANIEL GOUVEIA O MATUTO DE CATENDE**, CNPJ: **33.425.437/0001-26**, detentora exclusiva da atração artística **DANIEL GOUVEIA E BANDA**, para integrar a programação do São João do Sítio à Cidade 2026, no polo Serra Negra, município de Bezerros - Pernambuco, que irá se apresentar no dia: **14/06/2026**, pelo valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocl@gmail.com.

11 de junho de 2026

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS

Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:

Cayc Orige Sena Silva

Código Identificador:E1C22C4F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 063/2026
- PMB INEXIGIBILIDADE Nº 039/2026**

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **BIZUNGA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ: **17.172.724/0001-15**, detentora exclusiva da atração artística **PETRUCIO AMORIM**, para integrar a programação do São João do Sítio à Cidade 2026, no polo de Sapucarana, município de Bezerros - Pernambuco, que irá se apresentar no dia: **13/06/2026**, pelo valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocl@gmail.com.

11 de junho de 2026

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS

Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:

Cayc Orige Sena Silva

Código Identificador:7C1CA250**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 064/2026
- PMB INEXIGIBILIDADE Nº 040/2026**

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **EDILSON C. CASSEMIRO - ME**, CNPJ: **12.568.851/0001-14**, detentora exclusiva da atração artística **ED CARLOS**, para integrar a programação do São João do Sítio à Cidade 2026, no polo de Serra Negra, município de Bezerros - Pernambuco, que irá se apresentar no dia: **13/06/2026**, pelo valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocl@gmail.com.

11 de junho de 2026

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS

Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:1A1A371A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 065/2026
- PMB INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026**

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **W E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, CNPJ: **03.729.144/0001-71**, detentora exclusiva da atração artística **WALDONYS**, para integrar a programação do São João do Sítio à Cidade 2026, no polo da Serra Negra, município de Bezerros - Pernambuco, que irá se apresentar no dia: **13/06/2026**, pelo valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocl@gmail.com.

11 de junho de 2026

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS

Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:

Cayc Orige Sena Silva

Código Identificador:CCA74E63**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo Nº: 00009/2026. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. Serviço. Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços oftalmológicos, compreendendo a realização dos procedimentos de Facoemulsificação com implante de lente intraocular (LIO) dobrável e Recobrimento Conjuntival, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Bom Jardim/PE. Valor estimado: R\$ 755.096,00.

Inscrições (Documentação de Habilitação e Proposta) a partir das 08:00 do dia 12/06/2026 até às 13:00h do dia 06/07/2026.

Poderão ser entregues em via física na CPC – Comissão Permanente de Contratação, localizada na Praça 19 de Julho, S/N – Centro, Bom Jardim/PE, CEP: 55730-000, ou encaminhadas para o e-mail bomjardimeditais20@gmail.com, no período citado acima.

Data e Local da Sessão de Abertura dos envelopes: 07/07/2026 às 10:00h. Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim - PE.

Bom Jardim, 11/06/2026.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.

Agente de Contratação

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:31414059**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00048/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2026. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2026, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção dos materiais estruturais e decorativos, incluindo prestação dos serviços de montagem, manutenção e desmontagem das estruturas cenográficas do Município de Bom Jardim/PE, destinados à realização do evento “São João de Todos Nós – 2026”, abrangendo o fornecimento de materiais e mão de obra. Lote 1: MRC Serviços e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 27.015.710/0001-41, pelo valor de R\$ 260.000,00.

Bom Jardim, 11 de junho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.

Prefeito.

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:D1AD66FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00039/2026. Processo Nº: 00063/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação do artista **JOSILDO SÁ** para apresentação de show artístico a ser realizado no Parque Municipal Pedra do Navio no dia 14 de junho de 2026, em comemoração aos Festejos Juninos do Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: **JOSILDO DE SÁ CRUZ**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.831.577/0001-07**. Valor R\$ 40.000,00

Bom Jardim, 11/06/2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:993A414C

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00040/2026. Processo Nº: 00064/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação do artista **DUDU DO ACORDEON** para apresentação de show artístico a ser realizado no Parque Municipal Pedra do Navio no dia 23 de junho de 2026, em comemoração aos Festejos Juninos do Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: **ACREDITE PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.457.214/0001-01**. Valor R\$ 40.000,00

Bom Jardim, 11/06/2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:FE4C0DF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00041/2026. Processo Nº: 00065/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação do artista **PETRÚCIO AMORIM** para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 05 de julho de 2026, em comemoração aos Festejos Juninos no Distrito de Umari do Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: **BIZUNGA PRODUCOES MUSICAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.172.724/0001-15**. Valor R\$ 80.000,00

Bom Jardim, 11/06/2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:91F2BD59

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00042/2026. Processo Nº: 00066/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação da

artista **JEFFERSON MOURA** para apresentação de show artístico a ser realizado no Parque Municipal Pedra do Navio no dia 13 de junho de 2026 e no Distrito de Tamboatá no dia 04 de julho de 2026 em comemoração aos Festejos Juninos do Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: **MARLIO AVILA DE C NEVES JUNIOR**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.575.679/0001-66**. Valor R\$ 100.000,00

Bom Jardim, 11/06/2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:70CD392A

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00043/2026. Processo Nº: 00067/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação da banda **SÓ ZOEIRA** para apresentação de show artístico a ser realizado no Distrito de Umari no dia 28 de junho de 2026 e no Parque Municipal Pedra do Navio no dia 30 de junho de 2026 em comemoração aos Festejos Juninos do Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: **CULTA PRODUCOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.398.730/0001-98**. Valor R\$ 60.000,00

Bom Jardim, 11/06/2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.

Prefeito.

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:5EEF2FF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00044/2026. Processo Nº: 00068/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação da banda **REI DO CANGAÇO** para apresentação de show artístico a ser realizado no Distrito de Bizarra no dia 29 de junho de 2026, em comemoração aos Festejos Juninos do Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: **ASSOCIACAO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.320.663/0001-75**. Valor R\$ 20.000,00

Bom Jardim, 11/06/2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:46E437FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00045/2026. Processo Nº: 00069/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação do artista **RONALDO MORAIS** para apresentação de show artístico a ser realizado no Distrito de Umari no dia 13 de junho de 2026 e no Parque Municipal da Pedra do Navio no dia 03 de julho de 2026 e da contratação da banda **SWING D PATRÃO** para apresentação de show artístico a ser realizado no Parque Municipal da Pedra do Navio no dia 01 de julho de 2026, em comemoração aos Festejos Juninos do Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: **JV PRODUCOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.193.297/0001-00**. Valor R\$ 150.000,00

Bom Jardim, 09/06/2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:D099F38B**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00046/2026. Processo Nº: 00070/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação da artista **MARCIA A FENOMENAL** para apresentação de show artístico no dia 19 de julho de 2026, no Festival "JULHO É NOSSO", em comemoração aos 155 anos de Emancipação Política do Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: **MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.413.698/0001-00**. Valor R\$ 350.000,00

Bom Jardim, 11/06/2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.

Prefeito.

Publicado por:

Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:753AE1A0**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00047/2026. Processo Nº: 00071/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação da artista **RAFA ALYCE BB** para apresentação de show artístico a ser realizado no Parque Municipal Pedra do Navio no dia 04 de julho de 2026 em comemoração aos Festejos Juninos do Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: **RAFAELA ALICE SANTOS DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.725.590/0001-50**. Valor R\$ 23.000,00

Bom Jardim, 11/06/2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.

Prefeito.

Publicado por:

Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:309CB177**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

Processo Nº: 00004/2026. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias.

Conforme informações discriminadas abaixo, a Comissão Especial para organização, projeção e execução de ações visando a realização dos eventos em 2026 divulga o **resultado parcial dos credenciados, na presente data**, no âmbito do Credenciamento nº 00001/2026, **permanecendo o credenciamento aberto para novos interessados até 31 de dezembro de 2026**, nos termos do edital e do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório:

CREDENCIADO: **JOÃO BERNARDO DA SILVA**, portador do CPF nº 293.***.***-20, nome artístico: **JOÃO BERNARDO - VIOLEIRO**, na categoria Musical, Item 8 do edital de credenciamento.

Ressalta-se que, em razão da natureza do credenciamento, não configurando obrigação de contratação por parte da Administração, ficando as convocações condicionadas à necessidade, à disponibilidade orçamentária e à conveniência administrativa.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 10/06/2026.

CÉLIO DE ANDRADE BORGES FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Lazer
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:

Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:9C894286**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

Processo Nº: 00004/2026. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias.

Conforme informações discriminadas abaixo, a Comissão Especial para organização, projeção e execução de ações visando a realização dos eventos em 2026 divulga o **resultado parcial dos credenciados, na presente data**, no âmbito do Credenciamento nº 00001/2026, **permanecendo o credenciamento aberto para novos interessados até 31 de dezembro de 2026**, nos termos do edital e do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório:

CREDENCIADO: **KAYLLANY VITÓRIA ROCHA PESSOA**, portador do CPF nº 119.***.***-00, nome artístico: **NIL ROCHA**, na categoria Musical, Item 1 do edital de credenciamento.

CREDENCIADO: **LUCAS PAULO DA SILVA**, portador do CPF nº 107.***.***-47, nome artístico: **LUCAS LIMA**, na categoria Musical, Item 1 do edital de credenciamento.

Ressalta-se que, em razão da natureza do credenciamento, não configurando obrigação de contratação por parte da Administração, ficando as convocações condicionadas à necessidade, à disponibilidade orçamentária e à conveniência administrativa.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 11/06/2026.

CÉLIO DE ANDRADE BORGES FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Lazer
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:

Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:71A10937**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 498/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonera a Sra. **MARIA SONIA ALVES DE LIMA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº ***.035.***-21, ocupante do cargo de Chefe de Setor, da Coordenadoria de Políticas para a Mulher.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2026.

RUY BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Soraysi Grasielly Alves de Araujo

Código Identificador:874C9037

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 499/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonera a Sra. **CARLOTA BEATRIZ DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº ***.702.***-34, ocupante do cargo de Chefe de Setor, da Coordenadoria de Políticas para a Mulher.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2026.

RUY BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Soraysi Grasielly Alves de Araujo

Código Identificador:ED6D208D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 500/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonera o Sr. **DEIBSON DIOGO SILVA DOMINGOS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº ***.746.***-98, ocupante do cargo de Chefe de Setor, da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamneto.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2026.

RUY BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Soraysi Grasielly Alves de Araujo

Código Identificador:378A8A16

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade

com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonera a Sra. **MARIA GEISUINA DA SILVA NERES**, brasileira, maior capaz, CPF Nº ***.732.***-46, ocupante do cargo de Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2026.

RUY BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Soraysi Grasielly Alves de Araujo

Código Identificador:E9ECD8D3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**REF.: PROCESSO LICITATÓRIO - PMB- Nº 037/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2026.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS, UNIFORMES, FARDAMENTOS E ITENS DE MALHARIA PERSONALIZADOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO-PE, PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, EVENTOS, PROJETOS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Melquíades Bernardes, n. 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, do Estado de Pernambuco, com endereço na sede do Município, os Ordenadores de Despesas no uso de suas prerrogativas legais, autoriza o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 038/2026, que torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação, com critério de julgamento obtido através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto, nas descrições e as exigências estabelecidas neste Edital, e no Termo de Referência:

LOCAL da SESSÃO PÚBLICA: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC	www.bnc.org.br
INÍCIO de RECEBIMENTO das PROPOSTAS e DOCUMENTAÇÕES de HABILITAÇÃO no sistema:	DIA: 12/06.2026. às 10h
DATA LIMITE para APRESENTAÇÃO da(s) PROPOSTA(S) de PREÇOS e DOCUMENTAÇÕES de HABILITAÇÃO no Sistema:	DIA: 29/06.2026, até às 07h. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos e documentos, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação.
INÍCIO da SESSÃO PÚBLICA para VERIFICAÇÃO da DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO, PROPOSTA(S) de PREÇOS e LANCES:	29/06/2026, às 09h30min (nove) horas e (trinta) minutos.
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS ou IMPUGNAÇÕES:	Deve ser encaminhados para o seguinte endereço: www.bnc.org.br .

	no campo "Mensagens", ou "Esclarecimentos" ou "Impugnações" no link/campo correspondente no sistema BNC, e a este Edital, atendendo ao princípio da publicidade e para consulta dos licitantes, Órgão Interno e Externo e da sociedade.
Referências de Horário:	Horário de Brasília – DF.
LOCAL DE RETIDA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:	O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br ou www.brejao.pe.gov.br
Obs:	Qualquer dúvida em relação ao acesso no Sistema Operacional BNC poderá ser esclarecida pelos telefones: Curitiba-PR - (42) 3097.4250 ou WhatsApp: (42) 3026.4550 ou através da Bolsa Nacional de Compras pelo E-mail: contato@bnc.org.br

O preço máximo para a contratação dos serviços do objeto da Licitação, é de **R\$ 657.951,73 (Seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos)**, conforme planilhas.

Formalização de consultas: observado o prazo legal, o Licitante poderá formular consulta através do próprio sistema no campo "mensagens", As consultas e sua resposta, bem como a decisão do Ente municipal serão respondidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital, no sítio: www.bnc.org.br, no campo "mensagens", no link correspondente a este Edital, atendendo ao princípio da publicidade e para consulta dos licitantes e da sociedade.

Palácio Municipal José Custódio das Neves
Gabinete do Prefeito
Brejão-PE, 11 de junho de 2026.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Gestora do FME
Portaria n. 05/2025.

ANDREA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde – FMS
Gestora do FMS
Portaria nº 03/2025.

JERONIMO DE LIMA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
Gestor do FMAS
Portaria nº 09/2025.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador: 16D1E31F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 47.2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2026

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:01hs (Horário de Brasília) do dia 25/06/2026. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:30 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R\$ 95.000,00.

Brejinho – PE, 11 de junho de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:0575B130

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 48.2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2026

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BREJINHO - PE. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 25/06/2026. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:30 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R\$ 549.325,22.

Brejinho – PE, 11 de junho de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:D029B937

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 49.2026

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 05/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026, cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, NOS TERMOS DA EMENDA ESPECIAL Nº 202543960001. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 29/06/2026. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: **R\$ 2.150.617,50**

Brejinho – PE, 11 de junho de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:95012EDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 569/2026

Dispõe sobre a instauração de Sindicância para apuração de suposta irregularidade funcional e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO denúncia registrada junto à Ouvidoria do Município relatando possível prática de conduta incompatível com os deveres funcionais por servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no inquérito administrativo e na sindicância os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, conforme o disposto no art. 162 e seguintes da Lei Municipal nº 018/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecimento dos fatos narrados, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância destinada à apuração dos fatos narrados na denúncia recebida pela Administração Municipal.

Art. 2º - Designar os servidores Caio Vinicius Lima Garcez, Procurador Municipal, Matrícula nº 116117, e Maria Clarice de Araujo Silva, Servidora Pública Efetiva, Matrícula 116091, lotada na Secretaria de Administração, como secretária; para, sob a presidência do primeiro, constituírem os membros para apuração da Sindicância.

Art. 3º - Fica o Presidente autorizado a requisitar documentos, informações e demais elementos de prova que guardem relação com os fatos objeto da apuração, bem como elaborar relatório conclusivo ao término dos trabalhos.

§ 1º Fica o Presidente autorizado a convocar servidores efetivos, comissionados, contratados ou quaisquer outras pessoas que possam contribuir para o esclarecimento dos fatos apurados.

Art. 4º - A Sindicância deverá ser concluída no prazo de 15 (quinze) dias, admitida uma única prorrogação, por igual período, nos termos do art. 164, § 2º, da Lei Municipal nº 018/1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Brejo da Madre de Deus/PE, 11 de junho de 2026.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA

- Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus-

Publicado por:

Paula Amanda Silva de Lima

Código Identificador:CC6DF88B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

CONCEDENTE: O Município do Cabo de Santo Agostinho, por intermédio da Secretaria Executiva da Juventude e Esportes.

CONVENIADA: Associação de Esportes e Cultura do Cabo de Santo Agostinho, inscrita no CNPJ sob o nº 46.611.311/0001-98, representada pela Sra. **Veralucia da Silva**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Fomento é celebrado com fundamento de Lei Federal Nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 3.222/2017.

A parceria ocorre com dispensa de chamamento público, nos termos do Art. 29 da Lei nº 13.019/2024, por se tratar de recurso decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva nominalmente identificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto “**Tigress Fight: Formando Campeões para a Vida**”, que visa propiciar a crianças e adolescentes o acesso à prática do **Kickboxing** como instrumento de desenvolvimento da disciplina, cidadania e autonomia, visando o afastamento das drogas e da violência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS E PÚBLICO-ALVO

A OSC compromete-se a atingir os seguintes indicadores de desempenho:

- **Público:** Atendimento de **60 beneficiários**, sendo 30 adolescentes (12 a 18 anos) e 30 crianças (6 a 11 anos).
- **Assiduidade:** Manter frequência mínima de **90% nas aulas**.
- **Desempenho Escolar:** Garantir que os alunos mantenham média de **75% nas atividades escolares**, comprovada por reuniões bimestrais com gestores das escolas.
- **Rendimento:** Participação em competições e conquista de ao menos três medalhas em nível nacional.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO

O valor total deste Termo é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, a serem liberados em parcelas mensais de **R\$ 5.000,00**, conforme cronograma de desembolso.

- **Dotação Orçamentária:** Os recursos correrão por conta da Unidade Gestora **Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, Unidade Orçamentária **43004 (Secretaria Executiva da Juventude e Esportes)**.
- **Ação/Subação:** **Ação 2.243** – Apoio às Ações de Manutenção do Programa Cabo +, **Subação 3** – Apoio às ações realizadas pela Associação de Esportes e Cultura do Cabo de Santo Agostinho (**EI nº 36/2025**).
- **Fonte de Recurso:** 1.501.0000 (Recursos ordinários não destinados a contrapartidas).

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

Os recursos deverão ser aplicados conforme o plano de trabalho, priorizando:

- **Recursos Humanos:** Pagamento de 01 Monitor, 01 Professor e 01 Coordenador Técnico.
- **Materiais:** Aquisição de caneleiras, aparadores de soco, luvas de boxe, sacos de pancada e uniformes (Sanda).
- **Movimentação:** Os valores serão geridos em conta específica no **Banco do Brasil, Agência 0001-2**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES:

- transferir os recursos à OSC;
 - orientar a OSC sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
 - analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pela OSC;
 - zelar pelo fiel cumprimento deste termo de fomento;
 - adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
 - monitorar o cumprimento pela OSC das obrigações previstas.
- São obrigações da OSC:
- executar o objeto do presente termo;
 - aplicar os recursos concedidos na realização do objeto;
 - manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo Fomento;
 - facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de fomento;
 - atender a qualquer solicitação regular feita pela SECRETARIA a contar do recebimento da notificação;
 - não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de fomento;

guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Convênio;

não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto;

encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC deverá apresentar prestação de contas final em até 90 (noventa) dias após o término da vigência, seguindo as diretrizes da Lei nº 13.019/2014 e norma do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início em 01 de abril de 2026, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma vez cumprido todos os itens deste termo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Fomento será publicado no **Diário Oficial do Município**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Cabo de Santo Agostinho -PE, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Fomento.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 20 de março de 2026.

Pelo Órgão:

BRUNO REIS BARRETO

Secretário Executivo da Juventude e Esportes

Pela OSC:

VERALUCIA DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:1571C612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 00032/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 00032/2026. Contratação de apresentação artística do cantor Guilherme Ferri, para realização de show no dia 14 de junho de 2026, integrando a programação oficial do Ciclo Junino do Município do Cabo de Santo Agostinho, tradicional evento destinado à valorização da cultura nordestina e das tradições populares., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50101007/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa GPJ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 63.495.052/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO, nº 125, IPUTINGA, cidade de Recife – Pernambuco, representada JOSÉ PATRÍCIO DA COSTA NETO, portador do CPF nº 035.259.254-09. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 11 de Junho de 2026.

ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA

Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Thaís Silva de Oliveira
Código Identificador:13AC25D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 00033/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE nº 00033/2026. Contratação de apresentação artística da cantora Luiza Ketilyn, para realização de show no dia 21 de junho de 2026, integrando a programação oficial do Ciclo Junino do Município do Cabo de Santo Agostinho, tradicional evento destinado à valorização da cultura nordestina e das tradições populares., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50101024/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 39.508.434/0001-32, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA JOSÉ GERALDO CASTRO PAES, nº 943, PAU AMARELO, cidade de Paulista – Pernambuco, representada SILVANO CRISTOVAM DE MELO, portador do CPF nº 054.279.184-69. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 11 de Junho de 2026.

ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA

Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Thaís Silva de Oliveira
Código Identificador:5691801A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 00034/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 00034/2026. Contratação de apresentação artística do cantor Filipe Santos, para realização de show no dia 14 de junho de 2026, às 22h30, integrando a programação oficial do Ciclo Junino do Município do Cabo de Santo Agostinho, tradicional evento destinado à valorização da cultura nordestina e das tradições populares., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50101022/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 24.439.539/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, nº 325, CATOLE, cidade de Campina Grande – Paraíba, representada FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, portador do CPF nº 205.205.304-20. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 11 de Junho de 2026.

ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA

Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Thaís Silva de Oliveira
Código Identificador:E9001FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 00035/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE nº 00035/2026. Contratação de apresentação

artística da dupla Gleydson e Henricky, para realização de show no dia 13 de junho de 2026, integrando a programação oficial do Ciclo Junino do Município do Cabo de Santo Agostinho, tradicional evento destinado à valorização da cultura nordestina e das tradições populares., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50101015/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ nº 32.482.767/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO, nº 125, IPUTINGA, cidade de Recife – Pernambuco, representada FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIO, portador do CPF nº 100.371.624-54. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 11 de Junho de 2026.

ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA

Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:

Thaísa Silva de Oliveira

Código Identificador:E3E38F23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA CREDENCIAMENTO
Nº P0005/2026**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo , objetivando CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cirurgias de catarata, incluindo consultas e exames, cirurgia e pós-operatório, para atender às necessidades do Município do Cabo de Santo Agostinho - PE. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço pelo site do bnc.org.br ou e-mail pregao@cabo.pe.gov.br por 12 meses. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.cabo.pe.gov.br.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 10 de Junho de 2026.

FÁBIO VIEIRA SANTANA

Agente de Contratação

Publicado por:

Tassiana Marques Santos

Código Identificador:B4B3F05D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
LEI Nº 1.461/2026 - DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA A
HUMANIZAÇÃO DO PARTO E COMBATE À VIOLÊNCIA
OBSTÉTRICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.**

LEI Nº 1.461/2026.

Dispõe sobre medidas para a humanização do parto e combate à violência obstétrica no âmbito do Município de Cachoeirinha e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha aprovou o **Projeto de Lei nº 011/2026**, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantido que toda pessoa gestante terá o direito à assistência humanizada durante a gestação pré-parto, parto e puerpério, incluindo-se o abortamento espontâneo ou previsto em lei, na Rede Pública de Saúde do Município de Cachoeirinha, integrante do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como nos estabelecimentos privados de saúde instalados no território municipal.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se parto humanizado ou assistência humanizada ao parto e nascimento o atendimento que:

- I – Assegure a segurança do processo, bem como a saúde e o bem-estar da pessoa parturiente e do recém-nascido;
 - II – Adote rotinas e procedimentos baseados em evidências científicas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde – OMS, pelo Ministério da Saúde ou por instituições científicas reconhecidas;
 - III – Garanta à pessoa gestante o direito de optar pelos procedimentos que, resguardada a segurança do parto, lhe proporcionem maior conforto e bem-estar, incluindo métodos não farmacológicos e farmacológicos para alívio da dor;
 - IV – Assegure o direito ao consentimento livre e esclarecido antes da realização de procedimentos invasivos, salvo em emergências que representem risco de morte à gestante ou ao recém-nascido;
 - V – Observe as diretrizes da Política Nacional de Humanização e das normas do Ministério da Saúde referentes à assistência obstétrica e neonatal;
 - VI – Assegure o direito à presença de acompanhante de livre escolha da parturiente, durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, conforme a Lei Federal nº 11.108/2005.
- Parágrafo único. O Município poderá regulamentar a atuação de doulas nos estabelecimentos de saúde, garantindo o acesso dessas profissionais quando solicitado pela gestante.

Art. 3º São princípios da assistência humanizada na gestação, pré-parto, parto e puerpério:

- I – Harmonização entre segurança e bem-estar da pessoa gestante, parturiente ou puérpera, bem como do nascituro ou recém-nascido;
- II – Mínima intervenção da equipe técnica, respeitando o processo fisiológico do parto;
- III – Preferência pela utilização de métodos menos invasivos;
- IV – Possibilidade de escolha informada dos métodos de assistência do parto;
- V – Fornecimento de informações claras e completas à gestante e ao acompanhante;
- VI – Assistência livre de discriminação de qualquer natureza;
- VII – Cuidado centrado na pessoa gestante, respeitando sua autonomia, dignidade e necessidades.

Art. 4º A pessoa gestante atendida no sistema municipal de saúde terá direito à elaboração de Plano Individual de Parto, o qual deverá ser anexado a seu prontuário, contendo suas diretrizes antecipadas de vontade.

§1º O plano poderá incluir, entre outros aspectos:

- I – Local preferencial de realização de parto;
- II – Métodos de alívio de dor;
- III – Presença do acompanhante;
- IV – Presença de doula, quando desejado;
- V – Posição de parto preferencial;
- VI – Procedimentos que aceita ou recusa durante o parto.

§2º O plano poderá ser modificado sempre que houver necessidade clínica ou decisão da gestante.

Art. 5º Qualquer procedimento que contrarie o Plano Individual de Parto deverá ser justificado por escrito no prontuário, pelo profissional responsável, quando houver necessidade clínica.

Parágrafo único. A gestante ou seu acompanhante terá direito a acesso ao prontuário médico.

Art. 6º A equipe responsável pelo parto deverá adotar práticas baseadas em evidências científicas, incluindo:

- I – Monitoramento adequado do trabalho de parto;
- II – Utilização do partograma;
- III – Utilização de materiais esterilizados;
- IV – Incentivo ao contato pele a pele entre mãe e recém-nascido;
- V – estímulo à amamentação na primeira hora de vida.

Parágrafo único. Ressalvada prescrição médica em contrário, será permitido à parturiente:

- I – Movimentar-se durante o trabalho de parto;
- II – Escolher a posição que lhe seja mais confortável;
- III – Ingerir líquidos e alimentos leves.

Art. 7º Considera-se violência obstétrica todo ato praticado por profissional de saúde que cause dano físico ou psicológico à gestante, parturiente ou puérpera, mediante tratamento desumano, abuso de medicalização ou intervenção desnecessária.

Art. 8º Constituem exemplos de violência obstétrica:

- I – Tratamento desrespeitoso, humilhante ou agressivo;
- II – Realização de procedimentos sem consentimento da gestante;
- III – Impedir a presença de acompanhante;
- IV – Realizar cesariana sem indicação clínica;
- V – Submeter a gestante a procedimentos dolorosos ou invasivos sem necessidade clínica;
- VI – Impedir o contato imediato entre mãe e recém-nascido sem justificativa médica.

Art. 9º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a elaborar e divulgar Cartilha de Direitos da Gestante, Parturiente e Puérpera, com linguagem acessível à população.

Art. 10. Os estabelecimentos de saúde que realizem atendimento pré-natal ou parto, ficam autorizados a afixar cartazes informativos contendo:

- I – Direitos da gestante previstos nesta Lei;
- II – Canais de denúncia de violência obstétrica;
- III – Orientação sobre acesso ao prontuário médico.

Art. 11. As denúncias de descumprimento desta Lei poderão ser encaminhadas:

- I – À Ouvidoria do SUS municipal;
- II – À Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha;
- III – Ao Ministério Público do Estado de Pernambuco;
- IV – À Defensoria Pública do Estado de Pernambuco;
- V – Aos Conselhos Profissionais competentes.

Art. 12. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 13. As despesas decorrentes desta Lei correção por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Executivo Municipal, existentes na Lei Orçamentária vigente, as quais poderão ser suplementadas se necessário for, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeirinha, 11 de junho de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:DEAFA76

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N. 022/2026 – PMC - PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N. 014/2026 - PMC. Fornecimento. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel – S10), para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Caetés/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.051.134,08. Início do acolhimento das propostas: dia 12/06/2026 às 9h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 30/06/2026 às 9h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 30/06/2026 às 9h30, (horário de Brasília). Edital

disponível para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnc.org.br/> www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 11 de junho de 2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.

Prefeito

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:26625A59

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 005/2026-PMC

Pregão (Eletrônico) nº 002/2026-PMC

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição por estimativa de *Material de Expediente*, destinados às diversas Secretarias do Município, para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.

Valor Máximo Admitido R\$: 982.289,93 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação para todos os efeitos previstos na *Lei nº 14.133/2021*, em favor das seguintes empresas:

PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, com sede à Rua Doutor Othoniel Gueiros, nº 490, Lote 02, Quadra A, Novo Heliópolis, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.981.310/0001-13**, vencedora dos itens: 6, 7, 17, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99 do Pregão em tela, com um valor global de **R\$: 234.164,65 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**.

B-MAGAZINE LTDA, com sede à Rua Luis Inácio dos Santos, nº 11, Centro, Calçado - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.833.335/0001-44**, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 35, 39, 46, 53, 81 e 92 do Pregão em tela, com um valor global de **R\$: 105.260,60 (cento e cinco mil, duzentos e sessenta reais e sessenta centavos)**.

SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Av. Santo Antonio, nº 385, Santo Antônio, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **57.217.661/0001-90**, vencedora dos itens: 8, 9, 10, 42, 54, 80, 100, 101, 102, 103, 105 e 108 do Pregão em tela, com um valor global de **R\$: 187.932,72 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos)**.

SOUZA GRÁFICA E TEXTIL LTDA, com sede na Rua Frei Serafim, nº 122, Box B, Centro, Itapissuma - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **12.223.623/0001-02**, vencedora dos itens: 31, 48, 55, 56, 57, 64, 111 e 122 do Pregão em tela, com um valor global de R\$: 36.810,00 (trinta e seis mil, oitocentos e dez reais).

SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 747, Loja 0118, Edf. Aquários Shop Station, Derby, Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **13.563.033/0001-91**, vencedora dos itens: 85, 86, 87 e 88 do Pregão em tela, com um valor global de R\$: 7.109,80 (sete mil, cento e nove reais e oitenta centavos).

MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, com sede na Avenida A 4165, Sala 307, Bloco 1 T06, Paiva, Cabo de Santo Agostinho - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 39.537.400/0001-76, vencedora dos itens: 65 e 66 do Pregão em tela, com um valor global de R\$: 4.480,80 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos).

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, com sede na Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03, São José, Garanhuns - PE - CEP: 55.295-280, inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, vencedora do item: 117 do Pregão em tela, com um valor global de R\$: 1.646,00 (mil, seiscentos e quarenta e seis reais).

Valor global homologado, **R\$: 577.404,57 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos).**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre, nº 84, Centro, Calçado -PE, ou através do fone: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 11 de junho de 2026.

HÍTALO DE OLIVEIRA LIMA

Secretário de Administração e Planejamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Hítalo de Oliveira Lima
Código Identificador:F846311D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 031/2026

Inexigibilidade n.º 009/2026

Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR HENRIQUE BRANDÃO E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026, NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO, NO DISTRITO DE ROÇAS VELHAS, NO MUNICÍPIO DE CALUMBI/PE.

DA EMPRESA:

ASSOCIAÇÃO SERRA CULTURAL -ASC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o Nº. 51.660.182/0001-68, com sede na Rua Luiz Olavo de Andrade, 1150, AABB, SERRA TALHADA-PE

DO VALOR E DA APRESENTAÇÃO:

O valor é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Dia: 27/06/2026

DA BASE LEGAL:

Art. 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICO, todo o procedimento consubstanciado na Inexigibilidade nº 009/2026, oriunda do Processo Licitatório n.º 031/2026, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de Inexigibilidade de licitação.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a **EMPRESA ASSOCIAÇÃO SERRA CULTURAL -ASC**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o Nº. 51.660.182/0001-68.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Calumbi-PE, 10 de junho de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:4DCF18EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CALUMBI – FUNPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 05.533.095/0001-22, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes do Processo Administrativo n.º 002/2026, relativo à Dispensa de Licitação n.º 001/2026, resolve RATIFICAR e AUTORIZAR a contratação direta abaixo especificada.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como na Lei Municipal n.º 828/2025 e demais normas aplicáveis, conforme instrução do processo administrativo.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria de investimentos ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Calumbi/PE, contemplando plataforma on-line de gerenciamento da carteira de investimentos, assessoria técnica especializada, elaboração da minuta da Política de Investimentos e DPIN, credenciamento de instituições financeiras e fundos de investimentos, elaboração de Relatório ALM, assessoria aos sistemas CADPREV e GESCON, além de programa de educação continuada e demais serviços descritos no Termo de Referência.

3. DA CONTRATADA

GESTOR UM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 27.298.119/0001-49, com sede na Av. Taquara, n.º 183, sala 404, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP 90.460-210.

4. DO VALOR

O valor global da contratação é de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.433,33 (um mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme proposta comercial apresentada pela contratada.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 02 11 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CALUMBI

UNIDADE: 02 11 04 – ENTIDADE SUPERVISIONADA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 09.272.2013.2094.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNPREV

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

6. DA RATIFICAÇÃO

Diante do exposto, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação n.º 001/2026 e AUTORIZO a contratação da empresa acima identificada, determinando a publicação deste ato na forma da legislação vigente e a adoção das providências necessárias à celebração do contrato.

Calumbi/PE, 10 de junho de 2026.

MANOELA KAROLINA PEREIRA SANTOS

Gestora do RPPS

FUNPREV – Fundo Municipal de Previdência de Calumbi

Publicado por:

Andréia de Carvalho

Código Identificador:26BE15C1**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2026****PORTARIA Nº 274/2026**

EMENTA: Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados em Concurso Público – Edital nº 001/2023 - para apresentação de exames laboratoriais/imagem e submissão a equipe médica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX**, no uso das suas atribuições, e em cumprimento ao estabelecido na Lei Estadual nº 6.123/1968, para adoção das medidas relacionadas a posse dos candidatos aprovados e classificados no concurso público promovido pelo Edital nº 01/2023 – Portaria nº 179, de 11 de outubro de 2023, bem como:

CONSIDERANDO a exigência contida nos **itens 11.3 e 11.3.1 do EDITAL**, condicionando a posse dos candidatos aprovados no concurso público, à realização dos exames pré-admissionais;

CONSIDERANDO a convocação de novos candidatos para seus respectivos cargos, através da Portaria nº 251, de 13 de maio de 2026, com publicação no Diário da AMUPE em 15 de maio de 2026.

CONSIDERANDO a adoção de medidas de proteção à saúde e a Administração de excelência quanto a gestão de pessoas;

CONSIDERANDO a exigência legal estabelecida para o exercício do cargo público, quanto as condições de saúde do pretendente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que os convocados abaixo através da Portaria nº 251, de 13 de maio de 2026, deverão comparecer ao CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – CEM, localizado na Av. Vicente Pinheiro, no dia **16 de junho de 2026**, a partir das **14h:00**, para apresentação dos exames médicos contidos na Portaria nº 112, de 04 de novembro de 2024, devendo também está em posse de seus respectivos documentos de identificação pessoal, oportunidade na qual serão submetidos a equipe médica, esclarecendo que o médicopoderá solicitar ou não novos exames para a conclusão do laudo final.

Parágrafo primeiro - Para os candidatos nomeados na reserva de vagas para Pessoa Com Deficiência (PcD), deverá ainda, apresentar LAUDO MÉDICO que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças, para serem submetidos à Inspeção Médica para a comprovação da deficiência declarada;

Art. 2º - O não comparecimento ou ausência de justificativa legal na data e local estabelecido, ensejará na desclassificação do candidato e a convocação do subsequente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Camocim de São Felix, 11 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:

Geives Fabrício Fonseca da Silva

Código Identificador:82F141F6

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL
PROCESSO FMAS Nº 005/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2025 CONTRATO Nº 015/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, neste ato representado por sua Secretária e a **CONTRATADA: RAIANE STEPHANY SANTOS ALMEIDA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 119.874.684-06. Resolvem, de comum acordo, rescindir o **Contrato nº 015/2025**, firmado em: 30/05/2025, que teve por objeto a Contratação de prestadores de serviços, com pessoas físicas ou jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para atender as necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix/PE, de acordo com os cargos elencados no termo de referência. A presente rescisão contratual vigorará a partir do dia: 19/05/2026, a qual ocorre de forma consensual, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, não havendo entre as partes qualquer pendência de ordem financeira, administrativa ou judicial, e declarando-se integralmente cumpridas as obrigações contratuais até a presente data. Fica ajustado que não há valores a serem pagos ou restituídos entre as partes, considerando o fiel cumprimento das obrigações até o momento da rescisão. E, por estarem de acordo, firmam o presente extrato, para que produza seus efeitos legais, determinando-se sua publicação resumida no órgão oficial do Município.

Camocim de São Félix, 19 de maio de 2026.

IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra

Código Identificador:2C68BCF9

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL
PROCESSO FMAS Nº 005/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2025 CONTRATO Nº 019/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, neste ato representado por sua Secretária e a **CONTRATADA: SABRYNA GABRYELA DOS SANTOS SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 122.263.554-21. Resolvem, de comum acordo, rescindir o **Contrato nº 019/2025**, firmado em: 30/05/2025, que teve por objeto a Contratação de prestadores de serviços, com pessoas físicas ou jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para atender as necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix/PE, de acordo com os cargos elencados no termo de referência. A presente rescisão contratual vigorará a partir do dia: 10/04/2026, a qual ocorre de forma consensual, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, não havendo entre as partes qualquer pendência de ordem financeira, administrativa ou judicial, e declarando-se integralmente cumpridas as obrigações contratuais até a presente data. Fica ajustado que não há valores a serem pagos ou restituídos entre as partes, considerando o fiel cumprimento das obrigações até o momento da rescisão. E, por estarem de acordo, firmam o presente extrato, para que produza seus efeitos legais, determinando-se sua publicação resumida no órgão oficial do Município.

Camocim de São Félix, 10 de abril de 2026.

IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra

Código Identificador:578F01DC**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº.: 002/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº
020/2026**

CONTRATO Nº 020/2026.OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na execução de obras de engenharia, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todas as demais despesas necessárias, para a Contratação de empresa de engenharia civil para Reforma da Secretaria de Assistência Social do Município de Capoeiras-PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal De Assistência Social, CNPJ nº 13.053.964/0001-40 Av. 31 março, 87, S/n, Centro, Capoeiras, Pernambuco, representada por seu Secretário, Sr. JOSÉ FELIPE ALVES COSTA TEIXEIRA, portador do CPF nº 144.xxx.xxx-56.

CONTRATADA: VÉRTICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, com sede na RUA CORONEL COSTA NUNES, 135, CAIXA POSTAL 01, CENTRO, ANADIA/AL, CEP 57.660-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, sob NIRE 27201273953 e no CNPJ sob nº 42.623.135/0001-53, neste ato representada por VALDEMIR ARAUJO AGRA JUNIOR inscrito no CPF 088.xxx.xxx-10

VIGÊNCIA: 6 (seis meses) - 10/06/2026 a 10/12/2027. **VALOR GLOBAL:** 163.763,17 (CENTO E SSESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SSESSENTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

Capoeiras – PE, 10 de Junho de 2026

JOSÉ FELIPE ALVES COSTA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:0A2DB91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 CHAMADA PÚBLICA
Nº.: 001/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2026

CONTRATO Nº 062/2026.OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de ano letivo 2026, para atender os alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Educação.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CAPOEIRAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 64.796.283/0001-02, situada à AV. 31 DE MARÇO, nº 87, Centro, CAPOEIRAS/PE, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, neste, representada por sua Secretária Municipal de Educação, Sra. IRECE FERREIRA DE MACEDO ALMEIDA CPF: 030.XXX.XXX -10. **CONTRATADA:** TAINARA DE BRITO TAVARES, residente e domiciliada no Sítio Caldeirão do Poço, s/n, Zona Rural, Caetés-PE, inscrita no CPF sob nº 158.xxx.xxx-31

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 20/05/2026 a 20/05/2027. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Capoeiras – PE, 20 de Maio de 2026

IRECE FERREIRA DE M. ALMEIDA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:91E3C364

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 CHAMADA PÚBLICA
Nº.: 001/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2026

CONTRATO Nº 068/2026.OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de ano letivo 2026, para atender os alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Educação.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CAPOEIRAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 64.796.283/0001-02, situada à AV. 31 DE MARÇO, nº 87,

Centro, CAPOEIRAS/PE, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, neste, representada por sua Secretária Municipal de Educação, Sra. IRECE FERREIRA DE MACEDO ALMEIDA CPF: 030.XXX.XXX -10. **CONTRATADA:** JOSÉ GOMES DA SILVA, residente e domiciliada no Sítio Riacho do Una, s/n, Zona Rural, Capoeiras PE, inscrita no CPF sob nº 658.xxx.xxx-68.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 20/05/2026 a 20/05/2027. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Capoeiras – PE, 20 de Maio de 2026

IRECE FERREIRA DE M. ALMEIDA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:20027933

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO Nº 03 CHAMADA
PÚBLICA Nº 002/2026 PROCESSO Nº 023/2026

Aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 12h00min (doze horas), na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capoeiras, situada à Avenida 31 de Março, 87, Centro, Capoeiras/PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 014/2025, composta pelo Agente de Contratação, Sra. Maria Lucia Teixeira da Costa, e pelos membros Camila Maria de Almeida e Gildo Marques de Andrade Junior, com a finalidade de proceder à análise e julgamento da documentação apresentada no âmbito da Chamada Pública nº 002/2026, vinculada ao Processo nº 023/2026. O presente procedimento tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DAS PASSEIOS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAPOEIRAS E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. O procedimento foi instaurado mediante requisição formal da Secretaria de Governo, constante nos autos do processo administrativo. Registra-se que a divulgação do Chamamento Público foi realizada por meio de publicações e afixações em locais de amplo acesso ao público, a saber: sede da Prefeitura Municipal de Capoeiras, <https://capoeiras.pe.gov.br/> e <https://pncp.gov.br/app/editais/11256088000123/2026/20> garantindo a devida publicidade ao certame. Foram recebidos, no Setor de Licitações desta Prefeitura, os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de credenciamento, os quais foram devidamente protocolados no recebimento. Após foi constatado que as seguintes proponentes apresentaram proposta e documentação. **ARRAIAL AUTO ELETRICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.454.902/0001-66 tendo apresentado proposta para os LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08; **ARRAIAL AUTO AUTOPEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.593.945/0001-18 tendo apresentado proposta para os LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08; **RIBEIRO E RODRIGUES PEÇAS LTDA C.N.P.J Nº 29.975.688/0001-07** tendo apresentado proposta para os LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08; **E JOAQUIM DA SILVA COMERCIAL EIRELI** tendo apresentado proposta para os LOTES: 01, 02, 03 e 04; **ELIELSON SOUZA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS**, C.N.P.J Nº27.637.664/0001-12, tendo apresentado proposta para os LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08; **MS FERREIRA AUTO PEÇAS LTDA CNPJ 48.027.545/0001-18** tendo apresentado proposta para os LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08; **MARCIO ROBERTO DA C SILVA CNPJ 31.015.469/0001-28**, tendo apresentado proposta para os LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08; Foi iniciada a sessão pública para abertura e análise da documentação apresentada, oportunidade em que a Comissão procedeu à verificação da autenticidade e regularidade dos documentos apresentados, realizando a conferência e validação das certidões e demais documentos exigidos no instrumento convocatório. Após análise da documentação apresentada, constatou-se que as empresas proponentes atenderam, às exigências estabelecidas no

editais: em conformidade com as disposições estabelecidas no edital e na legislação aplicável. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, **vai devidamente assinada pelo Agente de Contratação e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação**, sendo posteriormente encaminhada à Secretaria Municipal de Governo e demais órgãos participantes para as providências cabíveis.

Capoeiras/PE, 11 de junho de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA

Agente de Contratação

CAMILA MARIA DE ALMEIDA

Membro

GILDO MARQUES DE ANDRADE JUNIOR

Membro

Publicado por:

Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:8EF85949

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº 010/2026 - RATIFICAÇÃO**

Termo de homologação/ratificação de inexigibilidade de licitação. O secretário de Governo de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais, reconhece, homologa e ratifica nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores a inexigibilidade de licitação Nº 010/2026, a qual se deu através do processo Nº 026/2026, para a celebração do contrato de serviço com a empresa **JORGE DE ALTINHO A. ASSUNÇÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 18.826.789/0001-08**, tendo por objeto a Contratação de apresentação artística do cantor Jorge de Altinho, a ser realizada no dia 03 de junho de 2026, em comemoração às Festividades de Juninas no Arraiá da Rua da Palha, no Município de Capoeiras – PE, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Capoeiras, 02 de junho de 2026.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA

Secretário de Governo

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:F57D107B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº 011/2026 - RATIFICAÇÃO**

Termo de homologação/ratificação de inexigibilidade de licitação. O secretário de Governo de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais, reconhece, homologa e ratifica nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores a inexigibilidade de licitação Nº 011/2026, a qual se deu através do processo Nº 029/2026, para a celebração do contrato de serviço com a empresa **HERALDO GOMES CARVALHO JUNIOR, CNPJ nº 54.646.752/0001-53**, tendo por objeto a Contratação de apresentação artística de Heraldo Jr e Emanuel, a ser realizada no dia 03 de junho de 2026, em comemoração às Festividades de Juninas no Arraiá da Rua da Palha, no Município de Capoeiras – PE, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Capoeiras, 02 de junho de 2026.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA

Secretário de Governo

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:3B80FDEA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026** Objeto: **PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE**. Contratado: **65.834.328 JOSE GERALDO DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **65.834.328/0001-59**. Valor total **R\$ 30.049,30 (trinta mil e quarenta e nove reais e trinta centavos)**. Data de assinatura do contrato: **09/06/2026**. Prazo de duração **06 (seis) meses**.

CARNAÍBA – PE, 09 de Junho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:60444186

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026, CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em asfáltico CBUQ em diversas ruas na sede do Município de Carnaubeira da Penha-PE. **Tipo:** menor preço (global); **Limite acolhimento:** 26/06/2026 às 09h00m; **Abertura:** 26/06/2026 às 09h00m; **Disputa:** 26/06/2026 às 09h00m. local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ 2.946.924,87 (Dois milhões novecentos quarenta e seis mil novecentos vinte quatro reais e oitenta sete centavos).

Carnaubeira da Penha, 10 de junho de 2026.

MARIA DA PENHA NUNES /

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria da Penha Nunes
Código Identificador:01F920E7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PROSPERA COMERCIO LTDA**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

O Secretário de Licitação, Contratos e Compras do Município de Carpina/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **PROSPERA COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 56.953.630/0001-35, sede na AV NOSSA SENHORA DA PENHA, Nº 2598, SANTA LUZIA, VITÓRIA-ES CEP: 29.045-402, Email: alexandreaamc@gmail.com, Fone: (61) 9252-7247, enviar seu representante no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELTODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA-PE**, a qual foi declarada vencedora do item: 2, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo de até 5 dias, o Secretário de Licitação, Contratos e Compras, deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a **PROSPERA COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 56.953.630/0001-35, foi convocada para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no dia 03/06/2026, através do e-mail, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Carpina, 11 de Junho de 2026.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Secretário de Licitação, Contratos e Compras

Publicado por:

Eronildo da Silva Gomes

Código Identificador:E29FDD28

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - REEDIÇÃO

Pregão Eletrônico nº 009/2026-FME – Processo Administrativo nº 08.05.26.001

A Prefeitura Municipal do Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: Aquisição/confecção de fardamento e material escolar para atender as necessidades dos alunos das Escolas Municipais do Cedro, conforme quantidades e especificações contidas nos anexos do Edital. A sessão pública ocorrerá no dia 25 de junho de 2026, às 09h00min.

Aviso de Licitação: disponível em <https://cedro.pe.gov.br/> e www.comprascedrope.com.br

Local da Disputa: Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:06863A70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA - ASSISTÊNCIA**

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 015/2026

Processo Administrativo: 13.05.26.007

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (REP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CEDRO (PE).

Período de propostas: 05/06/2026 até 10/06/2026.

PREAMBULO

Na data de 11/06/2026, às 13:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

Proponente / Razão Social	CNPJ	Representante Legal	CPF
EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO	66.181.213/0001-75	EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO	037.462.669-39
OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA	43.142.905/0001-09	PABLO FERNANDES DE CASTRO	037.293.696-28
PONTOTECH COMÉRCIO E DESENV. DE SOFTWARE LTDA ME	50.943.973/0001-32	JARLES LUIZ SCMITT	759.541.509-82
SUPRAMAX LTDA ME	03.125.369/0001-19	GILDEMBERGUE LUIZ ARAÚJO DIAS	984.792.024-91
FACETECH EQUIPAMENTOS LTDA	61.866.060/0001-86	LUCAS FELIPE PEREIRA	063.220.299-83
NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA	61.092.565/0022-65	VALDECI TEIXEIRA DELMONDES	115.933.538-98

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS

Lote	Proponente	Valor Total
01	EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO	R\$ 14.449,95
01	PONTOTECH COMÉRCIO E DESENV. DE SOFTWARE LTDA ME	R\$ 20.445,85
01	SUPRAMAX LTDA ME	R\$ 29.406,50
01	FACETECH EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 32.360,00

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Lote	Proponente	Valor Total
01	EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO	R\$ 14.449,95
01	PONTOTECH COMÉRCIO E DESENV. DE SOFTWARE LTDA ME	R\$ 20.445,85
01	SUPRAMAX LTDA ME	R\$ 29.406,50
01	FACETECH EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 32.360,00

DESCLASSIFICAÇÃO

Desclassico as licitantes NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA e OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA pelo não envio dos documentos de habilitação dentro do prazo de acolhimento das propostas.

HABILITAÇÃO

Os participantes EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO, CNPJ: 66.181.213/0001-75, Representante Legal, o senhor EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO, PONTOTECH COMÉRCIO E DESENV. DE SOFTWARE LTDA ME, Representante Legal, o Senhor JARLES LUIZ SCMITT, SUPRAMAX LTDA ME, Representante Legal, o Senhor GILDEMBERGUE LUIZ ARAÚJO DIAS e a FACETECH EQUIPAMENTOS LTDA, Representante Legal, o Senhor LUCAS FELIPE PEREIRA, apresentaram toda a documentação necessária à sua respectiva HABILITAÇÃO, em conformidade, assim, como solicitado no item 6 – **HABILITAÇÃO** do Edital do Aviso de Dispensa. Tendo enviado as suas Propostas de Preços e os documentos de habilitação via email: licitacao@cedro.pe.gov.br, (PontoTech, Facetech e Supramax, no dia 10 de junho de 2026 às 13:37, 13:50 e 13:59 horas, respectivamente) E a empresa, Eduardo Rodrigues de Carvalho, tendo entregue sua Proposta de Preços e os documentos de habilitação presencialmente, no dia 10 de junho de 2026, às 13:04 horas. Tenho o fornecedor Eduardo Rodrigues de Carvalho ofertado o menor preço e, sendo assim, DECLARO, que o licitante Eduardo Rodrigues de Carvalho, está devidamente CLASSICADO e HABILITADO.

Tendo em vista a segurança na contratação e a celeridade do procedimento, iremos encaminhar pelo endereço de e-mail informado da empresa o encaminhamento da Portaria de Convocação para celebração do contrato administrativo e recebimento da Ordem dos Serviços:

OCORRÊNCIAS

Desclassificação das licitantes NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA e OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA pelo não envio dos documentos de habilitação dentro do prazo de acolhimento das propostas.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 11/06/2026, às 13:29 horas.

JOÃO PAULO SILVA
Agente de Contratação

EVERTON DA SILVA RAMALHO
Membro

MICHELLE CRISTINA ALVES DE LAVÔR
Membro

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:4FC0E906

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA - EDUCAÇÃO**

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 014/2026
Processo Administrativo: 13.05.26.006

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (REP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO CEDRO (PE).
Período de propostas: 05/06/2026 até 10/06/2026.**

PREAMBULO

Na data de 11/06/2026, às 11:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

Proponente / Razão Social	CNPJ	Representante Legal	CPF
EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO	66.181.213/0001-75	EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO	037.462.669-39
OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA	43.142.905/0001-09	PABLO FERNANDES DE CASTRO	037.293.696-28
PONTOTECH COMÉRCIO E DESENV. DE SOFTWARE LTDA ME	50.943.973/0001-32	JARLES LUIZ SCMITT	759.541.509-82
SUPRAMAX LTDA ME	03.125.369/0001-19	GILDEMBERGUE LUIZ ARAÚJO DIAS	984.792.024-91

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS

Lote	Proponente	Valor Total
01	EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO	R\$ 50.500,00
01	PONTOTECH COMÉRCIO E DESENV. DE SOFTWARE LTDA ME	R\$ 50.980,50
01	SUPRAMAX LTDA ME	R\$ 63.218,40

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Lote	Proponente	Valor Total
01	EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO	R\$ 50.500,00
01	PONTOTECH COMÉRCIO E DESENV. DE SOFTWARE LTDA ME	R\$ 50.980,50
01	SUPRAMAX LTDA ME	R\$ 63.218,40

DECLASSIFICAÇÃO

Desclassico a licitante OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA pelo não envio dos documentos de habilitação dentro do prazo de acolhimento das propostas.

HABILITAÇÃO

Os participantes EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO, CNPJ: 66.181.213/0001-75, Representante Legal, o senhor EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO, PONTOTECH COMÉRCIO E DESENV. DE SOFTWARE LTDA ME, Representante Legal, o Senhor JARLES LUIZ SCMITT e a SUPRAMAX LTDA ME, Representante Legal, o Senhor GILDEMBERGUE LUIZ ARAÚJO DIAS, apresentaram toda a documentação necessária à sua respectiva HABILITAÇÃO, em conformidade, assim, como solicitado no item 6 – **HABILITAÇÃO** do Edital do Aviso de Dispensa. Tendo enviado as suas Propostas de Preços e os documentos de habilitação via email: licitacao@cedro.pe.gov.br, (PontoTech e Supramax, no dia 10 de junho de 2026 às 13:37 e 13:59 horas, respectivamente) E a empresa, Eduardo Rodrigues de Carvalho, tendo entregue sua Proposta de Preços e os documentos de habilitação presencialmente, no dia 10 de junho de 2026, às 13:04 horas. Tenho o fornecedor Eduardo Rodrigues de Carvalho ofertado o menor preço e, sendo assim, DECLARO, que o licitante Eduardo Rodrigues de Carvalho, está devidamente CLASSICADO e HABILITADO.

Tendo em vista a segurança na contratação e a celeridade do procedimento, iremos encaminhar pelo endereço de e-mail informado da empresa o encaminhamento da Portaria de Convocação para celebração do contrato administrativo e recebimento da Ordem dos Serviços:

OCORRÊNCIAS

Desclassificação da licitante OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA pelo não envio dos documentos de habilitação dentro do prazo de acolhimento das propostas.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 11/06/2026, às 11:23 horas.

JOÃO PAULO SILVA
Agente de Contratação

EVERTON DA SILVA RAMALHO
Membro

MICHELLE CRISTINA ALVES DE LAVÔR
Membro

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:159A8C45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA - SAÚDE**

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 013/2026
Processo Administrativo: 13.05.26.005

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (REP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO CEDRO (PE).

Período de propostas: 05/06/2026 até 10/06/2026.

PREAMBULO

Na data de 11/06/2026, às 10:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

Proponente / Razão Social	CNPJ	Representante Legal	CPF
EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO	66.181.213/0001-75	EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO	037.462.669-39
OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA	43.142.905/0001-09	PABLO FERNANDES DE CASTRO	037.293.696-28
PONTOTECH COMÉRCIO E DESENV. DE SOFTWARE LTDA ME	50.943.973/0001-32	JARLES LUIZ SCMITT	759.541.509-82
SUPRAMAX LTDA ME	03.125.369/0001-19	GILDEMBERGUE LUIZ ARAÚJO DIAS	984.792.024-91

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS

Lote	Proponente	Valor Total
01	EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO	R\$ 35.000,00
01	PONTOTECH COMÉRCIO E DESENV. DE SOFTWARE LTDA ME	R\$ 35.488,50
01	SUPRAMAX LTDA ME	R\$ 43.028,40

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Lote	Proponente	Valor Total
01	EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO	R\$ 35.000,00
01	PONTOTECH COMÉRCIO E DESENV. DE SOFTWARE LTDA ME	R\$ 35.488,50
01	SUPRAMAX LTDA ME	R\$ 43.028,40

DECLASSIFICAÇÃO

Desclassifico a licitante OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA pelo não envio dos documentos de habilitação dentro do prazo de acolhimento das propostas.

HABILITAÇÃO

Os participantes EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO, CNPJ: 66.181.213/0001-75, Representante Legal, o senhor EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO, PONTOTECH COMÉRCIO E DESENV. DE SOFTWARE LTDA ME, Representante Legal, o Senhor JARLES LUIZ SCMITT e a SUPRAMAX LTDA ME, Representante Legal, o Senhor GILDEMBERGUE LUIZ ARAÚJO DIAS, apresentaram toda a documentação necessária à sua respectiva HABILITAÇÃO, em conformidade, assim, como solicitado no item 6 – HABILITAÇÃO do Edital do Aviso de Dispensa. Tendo enviado as suas Propostas de Preços e os documentos de habilitação via email: licitacao@cedro.pe.gov.br, (PontoTech e Supramax, no dia 10 de junho de 2026 às 13:37 e 13:59 horas, respectivamente) E a empresa, Eduardo Rodrigues de Carvalho, tendo entregue sua Proposta de Preços e os documentos de habilitação presencialmente, no dia 10 de junho de 2026, às 13:04 horas. Tenho o fornecedor Eduardo Rodrigues de Carvalho ofertado o menor preço e, sendo assim, DECLARO, que o licitante Eduardo Rodrigues de Carvalho, está devidamente CLASSICADO e HABILITADO.

Tendo em vista a segurança na contratação e a celeridade do procedimento, iremos encaminhar pelo endereço de e-mail informado da empresa o encaminhamento da Portaria de Convocação para celebração do contrato administrativo e recebimento da Ordem dos Serviços:

OCORRÊNCIAS

Desclassificação da licitante OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA pelo não envio dos documentos de habilitação dentro do prazo de acolhimento das propostas.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 11/06/2026, às 10:37 horas.

JOÃO PAULO SILVA

Agente De Contratação

EVERTON DA SILVA RAMALHO

Membro

MICHELLE CRISTINA ALVES DE LAVÔR

Membro

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:E66B4B88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO 052 - SEGURO | EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 052/2026

Contrato Administrativo Nº: **052/2026** - Processo Administrativo Nº: **13.05.26.002**, Processo Licitatório Nº: **009/2026**, DISPENSA Nº: **009/2026**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO VEICULAR PARA ÔNIBUS A SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Contratante: **Fundo Municipal de Educação do Cedro/PE**. Contratada: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: **61.074.175/0001-38**, com sede na **Avenida das Nações Unidas, 14.261, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP**, Valor Global de R\$ **6.530,68** (seis mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e oito centavos). Cedro/PE, DATA: **10/06/2026**, ASS: **MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação**.

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:A7C62F26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Homologação

Processo Nº 003/2026-FME

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, homologo as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR:	TERPACOL - TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA		97.399.679/0001-75	
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO II, LOCALIZADA NO SÍTIO	3.380.000,00	1	3.380.000,00
QTD:	1	VALOR TOTAL:	3.380.000,00	
VALOR GERAL:				3.380.000,00

Cedro/PE, 11 de junho de 2026.

MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Autoridade Superior

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:912A76C4**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2026**

CONTRATO Nº 051/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2026. OBJETO: Contratação de empresas do ramo da construção civil, com comprovada qualificação técnica e capacidade operacional para construção de 20 unidades habitacionais de interesse social, contempladas pelo programa “Minha Casa Minha Vida – MCMV”, a ser operado pela Caixa Econômica Federal com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, no Município de Chã Grande-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **EMPRESA:** J.C.M. CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.653.616/0001-64. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.395.327,03 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e três centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 01/06/2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS

Prefeito do Município

Publicado por:

Alana Laís de Menezes Batista

Código Identificador:12EB2883**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
RESULTADO DE JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº
002/2026**

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - OBJETO: A PRESENTE CHAMADA PÚBLICA TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL POR MEIO DE CAMINHÕES-PIPA, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E EQUIPE DE OPERAÇÃO, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE.

CREDENCIADOS:**RODRIGO FEITOZA DOS SANTOS, CNPJ Nº 54.***.***//0001-68;****CICERO PAULINO DA SILVA, CNPJ Nº 30.***.***//0001-63;****JOSE ALEXANDRE BARBOSA, CNPJ Nº 65.***.***//0001-86;****J A DE FREITAS DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E ALUGUEL DE VEÍCULO, CNPJ Nº 32.***.***//0001-12;****ROBERTO GOMES DE MOURA, CNPJ Nº 60.***.***//0001-42;****JOSE APOLINARIO DA ROCHA FILHO, CNPJ Nº 65.***.***//0001-94;****ERIVALDO LOPES DA SILVA, CNPJ Nº 65.***.***//0001-13;****JOSÉ VITOR SANTANA DA SILVA PAIVA, CNPJ Nº 66.***.***//0001-82;**

Chã Grande-PE, 11 de junho de 2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS

Prefeito do Município

Publicado por:

Alana Laís de Menezes Batista

Código Identificador:7EC0880F**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA****AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026**

OBJETO: formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes para atendimento as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias, no município de Cortês/PE.

Tornamos público, para conhecimento dos interessados que foi **ADIADO** o processo licitatório em epígrafe. O prazo final para apresentação de propostas passa a ser 26/06/2026 até às 09h. O início da sessão de disputa de preços passará a ser: às 10h do dia 26/06/2026. Mais informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação, localizada na Rua Coronel José Belarmino, 48, Centro, Cortês/PE, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cortescomissaocontratacao@gmail.com e http://bnccompras.com.

Cortês/PE, 11 de junho de 2026.

MARIA RITA DAVID SILVA

Pregoeira.

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:952C154E**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA****DECRETO MUNICIPAL Nº 310, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a implementação da Educação Digital e Midiática no currículo da Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, nos anos finais do Ensino Fundamental, na rede de ensino do Município de Cortês-PE, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED);

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular, que orienta a organização curricular da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2/2025, que estabelece Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Digital e Midiática;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15/2025 a qual dispõe, em seu art. 4º, o seguinte. § 2º que As redes de ensino deverão informar se os referenciais curriculares adotados contemplam as normas relativas à Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC, previstas na Resolução CEB/CNE nº 1, de 4 de outubro de 2022, e na Resolução CEB/CNE nº 2, de 21 de março de 2025, e no § 3º Caso os referenciais curriculares não contemplem a Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC, a rede de ensino não será inabilitada no exercício de 2025 para fins de recebimento dos recursos da complementação do VAAR em 2026, devendo providenciar a devida adequação, de modo que essa situação não implique inabilitação nos exercícios subsequentes;

CONSIDERANDO o Currículo de Pernambuco, que orienta a organização curricular da rede estadual e municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o desenvolvimento de competências digitais, midiáticas e informacionais de forma crítica, ética, inclusiva e responsável,

DECRETA:

Art. 1º A Educação Digital e Midiática será implementada em todos os níveis da Educação Básica, observando:

I - forma transversal nas turmas regulares;

II - componente curricular específico, integrante da Parte Diversificada, nas turmas de jornada integral.

Art. 2º A implementação deverá constar no Projeto Político-Pedagógico (PPP), nos Planos de Ensino e nos instrumentos de avaliação institucional.

Art. 3º A Educação Digital e Midiática será desenvolvida de forma integrada aos Campos de Experiência da BNCC, priorizando:

I - vivências lúdicas com jogos e brincadeiras mediadas por recursos digitais;

II - desenvolvimento da linguagem, criatividade e expressão;

III - construção inicial de noções sobre imagem, som, comunicação e tecnologia;

IV - mediação docente constante e uso responsável de dispositivos.

§ 1º As práticas deverão respeitar a faixa etária, evitando exposição excessiva a telas.

§ 2º As experiências deverão fortalecer o protagonismo infantil e a interação social.

Art. 4º A Educação Digital e Midiática será desenvolvida de forma transversal e progressiva, contemplando:

I - alfabetização digital básica;

II - introdução ao pensamento computacional;

III - produção de textos multimodais;

IV - noções de segurança e ética digital.

Art. 5º A Educação Digital e Midiática será desenvolvida de forma transversal e progressiva, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, contemplando os seguintes componentes:

I - letramento midiático e combate à desinformação;

II - cultura digital e cidadania digital;

III - produção audiovisual e projetos interdisciplinares;

IV - pensamento computacional e resolução de problemas;

V - uso ético das redes sociais e inteligência artificial.

Art. 6º Nas turmas de educação em tempo integral, a Educação Digital e Midiática será ofertada como componente curricular da Parte Diversificada.

Art. 7º A Educação Digital e Midiática na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) será desenvolvida de forma integrada ao currículo, respeitando as especificidades dos estudantes, suas trajetórias de vida, experiências profissionais e contextos socioculturais.

Art. 8º As ações pedagógicas deverão priorizar:

I - o desenvolvimento da inclusão e da cidadania digital;

II - a utilização crítica, ética e segura das tecnologias digitais;

III - o acesso a serviços públicos digitais e ferramentas de comunicação;

IV - a produção e compartilhamento de conteúdos digitais relacionados à realidade dos estudantes;

V - o combate à desinformação e a promoção da educação midiática;

VI - a qualificação para o mundo do trabalho por meio do uso de tecnologias digitais;

VII - o fortalecimento da autonomia, do protagonismo e da aprendizagem ao longo da vida.

§ 1º As práticas pedagógicas deverão considerar os conhecimentos prévios dos estudantes e promover a aplicação dos recursos digitais em situações concretas do cotidiano, como acesso a documentos, plataformas governamentais, serviços bancários, comunicação digital e formação profissional.

§ 2º A oferta da Educação Digital e Midiática na EJA poderá ocorrer de forma transversal, interdisciplinar ou por meio de projetos integradores, observadas as diretrizes curriculares da modalidade.

Art. 9º São competências a serem desenvolvidas na EJA:

I - letramento digital e informacional;

II - uso de aplicativos e plataformas digitais para fins pessoais, educacionais e profissionais;

III - avaliação crítica de informações veiculadas nos meios digitais;

IV - segurança, privacidade e proteção de dados pessoais;

V - comunicação e colaboração em ambientes digitais;

VI - utilização de tecnologias digitais para o exercício da cidadania e participação social.

Art. 10. O componente História de Pernambuco será ofertado:

I - como componente curricular específico nas turmas integrais do 6º ao 9º ano;

II - na demais turmas, conforme orientação curricular da Secretaria de Educação, podendo ser trabalhado de forma transversal ou em componente próprio, a depender de regulamentação complementar.

Art. 11. O componente deverá contemplar, de forma integrada e interdisciplinar, os seguintes aspectos:

I - formação histórica, cultural e política do Estado;

II - patrimônio histórico, cultural e ambiental pernambucano;

III - aspectos geográficos do Estado, compreendendo território, regionalizações, clima, biomas e dinâmicas socioespaciais;

IV - economia pernambucana, com ênfase nas atividades produtivas, no desenvolvimento regional e nas relações de trabalho;

V - movimentos sociais, diversidade cultural e construção da identidade regional;

VI - integração com projetos interdisciplinares, articulando saberes das diferentes áreas do conhecimento e a realidade local.

Art. 12. A Secretaria de Educação, promoverá formação continuada para:

I - desenvolvimento de competências pedagógicas digitais;

II - uso responsável e crítico de tecnologias educacionais;

III - planejamento de práticas interdisciplinares.

Art. 13. A implementação será acompanhada por meio de:

IV - registro nos planejamentos pedagógicos;

V - avaliação diagnóstica das competências digitais;

VI - monitoramento pela equipe gestora;

VII - relatórios semestrais de execução.

Art. 14. A implementação da Educação Digital e Midiática deverá observar os princípios da educação integral, da equidade, da inclusão, da formação cidadã e do uso ético, crítico e responsável das tecnologias digitais.

Art. 15. As unidades escolares deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP), planos de ensino e instrumentos avaliativos às disposições desta norma, respeitadas as especificidades de cada etapa e modalidade de ensino.

Art. 16. A execução das ações previstas nesta norma deverá considerar as condições de infraestrutura tecnológica, conectividade, acessibilidade digital e segurança da informação, de modo a garantir o acesso equitativo dos estudantes às práticas pedagógicas propostas.

Art. 17. Integram esta norma, como anexos, orientações de caráter exemplificativo, destinadas a subsidiar o planejamento pedagógico, a organização curricular e o desenvolvimento das práticas de Educação Digital e Midiática nas unidades escolares, não possuindo caráter vinculante, devendo ser adequadas às realidades de cada comunidade onde funciona a unidade de ensino e aos Projetos Político-Pedagógicos das escolas.

Art. 18. Os casos omissos ou situações excepcionais decorrentes da aplicação desta norma serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação, ouvidos os órgãos colegiados competentes, quando necessário.

Art. 19. Nova avaliação ou revisão do conteúdo deste decreto ocorrerá com base em indicadores pedagógicos, tecnológicos e sociais, visando ao seu aperfeiçoamento contínuo.

Art. 20. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 10 de junho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

**ANEXO I
MATRIZ DE COMPETÊNCIAS DIGITAIS**

ETAPA	COMPETÊNCIAS PRINCIPAIS
EDUCAÇÃO INFANTIL	LINGUAGEM DIGITAL INICIAL, EXPRESSÃO CRIATIVA, MEDIAÇÃO ÉTICA
ANOS INICIAIS	ALFABETIZAÇÃO DIGITAL, SEGURANÇA BÁSICA, PRODUÇÃO MULTIMODAL
ANOS FINAIS	LETRAMENTO MIDIÁTICO, PENSAMENTO COMPUTACIONAL, CIDADANIA DIGITAL

**ANEXO II
ATIVIDADES EXEMPLIFICATIVAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

EIXO COMPUTAÇÃO	BNCC	HABILIDADE	CÓDIGO BNCC	EXEMPLOS DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS
PENSAMENTO COMPUTACIONAL		EXPLORAR NOÇÕES DE SEQUÊNCIA, ORDEM E CAUSA-EFEITO	EI03CG05 (SEQUÊNCIA ORGANIZAÇÃO)	JOGOS DE SEQUÊNCIA DE ROTINAS; ORGANIZAÇÃO DE HISTÓRIAS EM COMEÇO, MEIO E FIM.

MUNDO DIGITAL	EXPLORAR TECNOLOGIAS COMO FORMA DE EXPRESSÃO E REGISTRO	EI03TS02	PRODUÇÃO DE HISTÓRIAS COM IMAGENS E SONS; USO MEDIADO DE RECURSOS DIGITAIS.
CULTURA DIGITAL	VIVENCIAR O USO RESPONSÁVEL DE TECNOLOGIAS COM MEDIAÇÃO	EI03EO03	CONVERSAS ORIENTADAS SOBRE CUIDADO COM DISPOSITIVOS E CONVIVÊNCIA DIGITAL.

**ANEXO III
ATIVIDADES EXEMPLIFICATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**

EIXO COMPUTAÇÃO	BNCC	HABILIDADE	CÓDIGO BNCC	EXEMPLOS DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS
PENSAMENTO COMPUTACIONAL		CRIAR E SEGUIR SEQUÊNCIAS DE INSTRUÇÕES	EF01CO01	PROGRAMAÇÃO DESPLUGADA; CRIAÇÃO DE PASSOS PARA RESOLVER PROBLEMAS.
PENSAMENTO COMPUTACIONAL		IDENTIFICAR PADRÕES E RESOLVER PROBLEMAS SIMPLES	EF03CO02	JOGOS DE LÓGICA; DESAFIOS MATEMÁTICOS COM SEQUÊNCIA LÓGICA.
MUNDO DIGITAL		UTILIZAR TECNOLOGIAS PARA PRODUZIR TEXTOS E REGISTROS	EF15LP04 / EF02CO03	PRODUÇÃO DE JORNAL ESCOLAR DIGITAL; USO DE EDITORES SIMPLES.
CULTURA DIGITAL		RECONHECER PRÁTICAS SEGURAS E ÉTICAS NO USO DA INTERNET	EF03CO05	CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE SEGURANÇA DIGITAL.
INTEGRAÇÃO COM MATEMÁTICA		ORGANIZAR INFORMAÇÕES EM TABELAS E REGISTROS	EF03MA26 / EF04CO04	USO DE PLANILHAS SIMPLES; LEITURA DE GRÁFICOS.

**ANEXO IV
ATIVIDADES EXEMPLIFICATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)**

EIXO COMPUTAÇÃO	BNCC	HABILIDADE	CÓDIGO BNCC	EXEMPLOS DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS
PENSAMENTO COMPUTACIONAL		CRIAR ALGORITMOS E DECOMPOR PROBLEMAS	EF06CO01	PROGRAMAÇÃO EM BLOCOS; CRIAÇÃO DE FLUXOGRAMAS.
PENSAMENTO COMPUTACIONAL		TESTAR, DEPURAR E APRIMORAR SOLUÇÕES	EF07CO03	AJUSTES EM PROGRAMAS SIMPLES; RESOLUÇÃO DE DESAFIOS DIGITAIS.
MUNDO DIGITAL		PRODUZIR E COMPARTILHAR CONTEÚDOS DIGITAIS	EF69LP24 / EF08CO04	BLOGS, PODCASTS, VÍDEOS EDUCATIVOS.
CULTURA DIGITAL		ANALISAR CRITICAMENTE INFORMAÇÕES DIGITAIS	EF09CO06 / EM13LP39 / EM13LP40	ANÁLISE DE FAKE NEWS; DEBATES SOBRE DESINFORMAÇÃO.
CULTURA DIGITAL		COMPREENDER IMPACTOS DA TECNOLOGIA E DA IA	EF09CO08	DISCUSSÕES SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ÉTICA E PRIVACIDADE.
INTEGRAÇÃO COM CIÊNCIAS HUMANAS		RELACIONAR TECNOLOGIA, SOCIEDADE E TERRITÓRIO	EF09HI11 / EF08GE06	PODCAST SOBRE HISTÓRIA DE PERNAMBUCO; ANÁLISE DE DADOS SOCIAIS.

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador: BAA0EC71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 311, DE 11 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a instituição da Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de Cortês-PE e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que define as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 16.617/2019, que institui o Programa Criança Alfabetizada, no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.556/2023, que institui o compromisso Nacional Criança Alfabetizada; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 15.247/2025, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito do Município de Cortês-PE, a Política Municipal de Alfabetização, destinada a garantir o acompanhamento sistemático do Ciclo de Alfabetização. Essa política será executada em cooperação com os demais entes federativos, e terá como finalidade implementar estratégias e ações fundamentadas em evidências científicas, promovendo o fortalecimento dos processos de ensino e aprendizagem da leitura e escrita, a melhoria dos índices de alfabetização no município, além da prevenção e redução do analfabetismo absoluto e funcional, considerando as diversas etapas da educação básica e as iniciativas de educação não formal.

Art. 2º O Programa “Letras e Cores: Alfabetizando na Idade Certa” tem como objetivo assegurar que todas as crianças matriculadas na rede municipal de ensino estejam plenamente alfabetizadas até o final do 2º ano do ensino fundamental, por meio da implementação de políticas, programas e ações pedagógicas alinhadas às diretrizes nacionais.

§ 1º São objetivos do Programa:

I - garantir condições pedagógicas, estruturais e formativas que favoreçam a alfabetização na idade certa e o desenvolvimento integral dos estudantes;

II - implementar estratégias de acompanhamento, monitoramento e intervenção pedagógica voltadas à superação das defasagens de aprendizagem identificadas;

III - promover a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização e no desenvolvimento progressivo das competências de leitura, escrita e raciocínio matemático nos anos iniciais do ensino fundamental;

IV - favorecer o desenvolvimento de competências linguísticas e matemáticas na Educação Infantil, respeitando o ritmo de aprendizagem das crianças e priorizando práticas pedagógicas lúdicas e significativas;

V - enfrentar o analfabetismo absoluto e funcional no município, ampliando oportunidades educacionais para jovens, adultos e idosos, especialmente por meio da Educação de Jovens e Adultos – EJA;

VI - valorizar a diversidade sociocultural do território, reconhecendo os saberes locais, o contexto rural predominante e as manifestações culturais como elementos formadores no processo de alfabetização;

VII - promover a inclusão educacional de estudantes com deficiência, transtornos de aprendizagem, altas habilidades e demais necessidades

educacionais específicas, assegurando recursos, materiais e estratégias adequadas;

VIII - investir na formação inicial e continuada de professores e gestores, com foco em metodologias de ensino eficazes, no uso pedagógico das tecnologias digitais e em práticas inclusivas;

IX - estimular a participação das famílias e da comunidade no processo de alfabetização, fortalecendo a corresponsabilidade pela formação das crianças e jovens;

X - fomentar a pesquisa educacional, a inovação e a troca de experiências pedagógicas bem-sucedidas, consolidando uma cultura de valorização da leitura, da escrita e do pensamento matemático;

XI - assegurar que o processo de alfabetização esteja fundamentado em princípios de educação inclusiva, diversidade étnico-racial e de gênero, com respeito aos direitos humanos e à equidade no ambiente escolar;

§ 2º As ações previstas neste artigo deverão priorizar as turmas da Educação Infantil e do 1º ao 3º ano do ensino fundamental, respeitando as especificidades de cada etapa e assegurando a progressão contínua das aprendizagens.

Art. 3º Para os fins desta lei, adotam-se as seguintes definições:

I - Literacia: conjunto de conhecimentos, competências e atitudes vinculadas às práticas sociais de leitura, escrita e oralidade, também compreendido como letramento;

II - Numeracia: desenvolvimento de habilidades, conhecimentos e atitudes relacionados ao raciocínio lógico-matemático, à resolução de problemas e à utilização da matemática em situações cotidianas;

III - Multiletramento: prática que envolve a leitura, interpretação e produção de textos e mensagens construídas por meio de diferentes linguagens, verbal, visual, sonora, corporal e digital, exigindo múltiplas formas de letramento;

IV - Consciência fonológica: habilidade de perceber, segmentar e manipular os sons que compõem as palavras, como sílabas, rimas e fonemas, de forma desvinculada de seu significado;

V - Analfabetismo funcional: condição do indivíduo que, embora saiba ler e escrever palavras ou frases simples, apresenta dificuldade na compreensão e no uso adequado da leitura e da escrita em situações do cotidiano;

VI - Literacia emergente: conjunto de experiências e práticas de letramento desenvolvidas espontaneamente antes do ingresso na escolarização formal, normalmente no convívio familiar e social;

VII - Alfabetização: processo de aquisição e desenvolvimento das habilidades necessárias para ler, compreender e produzir textos escritos, utilizando corretamente o sistema alfabético;

VIII - Consciência fonêmica: capacidade de identificar, discriminar e manipular, de forma consciente, os fonemas, menores unidades sonoras que compõem as palavras;

IX - Fluência em leitura oral: aptidão de ler em voz alta com precisão, entonação, ritmo adequado e velocidade compatível, facilitando a compreensão do texto;

X - Analfabetismo absoluto: condição na qual o indivíduo não possui qualquer habilidade de leitura e escrita em seu idioma;

XI - Literacia familiar: práticas, interações e estímulos relacionados à linguagem, leitura e escrita, desenvolvidos no ambiente familiar, que contribuem para o desenvolvimento das habilidades de letramento das crianças;

XII - Educação não formal: processos de ensino e aprendizagem estruturados que ocorrem fora dos sistemas oficiais de ensino, voltados à formação, capacitação ou desenvolvimento de habilidades em diversos contextos comunitários e sociais;

XIII - Alfabetização digital: É o processo pelo qual crianças, jovens e adultos desenvolvem habilidades para acessar, compreender, utilizar, criar e comunicar informações por meio de tecnologias digitais, de forma crítica, ética e segura.

Art. 4º A Política Municipal de Alfabetização reger-se-á pelos seguintes princípios e diretrizes:

I - garantir o direito à alfabetização plena, reconhecendo-a como um direito humano fundamental e condição indispensável para a autonomia pessoal, o acesso ao trabalho, a participação política e o fortalecimento da cidadania;

II - assegurar educação inclusiva e equitativa, impedindo que barreiras sociais, físicas, cognitivas, econômicas, de gênero ou étnico-raciais restrinjam o acesso à alfabetização, e promovendo recursos e estratégias pedagógicas diferenciadas para a aprendizagem de todos;

III - valorizar a identidade local, incorporando nas práticas pedagógicas a diversidade cultural do Município e promovendo uma alfabetização contextualizada, significativa e conectada à história e ao território dos educandos;

IV - promover a inovação tecnológica a serviço da aprendizagem, utilizando recursos digitais de forma planejada, ética e em conformidade com a Lei Federal nº 15.100/2025, como aliados estratégicos no processo de alfabetização;

V - integrar escola, família e comunidade, reconhecendo a alfabetização como um processo coletivo que envolve famílias, associações comunitárias e organizações locais, fortalecendo a escola como espaço de diálogo e construção compartilhada do conhecimento;

VI - valorizar os profissionais da educação, assegurando formação continuada, acompanhamento pedagógico, condições dignas de trabalho e reconhecimento do papel central de professores, gestores e técnicos educacionais no processo de alfabetização;

VII - fortalecer a articulação federativa e intersetorial, promovendo cooperação entre União, Estado e Município, e integrando políticas públicas nas áreas de saúde, assistência social, cultura e esporte;

VIII - assegurar gestão democrática e responsabilidade pública, conduzindo a política de forma participativa, transparente, orientada por resultados, com controle social, atuação dos conselhos de educação e mecanismos permanentes de monitoramento e avaliação;

IX - promover a equidade educacional, garantindo igualdade de oportunidades a todos os estudantes, independentemente de suas condições sociais, culturais ou geográficas;

X - valorizar a prática social na alfabetização, reconhecendo a interação com a comunidade como elemento potencializador do aprendizado;

XI - integrar os componentes de literacia, numeracia e multiletramentos, promovendo uma formação ampla, contextualizada e significativa;

XII - fomentar o desenvolvimento integral da criança, articulando os aspectos físicos, emocionais, cognitivos, linguísticos, sociais e culturais no processo educativo;

XIII - fortalecer a leitura, a escrita e o raciocínio lógico-matemático, considerando-os instrumentos essenciais para a superação das vulnerabilidades sociais e para o exercício da cidadania plena;

XIV - assegurar a adesão voluntária a programas, projetos e ações de alfabetização, promovidos pelo Ministério da Educação e por órgãos correlatos;

XV - formular e executar programas e ações de alfabetização, alinhados às necessidades, especificidades e realidades da rede municipal de ensino;

XVI - adotar políticas públicas de alfabetização e letramento eficazes, fundamentadas em evidências científicas e em boas práticas educacionais, tanto no cenário nacional quanto internacional;

XVII - fortalecer a formação continuada e a valorização profissional dos docentes, como condição essencial para garantir a qualidade da aprendizagem;

XVIII - incentivar a articulação colaborativa entre os entes federativos, Município, Estado, Distrito Federal e União, nos termos do § 1º do art. 211 da Constituição Federal, assegurando cooperação técnica e financeira;

XIX - centralizar práticas pedagógicas no desenvolvimento de competências essenciais para a alfabetização, incluindo:

- a) consciência fonológica e fonêmica;
- b) fluência e precisão na leitura oral;
- c) ampliação do repertório linguístico e do vocabulário;
- d) compreensão leitora;
- e) desenvolvimento da escrita autônoma;
- f) prática social da leitura e da escrita;
- g) domínio da ortografia e das convenções do sistema de escrita.

Art. 5º A implementação da Política Municipal de Alfabetização do Município de Cortês -PE observará as seguintes diretrizes:

I - a consolidação de práticas de cooperação intergovernamental, fortalecendo o regime de colaboração entre Município, Estado e União, especialmente no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

II - a garantia de que todas as crianças estejam alfabetizadas na idade apropriada, conforme os parâmetros e metas estabelecidos pelo Ministério da Educação, promovendo a equidade em toda a rede municipal de ensino;

III - a adoção de estratégias que enfrentem e reduzam as desigualdades de ordem social, econômica, étnico-racial, territorial, linguística e de gênero, assegurando o direito à aprendizagem para todos;

IV - a centralização dos processos pedagógicos nas necessidades reais das escolas, dos estudantes e dos professores, priorizando o ensino e a aprendizagem de qualidade;

V - a realização de avaliações diagnósticas, formativas e somativas, bem como o monitoramento contínuo das práticas pedagógicas, possibilitando ajustes e intervenções necessárias ao cumprimento dos objetivos educacionais;

VI - a manutenção de uma política permanente de formação continuada, específica e qualificada, voltada para professores alfabetizadores, técnicos pedagógicos e gestores educacionais, alinhada às melhores evidências e práticas educacionais;

VII - o desenvolvimento de ações articuladas entre os setores de educação, assistência social, saúde e cultura, promovendo o atendimento integral às crianças em processo de alfabetização;

VIII - a valorização das práticas pedagógicas inovadoras, que considerem as múltiplas linguagens, as tecnologias digitais e os contextos socioculturais locais como recursos para potencializar a aprendizagem;

IX - a promoção de estratégias de engajamento das famílias e da comunidade no acompanhamento do processo de alfabetização, reconhecendo seu papel como agentes fundamentais na construção da aprendizagem e no fortalecimento dos vínculos educativos.

Art. 6º A Política Municipal de Alfabetização destina-se aos seguintes públicos:

I - crianças na fase da primeira infância, em especial aquelas matriculadas na educação infantil;

II - estudantes matriculados nos anos iniciais do ensino fundamental;

III - estudantes da educação básica regular que apresentem defasagem no processo de alfabetização ou desenvolvimento abaixo do esperado nas competências de leitura e escrita;

IV - jovens, adultos e idosos que integram programas de alfabetização e educação de jovens e adultos (EJA); e Parágrafo único. Terão prioridade nas ações e programas da Política Municipal de Alfabetização as crianças pertencentes à primeira infância e os estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental.

V - estudantes que integram as modalidades de educação especial, incluindo aqueles com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Parágrafo único. Terão prioridade nas ações e programas da Política Municipal de Alfabetização as crianças pertencentes à primeira infância e os estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental.

Art. 7º Atuam como agentes responsáveis e corresponsáveis pela implementação da Política Municipal de Alfabetização:

I - docentes da educação infantil;

II - professores regentes das turmas do primeiro ao terceiro ano do ensino fundamental;

III - professores que atuam nas modalidades de educação especial e no atendimento educacional especializado;

IV - educadores e professores das demais etapas e modalidades da educação básica que contribuam para o desenvolvimento das competências de leitura, escrita e numeracia;

V - equipes gestoras das unidades escolares;

VI - dirigentes da Secretaria Municipal de Educação e gestores das redes públicas de ensino;

VII - as instituições escolares públicas e, quando houver parcerias, também as instituições comunitárias, confessionais e filantrópicas sem fins lucrativos;

VIII - as famílias dos estudantes, enquanto agentes fundamentais de apoio ao desenvolvimento da aprendizagem;

IX - organizações da sociedade civil que desenvolvam projetos, ações e programas de apoio à alfabetização e à educação de qualidade.

Art. 8º A Política Municipal de Alfabetização será operacionalizada por meio de programas, ações e estratégias integradas, organizadas nos seguintes eixos estruturantes:

I - gestão estratégica da política de alfabetização, assegurando sua articulação ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e a outros programas federais e estaduais, com definição de metas claras, estabelecimento de diretrizes curriculares específicas para a

alfabetização, e alinhamento das ações no âmbito da educação infantil, dos anos iniciais do ensino fundamental e da educação de jovens e adultos;

II - formação inicial e continuada dos profissionais da educação, incluindo professores, gestores e técnicos pedagógicos, com ênfase na alfabetização, letramento, numeracia e multiletramentos, fundamentada em metodologias baseadas em evidências científicas, contemplando o ensino de conhecimentos linguísticos, neurociência da aprendizagem, didática da língua portuguesa e matemática, além de práticas inclusivas e inovadoras;

III - desenvolvimento, seleção, produção e distribuição de materiais didático-pedagógicos de alta qualidade, fundamentados em pesquisas acadêmicas e evidências científicas, incluindo materiais específicos para literacia, numeracia, alfabetização de jovens e adultos, educação especial, bem como a ampliação do acesso a recursos educacionais abertos e à literatura infantil e infantojuvenil que estimulem o gosto pela leitura;

IV - aprimoramento da infraestrutura física e tecnológica das unidades escolares, assegurando espaços adequados, ambientes alfabetizadores, acesso a tecnologias digitais, bibliotecas atualizadas e materiais pedagógicos que atendam tanto às práticas presenciais quanto às possibilidades híbridas, garantindo equidade e qualidade no processo de ensino-aprendizagem;

V - fortalecimento dos sistemas de avaliação interna e externa, com a aplicação de avaliações diagnósticas periódicas, instrumentos de monitoramento de aprendizagem, além da participação nos sistemas avaliativos estaduais e federais, visando identificar precocemente dificuldades na alfabetização e orientar intervenções pedagógicas específicas, inclusive na recomposição das aprendizagens;

VI - implementação de ações sistemáticas de recuperação e recomposição de aprendizagens, destinadas a estudantes que não tenham sido plenamente alfabetizados no tempo recomendado, incluindo programas de apoio pedagógico em sala de aula, oficinas de letramento, reforço escolar e acompanhamento individualizado, priorizando intervenções baseadas em dados diagnósticos e nas necessidades reais dos estudantes;

VII - promoção de práticas de literacia familiar e comunitária, estimulando o envolvimento das famílias e da comunidade no desenvolvimento das competências de leitura, escrita e raciocínio lógico dos estudantes, reconhecendo o papel da família como agente fundamental no processo de alfabetização e na formação do hábito de leitura;

VIII - produção, disseminação e reconhecimento de boas práticas pedagógicas e de gestão, com ênfase na circulação de sínteses de evidências científicas, incentivo à cultura de inovação pedagógica, certificação de professores alfabetizadores, além da valorização de experiências exitosas dentro e fora do município, criando redes de colaboração entre profissionais da educação.

Art. 9º Para o monitoramento da Política será criado um Comitê que será composto por:

I - dois representantes dos professores alfabetizadores atuantes nos anos iniciais do ensino fundamental, das zonas urbana e rural;

II - um representante dos educadores da Educação Infantil;

III - um representante do Atendimento Educacional Especializado (AEE);

IV - um representante dos coordenadores pedagógicos;

V - um representante dos gestores escolares da rede municipal;

VI - um técnico da Secretaria Municipal de Educação com atribuições pedagógicas ou de supervisão;

VII - a Secretária Municipal de Educação, que presidirá o Comitê ou designará substituto;

VIII - um representante do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único. O Comitê Municipal de Monitoramento e Avaliação da Política de Alfabetização atuará conforme regimento próprio com ações alinhadas à Secretaria Municipal de Educação de Cortês-PE.

Art. 10. O monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Alfabetização constituem processos contínuos, sistemáticos e articulados, destinados a acompanhar, mensurar, analisar e aprimorar a execução das ações, programas, metas e estratégias definidas no âmbito desta política pública.

Art. 11. O monitoramento e a avaliação serão realizados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Cortês-PE, com apoio técnico do Comitê Municipal de Monitoramento e Avaliação da Política de Alfabetização, que atuará como órgão colaborativo e de assessoramento nesse processo, por meio das seguintes estratégias e instrumentos:

I - elaboração de Relatórios Pedagógicos a cada 6 (seis) meses pelas unidades escolares, contendo informações sobre frequência dos estudantes, desenvolvimento da leitura, escrita e numeracia, resultados das avaliações internas e descrição das práticas pedagógicas adotadas, bem como das ações de intervenção e recomposição de aprendizagens realizadas;

II - aplicação de avaliações diagnósticas periódicas, no início, no meio e no final do ano letivo, destinadas à identificação dos níveis de aprendizagem dos estudantes e orientação para a definição de estratégias pedagógicas e de apoio;

III - realização de visitas técnicas de acompanhamento pedagógico às unidades escolares, efetuadas pelas equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e do Comitê Municipal de Monitoramento e Avaliação da Política de Alfabetização, com foco na observação direta dos processos de ensino, utilização dos materiais didáticos, aplicação das metodologias propostas e condições de infraestrutura;

IV - promoção de reuniões técnicas periódicas com gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores alfabetizadores, com o objetivo de analisar os dados coletados, refletir sobre os avanços e desafios, planejar intervenções pedagógicas e redefinir estratégias, quando necessário.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação de Cortês-PE é responsável pela gestão estratégica, coordenação, supervisão e acompanhamento dos programas, projetos e ações decorrentes da presente Política Municipal de Alfabetização.

Art. 13. A participação das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Cortês-PE na execução da Política Municipal de Alfabetização será realizada mediante adesão, formalizada por meio de instrumentos próprios, alinhados às normativas dos programas federais, estaduais e às diretrizes estabelecidas pela própria Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14. Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Cortês-PE, em parceria com o Conselho Municipal de Educação, acompanhar, monitorar, avaliar e zelar pela plena execução da Política Municipal de Alfabetização, garantindo que suas ações estejam alinhadas às metas, diretrizes e aos princípios estabelecidos neste Decreto.

Art. 15. Caberá à Secretaria Municipal de Educação editar normas complementares, orientações técnicas e atos administrativos necessários à regulamentação, execução, acompanhamento e avaliação desta Política, sempre em consonância com os princípios, diretrizes e objetivos estabelecidos neste Decreto.

Art. 16. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 11 de junho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio

Código Identificador:2CC3C50B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 312, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a utilização de imagem de alunos no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Cortês-PE e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece o dever do Estado, da família e da sociedade de assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), especialmente o art. 17, que assegura o direito à inviolabilidade da imagem, da identidade, da dignidade e da vida privada da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO as diretrizes do denominado ECA Digital (Lei Federal nº 15.211/2025, decorrentes da interpretação sistemática do Estatuto da Criança e do Adolescente frente ao ambiente digital, que impõem a necessidade de proteção reforçada da imagem de crianças e adolescentes no uso de tecnologias, redes sociais e meios digitais;

CONSIDERANDO a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), que classifica a imagem como dado pessoal, e, no caso de crianças e adolescentes, impõe regime jurídico diferenciado, exigindo tratamento realizado em seu melhor interesse e mediante consentimento específico e em destaque de pelo menos um dos pais ou responsável legal, nos termos do art. 14;

CONSIDERANDO o princípio do melhor interesse da criança, que orienta toda e qualquer decisão envolvendo crianças e adolescentes, devendo prevalecer sobre interesses institucionais, administrativos ou individuais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Cortês-PE, a captação, utilização, armazenamento e divulgação de imagens de alunos, de forma a garantir a proteção de seus direitos fundamentais e prevenir riscos jurídicos à Administração Pública e aos profissionais da educação;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar gestores, professores e demais servidores quanto ao uso adequado de imagens no ambiente escolar, especialmente em meios digitais e redes sociais,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece regras para a captação, uso, armazenamento e divulgação da imagem de alunos no âmbito das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Cortês-PE.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Imagem: qualquer registro visual que permita a identificação do aluno;

II - Tratamento de dados: toda operação realizada com a imagem, incluindo coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, armazenamento e eliminação;

III - Uso institucional: utilização vinculada às atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar ou da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A utilização da imagem de alunos no âmbito da Rede Municipal de Ensino somente será permitida quando:

I - estiver vinculada a finalidades pedagógicas, educativas ou institucionais legítimas, compatíveis com as atribuições da Administração Pública;

II - observar o princípio do melhor interesse da criança e do adolescente;

III - respeitar os direitos da personalidade, especialmente a inviolabilidade da imagem, da honra e da dignidade;

IV - estiver amparada por base legal adequada, especialmente o consentimento específico e em destaque do responsável legal, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

Art. 4º O tratamento da imagem de alunos deverá observar, cumulativamente, os princípios previstos na Lei Federal nº 13.709/2018, especialmente:

I - finalidade: utilização da imagem para propósitos legítimos, específicos e informados ao responsável legal;

II - adequação: compatibilidade do uso da imagem com a finalidade informada;

III - necessidade: limitação do uso da imagem ao mínimo necessário para a realização das atividades pedagógicas ou institucionais;

IV - segurança: adoção de medidas aptas a proteger a imagem contra acesso não autorizado ou uso indevido;

V - prevenção: adoção de medidas para evitar danos decorrentes do tratamento da imagem;

VI - responsabilização: dever da Administração Pública e dos agentes envolvidos de demonstrar a observância das normas de proteção de dados.

Art. 5º É vedada a utilização da imagem de alunos nas seguintes hipóteses:

I - para fins pessoais, promocionais, políticos ou comerciais, ainda que indiretamente;

II - em contextos que possam expor o aluno a situação vexatória, constrangedora, discriminatória ou que comprometa sua dignidade;

III - em desconformidade com a finalidade previamente autorizada pelo responsável legal;

IV - sem a devida autorização ou em desacordo com os limites estabelecidos no termo de consentimento.

Art. 6º Na utilização da imagem de alunos, deverá ser observada a proporcionalidade entre o interesse público na divulgação institucional e a proteção dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, prevalecendo, em caso de conflito, o princípio do melhor interesse da criança.

Art. 7º A captação, utilização, armazenamento e divulgação da imagem de alunos dependerá de prévio termo de autorização, a ser firmado por pelo menos um dos pais ou responsável legal, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

Art. 8º O consentimento deverá ser:

I - livre, sem qualquer forma de condicionamento ou imposição;

II - informado, com clareza sobre a finalidade e o alcance da autorização;

III - inequívoco, mediante manifestação expressa do responsável legal;

IV - específico, vedadas autorizações genéricas ou abrangentes de forma indeterminada;

V - em destaque, especialmente quando se tratar de crianças, conforme o art. 14 da Lei nº 13.709/2018.

Art. 9º O termo de autorização deverá conter, obrigatoriamente:

I - identificação da instituição de ensino responsável pelo tratamento da imagem;

II - identificação do aluno e do responsável legal;

III - descrição clara da finalidade do uso da imagem;

IV - indicação dos meios de utilização e divulgação (ex.: redes sociais institucionais, site oficial, materiais impressos);

V - delimitação do período de utilização;

VI - informação expressa sobre a possibilidade de revogação do consentimento a qualquer tempo;

VII - esclarecimento quanto aos direitos do titular, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso I deste artigo, compreende-se como meios de utilização e divulgação de imagens de alunos as:

I - redes sociais institucionais;

II - sítio eletrônico oficial institucional;

III - materiais impressos.

Art. 10. O uso da imagem de alunos por professores, servidores ou colaboradores deverá:

I - ocorrer exclusivamente no exercício de suas funções;

II - estar vinculado a atividades pedagógicas;

III - ocorrer por meio de canais oficiais da instituição.

Art. 11. É vedada a publicação de imagens de alunos em redes sociais pessoais de servidores, ainda que relacionadas a atividades escolares.

Parágrafo único. Eventual publicação em redes sociais pessoais de servidores anteriormente à entrada em vigor deste decreto, deverá ser excluída da rede social.

Art. 12. O descumprimento deste Decreto poderá ensejar:

I - responsabilização administrativa do servidor;

II - responsabilização civil por eventuais danos;

III - demais sanções previstas na legislação vigente.

Art. 13. As unidades escolares deverão orientar pais, responsáveis, professores e servidores acerca das regras estabelecidas neste Decreto.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 11 de junho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:0726FD4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 313, DE 11 DE JUNHO DE 2026**

Institui o Fórum Municipal Permanente de Educação do Município de Cortês-PE, em conformidade com a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388/2026, de 14 de abril de 2026, que instituiu o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos que assegurem a participação dos segmentos sociais no planejamento educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação do Fórum Municipal Permanente de Educação – FME de Cortês-PE, garantindo a continuidade dos mecanismos de planejamento educacional participativo, fortalecendo a gestão democrática e assegurando o cumprimento das políticas educacionais e da qualidade social da educação;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Educação na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino; e

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nas metas e estratégias do Plano Municipal de Educação – PME,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Fórum Municipal Permanente de Educação – FME, com a finalidade de acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação – PME, coordenar as Conferências e Audiências Públicas Municipais de Educação e promover a articulação para elaboração, monitoramento e avaliação das políticas educacionais do Município.

§ 1º O Fórum Municipal Permanente de Educação será composto por representantes da Secretaria Municipal de Educação, órgãos, instituições e entidades da sociedade civil organizada, conforme segue:

- I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II - 01 (um) representante dos professores da Rede Municipal de Ensino;
- III - 01 (um) representante das Escolas Estaduais (gestor escolar);
- IV - 01 (um) representante das Escolas Municipais (gestor escolar);
- V - 01 (um) representante dos pais de alunos dos Conselhos Escolares;
- VI - 01 (um) representante dos estudantes da Rede Municipal;
- VII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
- VIII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
- IX - 01 (um) representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB;

X - 01 (um) representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

XI - 01 (um) representante dos Coordenadores Pedagógicos do Município;

XII - 01 (um) representante da Rede Privada de Ensino;

XIII - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores;

XIV - 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCA.

§ 2º Os representantes titulares e suplentes serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, após indicação formal dos respectivos órgãos e entidades.

§ 3º O mandato dos membros do Fórum será definido no Regimento Interno.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal Permanente de Educação:

- I - elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
- II - colaborar na elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
- III - propor as Conferências Municipais de Educação e seus respectivos regimentos;
- IV - convocar, planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar suas deliberações;
- V - oferecer suporte técnico para realização das Conferências;
- VI - acompanhar os indicadores educacionais do Município, articulando-se com observatórios e sistemas de monitoramento;
- VII - planejar e organizar espaços de debates sobre políticas públicas educacionais;
- VIII - coordenar discussões e sistematizar contribuições sobre temáticas relevantes à educação municipal;
- IX - acompanhar e avaliar a implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;
- X - promover a participação dos diversos segmentos da sociedade na construção e formulação permanente das políticas públicas educacionais;
- XI - desenvolver outras ações correlatas à sua finalidade institucional.

Art. 3º O Regimento Interno do Fórum Municipal Permanente de Educação, aprovado pela maioria simples de seus membros, disciplinará sua estrutura organizacional, funcionamento, competências específicas e demais procedimentos operacionais.

Art. 4º A coordenação do Fórum Municipal Permanente de Educação será exercida por membros eleitos entre seus pares, conforme disciplinado no Regimento Interno.

Art. 5º O Fórum terá funcionamento permanente e reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, preferencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação ou em outro local indicado com 72h (setenta e duas horas) de antecedência, e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Coordenador ou por requerimento da maioria simples de seus membros.

Art. 6º O Fórum Municipal Permanente de Educação ficará administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Cortês-PE.

Art. 7º A estrutura e os procedimentos operacionais do Fórum serão definidos em seu Regimento Interno, aprovado em reunião convocada especificamente para essa finalidade, observadas as disposições deste Decreto.

Parágrafo Único. Até a aprovação do Regimento Interno, o Fórum Municipal Permanente de Educação será coordenado provisoriamente pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º A participação no Fórum Municipal Permanente de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 11 de junho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio

Código Identificador:58DEB514

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2026 – PMC
Processo Licitatório nº 014/2026 – Concorrência nº 003/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para reforma e ampliação da Praça Pública de Ameixas, localizada no Distrito de Ameixas, Município de Cumaru/PE.

Contratada: BARROS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.962.001/0001-69.

Valor Global: R\$ 176.164,36.

ANTHONY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Anthony Eduardo Francisco da Silva Filho

Código Identificador:41399EEB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2026 – PMC

Processo Administrativo nº 001/2026 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026.

Objeto: Fornecimento de mobiliário para atender às demandas do Município de Cumaru/PE.

Contratada: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.198.597/0001-07.

Valor Global: R\$ 83.600,00.

ANTHONY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Anthony Eduardo Francisco da Silva Filho

Código Identificador:B39BA67C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026 – PMC

Processo Licitatório nº 001/2026 – Concorrência nº 001/2026.

Objeto: Contratação de empresa do setor da construção civil, devidamente habilitada e com comprovada qualificação técnica e capacidade operacional, para elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia destinados à posterior execução de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social, contempladas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV.

Contratada: VG ENGENHARIA, CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.594.086/0001-47.
Valor Global: R\$ 3.245.000,00.

ANTHONY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Anthony Eduardo Francisco da Silva Filho

Código Identificador:96D5600A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2026 – PMC

Processo Administrativo nº 016/2026 – Inexigibilidade nº 016/2026.

Objeto: Contratação de empresa autorizada/concessionária especializada para realização de revisão e manutenção preventiva das máquinas pesadas XC870 e 1500 GR 1803, pertencentes ao Município de Cumaru/PE, ainda cobertas por garantia de fábrica, compreendendo fornecimento de peças, filtros, óleos lubrificantes, mão de obra especializada e deslocamento técnico, conforme especificações constantes nas propostas apresentadas pela contratada.

Contratada: ACM AUTO CENTER MÁQUINAS LTDA – NE MÁQUINAS, inscrita no CNPJ nº 05.476.456/0002-27.

Valor Global: R\$ R\$21.961,38(vinte e um mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos).

ANTHONY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Anthony Eduardo Francisco da Silva Filho

Código Identificador:36340056

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
AVISO DE SUSPENSÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
CUMARU/PE AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
025/2026**

A Prefeitura Municipal de Cumaru/PE comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº 004/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à Prefeitura Municipal, ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social, para atendimento às indagações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e regularização de providências administrativas pertinentes.

Cumaru/PE, 11 de junho de 2026.

ANTHONY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Anthony Eduardo Francisco da Silva Filho

Código Identificador:51AD27F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2026 – PMC

Processo Administrativo nº 008/2026 – Dispensa de Licitação nº 008/2026.

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes na elaboração, revisão, padronização e adequação de instrumentos contratuais administrativos, incluindo minutas de contratos, termos aditivos, apostilamentos e demais ajustes necessários à formalização das contratações públicas da Prefeitura Municipal de Cumaru/PE.

Contratada: FARIAS BRAGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 65.216.190/0001-24.

Valor Global: R\$ 54.000,00.

Vigência: 12 (doze) meses.

ANTHONY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO

Agente de Contratação

Publicado por:
Anthony Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:A8D2C9E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA RETIFICAÇÃO DO
VALOR HOMOLOGADO NO PNCP PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 006/2026 – PMC CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2026 – PMC

OBJETO: Contratação de empresas do setor da construção civil, devidamente habilitadas e com comprovada qualificação técnica e capacidade operacional, para manifestação de interesse e elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia destinados à posterior execução de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social, contempladas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV.

JUSTIFICATIVA

Considerando a divergência identificada entre o valor constante no Termo de Homologação do Processo Licitatório nº 006/2026 – Concorrência Eletrônica nº 001/2026 – PMC e o valor atualmente registrado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

Considerando que o Termo de Homologação registrou o valor global adjudicado e homologado de R\$ 3.245.000,00 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil reais);

Considerando que, durante o cadastramento das informações no PNCP, foi inicialmente informado o valor de R\$ 3.168.750,00 (três milhões, cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente exclusivamente ao valor base da proposta vencedora, sem a devida inclusão dos encargos sociais e demais composições previstas na planilha orçamentária aprovada no certame;

Esclarece-se que, após a conferência da composição de custos e da planilha orçamentária integrante da proposta vencedora, verificou-se a necessidade de adequação do valor homologado para refletir integralmente o montante efetivamente contratado, contemplando todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais custos indiretos previstos no orçamento referencial e aceitos durante a fase de julgamento.

Dessa forma, o valor correto da contratação corresponde a R\$ 3.245.000,00 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil reais), conforme consta no Termo de Homologação expedido pela autoridade competente, sendo a diferença identificada decorrente de ajuste técnico relacionado à composição dos encargos sociais incidentes sobre os custos da contratação.

Ressalta-se que a alteração promovida não implica modificação do objeto licitado, tampouco alteração das condições de competitividade do certame, tratando-se exclusivamente de correção do valor global registrado para adequação às informações efetivamente homologadas e constantes dos documentos oficiais do processo.

Por fim, registra-se que a retificação tem por finalidade assegurar a conformidade entre os registros do PNCP e os documentos que integram o processo licitatório, em observância aos princípios da legalidade, transparência, publicidade e segurança jurídica previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Anthony Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:375E2F27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026 -
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026. Objeto: O presente instrumento

tem por objeto a contratação mediante inexigibilidade para realização de atração artística para apresentar-se nas festividades do “São João 2026”, que acontecerão nos dias 12, 13, 23, 28 e 29 de junho do ano 2026 no Município de Cupira/PE, nas condições estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência e demais documentos do Processo Administrativo PMC nº 038/2026.
Artista: VILÕES DO FORRÓ.

Local/Endereço: Praça pública do Município de Cupira/PE, ou lugar diverso a ser indicado pela Administração Municipal.

Data e horário da apresentação: dia 12 de junho de 2026, das 22h00 às 23h40.

Duração do Show: 01h40min

CONTRATO nº 061/2026; CONTRATADO, FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 32.482.767/0001-90;

O valor global do presente contrato é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

O prazo de vigência contratual será até o dia 30 de junho de 2026, contado a partir da data de sua assinatura.

Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:4B505429

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026 -

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação mediante inexigibilidade para realização de atração artística para apresentar-se nas festividades do “São João 2026”, que acontecerão nos dias 12, 13, 23, 28 e 29 de junho do ano 2026 no Município de Cupira/PE, nas condições estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência e demais documentos do Processo Administrativo PMC nº 038/2026.
Artista: ASSISÃO.

Local/Endereço: Praça pública do Município de Cupira/PE, ou lugar diverso a ser indicado pela Administração Municipal.

Data e horário da apresentação: dia 13 de junho de 2026, das 00h00 às 01h40.

Duração do Show: 01h40min

CONTRATO nº 062/2026; CONTRATADO, FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA - PUBLICIDADE & REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MÚSICAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.802.872/0001-52;

O valor global do presente contrato é de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

O prazo de vigência contratual será até o dia 30 de junho de 2026, contado a partir da data de sua assinatura.

Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:EE9693BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 007/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
010/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes-PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve: AUTORIZAR/RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 o presente processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026 que tem como objeto: Inscrições de vereadores e servidores

em exercício na Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes-PE no “03º CONGRESSO DE PREFEITOS, VEREADORES E ASSESSORES”, a ser realizado no período de 15 a 18 de junho de 2026 na cidade de Aracajú - SE. Empresa: LIFE CURSOS LTDA - CNPJ: 20.540.771/0001-89. Quantidade de inscrições: 05 (cinco). Valor Total: R\$ 5.490,00 (cinco mil reais e quatrocentos e noventa reais).

Dormentes-PE, 11 de junho de 2026.

LOMANTO JOSÉ FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes-PE

Publicado por:

Paola Bean

Código Identificador:DAABF9FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 052/2026**

Rescinde unilateralmente os Contratos de nº 040/2025, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que foi realizado o contrato n.º 103/2025 de realizado em realizado em 04 de agosto de 2025, na função de Psicóloga, para suprir a demanda de pessoal;

CONSIDERANDO que por oportunidade e conveniência houve a dispensa dos serviços contratados;

CONSIDERANDO a necessidade de encerrar o vínculo com o contratado;

DECRETA:

Art. 1º- Fica rescindido o Contrato n.º 103/2025 **VITORIA HORANA DA CRUZ SANTOS**, brasileira, solteira, Psicóloga, residente e domiciliado a Rua Rio Xingu, n.º 159, Jose e Maria, Petrolina Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) N° 041.492.712-59, inscrito no CRP-02/27715-PE, realizado em 04 de agosto de 2025,

Parágrafo único. Os contratados deverão ser notificados da efetivação da rescisão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Parágrafo único. Os contratados deverão ser notificados da efetivação da rescisão.

Dormentes/PE, 19 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita do Município

Publicado por:

Samila Rodrigues Purificação

Código Identificador:DEC7D366

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 45/2026**

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º 507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, (01) um Psicólogo, (02) dois médico Clínico,(01) um Cirurgião Dentista e (01) um Fonoaudiólogo, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 30 de abril de 2026.

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, e assistência são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Psicólogo	01
Médico Clínico	02
Cirurgião Dentista	01
Fonoaudiólogo	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.

Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE 30 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita do Município

Publicado por:

Samila Rodrigues Purificação

Código Identificador:884CA1C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 46/2026**

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º 507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, (01) um Téc. De Enfermagem e (01) um Cirurgião Dentista, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 05 de maio de 2026.

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, e assistência são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Téc. De Enfermagem	01
Cirurgião Dentista	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.

Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE 05 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita do Município

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:AC4CD16B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 48/2026

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º 507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de 11 (onze) Téc. De Enfermagem, 01 (um) cirurgiã Dentista e 01 (um) médico especialista, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 13 de maio de 2026.

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, e assistência são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Téc. de enfermagem	11
Cirurgião Dentista	01
Médico Especialista	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.

Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE 13 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita do Município

Publicado por:

Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:289C846D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 50/2026**

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º 507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a solicitação da lavra da Secretaria de Educação do Município de Dormentes, datada de 18 de maio de 2026, que solicita a contratação, de 01 (um) Professor de Educação Infantil, a fim de garantir a continuidade das atividades pedagógicas e assegurar o pleno atendimento aos alunos da rede Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO que as referidas funções são para desenvolvimento de atividades essenciais de competência do Município, por força de disposições constitucionais, não podem de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar concurso público;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 04 meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Professor de educação infantil	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.

Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 18 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita do Município

Publicado por:

Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:F2FE3B69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 349/2026**

EMENTA: Designa servidora para exercer a responsabilidade pelas atividades da Ouvidoria e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da responsável pelas atividades da Ouvidoria do Município;

CONSIDERANDO que a servidora já vem desempenhando, de fato, as atribuições relacionadas à Ouvidoria Municipal;

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ANDREA DE MACEDO**, matrícula nº 4151, ocupante do cargo de Diretoria de Informação e Comunicação, para exercer a responsabilidade pelas atividades da Ouvidoria do Município de Dormentes-PE.

Art. 2º Fica reconhecido que a servidora designada já vinha desempenhando, de fato, as atividades da Ouvidoria Municipal anteriormente à presente formalização administrativa.

Art. 3º A servidora designada desempenhará as atribuições inerentes à função, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:68CF3F09

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º
045/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 011/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CLIMATIZAÇÃO DA ESCOLA DR. JOSÉ HENRIQUE E CEMEI PROFESSORA SEVERINA DAS NEVES NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.

Diante de todo o exposto, no uso das minhas atribuições legais e com fundamento no Relatório Técnico da Engenharia Civil, **DELIBERO por:**

- **ANULAR** todos os atos de julgamento das propostas referentes à Concorrência Eletrônica nº 011/2026, restando prejudicada a análise da proposta da empresa CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA.
- **DETERMINAR** ao setor de engenharia a imediata retificação da Planilha Orçamentária de Referência, com a aplicação correta da alíquota legal de ISS de 2,5% e ajuste dos coeficientes de BDI aos padrões de mercado e do TCU.
- **ORDENAR** à Comissão de Contratação a republicação do Edital corrigido e a abertura integral do prazo legal para a apresentação de novas propostas, em estrito atendimento ao art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Escada PE, 11 de Junho de 2026.

MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS

Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:221506D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026 – PL Nº
062/2026 AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE – LOTE 02. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 2.850.975,44. CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 12/06/2026 as 12h00min até o dia 30/06/2026 às 07h59min. **Abertura das Propostas:** 30/06/2026 às 08h00min. **Início da Sessão de Disputas de Preços:** 30/06/2026 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: edital.escada@gmail.com.

Escada PE, 11 de Junho de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:95307766

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2026 – PL Nº
063/2026 AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE – LOTE 03. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 10.804.109,72. CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 12/06/2026 as 12h00min até o dia 30/06/2026 às 07h59min. **Abertura das Propostas:** 30/06/2026 às 08h00min. **Início da Sessão de Disputas de Preços:** 30/06/2026 às 10h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: edital.escada@gmail.com.

Escada PE, 11 de Junho de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:49B167AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026 – PL Nº
064/2026 AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO MURO E REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO SANTA PAULA, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 408.413,77. CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 12/06/2026 as 12h00min até o dia 30/06/2026 às 07h59min. **Abertura das Propostas:** 30/06/2026 às 08h00min. **Início da Sessão de Disputas de Preços:** 30/06/2026 às 11h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: edital.escada@gmail.com.

Escada PE, 11 de Junho de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:B2667CCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
052/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 CONTRATO
Nº 147/2026.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL, EM VASILHAME DE 20 LITROS, E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTTIÕES DE 13 E 45 KG, MEDIANTE SISTEMA DE COMODATO DE VASILHAME/BOTTIÕES, A SEREM ENTREGUES NOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/00001-80. CONTRATADA: a empresa T A DE MELO RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.577.676/0001-76. Valor total: R\$ 33.806,88 (trinta e três mil, oitocentos e seis reais e oitenta e oito centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021.

Escada/PE, 03 de junho de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Elyson Alves Monteiro Leão
Código Identificador:0F2DC289

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
061/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026 CONTRATO Nº
159/2026.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: RAPHAELA SANTOS, ATRAVÉS DA EMPRESA RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA, PARA O DIA 12 DE JUNHO DE 2026, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DE ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE

ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.442.671/0001-97. **Valor total: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).** **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021.

Escada/PE, 03 de junho de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:79757276

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026 CONTRATO Nº 160/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA BRASAS DO FORRÓ, ATRAVÉS DA EMPRESA BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, PARA O DIA 28 DE JUNHO DE 2026, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DE ESCADA. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.657.268/0001-99. **Valor total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).** **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021.

Escada/PE, 03 de junho de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:3ADFBFCF2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO 001/2026- CONTRATO Nº 103/2026

À Contratada **ALJAVA LAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.725.523/0001-33, estabelecida à Rua Francisco Quinto, 16, Ibirapitanga/BA – CEP: 45.500-000, e-mail: aljavaempreendimentos@gmail.com, telefone: (73) 98154-9981, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **EDMILSON SOUZA DE JESUS**, portador da carteira de identidade nº 21.280.319-07, expedida pela SSP/BA, CPF nº 864.833.725-90.

NOTIFICAÇÃO 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026
Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
Contrato nº 103/2026.

Assunto: Notificação por descumprimento de prazo de entrega do contrato administrativo.

MUNICÍPIO DE ESCADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, vem a empresa **ALJAVA LAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.725.523/0001-33, já qualificada no **Contrato nº 103/2026**, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Cláusulas Contratuais Infringidas	Referência legal
O não atendimento a solicitação da entrega da merenda no dia 08/04/2026, através do e-mail aljavaempreendimentos@gmail.com, e não atendido até a presente data, conforme anexo. Prazo de entrega contratual de 30 dias úteis.	Item 7.5 do termo de referência e item 6.2 do contrato.	Artigo 137 e 155 da Lei 14.133/2021; Item 19 do Edital E Cláusula Décima quinta – infrações e sanções administrativas

Assim fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao **Município de Escada**, na pessoa da Senhora Secretária, sito na Rua Dr Antônio de Castro,680, Jaguaribe, Escada- PE, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas nesta notificação.

Escada/PE, 11 de Junho de 2026.

Município de Escada
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:EF7494AB

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0926/2026 - GP

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e respeitando o que estabelece a Decreto Municipal Nº 306/2026 que criou o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os seguintes membros representantes da **Diretoria Executiva do CONSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Escada/PE**:
Presidente: Neilson da Silva Souto- CPF nº- 045.207.894-60.
Vice-Presidente: João Paulo de Lima- CPF nº- 033.199.914-50
Secretaria Executiva: Maria Auxiliadora de Medeiros- CPF nº- 101.366.494-91.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, 09 de junho de 2026.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal de Escada

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:54AE777D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0927/2026 – GP

A **Prefeita do Município da Escada**, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Servidora Sra. **GERLANE ALVES NOGUEIRA**, portadora do RG nº **4.484.889** SDS-PE e CPF nº **808.921.164-04**, como Vice Presidente da **CAISAN - Câmara Municipal de Gestão Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Escada/PE**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE**Publique-se. Intime-se. Registre-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, 09 de junho de 2026.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita Municipal de Escada

Publicado por:Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador: E75F5081**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 – PL Nº 065/2026 AVISO
DE LICITAÇÃO**

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA A ESCOLA DE MUSICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 327.534,29. CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 12/06/2026 às 12h00min até o dia 26/06/2026 às 07h59min. **Abertura das Propostas:** 26/06/2026 às 08h00min. **Início da Sessão de Disputas de Preços:** 26/06/2026 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br. O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: edital.escada@gmail.com.

Escada PE, 11 de Junho de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVASecretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas**Publicado por:**Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador: 1D128921**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 025/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 054/2026**

Ao 3º (terceiro) dia do mês de junho de 2026, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 02/06/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL, EM VASILHAME DE 20 LITROS, E GÁS

LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTTIÕES DE 13 E 45 KG, MEDIANTE SISTEMA DE COMODATO DE VASILHAME/BOTTIÕES, A SEREM ENTREGUES NOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: T A DE MELO RIBEIRO, CNPJ Nº 31.577.676/0001-76, com sede à Rua Vereador José Ferreira de Lima, 50, Cidade Centro – Escada/PE, CEP: 55.500-000, e-mail: tiago-0491@hotmail.com, Telefone (81) 99438-8287, neste ato representada pelo Sr. **TIAGO AUGUSTO DE MELO RIBEIRO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 7.289.038 – SDS/PE, e CPF nº 091.271.724-65, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTD	VL. Unit.	VL. Total
1	ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA, GALÃO DE 20 LITROS. GARRAFÕES PRÓPRIOS DA CONTRATADA, EM REGIME DE COMODATO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES	Unidades	OLHO D'ÁGUA	15000	R\$ 11,76	R\$ 176.400,00
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTTIÃO DE 13 KG, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANP Nº 958/2023, NBR 15514 DA ABNT. (REPOSIÇÃO EM REGIME DE COMODATO)	Unidades	BRASILGÁS	1656	R\$ 116,31	R\$ 192.609,36
Valor Total						R\$ 369.009,36

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao GERENCIADOR durante a vigência da Ata e antes da

data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotos em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotos espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

11.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

11.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

11.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo GERENCIADOR, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o GERENCIADOR, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.

12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo GERENCIADOR.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a DETENTORA DA ATA que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do GERENCIADOR, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 03 de junho de 2026.

Município De Escada	T A De Melo Ribeiro
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 31.577.676/0001-76
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	TIAGO AUGUSTO DE MELO RIBEIRO
Secretário Municipal De Finanças	Representante Legal
Ordenador De Despesas	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Elyson Alves Monteiro Leão
Código Identificador: 141C8136

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 CONTRATO Nº 136/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRANELEIROS, COMO: AREIA, BRITA, PEDRA GRANÍTICA, PÓ DE PEDRA, PARALELEPÍPEDOS,

TUBOS EM CONCRETO, E OUTROS MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: a empresa DTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.263/0001-85. Valor total: R\$ 1.208.261,02 (hum milhão, duzentos e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e dois centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021.

Escada/PE, 26 de maio de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Giovanna Letícia Salustiano da Silva
Código Identificador:8C9BCA76

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 025/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

DECRETO 025/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Declara em situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” a área do Município de Exu afetada por estiagem e escassez de água potável. (COBRADE 1.4.1.1.0).

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, art. 69, e demais disposição legais e vigentes e:

CONSIDERANDO que o município de Exu está experimentando um quadro crítico e escassez de água potável é a falta de recursos de água doce para atender à demanda padrão de água, potencializada pela ausência de reservatórios que garanta uma logística de distribuição salubre para a população;

CONSIDERANDO que este desastre, resultou no exaurimento da água subterrânea, bem como, da contaminação dos açudes do município, culminando no desabastecimento d'água potável da população da área de produção principalmente da agricultura familiar e para as atividades comerciais;

CONSIDERANDO ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da Região do Araripe e ainda o não fornecimento favorável por partes da concessionária responsável pela distribuição do serviço de abastecimento de água, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO, finalmente, ainda com base no Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Saúde e do Relatório Técnico da Vigilância Socioassistencial, datados de 08 de junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “*Situação de Emergência*” em razão da estiagem e escassez de água potável, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida para todo o município de Exu, comprovadamente afetadas pela estiagem e

escassez de água potável, conforme prova documental estabelecida pelos relatórios anexados.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no município.

Art. 3º - O poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos começam a contar a partir do dia 10 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito de Exu/PE

Publicado por:

Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:2ECF61D3

**SECRETARIA DE ESTRADAS RODAGENS E RECURSOS
HÍDRICOS**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO
813/2025 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO
CONTRATO 813/2025**

Processo nº 118/2025, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 010/2025– CONTRATO Nº 813/2025, LT ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ: 59.870.839/0001-23, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO RIACHO, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, ATRAVÉS DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADUAL Nº 633, DEPUTADO KAIO MANIÇOBA. O valor que se deseja acrescer é de R\$ 27.556,93 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos) o que representa um aumento percentual de 23,65% em relação ao valor originalmente licitado. Tal percentual encontra-se em conformidade com o limite máximo de 25% previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, não havendo óbice legal à formalização do referido aditivo. A Vigência grafada na Cláusula terceira do contrato primitivo fica prorrogada por mais 6 (seis) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo art. 107, da Lei 14.133/21 e com as formalidades do art. 132 da mesma lei de Licitações e atualizações posteriores e passa a vigorar de 29 de junho de 2026 à 29 de dezembro de 2026.

MYCHEL ANDERSON PINTO SARAIVA CORDEIRO

Secretário de Estradas, Rodagens e Recursos Hídricos de Exu-PE

Publicado por:

Mychel Anderson Pinto Saraiva Cordeiro
Código Identificador:E857109E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE
DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº:
00016/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026**

Processo Nº: 00016/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2026, para Contratação de empresa visando a aquisição de 01 (uma) motoniveladora, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Feira Nova – PE, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA nº 978650/2025 – TRANSFEREGOV.BR nº

046355/2025. Item 1: DAMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo valor de R\$ 600.000,00.

Feira Nova, 11/06/2026.

JÚLIO CÉSAR PESSOA.

Secretário Municipal de Gestão Administrativa.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:980C17E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
RESULTADO DEFINITIVO DOS PROJETOS
CONTEMPLADOS.**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS**

**RESULTADO DEFINITIVO DOS PROJETOS
CONTEMPLADOS.**

I - CATEGORIA MÚSICO/COMPOSITOR (No mínimo 01 pessoa, podendo ser um vocalista, um sanfoneiro, um guitarrista, um baixista, um tecladista, um zabumbeiro, um baterista, um saxofonista, um percussionista, que tenha uma apresentação de no mínimo 1h30min (uma hora e trinta minutos) de show.

ANDRÉ ANTÔNIO DA SILVA, CPF 112...;
MARIA MÉRICA PEREIRA DE LIMA, CPF 015...;
ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS, CPF 367...;
LUIZ GONZAGA PEREIRA CAVALCANTI, CPF 754...;
JOSEANO MARTINS PEREIRA, CPF 099...;
JOSÉ VALDEIR DOS SANTOS, CPF 144...;
ADEÍLDO PEREIRA DINIZ, CPF 511...;
GRACIANO DO NASCIMENTO SILVA, CPF 043...;
GUSTAVO ILAN LIMA DINIZ, CPF 153...;
JOSÉ VICENTE DA SILVA, CPF 294...;
LUIZ CLAUDINO TEIXEIRA, CPF 027...;
LUCAS VINÍCIUS GOMES SOARES, CPF 136...;
ERICKSON JOSÉ PEREIRA, CPF 334...;
FRANCISCO FAGNER SANTOS SILVA, CPF 047...;
JACIEL SILVESTRE ARAÚJO, CPF 107...;
JACKSON GOMES TEIXEIRA, CPF 157...;
EDIELSON DE LIMA REIS, CPF 219...;
CAIQUE ANTONIO BARBOSA GOMES, CPF 703...;
CICERO ALEXANDRE DOS SANTOS, CPF 049...;
ROZANE FERREIRA DA SILVA SANTOS, CPF 109...;
JOSE DOS SANTOS, CPF 900...;
GILCY MOIZES DOS SANTOS, CPF 106...;
TIAGO JOSE PEREIRA DA SILVA, CPF 064...;

II. CATEGORIA GRUPO (Grupo musical, composto por no mínimo 02 (dois) integrantes acompanhados por instrumentos que tenha uma apresentação de no mínimo 1h30min (uma hora e trinta minutos) de show ou entrega de uma composição musical).

DAMIAO EDER PEREIRA DE SOUZA, CPF 059...;

III. CATEGORIA BANDA (Grupo musical composto por no mínimo de 05 (cinco) integrantes, podendo ser um vocalista, um sanfoneiro um guitarrista, um baixista, um tecladista um zabumbeiro um baterista um saxofonista um percussionista, que possua instrumentos).

WELLYGTON DOUGLAS DA SILVA MACHADO, CPF 095...;
LUCIANO DA SILVA SIMAO, CPF 074...;
61.061.662 EDGLEI RONIE LIMA DA SILVA, CNPJ 61...;

Flores, PE, 12 de junho de 2026.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DA SILVA

Diretor de Cultura e Cidadania.

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:926A45CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 098/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **GENECI ALVES DE QUEIROZ**, portador do RG nº 2.***.*** SSP/PE e CPF nº 311.***.***.68, do cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Acompanhamento Processual na área de direito da família**, símbolo CC-XII.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário

Publique-se.

Flores – PE, em 05 de junho de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:50837884

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026 – PL
026/2026**

O MUNICÍPIO DE FLORES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, RECONHECE E RATIFICA, ATRAVÉS DESTA, BASEADA NO ART. 94 DA LEI 14.133/2021, A **INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026, PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 026/2026 PARA CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: “DANIEL GOUVEIA O MATUTO DE CATENDE”**. PELA EMPRESA DANIEL GOUVEIA DE SOUZA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 33.425.437/0001-26, PARA UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA AO VIVO EM ESPAÇO PÚBLICO DE 01H:30MIN NO DIA 24/06/2026 NO POLO JUNINO E NO DIA 27/06/2026 NO BAIRRO ALTO PEDRO DE SOUZA, EM ALUSÃO AO SÃO JOÃO DAS TRADIÇÕES DO ANO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE FLORES/PE, PELO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) CADA UMA, SOMANDO UM VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART. 74 INCISO II, DA LEI 14.133/21.

FLORES, 09 DE JUNHO DE 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:BCB6B6AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026 – PL
028/2026**

O MUNICÍPIO DE FLORES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, RECONHECE E RATIFICA, ATRAVÉS DESTA, BASEADA NO ART. 94 DA LEI 14.133/2021, A

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026, PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 028/2026 PARA CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: “DELMIRO BARROS”. PELA EMPRESA DENILTON MANDU DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.833.788/0001-64, PARA UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA AO VIVO EM ESPAÇO PÚBLICO DE 01H:30MIN NO DIA 24/06/2026 NO POLO JUNINO, EM ALUSÃO AO SÃO JOÃO DAS TRADIÇÕES DO ANO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE FLORES/PE, PELO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART. 74 INCISO II, DA LEI 14.133/21.

FLORES, 11 DE JUNHO DE 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito de Flores

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:54F394FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026 – PL
029/2026**

O MUNICÍPIO DE FLORES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, RECONHECE E RATIFICA, ATRAVÉS DESTA, BASEADA NO ART. 94 DA LEI 14.133/2021, A INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026, PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 029/2026 PARA CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: “BANDA FORRO DEU BOM”. PELA EMPRESA PAJEU ENTRETENIMENTO & LOCAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.422.741/0001-87, PARA UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA AO VIVO EM ESPAÇO PÚBLICO DE 01H:30MIN NO DIA 20/06/2026 NO POVOADO DE SANTANA DE ALMAS, EM ALUSÃO AO SÃO JOÃO DAS TRADIÇÕES DO ANO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE FLORES/PE, PELO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART. 74 INCISO II, DA LEI 14.133/21.

FLORES, 11 DE JUNHO DE 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito de Flores

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:E5E3EE70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026 – PL
030/2026**

O MUNICÍPIO DE FLORES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, RECONHECE E RATIFICA, ATRAVÉS DESTA, BASEADA NO ART. 94 DA LEI 14.133/2021, A INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026, PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 030/2026 PARA CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: “HARRY ESTIGADO”. PELA EMPRESA EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.746.227/0001-74, PARA UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA AO VIVO EM ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE FLORES-PE DE 01H:30MIN NO DIA 21/06/2026 NO DISTRITO DE SÍTIO DOS NUNES, EM ALUSÃO AO SÃO JOÃO DAS TRADIÇÕES DO ANO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE FLORES/PE, PELO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART. 74 INCISO II, DA LEI 14.133/21.

FLORES, 11 DE JUNHO DE 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito de Flores

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:8F303E36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC. 015/2026**

PROCESSO PMF Nº 015/2026 - PMF CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMF Nº 002/2026. Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE COBERTA METÁLICA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO SÍTIO DOS NUNES E NO SÍTIO MATOLOTAGEM, SITUADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **Oliveira Locação Serviços e Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 28.114.128/0001-03**, foi a vencedora do certame com o valor global de **981.772,44 (novecentos e oitenta e um mil setecentos e setenta e sete reais e quarta e quatro centavos)**. A quem caberá a prestação dos serviços do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 11/06/2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO –

Prefeito.

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:6BF6CEFC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026**

PROCESSO Nº: 016/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2026. **PARTES:** Fundo Municipal de Assistência Social de Floresta/PE, inscrita no CNPJ Nº 14.785.442/0001-03 e a **EMPRESA:** D'TERRA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 46.702.360/0001-36.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS). **VALOR GLOBAL:** R\$ 129.641,40 (cento e vinte e nove mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

ANA ALICE DE SOUZA LEAL NUMERIANO SÁ

Secretária Municipal.

Publicado por:

Maria José Nunes Flora
Código Identificador:2790E0C2

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026**

PROCESSO Nº: 016/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2026. **PARTES:** Fundo Municipal de Assistência Social de Floresta/PE, inscrita no CNPJ Nº 14.785.442/0001-03 e a **EMPRESA:** BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES - CNPJ Nº 45.740.175/0001-73.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES

(SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS). **VALOR GLOBAL:** R\$ 749,60 (setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

ANA ALICE DE SOUZA LEAL NUMERIANO SÁ

Secretária Municipal.

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:63FD8FE1

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026

PROCESSO Nº: 016/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2026.

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Floresta/PE, inscrita no **CNPJ** Nº 14.785.442/0001-03 e a **EMPRESA:** ATACADO VIRTUAL MAX LTDA - **CNPJ** Nº 60.323.653/0001-33.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS). **VALOR GLOBAL:** R\$ 32.255,64 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

ANA ALICE DE SOUZA LEAL NUMERIANO SÁ

Secretária Municipal.

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:635D2F53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

PROCESSO Nº 021/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2026.

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Floresta/PE, inscrita no **CNPJ** Nº 10.965.708/0001-30 e a **EMPRESA:** BB MÉDICA HOSPITALAR LTDA – EPP - **CNPJ** Nº 23.523.598/0001-07.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES NUTRICIONAIS, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA – PE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 364.047,52 (trezentos e sessenta e quatro mil quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA

Secretária Municipal.

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:20F8EC65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 014/2026
CREDENCIAMENTO N.º 001/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da lei 14.133/2021, torna público que homologa/ratificação o Credenciamento para credenciar pessoas jurídicas de direito privado, para Contratação de Empresa Especializada para prestação emergencial e urgente de

Serviços Médicos de Diagnósticos por Imagem (Endoscopia, Cardiologia e Ultrassonografia), Consultas, Exames e Procedimentos Médicos Complementares e Especializados de Média e Alta Complexidade, a serem realizados, exclusivamente, em Unidade Móvel Itinerante, com emissão de Laudos e Insumos inclusos, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Floresta – PE, em favor da empresa: INSTITUTO SAÚDE EXPRESS, inscrita no CNPJ nº 58.694.763/0001-60. Valor estimado: R\$ 1.516.553,88 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Floresta, 11 de junho de 2026.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA -

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:3DDA7CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026

PROCESSO Nº 020/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2026.

PARTES: Prefeitura Municipal de Floresta/PE, inscrita no **CNPJ** Nº 10.113.736/0001-20 e a **EMPRESA:** VIALOC AMBIENTAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - **CNPJ** Nº 29.131.953/0001-70.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA RURAL E URBANA, COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SANEAMENTO BÁSICO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.261.520,00 (dois milhões duzentos e sessenta e um mil quinhentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:6FFF08F0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município da Gameleira/PE, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social da Gameleira, torna público aos interessados, a **Chamada Pública Nº 001/2026**, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento das Cozinhas Comunitárias do Município da Gameleira/PE. Valor Estimado: R\$ 918.289,61 (Novecentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos). **O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá até o dia 14 de julho de 2026 às 10h00min**, na Sala de Licitações, Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, situada na Rua José Barradas, 95, Centro – Gameleira/PE, CEP: 55530-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 11 de junho de 2026.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:8EE60387

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES**
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto Municipal nº 049/2023, conforme elementos constantes nos autos do respectivo processo administrativo.

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de uniformes personalizados para serem utilizados pelos servidores da Sinalização e Manutenção desta Autarquia e pelos Monitores do Sistema Rotativo Digital de Garanhuns.

Fica autorizada a contratação da empresa **R C DE ARAÚJO NETO - UNIFARDAS**, estabelecida na Praça Dom Moura, nº 272, CEP: 55.293-550, Santo Antônio - Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.895.201/0001-65, telefone (87)98824-4772, neste ato representada pelo Sr. **RENATO CÂMARA DE ARAÚJO NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Cícero Guerra, nº 46, São José, CEP: 55.295-210, Garanhuns - PE, inscrito no CPF sob o nº 009.866.454-94, RG nº 5.904.709 SDS/PE.

O valor global da contratação é de **R\$ 12.220,00 (doze mil duzentos e vinte reais)**, conforme proposta apresentada e considerada vantajosa para a Administração Pública.

Determino a emissão da respectiva Nota de Empenho, bem como a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, incluindo as publicações exigidas pela legislação vigente.

Garanhuns, em 11 de junho de 2026.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Maria José da Silva Almeida Vicente
Código Identificador:57087CAC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, devidamente representada pelo **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, o Sr. Sinval Rodrigues Albino, vem pelo presente, convidar empresas para fornecer propostas de preços, cujo objeto é a: **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LEDS E OUTROS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE**, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Para que esta pesquisa não se apresente como um entrave a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação, fica determinado o prazo máximo para envio das propostas de preços até 04 (quatro) dias úteis, a contar da data desta publicação, considerando a urgência. Esta medida visa trazer lisura ao processo, ampliar a participação de empresas na formação de preços, imprimindo em agilidade aos procedimentos de contratação sem abrir mão da segurança. As empresas interessadas deverão solicitar o anexo com todos os itens e as especificações detalhadas através do e-mail: secobrasgus@gmail.com. Fica disponível também para contato o número: (87) 3762-5026, nos horários das 08:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Garanhuns, 10 de junho de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Sec. de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 04/2025-GP - Portaria nº 05/2025-GP

A Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, devidamente representada pelo **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, o Sr. Sinval Rodrigues Albino, vem pelo presente, convidar empresas para fornecer propostas de preços, cujo objeto é a: **AQUISIÇÃO DE 15 UNIDADES DE ADUELA/GALERIAPRÉ-MOLDADA DECONCRETOARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,00X2,00M (LXA), MISULA DE 20X20CM, C= 1,00M, ESPESSURA MIN =15CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO =30MPA**, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Para que esta pesquisa não se apresente como um entrave a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação, fica determinado o prazo máximo para envio das propostas de preços até 03 (três) dias, a contar da data desta publicação, considerando a urgência. Esta medida visa trazer lisura ao processo, ampliar a participação de empresas na formação de preços, imprimindo em agilidade aos procedimentos de contratação sem abrir mão da segurança.

As empresas interessadas deverão enviar a proposta exclusivamente no e-mail: secobrasgus@gmail.com. Fica disponível também para qualquer esclarecimento o contato o número: (87) 3762-5026, nos horários das 08:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Garanhuns, 10 de junho de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Sec. de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 04/2025 -GP - Portaria nº 05/2025- GP

A Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, devidamente representada pelo **Secretário de Infraestrutura, obras e Serviços Públicos**, o Senhor, Sinval Rodrigues Albino, vem pelo presente convocar empresa do ramo especializado, cujo objeto é a: **Locação de 02 (um) rolo compactador vibratório, tipo Tandem (duplo cilindro liso), operado por pedestre (walk-behind), 0 km, ano de fabricação/modelo não inferior a 2026, com transmissão hidrostática, destinado a serviços de pavimentação, reparos asfálticos e compactação de solos em áreas de manobra restrita, para os serviços do tapa-buraco na cidade, os mesmo ficarão disponíveis para atender as demandas da secretaria de infraestrutura, obras e serviços públicos, município de Garanhuns - PE**. Para que esta pesquisa não se apresente como um entrave a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação, fica determinado para envio das cotações um prazo de até 03 (três) dias, a contar da data desta publicação. Esta medida visa trazer lisura ao processo, ampliar a participação de empresas na formação de preços, imprimindo em agilidade aos procedimentos de contratação sem abrir mão da segurança. As empresas interessadas deverão solicitar o anexo com todas as especificações detalhadas através do e-mail: secobrasgus@gmail.com. Fica disponível também para contato o número: (87) 3762-5026, nos horários das 08:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Garanhuns, 10 de junho de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 004/2025 -GP - Portaria nº 005/2025- GP

A Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, devidamente representada pelo **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, o Sr. Sinval Rodrigues Albino, vem pelo presente, convidar empresas para fornecer propostas de preços, cujo objeto é a: **Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de Sistema de Sirene Inteligente, para emissão de alertas sonoros e comunicação emergencial, destinado à prevenção e resposta a situações de risco, emergência ou calamidade pública, incluindo equipamentos, softwares, acessórios e serviços necessários ao pleno funcionamento do sistema, conforme as seguintes especificações técnicas: acionamento remoto via internet/rádio, operação com energia elétrica e/ou painel solar com autonomia por bateria selada e estrutura robusta para uso externo. Visando a redução de riscos de inundações causadas pelo transbordamento do Rio Canhoto, no distrito de São Pedro, no município de Garanhuns-PE**. Para que esta pesquisa não se apresente como um entrave a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação, fica determinado o prazo máximo

para envio das propostas de preços até 04(quatro) dias, a contar da data desta publicação, considerando a urgência. Esta medida visa trazer lisura ao processo, ampliar a participação de empresas na formação de preços, imprimindo em agilidade aos procedimentos de contratação sem abrir mão da segurança.

As empresas interessadas deverão enviar a proposta exclusivamente no e-mail: secobrasgus@gmail.com. Fica disponível também para qualquer esclarecimento o contato o número: (87) 3762-5026, nos horários das 08:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Garanhuns, 10 de junho de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Sec. de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 04/2025- GP - Portaria Nº 05/2025-GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D7CFAC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, em relação ao objeto descrito: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR DA FROTA PRÓPRIA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL** com a finalidade de atender às demandas dos jogos escolares, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: sedulicitacaogus@gmail.com

As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis, até as 14:00 horas**.

O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:

Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:B09CE677

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO INICIAL DA COMISSÃO

Considerando o instituído na **Portaria nº 018 de 08 de junho de 2026**, da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE, Sra. Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino e a Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, por seus membros que ao final subscrevem, nos termos do art. 5º da Lei nº. 9.784/99, c/c art. 37 da Constituição Federal, vem por este deliberar.

1. Considerando o Princípio da Celeridade Processual que norteia os atos da Administração Pública, **determina-se a imediata notificação** da empresa **SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.678.770/0002-74, referente aos fatos relacionados com a **INEXECUÇÃO CONTRATUAL** em razão do **Contrato nº 032/2026 – SECP/FME**, referente ao **Processo Licitatório nº 004/2026**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2026**, cujo objeto é a aquisição de jogos escolares para os estudantes matriculados na

Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, conforme apontado na C.I. nº 510/2026 do(a) gestor(a) e fiscal do contrato em comento;

2. Assim, **notifique-se** a empresa supracitada para **apresentar defesa prévia no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação.

3. Para melhor compreensão e manuseio dos documentos, será considerada a ordem cronológica e crescente destes extraídos e carreados ao **Processo Administrativo de Extinção Contratual nº 006/2026 – SEDUC**.

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 12 de junho de 2026.

HELDER JUNIOR BATISTA COSTA

(Mat. 11.891),
Presidente

ELIANE LEITE DE MACÊDO

(Mat. 8028)
1ª Secretária

JANSE RICARDO REIS FERREIRA

(Mat. 09291)
2º Secretário

Publicado por:

Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:FD229A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 006/2026

À Senhora

Iraneide Ribeiro Vieira

Representante da Empresa SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 23.678.770/0002-74

Ref.: Notificação de Abertura de Prazo para Defesa Prévia no âmbito do Processo Administrativo de Extinção Contratual nº 006/2026 (Pregão Eletrônico nº 004/2026 - Processo Licitatório nº 004/2026 – Contrato nº 032/2026 – SECP-FME)

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 006/2026

A **COMISSÃO PROCESSANTE**, designada pela **Portaria nº 018 de 2026**, emitida pela Secretária de Educação do Município de Garanhuns, Senhora Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino, no uso de suas atribuições legais e em estrito atendimento ao princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, promove a presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, em face dos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I – DOS FATOS

A Secretaria de Educação de Garanhuns, por meio do Processo Licitatório nº 004/2026 e Pregão Eletrônico nº 004/2026, formalizou a contratação da empresa licitante Suprivale – Suprimentos do Vale Comércio e Serviços LTDA, que assinou o Contrato nº 032/2026 em 14 de abril de 2026;

Por meio do referido contrato, a empresa supracitada assumiu o compromisso de fornecer jogos escolares a esta Secretaria;

Em 24 de abril de 2026, a Secretaria de Educação emitiu a **ODF nº 001/2026**, solicitando que a notificada promovesse em até 10 (dez) dias úteis (prazo contratual), a entrega de 15 unidades de mesa de tênis de mesa, 15 unidades de mesa de futmesa, 12 unidades de

guarda-sol, 10 unidades de tabuleiro de xadrez em mural, 20 unidades de relógio para xadrez modelo analógico, 10 unidades de tabuleiro de xadrez para deficiente visual, 20 unidades de kit lança bocha adaptado, 20 unidades de disco de lançamento para prova de atletismo 2kg. Na mesma data, emitiu a **ODF nº 002/2026**, para que a notificada entregasse no mesmo prazo, 10 unidades de placar Manuel de mesa para diversas modalidades, 80 unidades de bola de handebol, 20 unidades de bastão de revezamento de plástico para atletismo, 10 unidades de fita para marcação vôlei de areia e 30 unidades de corda de corrida para cegos;

Diante da não entrega dos itens, a Secretaria de Educação de Garanhuns promoveu em 13 de maio de 2026, notificação da empresa, concedendo mais 3 (três) dias úteis para entregar os itens (Notificação 28/2026);

Em 18 de maio de 2026, a empresa respondeu por meio de um pedido formal de desistência, alegando que, o prazo de entrega contratual é inexecutável. Contudo, a empresa tinha ciência do prazo de entrega dos itens desde que participou do certame licitatório.

Em resposta à empresa, foi informado de que, “independentemente do termo de desistência, a Administração Pública não pode rescindir contrato quando há interesse e necessidade em adquirir o item e ainda que, cabe ao fornecedor apenas participar de processos licitatórios nos quais possua competência e condições de entregar o objeto”.

II – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

O descumprimento das obrigações demonstra total desrespeito às cláusulas contratuais e ao princípio da boa-fé. Conforme o **Art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/21**, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações: I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos.

A inércia da empresa SUPRIVALE, ao não promover a entrega dos itens solicitados por meio das Ordens de Fornecimento nº 001 e 002 de 2026, configura motivo legal para a extinção unilateral do Contrato nº 032/2026 – SECP/FME e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

III – DA NOTIFICAÇÃO ANDAMENTO E ABERTURA DE PRAZO

Diante da regular instalação desta Comissão Processante (Portaria nº 018/2026), e com o fim de resguardar de forma plena o direito de defesa da empresa perante este colegiado instrutor, fica a empresa **SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, formalmente **NOTIFICADA** para:

- Apresentar **DEFESA PRÉVIA ESCRITA** no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta notificação, em estrita observância ao rito previsto no Decreto nº 57.002 de 2024 do Estado de Pernambuco.
- A defesa deverá ser enviada formalmente em formato PDF para o e-mail institucional juridicoseduc2022@gmail.com.
- Fica a empresa advertida de que a ausência de manifestação no prazo legal ensejará a decretação de sua revelia, com o consequente prosseguimento do feito para fins de **extinção unilateral do contrato**, respeitados o contraditório e a ampla defesa

Garanhuns, 12 de junho de 2026.

HELDER JUNIOR BATISTA COSTA

(Mat. 11.891)

Presidente

ELIANE LEITE DE MACÊDO

(Mat. 8028)

1ª Secretária

JANSE RICARDO REIS FERREIRA

(Mat. 09291)

2º Secretário

Publicado por:

Maria Luiza Caetano Ferreira

Código Identificador:8E8BC851

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 03/2026

Ao Senhor

Calixto da Silveira Dias

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Tenório Ferro, através da Comissão Processante designada por ordem desta, mediante Portaria nº 11, de 01 de abril de 2026, para atuar no Processo Administrativo Sancionatório nº 03/2026, instaurado por intermédio do Termo de Abertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE em 02/04/2026 (Código Identificador: 3928F7DB), **NOTIFICA** o Sr. Calixto da Silveira Dias, representante legal da empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.894.963/0001-74, Contrato nº 027/2025 – SECP/FMS (Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025, Ata de Registro de Preços nº 021/2025), acerca do teor do Relatório Final de Auditoria, bem como do despacho da autoridade competente, devidamente publicado no diário oficial da AMUPE, ante a comprovação de inexecução contratual.

Na oportunidade, consigna-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta, nos termos do art. 166 da Lei Federal nº 14.133/2021, para, querendo, apresentar recurso.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Garanhuns/PE, 09 de junho de 2026

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10

CATARINA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Port. 013/2025-GP

Publicado por:

Caroline Cordeiro de Barros Duarte

Código Identificador:538D542F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 04/2026

Ao Senhor

Calixto da Silveira Dias

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Tenório Ferro, através da Comissão Processante designada por ordem desta, mediante Portaria nº 12, de 01 de abril de 2026, para atuar no Processo Administrativo Sancionatório nº 04/2026, instaurado por intermédio do Termo de Abertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE em 02/04/2026 (Código Identificador: A9041F67), **NOTIFICA** o Sr. Calixto da Silveira Dias, representante legal da empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.894.963/0001-74, Contrato nº 037/2025 – SECP/FMS (Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025, Ata de Registro de Preços nº 031/2025), acerca do teor do Relatório Final de Auditoria, bem como do despacho da autoridade competente, devidamente publicado no diário oficial da AMUPE, ante a comprovação de inexecução contratual.

Na oportunidade, consigna-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta, nos termos do art. 166 da Lei Federal nº 14.133/2021, para, querendo, apresentar recurso.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Garanhuns/PE, 09 de junho de 2026

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2025-GP

Publicado por:
Caroline Cordeiro de Barros Duarte
Código Identificador:1364A571

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE
GOIANA
EDITAL Nº 001/2026

EDITAL Nº 001/2026

ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE:
1 - LICENCIATURA E BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

2 - PSICOLOGIA

3 - DIREITO E ADMINISTRAÇÃO

4 - PEDAGOGIA E LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, LETRAS E HISTÓRIA.

A **Presidente da Autarquia de Ensino Superior de Goiana (AMESG)** no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Faculdade e em conformidade com o Regimento Interno, **convoca** todos os membros dos Colegiados dos Cursos acima relacionados para participarem do processo eleitoral destinado à escolha dos (as) Coordenadores (as) de Curso:

Presidente da Comissão: Marcos Paulo Barros de Andrade, diretor pedagógico da FADIMAB.

Membro-Secretário (a): Querem Severino da Silva.

Membro: Edvânia Nunes Machado.

CAPÍTULO I

DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 1º O processo eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:

Etapa	Data/Período
Publicação do Edital	11 de abril de 2026
Inscrição de candidatos	12 a 17 de abril de 2026
Divulgação da lista de candidatos habilitados	19 de junho de 2026
Realização das eleições e publicação da lista triplíce por curso	25 e 26 de junho de 2026, das 18h30 às 20h30
Divulgação do resultado final do processo eleitoral	30 de junho de 2026.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Poderão candidatar-se à função de Coordenador (a) de Curso os docentes respectivos curso.

Parágrafo único. Na hipótese de acumulação da coordenação de um ou mais cursos, o (a) candidato (a) deverá ser professor (a) de pelo menos um dos cursos."

Art. 3º As inscrições serão recebidas no período de **12 a 17 de junho de 2026**, por uma das seguintes formas:

I – Presencialmente, na Secretaria Acadêmica da FADIMAB, em dias úteis, no horário de funcionamento; ou

II – Por e-mail, enviado ao endereço **direcao@ffpg.edu.br**, com assunto identificado como "Inscrição – Eleição de Coordenação de Curso – [nome do curso]".

Art. 4º A Comissão Eleitoral validará as inscrições recebidas e divulgará a lista de candidatos habilitados em **19 de junho de 2026**, no quadro de avisos da FADIMAB e nos canais institucionais de comunicação.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 5º A eleição será presidida pelo (a) Diretor (a) pedagógico (a) da FADIMAB e conduzida pela Comissão Eleitoral designada pela AMESG.

Art. 6º O voto é **direto, secreto e obrigatório** para todos os membros do Colegiado do respectivo curso.

Art. 7º A eleição realizar-se-á nos dias **25 e 26 de junho de 2026**, das **18h30 às 20h30**, no **auditório da FADIMAB**, com cédulas de votação individuais por curso, contendo os nomes de todos os candidatos habilitados.

Art. 8º A apuração dos votos será realizada em sessão pública, imediatamente após o encerramento da votação em **26 de junho de 2026**, com acesso garantido a todos os membros da Comissão Eleitoral.

Art. 9º. O (a) Coordenador (a) titular será eleito (a) dentre os candidatos que compõem a lista triplíce definida pelo (a) Presidente da AMESG.

Art. 10. O resultado da eleição será divulgado em **30 de junho de 2026**, pela Presidência da AMESG para formalização do mandato.

CAPÍTULO IV

DO MANDATO

Art. 11. O mandato do (a) Coordenador (a) de Curso será de 1 (um) ano, contado da data da posse, sendo permitida a recondução, nos termos do Regimento Interno da FADIMAB.

Art. 12. Em caso de vacância definitiva, caberá à Presidência da AMESG convocar os (as) candidatos (as) remanescentes para a respectiva substituição.

CAPÍTULO V

DA ACUMULAÇÃO DE COORDENAÇÕES

Art. 13. O (a) Coordenador (a) de Curso poderá acumular a coordenação de mais de um curso, desde que sejam de áreas afins à sua formação e haja compatibilidade de carga horária, mediante justificativa prévia da Direção Pedagógica e autorização da Presidência da AMESG.

§ 1º A acumulação de coordenações não implicará, em nenhuma hipótese, duplicidade de gratificação ou remuneração pela função, sendo expressamente vedado o recebimento de mais de uma gratificação de coordenação.

§ 2º A instituição poderá, a qualquer tempo, revogar a autorização caso seja constatado prejuízo ao funcionamento ou à qualidade dos cursos envolvidos.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Pedagógica, ouvido o Conselho Superior Acadêmico.

Goiana, 11 de junho de 2026.

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE M

Publicado por:

Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:4DD9AC75

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 021/2026

Institui o Grupo Permanente de Gestão, Revisão e Atualização Cadastral Tributária, vinculado à Secretaria da Fazenda Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com embasamento nos arts. 72, XXI, e 96, I, a, da Lei Orgânica Municipal, em observação aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e do interesse público, e do disposto na Resolução TC nº 119/2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, especialmente, no seu art. 2º, II, que determina a implantação de setor especializado ou grupo de trabalho permanente para manutenção e atualização cadastral;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da arrecadação municipal e da melhoria dos mecanismos de recuperação dos créditos tributários;

CONSIDERANDO a necessidade de integração entre os setores de cadastro, arrecadação, fiscalização, dívida ativa e contabilidade tributária;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 225/2026 – Código de Defesa do Contribuinte –, especialmente, quanto à segurança jurídica, transparência, conformidade tributária e atualização cadastral; e

CONSIDERANDO as diretrizes da reforma tributária instituídas pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentadas pelas Leis Complementares nº 214/2025 e nº 227/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Permanente de Gestão, Revisão e Atualização Cadastral Tributária, vinculado à Secretaria da Fazenda Municipal.

Art. 2º O Grupo instituído pelo art. 1º deste Decreto terá competência para:

I – promover a manutenção, revisão e atualização contínua dos cadastros tributários mobiliário e imobiliário;

II – consolidar e processar informações provenientes dos setores de fiscalização, arrecadação, parcelamento, obras, habite-se, vigilância sanitária, meio ambiente, educação, procuradoria e demais órgãos municipais;

III – realizar cruzamento de dados com órgãos externos, inclusive Receita Federal, Receita Estadual, JUCEPE, DETRAN, Cartórios, concessionárias e demais instituições conveniadas;

IV – identificar inconsistências cadastrais, omissões de informações, duplicidades ou divergências;

V – promover o saneamento cadastral prévio à inscrição em dívida ativa;

VI – subsidiar a cobrança administrativa e judicial dos créditos tributários;

VII – emitir relatórios periódicos de inconsistências e regularização cadastral;

VIII – manter histórico de alterações cadastrais realizadas;

IX – apoiar as atividades de fiscalização tributária e recuperação de créditos;

X – observar os direitos e garantias do contribuinte previstos na legislação tributária nacional.

Art. 3º O Grupo instituído por este Decreto atuará de forma integrada com os sistemas informatizados de arrecadação, fiscalização, dívida ativa e contabilidade pública.

Art. 4º Os órgãos da Administração Municipal deverão compartilhar informações cadastrais relevantes para atualização da base tributária municipal.

Art. 5º O acesso e tratamento das informações observarão o sigilo fiscal previsto no artigo 198 do Código Tributário Nacional e a legislação de proteção de dados pessoais.

Art. 6º A Secretaria da Fazenda Municipal poderá expedir normas complementares para execução deste Decreto.

Art. 7º A participação no Grupo de que trata este Decreto será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 11 de junho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:8B5E9A6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.330/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 770/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 553/2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 2.793, de 2026, que dispõe sobre a reestruturação do padrão remuneratório da carreira de Procurador Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JERÔNIMO BARATA DE MELO FILHO**, brasileiro, matrícula 622071121, portador da Cédula de Identidade nº 2.655.*** SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 050.857.***-**, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, Adicional por Titulação Acadêmica de caráter permanente, em razão da obtenção do título de Mestrado stricto sensu, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de junho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:3E0B28B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.332/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 2.799/2026 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 780/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 529/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **FÁBIO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, matrícula 2084, portador da Cédula de Identidade nº 3.684.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 763.063.***-** o enquadramento para Artífice, Classe V, Nível 7.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de junho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:9EE90821

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.333/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 2.799/2026 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 750/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 532/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **SAULO COCKLES CRISANTO DA SILVA**, brasileiro, matrícula 5394, portador da Cédula de Identidade nº 4.447.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 907.408.***-**o enquadramento para Veterinário, Classe III, Nível 4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de junho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:EE44E506

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.334/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 2.799/2026 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 800/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 559/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **JEYBSON FERNANDES DA SILVA CARNEIRO**, brasileiro, matrícula 618044221, portador da Cédula de Identidade nº 8.831.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 108.102.***-**o enquadramento para Auxiliar de Serviços Gerais, Classe V, Nível 2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de junho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A80B8A3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.335/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 2.799/2026 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 575/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 557/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **JENNIFER DA SILVA SANTOS**, brasileira, matrícula 618050121, portadora da Cédula de Identidade nº 4.680.*** SSDS/PB, inscrita no CPF sob o n.º 136.607.***-**o enquadramento para Merendeira, Classe III, Nível 2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de junho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:40B5D790

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.336/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 2.799/2026 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 683/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 542/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **GILVANETE MAURICIO DOS SANTOS**, brasileira, matrícula 6452, portadora da Cédula de Identidade nº 3.068.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 480.322.***-**o enquadramento para Agente Comunitário de Saúde, Classe IV, Nível 4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de junho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C97138EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.337/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 2.799/2026 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 733/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 538/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **ANA CAROLINA GOMES DE AMORIM**, brasileira, matrícula 610008822, portadora da Cédula de Identidade nº 7368*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 061.699.***-**o enquadramento para Artífice, Classe IV, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de junho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6A748DA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO
- SRP Nº 007/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, BENEFICIÁRIAS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, PARA SUPRIR DEMANDAS VINCULADAS À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CONFORMIDADE COM A LOAS (LEI Nº 8.742/1993), LEI MUNICIPAL Nº 2.581/2023 E DEMAIS NORMATIVOS APLICÁVEIS, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas nos Anexos do Edital. Valor estimado: R\$ 3.642.876,00 (três milhões seiscentos e quarenta dois mil oitocentos e setenta e seis reais), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/06/2026 às 08:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/07/2026 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 01/07/2026 às 10:00 horas. O edital na íntegra estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras Públicas: <https://pncp.gov.br/app/editais>. Outras informações: E-mail: slcp@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 11 de junho de 2026.

PAULA GEYSIELE COSTA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:A48F9805

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE ERRATA - EXTRATO DO 1º TERMO DE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 014/2026, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 015/2026, FIRMADO EM 27 DE MAIO
DE 2026**

O Município de Goiana/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. Lícia da Silva Maciel, torna pública a presente **ERRATA** referente ao apostilamento publicado no Diário oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), Edição nº 4105, de 28 de maio de 2026, celebrado com a empresa MULTI SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 47.150.573/0001-65, relativo ao contrato nº 014/2026.

A presente errata tem por finalidade promover a **supressão das Fichas nº 187 e 188, da Dotação Orçamentária**, constante do referido apostilamento.

Dessa forma, onde constar as referidas Fichas de Dotação Orçamentária, estas deverão ser desconsideradas para todos os efeitos.

ONDE SE LÊ:

Dotação orçamentária: 10.302.0007.2030.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 Ação: Manutenção e Gestão da Atenção de Média e Alta Complexidade

Ficha:187

Ficha 188

Fonte de Recurso: 16003110 – Emenda Parlamentar Individual.

Fonte de Recurso: 16003120 – Emenda Parlamentar Bancada

Fonte de Recurso: 16003130 – Emenda Parlamentar Comissão

LEIA-SE:

Dotação orçamentária: 10.302.0007.2030.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 Ação: Manutenção e Gestão da Atenção de Média e Alta Complexidade

Fonte de Recurso: 16003110 – Emenda Parlamentar Individual.

Fonte de Recurso: 16003120 – Emenda Parlamentar Bancada
Fonte de Recurso: 16003130 – Emenda Parlamentar Comissão

Ficam suprimidas as fichas 187 e 188 da dotação orçamentária, permanecendo inalterada a dotação, fontes de recursos e disposições constantes no Extrato do 1º Termo de Apostilamento.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do documento original que não foram objeto desta retificação.

Goiana/PE, 11 de junho de 2026.

ANTÔNIO RUDRIGO BEZERRA GOMES
Gerente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Antônio Rudrigo Bezerra Gomes
Código Identificador:7A2BBCC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO (REABERTURA) EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 009/2026**

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através das Secretarias de Saúde; de Educação e Inovação; e de Assistência Social e Direitos Humanos do município de Goiana, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos Públicos - SLCP, torna público, para conhecimento dos interessados a reabertura do prazo do Pregão Eletrônico nº 003/2026, Processo Licitatório nº 009/2026, cujo objeto constitui o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE; EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO; E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO. A medida se faz necessária devido ao acolhimento de impugnação e pedido de esclarecimentos e à consequente necessidade de ajustes no edital, em conformidade com o Art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Valor estimado: R\$ 5.880.825,60 (cinco milhões oitocentos e oitenta mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Novo Cronograma (Horário de Brasília – DF): RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/06/2026 às 08:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/07/2026 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 02/07/2026 às 10:00 horas. O edital atualizado na íntegra estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras Públicas: <https://pncp.gov.br/app/editais>. Outras informações: E-mail: slcp@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 11 de junho de 2026.

PAULA GEYSIELE COSTA DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:64AC397F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO DE 1º APOSTILAMENTO DO
CONTRATO 645/2025**

Modalidade: Adesão nº 005/2025.

Contrato nº 645/2025. Base Legal: Lei Federal nº: 14.133/21

Processo Administrativo nº: 007/2025.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, a Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: T. F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 32.380.176/0001-02, representante: Tony Francisco Alexandre.

Objeto: Constitui o objeto deste 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, a inclusão das Fontes de Recursos de origem Parlamentar: Individual, Bancada e Comissão, nas Dotações Orçamentárias do exercício 2026, referente ao Contrato nº645/2025, da CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO TERMO DE CONTRATO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, abaixo transcrevemos:

INCLUSÃO DAS FONTES DE RECURSOS NAS DOTAÇÕES (CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

Dotação orçamentária: 10.301.0007.2028.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.00.00

Ação: Manutenção e Ampliação dos Serviços e Ações da Atenção Primária em Saúde

Fonte de Recurso: 16003110 – Emenda Parlamentar Individual.

Fonte de Recurso: 16003120 – Emenda Parlamentar Bancada

Fonte de Recurso: 16003130 – Emenda Parlamentar Comissão

Dotação orçamentária: 10.302.0007.2030.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.00.00

Ação: Manutenção e Gestão da Atenção de Média e alta Complexidade - MAC

Fonte de Recurso: 16003110 – Emenda Parlamentar Individual.

Fonte de Recurso: 16003120 – Emenda Parlamentar Bancada

Fonte de Recurso: 16003130 – Emenda Parlamentar Comissão

O presente apostilamento produzirá efeitos a partir do dia **26 de maio de 2026**.

Goiana, 11 de junho de 2026

ANTÔNIO RUDRIGO BEZERRA GOMES

Gerente de Licitações e Contratos

Publicado por:

Antônio Rodrigo Bezerra Gomes
Código Identificador:8A5ACEA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO DE 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO 712/2025**

Modalidade: Adesão nº 028/2024.

Contrato nº 712/2025. Base Legal: Lei Federal nº: 14.133/21

Processo Licitatório nº: 008/2024.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, a Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: empresa MAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.113.852/0001-03

Objeto: Constitui o objeto deste 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, a inclusão das Fontes de Recursos de origem Parlamentar: Individual, Bancada e Comissão, nas Dotações Orçamentárias do exercício 2026, referente ao Contrato nº712/2025, da CLAUSULA QUARTA TERMO DE CONTRATO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, abaixo transcrevemos:

INCLUSÃO DAS FONTES DE RECURSOS NAS DOTAÇÕES (CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

dotação: 10 122 0007 2001 0000 – gestão e modernização da unidade orçamentária

elemento de despesa: 3.3.90.00.00

Fonte de Recurso: 16003110 – Emenda Parlamentar Individual.

Fonte de Recurso: 16003120 – Emenda Parlamentar Bancada

Fonte de Recurso: 16003130 – Emenda Parlamentar Comissão

dotação: 10 304 0007 2033 0000 - manutenção e gestão das ações da vigilância sanitária

elemento de despesa: 3.3.90.00.00

Fonte de Recurso: 16003110 – Emenda Parlamentar Individual.

Fonte de Recurso: 16003120 – Emenda Parlamentar Bancada

Fonte de Recurso: 16003130 – Emenda Parlamentar Comissão

dotação: 10 305 0007 2032 0000 - manutenção da vigilância epidemiológica

elemento de despesa: 3.3.90.00.00

Fonte de Recurso: 16003110 – Emenda Parlamentar Individual.

Fonte de Recurso: 16003120 – Emenda Parlamentar Bancada

Fonte de Recurso: 16003130 – Emenda Parlamentar Comissão

dotação: 10 302 0007 2030 0000 - manutenção e gestão da atenção de média e alta complexidade - mac

elemento de despesa: 3.3.90.00.00

Fonte de Recurso: 16003110 – Emenda Parlamentar Individual.

Fonte de Recurso: 16003120 – Emenda Parlamentar Bancada

Fonte de Recurso: 16003130 – Emenda Parlamentar Comissão

dotação: 10 301 0007 2028 0000 – manutenção e ampliação dos serviços e ações da atenção primária em saúde

elemento de despesa: 3.3.90.00.00

Fonte de Recurso: 16003110 – Emenda Parlamentar Individual.

Fonte de Recurso: 16003120 – Emenda Parlamentar Bancada

Fonte de Recurso: 16003130 – Emenda Parlamentar Comissão

dotação: 10 303 0007 2031 0000 - manutenção das atividades da assistência farmacêutica

elemento de despesa: 3.3.90.00.00

Fonte de Recurso: 16003110 – Emenda Parlamentar Individual.

Fonte de Recurso: 16003120 – Emenda Parlamentar Bancada

Fonte de Recurso: 16003130 – Emenda Parlamentar Comissão

O presente apostilamento produzirá efeitos a partir do dia **01 de junho de 2026**.

Goiana, 11 de junho de 2026

ANTÔNIO RUDRIGO BEZERRA GOMES

Gerente de Licitações e Contratos

Publicado por:

Antônio Rodrigo Bezerra Gomes
Código Identificador:376FF0E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO DE 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO 765/2025**

Modalidade: Adesão nº016/2025.

Contrato nº 766/2026. Base Legal: Lei Federal nº: 14.133/21

Processo Administrativo nº: 733/2025.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, a Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 30.034.749/0001-10.

Objeto: Constitui o objeto deste 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, a inclusão das Fontes de Recursos de origem Parlamentar: Individual, Bancada e Comissão, nas Dotações Orçamentárias do exercício 2026, referente ao Contrato nº765/2025, da CLAUSULA SEXTA TERMO DE CONTRATO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, abaixo transcrevemos:

INCLUSÃO DAS FONTES DE RECURSOS NAS DOTAÇÕES (CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

Dotação orçamentária: 10.122.0007.2001.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.00.00

Ação: Gestão e Modernização da Unidade Orçamentária

Fonte de Recurso: 16003110 – Emenda Parlamentar Individual.

Fonte de Recurso: 16003120 – Emenda Parlamentar Bancada

Fonte de Recurso: 16003130 – Emenda Parlamentar Comissão

Dotação orçamentária: 10.301.0007.2028.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.00.00

Ação: Manutenção e Ampliação dos Serviços e ações da Atenção Primária em Saúde

Fonte de Recurso: 16003110 – Emenda Parlamentar Individual.

Fonte de Recurso: 16003120 – Emenda Parlamentar Bancada

Fonte de Recurso: 16003130 – Emenda Parlamentar Comissão

Dotação orçamentária: 10.302.0007.2030.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.00.00

Ação: Manutenção e Gestão da Atenção de média e Alta Complexidade - MAC

Fonte de Recurso: 16003110 – Emenda Parlamentar Individual.

Fonte de Recurso: 16003120 – Emenda Parlamentar Bancada

Fonte de Recurso: 16003130 – Emenda Parlamentar Comissão

O presente apostilamento produzirá efeitos a partir do dia **22 de maio de 2026**.

Goiana, 11 de junho de 2026

ANTÔNIO RUDRIGO BEZERRA GOMES

Gerente de Licitações e Contratos

Publicado por:

Antônio Rodrigo Bezerra Gomes
Código Identificador: D9CA6D71

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA- SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, por meio da Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transporte Urbano – SESTRAN, por intermédio do Agente de Contratação Pública designado pela Portaria nº 110/2026, torna público, para conhecimento aos interessados, o presente aviso de dispensa eletrônica, cujo objeto constitui na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, DE FORMA INTEGRAL (ENTREGA ÚNICA), DE BELICHES E COLCHÕES, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO – SESTRAN, DO MUNICÍPIO DE GOIANA DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas nos Anexos do Edital. Valor estimado: **R\$ 27.413,40 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS a partir de: 12/06/2026 às 07:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/06/2026 às 07:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 18/06/2026 às 08:00 horas.** O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico Banco Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais>. Outras informações: E-mail: slcp@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 11 de junho de 2026.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO –

Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:

Rhian André da Silva
Código Identificador: 2BB27F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, por intermédio da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, através do Agente de Contratação Pública designado pela Portaria nº 111/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, mediante execução indireta sob o regime EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL a abertura do processo licitatório, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO COMPLEXO COMERCIAL E FEIRA LIVRE DE GOIANA/PE, VISANDO ATENDER AS**

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS, com valor global estimado pela administração de R\$ 10.269.034,60 — (dez milhões, duzentos e sessenta e nove mil, trinta e quatro reais e sessenta centavos) **INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/06/2026, às 08:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/07/2026, às 08:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 02/07/2026, às 09:00 horas.** O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras: <https://pncp.gov.br/app/editais>. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h00min às 14h00min.

Goiana/PE, 12 de junho de 2026.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Agente de Contratação/Pregoeiro.
Portaria nº 111/2026

Publicado por:

Rhian André da Silva
Código Identificador: 45ED02EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 056/2026

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 056/2026, referente ao Processo nº 090/2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO FOGO NA ROUPA, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 24.439.539/0001-00, para apresentação na “São João de Gravata 2026”, a ser realizada no 14 de junho de 2026, no Distrito de Mandacaru, para apresentação no “SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026”, a ser realizada no dia 19 (dezenove) de junho de 2026, no Pátio de Eventos. **EMPRESA: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 24.439.539/0001-00, com sede a R MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325, ANDAR 01 SALA 02, Catole, Campina Grande/PB, CEP 58.410-367, representado pelo FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 205.***.***-20. Dia da Apresentação: 14/06/2026. Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).****

Gravatá, 11 de junho de 2026

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:

Alice Bernardino da Silva
Código Identificador: 8F034FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 055/2026

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 055/2026, referente ao Processo nº 089/2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração **ERIC LAND**, por meio de seu representante **ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 30.244.228/0001-98** para apresentação no “SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026”, a ser realizada no dia 19 (dezenove) de junho de 2026, no Pátio de Eventos. **EMPRESA: ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 30.244.228/0001-98, com sede a Rua Aluísio de Azevedo, 200, SALA 0301 EMP JOSE BORBA MARANHÃO CXPST 45, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.100-090, representado pelo DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA, CPF Nº 029.***.***-80. Dia da Apresentação: 19/06/2026. Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

Gravatá, 11 de junho de 2026

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes

Código Identificador:65A56157

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 054/2026**

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 054/2026, referente ao Processo nº 088/2026, com fulcro no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, que tem como objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA C. F. M. CARMEM DE OLIVEIRA E SILVA, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM SABINO, Nº 1.304, LOTEAMENTO FAZENDA SAMPAIO, NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE.** Administradora: GISELLE FERREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 060.***.*** - 66, tendo o imóvel a ser locado com sede na Rua Joaquim Sabino, nº 1.304, Loteamento Fazenda Sampaio, Gravatá/PE. **Valor mensal da locação: R\$ 16.125,00 (dezesesseis mil, cento e vinte e cinco reais) mensais, com vigência de 12 meses.**

Gravatá, 11 de junho de 2026

JOSELMA SARES DA SILVA MELO

Secretária de Educação

Publicado por:

Victor Hugo de Menezes

Código Identificador:C45FB707

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 288/2026**

PORTARIA No 288/2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE DESIGNADA PARA A CONDUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2026.

A ILUSTRÍSSIMA SRA. CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 574/2025,

CONSIDERANDO a Portaria nº 202/2026, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026 e designou a respectiva Comissão Processante;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Comissão Processante, informando a necessidade de prosseguimento da instrução processual, diante da existência de diligências e atos instrutórios ainda pendentes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, bem como a adequada apuração dos fatos investigados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Municipal nº 574/2025, que autoriza a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar por igual período, quando as circunstâncias o exigirem;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela **Portaria nº 202/2026**, responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026.

Art. 2º. A prorrogação de que trata esta Portaria tem por finalidade possibilitar a conclusão regular da instrução processual, a apreciação

das provas produzidas, a elaboração do relatório final e os demais atos necessários à completa apuração dos fatos.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da **Portaria nº 202/2026**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de junho de 2026.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

- Prefeita -

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:97D7595B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 289/2026**

PORTARIA No 289/2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE DESIGNADA PARA A CONDUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2026.

A ILUSTRÍSSIMA SRA. CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 574/2025,

CONSIDERANDO a Portaria nº 201/2026, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2026 e designou a respectiva Comissão Processante;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Comissão Processante, informando a necessidade de prosseguimento da instrução processual, diante da existência de diligências e atos instrutórios ainda pendentes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, bem como a adequada apuração dos fatos investigados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Municipal nº 574/2025, que autoriza a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar por igual período, quando as circunstâncias o exigirem;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela **Portaria nº 201/2026**, responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2026.

Art. 2º. A prorrogação de que trata esta Portaria tem por finalidade possibilitar a conclusão regular da instrução processual, a apreciação das provas produzidas, a elaboração do relatório final e os demais atos necessários à completa apuração dos fatos.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da **Portaria nº 201/2026**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de junho de 2026.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

- Prefeita -

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:A0988F83

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 290/2026**

PORTARIA No 290/2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE DESIGNADA PARA

A CONDUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2026.

A ILUSTRÍSSIMA SRA. CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 574/2025,

CONSIDERANDO a Portaria nº 203/2026, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2026 e designou a respectiva Comissão Processante;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Comissão Processante, informando a necessidade de prosseguimento da instrução processual, diante da existência de diligências e atos instrutórios ainda pendentes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, bem como a adequada apuração dos fatos investigados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Municipal nº 574/2025, que autoriza a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar por igual período, quando as circunstâncias o exigirem;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria nº 203/2026, responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2026.

Art. 2º. A prorrogação de que trata esta Portaria tem por finalidade possibilitar a conclusão regular da instrução processual, a apreciação das provas produzidas, a elaboração do relatório final e os demais atos necessários à completa apuração dos fatos.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 203/2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de junho de 2026.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

- Prefeita -

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:58F138AB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026 – Processo Administrativo nº 014/2026. ERRATA – I A Prefeitura Municipal de Ibirajuba, publicou autorização do processo mencionado acima, em favor da empresa: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 47.412.593/0001-67, representante exclusiva da atração artística TUCA BARROS, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); ONDE SE LEU: pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil) LEIA SE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). ONDE SE LEU: O valor total da contratação é de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), LEIA SE: O valor total da contratação é de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). Ficasse inalterado demais atos da publicação anterior.

Ibirajuba/PE, em 11 de junho de 2026

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:F4552080

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB Nº 078/2026- REINTEGRAÇÃO**

PORTARIA GAB Nº 078/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do Art. 37 da CF.

CONSIDERANDO a decisão proferida em Mandado de Segurança, Processo nº. 0000024-96.2021.8.17.2700, que suspendeu os efeitos das portarias GP 245/2021 e 246/2021, determinando à essa MUNICIPALIDADE que proceda com a reintegração da Servidora **MARIA LUCIMAR AMARO AMORIM** para o cargo em que restou aprovada, reconhecendo a procedência dos pedidos formulados na ação e determinando sua imediata reintegração ao cargo de Professora de Língua Portuguesa.

RESOLVE:

– **REINTEGRAR** a Sra. **MARIA LUCIMAR AMARO AMORIM**, ao cargo de Professora de Língua Portuguesa, conforme decisão judicial, nos atos do Processo nº. 0000024-96.2021.8.17.2700, em caráter **EFETIVO**.

— Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista

Gabinete da Prefeita, 11 de junho de 2026.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita do Município de Ibirajuba – PE

Publicado por:
Claudener Cordeiro de Lima
Código Identificador:CC97B6E2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 138/2026,
PROCESSO Nº 139/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
139/2026**

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 138/2026 - Processo Nº 139/2026 – Processo Administrativo nº 139/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA ALLAN DIBOA, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU 2026, A SER REALIZADO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU/PE, NO DIA 13 DE JUNHO DE 2026**, em favor da empresa **DIBOA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **15.825.407/0001-25**, no valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 11 de junho de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:D9F33A8D

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 141/2026,
PROCESSO Nº 142/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
142/2026**

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 141/2026 - Processo Nº 142/2026 – Processo Administrativo nº 142/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que

tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA THAYZINHA, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU 2026, A SER REALIZADO NO POLO AGAMENON, IGARASSU/PE, NO DIA 14 DE JUNHO DE 2026**, em favor da empresa **THAYZA CAROLINE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **60.251.430/0001-08**, no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 11 de junho de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:

Vitoria Lima de Souza Melo

Código Identificador:32BD408A

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 142/2026,
PROCESSO Nº 143/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
143/2026**

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 142/2026 - Processo Nº 143/2026 – Processo Administrativo nº 143/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA MC ELVIS, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU 2026, A SER REALIZADO NO POLO ALTO DO CÉU, IGARASSU/PE, NO DIA 13 DE JUNHO DE 2026**, em favor da empresa **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **25.173.110/0001-86**, no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 11 de junho de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:

Vitoria Lima de Souza Melo

Código Identificador:E1FEA986

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 143/2026,
PROCESSO Nº 144/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
144/2026**

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 143/2026 - Processo Nº 144/2026 – Processo Administrativo nº 144/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BRUNESSA FRANCA, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU 2026, A SER REALIZADA NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU/PE, NO DIA 13 DE JUNHO DE 2026**, em favor da empresa **ECLIPSE – PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **51.737.756/0001-59**, no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 11 de junho de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:

Maiara da Silva Porfírio Brainer

Código Identificador:B8EE8A73

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 144/2026,
PROCESSO Nº 145/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
145/2026**

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 144/2026 - Processo Nº 145/2026 – Processo Administrativo nº 145/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JAIR MIRANDA, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU 2026, A SER REALIZADO NO POLO ALTO DO CÉU, IGARASSU/PE, NO DIA 13 DE JUNHO DE 2026**, em favor da empresa **MARCELLUS – PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **21.928.442/0001-72**, no valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 11 de junho de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:

Vitoria Lima de Souza Melo

Código Identificador:1FBB8FE0

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 145/2026,
PROCESSO Nº 146/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
146/2026**

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 145/2026 - Processo Nº 146/2026 – Processo Administrativo nº 146/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA ROSSI A ORIGINAL, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU 2026, A SER REALIZADO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU/PE, NO DIA 14 DE JUNHO DE 2026**, em favor da empresa **PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **38.085.564/0001-47**, no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 11 de junho de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:

Vitoria Lima de Souza Melo

Código Identificador:1A2C69F4

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 146/2026,
PROCESSO Nº 147/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
147/2026**

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer

Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 146/2026 - Processo Nº 147/2026 – Processo Administrativo nº 147/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA TENTACÃO, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU 2026, A SER REALIZADA NO POLO AGAMENON, IGARASSU/PE, NO DIA 14 DE JUNHO DE 2026**, em favor da empresa **PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 38.085.564/0001-47, no valor total de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 11 de junho de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:

Maiara da Silva Porfírio Brainer

Código Identificador:16E74107

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 147/2026, PROCESSO Nº 148/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 147/2026 - Processo Nº 148/2026 – Processo Administrativo nº 148/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA OS MATUTO, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU 2026, A SER REALIZADO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU/PE, NO DIA 14 DE JUNHO DE 2026**, em favor da empresa **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 47.412.593/001-67, no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 11 de junho de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:

Maiara da Silva Porfírio Brainer

Código Identificador:6BFE80F9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 148/2026, PROCESSO Nº 149/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2026

A Secretaria de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo de Igarassu - SEPACTUR, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 148/2026 - Processo Nº 149/2026 – Processo Administrativo nº 149/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: COCO PISADO, para apresentação no Polo Cruz de Reboúças, no dia 11 de junho de 2026, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); e GLÉCIA MARCOLINO, para apresentação no Polo Cruz de Reboúças, no dia 13 de junho de 2026, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); PARA APRESENTAÇÕES EM ALUSÃO AO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE**, em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE**, inscrita no CNPJ Nº 20.937.613/0001-67, perfazendo o valor total de

R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 11 de junho de 2026

RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES

Secretário de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo de Igarassu

Publicado por:

Maiara da Silva Porfírio Brainer

Código Identificador:710A003A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE INAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

RESULTADO DO CERTAME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

DISPENSA Nº 011/2026

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento para formação de kits de identificação civil, destinados à estruturação e funcionamento dos postos de atendimento aos requerentes de carteira de Identidade Civil no Estado de Pernambuco utilizando o Sistema de Identificação do Instituto Tavares Buriel, por Meio da Secretaria de Assistência Social de Inajá/PE. Informamos que foi verificado que a única empresa participante, qual seja, M I Montreal Informática S/A não está enquadrada no Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, conforme era solicitado no subitem 4.2 do instrumento convocatório. Assim, conforme relatório de propostas apresentadas do setor de contratação direta, informamos que o processo administrativo nº 021/2026, restou FRACASSADO.

Inajá, 12 de Junho de 2026

ANA KARINY ARAÚJO RODRIGUES CABRAL

Secretária de Assistência Social

Município de Inajá

Publicado por:

Tatiana Silva de Oliveira

Código Identificador:0BAE9B00

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-IPOJUCAPREV AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº. 013/2026; Dispensa de Licitação nº. 006/2026. Exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento, por subscrição, de 05 (cinco) licenças do software Adobe Acrobat Pro, com Assistente de IA, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do IPOJUCAPREV.** Valor Global Estimado: R\$ 12.362,50 (Doze mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **Data fim de recebimento de propostas: Até 17/06/2026 às 14h00min (horário de Brasília).** Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 032/2025. As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o e-mail ipojucapev.cpl@gmail.com ou entregues na sede do IPOJUCAPREV, localizada na Rua do Comércio, nº 152, Centro, Ipojuca/PE, CEP 55.590-132, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados). O Formulário de Preços e o Termo de Referência encontram-se à disposição dos interessados por meio do e-mail ipojucapev.cpl@gmail.com e no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail acima indicado.

Ipojuca/PE, 11 de junho de 2026.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

Presidente Executivo

Publicado por:
Allan Carlos Mendonça
Código Identificador:2DE51EEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DE
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SAD Nº 019 DE 11 DE JUNHO DE 2026**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, que reserva aos negros percentual de vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal, especialmente o entendimento firmado na Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 41, que reconhece a constitucionalidade dos procedimentos de heteroidentificação como mecanismo complementar à autodeclaração;

CONSIDERANDO a convocação dos candidatos inscritos nas vagas reservadas às pessoas pretas e pardas, realizada por meio da Portaria SAD nº 017/2026;

CONSIDERANDO os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Heteroidentificação regularmente instituída para o Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024;

CONSIDERANDO o Relatório Final emitido pela Comissão de Heteroidentificação, contendo a análise individual dos candidatos submetidos ao procedimento presencial de verificação fenotípica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica RATIFICADO, para todos os efeitos legais e administrativos, o Relatório Final da Comissão de Heteroidentificação do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, que concluiu pela confirmação da condição declarada pelos candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação.

Art. 2º Ficam homologados os resultados do Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos abaixo relacionados, convocados por meio da Portaria SAD nº 017/2026, conforme deliberação da Comissão de Heteroidentificação do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024:

I – Cargo: Técnica de
CPF nº ***.025.084-**- Autodeclaração CONFIRMADA pela Comissão de Heteroidentificação.

II - Cargo: Assistente Social
CPF nº ***.030.154-**- Autodeclaração CONFIRMADA pela Comissão de Heteroidentificação.

III – Cargo: Técnico de Enfermagem
CPF nº ***.225.174-**- Autodeclaração NÃO CONFIRMADA pela Comissão de Heteroidentificação.

IV – Cargo: Odontologia para PSF
CPF nº ***.665.694-**- Autodeclaração NÃO CONFIRMADA pela Comissão de Heteroidentificação.

V – Cargo: Técnico de Enfermagem
CPF nº ***.694.364-**- Autodeclaração NÃO CONFIRMADA pela Comissão de Heteroidentificação.

VI – CPF nº ***.589.684-**- Autodeclaração NÃO CONFIRMADA pela Comissão de Heteroidentificação.

VII – Cargo: Enfermeiro Plantonista rede
CPF nº ***.612.624-**- Autodeclaração NÃO CONFIRMADA pela Comissão de Heteroidentificação.

VIII – Cargo: Médico Clínico Geral Plantonista
CPF nº ***.625.294-**- Autodeclaração NÃO CONFIRMADA pela Comissão de Heteroidentificação.

IX – Cargo: Farmacêutico
CPF nº ***.550.074-**- Autodeclaração NÃO CONFIRMADA pela Comissão de Heteroidentificação.

X – Cargo: Farmacêutico
CPF nº ***.324.284-**- Autodeclaração NÃO CONFIRMADA pela Comissão de Heteroidentificação.

Art. 3º Os candidatos cuja autodeclaração não tenha sido confirmada permanecerão no certame concorrendo exclusivamente às vagas destinadas à ampla concorrência, sem prejuízo de sua classificação geral, nos termos do Edital nº 001/2024.

Art. 4º Os resultados individuais serão comunicados diretamente aos respectivos candidatos por meio dos canais oficiais adotados pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Art. 5º Fica assegurado aos interessados o exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante interposição de recurso administrativo nos prazos e condições estabelecidos no Edital nº 001/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVONE MARIA DA SILVA

Secretária de Administração do Município do Ipojuca

Publicado por:
Renato Martins Margalhães
Código Identificador:1B3E6D78

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/PMI-
SME/2024**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 177/PMI-SME/2024. Objeto: Acréscimo do objeto em 23,5%. CONTRATADA: MJ DA SILVA. CNPJ: 20.260.176/0001-90. Valor Atualizado: R\$ 882.234,00.

Ipojuca (PE), 05/06/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:464A042F

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2026**

Contrato nº 204/2026. Processo Administrativo nº 235/2025. Pregão Eletrônico nº 033/2025. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos e viaturas para uso operacional da Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS), Guarda Civil Municipal (GCM) e AMTTRANS (Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte) do Município do Ipojuca/PE, com serviço de entrega. CONTRATADA: A&G SERVIÇOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 12532358/0001-44. Vigência: 06/06/2026 à 05/06/2027. Total: R\$ 221.880,00.

Ipojuca (PE), 08/06/2026.

IVONE MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:9A92C1C9

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
5º RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026-2027

5º RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026-2027 – CONVOCATÓRIA PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.

A Prefeitura Municipal do Ipojuca, por meio da Secretaria Especial de Cultura, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O **5º RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026-2027 — CONVOCATÓRIA PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.**

Conforme avaliação preliminar da **Comissão** nomeada pela Portaria nº 001/2026 - SECULT, ficam:

CREDENCIADOS HABILITADOS:

Nº	PROPONENTE/ RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	ATRAÇÃO/ARTISTA	RESULTADO
22/2026	WF JUNIOR EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA	58.406.436/0001-65	ZÉ AMÂNDIO	HABILITADO
23/2026	WF JUNIOR EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA	58.406.436/0001-65	REBECCA OLIVEIRA	HABILITADO
24/2026	WF JUNIOR EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA	58.406.436/0001-65	GUGU HENRY	HABILITADO
25/2026	RICARDO VIEIRA DE CARVALHO	105.***.134-36	QUADRILHA JUNINA QUENTÃO M.	HABILITADO
27/2026	GABRIEL JOSÉ DE OLIVEIRA	160.***.474-**	QUADRILHA JUNINA CORAÇÃO MATUTO	HABILITADO

Nos termos do edital e da legislação vigente, fica assegurado o prazo de **03 (três) dias úteis** para interposição de recurso, contados a partir da publicação desta homologação.

2.1- Qualquer Proponente participante desta Convocatória poderá recorrer à Secretaria Especial de Cultura dos atos decisórios nos prazos estabelecidos no cronograma (item 5 deste Edital).

2.2 - O recurso deverá ser enviado para o e-mail: convocatoriaipojuca@gmail.com, ou presencialmente na Secretaria Especial de Cultura, no prazo estipulado no item 5 deste Edital.

2.3 - Não serão aceitos pedidos de reconsideração das decisões tomadas pela Secretaria Especial de Cultura em relação aos recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

2.4 - O recurso deverá conter as razões e justificativas referentes à etapa da análise da habilitação (artística e documental), sendo vedada a junta de novos documentos, que deveriam constar originalmente no ato da inscrição, salvo em caso de diligência, no sentido de complementar informações constantes nos documentos anteriormente anexados.

2.5 - O proponente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo automaticamente indeferido o recurso inconsistente ou intempestivo.

Ipojuca/PE, 11 de junho de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial De Cultura

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:AC18FF5D

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO INTENÇÃO DE CONTRATAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 207/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 207/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 207/2026
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação N.º 085/2026 – Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO: A Secretaria de Saúde torna pública a intenção de contratar pessoa Física ou Jurídica para a locação de imóvel, a fim de atender às necessidades administrativas de funcionamento da Residência Terapêutica II.

O imóvel deve atender aos seguintes requisitos de instalação e localização indispensáveis à prestação do serviço público:

- Localização: Centro, Ipojuca/PE.
- Características físicas: Área total construída de aproximadamente 165m²,
- Finalidade: RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA II, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde
- Dispor de boas condições de rede lógica, incluindo cabeamento e oferta de pontos de voz e de dados;
- Dispor de boas condições de rede lógica, incluindo cabeamento e oferta de pontos de voz e de dados;
- Salas para consultório;
- Copa/refeitório;
- Banheiros;
- Recepção
- Dispor de boas condições e infraestrutura de instalações de ar-condicionados para instalação e funcionamento.

2. JUSTIFICATIVA: A locação do imóvel fundamenta-se na inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74 V, da Lei nº 14.133/21, uma vez que as características de instalação e localização tornam necessária sua escolha, visando a melhor eficiência na prestação do serviço público.

3. PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Os interessados que possuam imóvel que atendem aos requisitos acima mencionados poderão apresentar manifestação de interesse no prazo de 3 dias úteis, enviando documentação comprobatória e proposta de locação para o endereço eletrônico licitacao@ipojuca.pe.gov.br ou protocolando diretamente na sede do órgão, no endereço Rua Cel. João de Souza Leão, s/n de segunda a sexta das 8h às 14h.

4. PROPOSTAS

A proposta deverá ser datada e assinada, e conter no mínimo, as seguintes informações: Dados do proponente (nome completo, CPF ou CNPJ, conforme o caso, endereço do proponente e endereço do imóvel a ser locado); valor mensal da locação, destacando o valor do aluguel dos demais valores que compõem a locação, conforme o caso; período de vigência da locação; e condições assumidas quanto aos encargos (contas de consumo, tributos e demais encargos incidentes sobre a locação).

Para elaboração da proposta os interessados deverão observar os requisitos constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP, e ser acompanhada de todos os documentos nele estabelecidos. O ETP poderá ser solicitado através do endereço eletrônico [email: licitacao@ipojuca.pe.gov.br](mailto:licitacao@ipojuca.pe.gov.br), ou protocolando solicitação diretamente na sede da Prefeitura, no setor de licitação, no endereço na Rua cel. de Souza Leão, Centro, Ipojuca, de segunda a sexta das 8h às 14h.

5. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A Administração analisará as manifestações apresentadas considerando a adequação do imóvel às necessidades institucionais, compatibilidade da localização e economicidade da contratação.

Caso não haja imóveis disponíveis que atendam aos critérios estabelecidos, a Administração seguirá com a contratação direta do imóvel identificado, conforme justificativa técnica e legal.

Ipojuca, 08 de junho de 2026.

NETO GUERRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:5893607A

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO 3º RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026-2027

HOMOLOGAÇÃO DO 3º RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026-2027 – CONVOCATÓRIA PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.

A Prefeitura Municipal do Ipojuca, por meio da Secretaria Especial de Cultura, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO 3º RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026-2027 — CONVOCATÓRIA PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.**

Decorrido o prazo recursal, conforme avaliação conclusiva da Comissão nomeada pela Portaria nº 001/2026 - SECULT, ficam:

CREDENCIADOS HABILITADOS:

Nº	PROPONENTE/ RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	ATRAÇÃO/ARTISTA	RESULTADO
13/2026	ALBERICA FERREIRA ALBUQUERQUE	19.370.415/0001-85	LIA MORAES	HABILITADO
14/2026	WF JUNIOR EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA	58.406.436/0001-65	DAMY SILVA	HABILITADO
15/2026	WF JUNIOR EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA	58.406.436/0001-65	BOLA CH E BANDA	HABILITADO
16/2026	WF JUNIOR EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA	58.406.436/0001-65	FELIPE SANTOS	HABILITADO
17/2026	WF JUNIOR EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA	58.406.436/0001-65	WILL MARRA	HABILITADO

2.1 Ficam **HOMOLOGADOS** os grupos e as atrações artísticas **habilitados**.

Ipojuca/PE, 11 de junho de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial Decultura

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:775642DF

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO 4º RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026-2027

HOMOLOGAÇÃO DO 4º RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026-2027 – CONVOCATÓRIA PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.

A Prefeitura Municipal do Ipojuca, por meio da Secretaria Especial de Cultura, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO 4º RESULTADO DO EDITAL DE**

CREDENCIAMENTO Nº 004/2026-2027 — CONVOCATÓRIA PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.

Decorrido o prazo recursal, conforme avaliação conclusiva da Comissão nomeada pela Portaria nº 001/2026 - SECULT, ficam:

CREDENCIADOS HABILITADOS:

Nº	PROPONENTE/ RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	ATRAÇÃO/ARTISTA	RESULTADO
18/2026	WF JUNIOR EVENTOS AGENCIAMENTO LTDA	58.406.436/0001-65	JÓ CANTOR	HABILITADO
19/2026	CLAUDIO MATHEUS LIMA PROCÓPICO	713.***.154-**	MATHEUS LIMA	HABILITADO
20/2026	WF JUNIOR EVENTOS AGENCIAMENTO LTDA	58.406.436/0001-65	ADNE QUEIROZ	HABILITADO
21/2026	WF JUNIOR EVENTOS AGENCIAMENTO LTDA	58.406.436/0001-65	TARDELLI SUCESSO	HABILITADO

2.1 Ficam **HOMOLOGADOS** os grupos e as atrações artísticas **habilitados**.

Ipojuca/PE, 11 de junho de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial Decultura

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:C123F414

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº. 80/2026-VITOR FERNANDES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 199/2026, Processo de Inexigibilidade N.º. 80/2026**, cujo objeto é Contratação da atração artística **VITOR FERNANDES** com o objetivo de realizar uma apresentação no dia 12/06/2026, na Festa de Santo Antônio de Camela, Ipojuca/PE, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.269.483/0001-60**, representante da atração artística **VITOR FERNANDES**, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 11 de junho de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:DE692519

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 CONTRATO
Nº005/2025

Primeiro Termo Aditivo à Concorrência Eletrônica Nº 001/2025 Contrato Nº005/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACURUBA, CNPJ/MF sob o nº 11.873.674/0001-17. CONTRATADA: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA, Inscrita No CNPJ/MF Sob O Nº 08.051.919/0001-16.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato Original, datado de 14.04.2025. **VIGÊNCIA:** Com o presente Termo Aditivo, fica o prazo de validade do contrato original prorrogado até o dia 14 de abril de 2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Aditamento, rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no Art. 6º, inciso XVII, c/c Art. 124, inciso II, alínea “d”, que admite a prorrogação dos prazos de execução contratual quando devidamente justificada e demonstrada a vantajosidade e o interesse público na continuidade da contratação, mormente para os casos de contrato por escopo. Assinatura: 14 de abril de 2026.

Itacuruba, 11 de junho de 2026.

PAULA TALITA DE CARVALHO NOVAES CANTARELLI

Secretária
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:0E6E302F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026. **OBJETO NAT:** AQUISIÇÃO - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para os veículos da Secretaria de Saúde de Itaíba, abrangendo cobertura compreensiva (colisão, incêndio, furto e roubo) e responsabilidade civil facultativa – RCF (danos materiais e corporais a terceiros), acidentes pessoais por passageiros – APP e assistência 24 horas. **FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA:** 18/06/2026. **HORÁRIO DE DISPUTA:** 8h00min às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 13.713,60 (treze mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos). **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** o aviso de dispensa completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba – PE, 12 de junho de 2026.

BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO TEOTÔNIO

Secretária de Saúde de Itaíba

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:91A4EE5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026. **OBJETO NAT:** Serviço - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, GESTÃO JURÍDICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) OU ENTRE RPPS'S, PARA FINS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PELO NOVO SISTEMA COMPREV, INCLUINDO-SE PROCESSAMENTO DO ACERVO DOCUMENTAL, PREPARAÇÃO E REVISÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA, TREINAMENTO DE SERVIDORES E JUDICIALIZAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO PERÍODO PRESCRICIONAL E/OU DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E REMUNERAÇÃO, BEM COMO, EVENTUAIS INDENIZAÇÕES PELO ATRASO DAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS. **TIPO:** MENOR TAXA. **FORMA DE JULGAMENTO:** global. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA:** 30/06/2026. **HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA:** 09h30min. Valor

Máximo: R\$ 9.666.240,17 (Nove milhões seiscentos e sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais e dezessete centavos). **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba/PE, 12 de junho de 2026.

JOSÉ LUCAS ANTUNES

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:894025D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 201/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Administração de Itaíba – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o Atestado Médico,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SARAH AURICLEA LEITE XAVIER, matrícula nº 768, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único. O afastamento ora concedido terá prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º A referida licença terá vigência a partir de 07 de maio de 2026 até 05 de junho de 2026, conforme o Atestado Médico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 09 de junho de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA

Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8723888B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 202/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. GERALDO SEVERIANO DOS SANTOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) GERALDO SEVERIANO DOS SANTOS, matrícula nº 952411, admitido (a) em 23 de outubro de 2018, no cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo de 23 de outubro de 2024 a 23 de outubro de 2025.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 15 de junho de 2026 a 14 de julho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 10 de junho de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:E8AFE51D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 203/2026**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Administração de Itaíba – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a decisão constante do Laudo Médico Pericial expedido pela CODEAM – Comunicação da Decisão do Laudo Pericial – CDLP, Protocolo nº 8360, que concluiu pela concessão de licença para tratamento de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSIVAN RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1250, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único. O afastamento ora concedido terá prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º A referida licença terá vigência a partir de 02 de junho de 2026 até 29 de setembro de 2026, conforme decisão da Junta Médica Oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 11 de junho de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:F3CAF02F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 204/2026**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Administração de Itaíba – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a decisão constante do Laudo Médico Pericial expedido pela CODEAM – Comunicação da Decisão do Laudo Pericial – CDLP, Protocolo nº 8359, que concluiu pela concessão de licença para tratamento de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CARLOS FERREIRA DA GRAÇA, matrícula nº 32802, ocupante do cargo de provimento efetivo de Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único. O afastamento ora concedido terá prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º A referida licença terá vigência a partir de 25 de maio de 2026 até 23 de junho de 2026, conforme decisão da Junta Médica Oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 11 de junho de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:06A36524

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 242/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026**

EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE DOCUMENTOS E PROTOCOLO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo a Lei orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. EMÍLIA VITÓRIA RODRIGUES GOMES DE MELO, CPF Nº 127.448.204-66, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Documentos e Protocolo, CC-5, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 10 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:A15A7151

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 243/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026**

NOMEIA DIRETOR GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo

com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei Complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 285.***.***-82, para o cargo em comissão de Diretor Geral, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 10 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F0333C10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 244/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA DIRETOR JURÍDICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei Complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. RANNY ALAN VIEIRA BEZERRA, CPF Nº 073.***.***-43, para cargo em comissão de Diretor Jurídico, CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 10 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C7B11B55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 245/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026

EXONERA CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE ESTOQUE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. VINICIUS NUNES RODRIGUES, CPF Nº 712.***.***-23, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Controle de Estoque, CC-6, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 10 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1DC023D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 246/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei Complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o Sr. CARLOS MATHEUS DOS SANTOS CARVALHO, CPF Nº 143.***.***-31, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Tecnologia Educacional, CC-5, da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 10 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:7995AD1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 247/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei Complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o Sr. JOEDSON JOSE DE LIMA SILVA, CPF Nº 133.***.***-33, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Coordenação da Farmácia Básica, CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 10 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:EAB5FCCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 248/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. CICERO BIZERRA FILHO, CPF Nº 044.***.***-89, para o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 10 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:7B8A0D50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 249/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. DOUGLAS VIEIRA DA SILVA, CPF Nº 132.***.***-10, para o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 10 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:2AC1D574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 250/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. GIULIA RITA NUNES RODRIGUES, CPF Nº 718.***.***-90, para o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 10 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:36E0CB6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 023/2026.
DISPENSA Nº: 010/2026 – CONTRATO Nº 017/2026

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 023/2026.
DISPENSA Nº: 010/2026 – CONTRATO Nº 017/2026

PROCESSO Nº: 023/2026. DISPENSA Nº: 010/2026. Objeto: A presente contratação tem como objeto a Contratação de empresa especializada na **aquisição de SACOS PLÁSTICOS para o acondicionamento de resíduos sólidos destinados à limpeza pública do município em atendimento à Prefeitura Municipal de Itaíba/PE**, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CONTRATO Nº 017/2026.

Contratada: **ART LIMP LTDA - CNPJ: 39.862.043/0001-11**

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **10.150.050/0001-09** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itaíba/PE.

O valor Global de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**.

Prazo de execução: **12 (doze) meses**.

Vigência: 03/06/2026 à 03/06/2027

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 03 de junho de 2026.

O Município de Itambé/PE
Por –

ULISSES LUIS CABRAL DA SILVA-
Secretário de Serviços Urbanos

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:9FB6DDF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO
PREFEITO
LEI 2.053/2026**

LEI 2.053/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. IV, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Itambé/PE, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações governamentais, integrado, paritariamente, por representantes de órgãos públicos e de entidades da sociedade civil organizada.

Art. 2º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem por finalidade deliberar sobre políticas públicas que promovam a igualdade racial para combater a discriminação étnico-racial; além de combater o racismo, o preconceito e a discriminação racial, reduzir as desigualdades raciais, inclusive no aspecto econômico e financeiro, social, político e cultural, ampliar o processo de controle social, a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica da população itambeense, garantindo ações concretas de reparação e justiça social à População Negra, Povos e Comunidades Tradicionais e outras etnias, levando em consideração às previsões do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.228/10).

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, instituído pela presente Lei:

I - formular a Política de Promoção da Igualdade Racial, bem como estabelecer seus princípios e diretrizes;

II - participar da elaboração da proposta orçamentária, verificando a destinação de recursos para a população negra e comunidade tradicionais;

III - pesquisar, estudar e estabelecer soluções para os problemas referentes ao cumprimento dos tratados e convenções internacionais de combate ao racismo, preconceito e outras formas de discriminação e as violações de direitos humanos;

IV - formular critérios e parâmetros para a implementação das políticas públicas setoriais à população negra e comunidades tradicionais, em consonância com a Convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho – OIT - e com o Decreto Federal nº 6.040/07;

V - instituir instâncias compostas por membros integrantes do Conselho e convidados, com a finalidade de promover a discussão e a articulação em temas relevantes para a implementação dos princípios e diretrizes da Política da Igualdade Racial;

VI - identificar necessidades, propor medidas ou instrumentos necessários à implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas setoriais relevantes para o exercício efetivo dos direitos sociais, ambientais, econômicos, culturais e religiosos relativos à Igualdade Racial;

VII - zelar pela diversidade cultural da população do Município, especialmente, pela preservação da memória e das tradições africanas e afro-brasileiras, constitutivos da formação histórica e social;

VIII - acompanhar e propor medidas de proteção a direitos violados ou ameaçados de violação por discriminação étnico-racial, em todas as suas formas e manifestações;

IX - identificar sistemas de indicadores, com o objetivo de estabelecer metas e procedimentos para monitorar as atividades relacionadas com a promoção da Igualdade Racial no Município;

X - receber e encaminhar aos órgãos competentes denúncias, reclamações, representações de quaisquer pessoas ou entidades, em razão das violações de direitos de indivíduos e grupos étnico-raciais;

XI - elaborar, apresentar e dar publicidade a relatório anual de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, encaminhando-o ao Prefeito Municipal, aos representantes dos demais Poderes e à sociedade civil;

XII - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular de políticas públicas de promoção da Igualdade Racial, por meio da elaboração de planos, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;

XIII - propor aos Poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados às políticas públicas da população negra do Município, visando à promoção da Igualdade Racial;

XIV - subsidiar a elaboração de leis atinentes aos interesses da população negra e comunidades tradicionais do Município de Itambé/PE;

XV - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da Igualdade Racial no Município de Itambé - PE;

XVI - promover o intercâmbio com entidades públicas, particulares, organismos nacionais e internacionais, visando atender a seus objetivos;

XVII - pronunciar-se, emitir manifestações e prestar informações, sobre assuntos que digam respeito aos direitos da população negra e das comunidades tradicionais do Município;

XVIII - pronunciar-se sobre matérias que lhe sejam submetidas pela Secretaria de Assistência Social;

XIX - convocar as Conferências Municipais de Promoção da Igualdade Racial e acompanhar a execução de suas deliberações;

XX - elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e aprovar o Plano de Políticas Públicas de Igualdade Racial, em consonância com as conclusões das Conferências Municipais, Estaduais e Nacional, e com os Planos e Programas contemplados nas Leis Orçamentárias;

XXI - aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de atendimento à população negra e comunidades tradicionais do Município, que pretendam integrar o Conselho;

XXII - a elaboração, a aprovação e o monitoramento do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial, instrumento que deverá conter as metas, as prioridades e as ações estratégicas para a implementação das políticas públicas de igualdade étnico-racial, no âmbito do Município.

Parágrafo único: As deliberações, tomadas com a observância do quórum estabelecido nesta Lei e dentro das atribuições definidas neste artigo, terão caráter normativo e serão vinculante, em relação aos demais órgãos estatais; podendo o Conselho realizar contato com os órgãos do Município pertencentes à administração direta ou indireta.

Art. 4º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial não ficará sujeito a qualquer subordinação hierárquica ou político partidária, de forma a preservar sua autonomia e o regular exercício de suas atribuições.

Art. 5º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composto por 08 (oito) membros, abaixo relacionados:

I – 04 (quatro) representantes da administração pública municipal, sendo:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
d) 01 (um) representante da Secretaria da Mulher

II – 04 (quatro) representantes da sociedade civil organizada, sendo:

a) 01 (um) representante de associações de comunidades quilombolas do município;
b) 01 (um) representante de movimentos negros organizados com atuação no município;

c) 01 (um) representante de entidades religiosas de matriz africana;
d) 01 (um) representante de organizações da sociedade civil com atuação na promoção da igualdade racial e defesa dos direitos humanos.

§ 1º A eleição das entidades representativas da sociedade civil, no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, dar-se-á, em fórum próprio, nas reuniões ordinárias do COMPIR.

§ 2º O COMPIR será dirigido por uma Mesa Diretora eleita dentre seus membros, composta por:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Primeiro Secretário;

V - Secretário Executivo;

VI - Tesoureiro.

§ 3º O mandato da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes governamentais e da sociedade civil organizada para o cargo de Presidente.

§ 4º A função de conselheiro será considerada de caráter público relevante e exercida gratuitamente.

Art. 6º A estrutura, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão disciplinados em Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado por ato próprio, no prazo de 90 (noventa) dias, após a posse de seus membros eleitos e indicados para a primeira gestão.

Art. 7º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial reunir-se-á ordinariamente, em datas definidas regimentalmente, e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 8º As deliberações do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão tomadas por maioria simples, estando presente a maioria absoluta dos seus membros.

Art. 9º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz e sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos, públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante, diante da pauta da sessão, e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 10 As sessões do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão públicas, abertas a qualquer interessado, que poderá participar com direito a voz e sem direito a voto.

Art. 11 A Secretaria de Assistência Social e Habitação prestará apoio técnico e administrativo, bem como local e infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 12 Fica criado o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – FUMPIR -, que ficará vinculado à Secretaria de Assistência Social e Habitação.

§ 1º O gerenciamento financeiro e administrativo do FUMPIR, de que trata este artigo, será realizado pela Secretária de Assistência Social e Habitação, sob a fiscalização do Conselho.

§ 2º Os recursos do fundo criado por este artigo serão destinados ao atendimento das ações de promoção da igualdade racial, assim constituído:

I - dotação a ele consignada no orçamento do Município;

II - recursos provenientes do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR;

III - recursos provenientes do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CNPIR;

IV - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

V - rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;

VI - outros recursos que forem destinados;

Art. 13 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de recursos consignados no orçamento geral do município e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itambé-PE, 11 de junho de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA

Prefeito Municipal de Itambé – PE

Publicado por:

Sthefany Pontes do Nascimento França

Código Identificador:D9EBE944

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
ATA DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO
DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 –
VALORES DA TERRA**

PROCESSO SEI Nº 09001110000061.000081/2026-61

Aos 11 (dez) dias do mês de junho de 2026, às 10h20min, na sede da Diretoria de Contratações e Compras do Município de Itapetim/PE, reuniram-se os servidores responsáveis pela condução do Credenciamento nº 002/2026 – Valores da Terra, instituído com a finalidade de credenciar artistas locais para futuras contratações destinadas à programação cultural promovida pelo Município de Itapetim/PE, observadas as disposições constantes no Edital de Credenciamento nº 002/2026, no Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021.

I – DOS TRABALHOS REALIZADOS

Encerrado o prazo para recebimento das inscrições às 23h59min do dia 05 de junho de 2026, a Diretoria de Contratações e Compras procedeu à análise individualizada de todas as inscrições encaminhadas por meio eletrônico, bem como da documentação apresentada pelos interessados.

Foram analisados os formulários de inscrição, documentos de identificação dos proponentes e integrantes, comprovantes de residência e vínculo local, declarações obrigatórias previstas no edital, termos de adesão às condições do credenciamento, declarações de inexistência de impedimento para contratação, declarações de ausência de nepotismo e conflito de interesses, dados bancários, materiais comprobatórios da atuação artística, vídeos de apresentação e demais documentos exigidos pelo Edital e Termo de Referência.

Após conferência documental, verificou-se que todos os participantes relacionados nesta ata atenderam às exigências previstas no instrumento convocatório, encontrando-se aptos ao credenciamento.

II – RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise individualizada da documentação apresentada, ficam declarados APTOS AO CREDENCIAMENTO os seguintes inscritos:

CATEGORIA SOLO

- Manoel Costa;
- Naldinho Pegada Quente;
- Netinho do Forró;
- Naura Lima;
- Vanessa Messias;
- Ninha Nunes;
- Demário dos Teclados;
- Cláudio Santos;
- Cicero Wallef.

CATEGORIA DUPLA

- André e Léo;
- Maycon Douglas e Genilson Costa;
- Luan Vaquerim;
- Forró Superação.

CATEGORIA TRIO

- Trio Pajéu;
- Carlos Amorim;
- Márcia Valéria;
- Júlio Farra;
- Anyinha Lima e Companhia.

CATEGORIA GRUPO

- Adeilton do Acordeon;
- Garagem Blues;
- Raízes das Umburanas;
- Prata da Casa;
- Filipinho do Acordeon;
- Gila do Acordeon;
- Jandelson de Itapetim;
- Pompom do Acordeon e Forroção Sagitário;

- Forró das Divas;
- Forró Todo Nosso;
- Netin Torres;
- Grupo Baião de Três;
- Quarteto Zabumbado;
- Gatos Boys do Forró;
- Os Filhos de Itapetim;
- Forrozão 3 Marias;
- Vicente de Paula;
- Weberton Lins;
- Banda Eclipsion;
- Forró da Gente.

III – DA DELIBERAÇÃO

Considerando que todos os inscritos relacionados apresentaram a documentação exigida no Edital de Credenciamento nº 002/2026 e no respectivo Termo de Referência, a Diretoria de Contratações e Compras delibera pelo reconhecimento da aptidão dos participantes acima relacionados para integrarem o Banco Municipal de Artistas do Programa Valores da Terra.

Registra-se que o credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, ficando eventual convocação condicionada à programação oficial dos eventos, à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como ao interesse público devidamente justificado pela Administração.

Os artistas e grupos credenciados poderão ser convocados para contratação mediante procedimento de inexigibilidade de licitação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Edital de Credenciamento nº 002/2026 e demais normas aplicáveis.

IV – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, sendo lavrada esta ata para fins de registro dos atos praticados, publicação do resultado final do credenciamento e juntada aos autos do Processo SEI nº 09001110000061.000081/2026-61.

Itapetim/PE, 11 de junho de 2026.

LUIZ ALBERTO PATRIOTA LOPES DA SILVA

Diretor de Contratações e Compras

KAYKY LUAN NUNES CARVALHO

Agente de Contratação

JUSSARA LOPES DE ARAÚJO

Agente de Contratação

PAULA NATÁLIA DOS ANJOS SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:7FDEFB85

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 05001110000056.000140/2026-46. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90007/2026. Compra. Contratação para posterior aquisição de descartáveis, materiais de limpeza e higiene, visando atender as necessidades e demandas da rede municipal de ensino, do município de Itapetim – PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 90007/2026, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48: 57.898.592 Claudio Roberto Batista de Lucena, pelo valor de R\$168.000,00.

Itapetim, 11/06/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:CB036B9C

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 05001110000056.000140/2026-46. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90007/2026. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 90007/2026, para Contratação para posterior aquisição de descartáveis, materiais de limpeza e higiene, visando atender as necessidades e demandas da rede municipal de ensino, do município de Itapetim – PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48: 57.898.592 Claudio Roberto Batista de Lucena, pelo valor de R\$168.000,00.

Itapetim, 11/06/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:6B623A20

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000169/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO PAGO (ANÚNCIOS ONLINE) PARA A PREFEITURA DE ITAPISSIMA –PE, VISANDO PROMOVER A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES, SEVIÇOS, PROGRAMAS E CAMAPANHAS INSTITUCIONAIS DO MUNICIPIO POR MEIO DE PLATAFORMAS DIGITAIS DE ANÚNCIOS.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, com justificativa para a necessidade da contratação e a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente.

II - PROTOCOLO

Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, onde foram consideradas, segundo informado pela unidade demandante, para fins de aferição dos valores que atendam ao limite definido no referido dispositivo legal de R\$ 61.500,00 (Sessenta e Um Mil e Quinhentos reais), conforme decreto n; 12.343/2024 , as disposições dos §§ 1º e 7º, desse mesmo artigo; este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

Dispensa nº 012/2026

Publicado por:

Romário Amorim Dos Santos

Código Identificador:6B74745B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EM TEMPO: RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2026-FME.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
INEXIGIBILIDADE 001/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO JATOBÁ/PE, no uso de suas atribuições legais, devidamente representada pela Senhora Secretária, Patrícia Cybelle de Menezes Silva, **RATIFICA e AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2026 com base no resultado do Processo Licitatório Nº 003/2026, obedecendo os prazos. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a serviços contábeis de acompanhamento mensal das obrigações federais, com emissão das Certidões Negativas; alterações das atividades econômicas, para adequação na modalidade de UEX; declarações de anos anteriores, com emissão de possíveis multas, como também declarações anuais e mensais como DCTF e GFIP; orientação aos gestores e acompanhamento das prestações de contas para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jatobá/PE.** Pela empresa **ITAPARICA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ 18.451.386/0001-13. Valor: **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**, com fundamentação legal do **art. 74, III, “c”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.** Determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Vigência: 12 (doze) meses. Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO**, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

Autorização: SEPLAN.

JATOBÁ, 05 março de 2026.

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 007/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:941CD9C7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 022/2026**

EMENTA: Declara em situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” a área do Município de Jatobá/PE afetada por estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica Municipal, decreta:

CONSIDERANDO que o município de Jatobá/PE está experimentando um quadro crítico e estiagem que vem assolando a região devido à má distribuição pluviométricas.

CONSIDERANDO que este desastre, resultou no exaurimento da água subterrânea, bem como dos açudes do município, culminando no desabastecimento de água potável da população da zona rural e em significativas perdas agropecuárias e para as atividades comerciais e industriais.

CONSIDERANDO ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas.

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico nº 01/2026, datado de 05 de junho de 2026, elaborado pela coordenadoria municipal de proteção e defesa civil – COMPDEC.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida para todo o município de Jatobá-PE, comprovadamente afetadas pela estiagem, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre (FIDE).

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada do município.

Art. 3º - O poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 10 de junho de 2026. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Jatobá/PE, em 11 de junho de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 101, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

FRANCISCA ADERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:67010825

**GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 624/2026**

EMENTA: Dá Nome à Praças do Município de Jatobá-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal do Estado de Pernambuco e pela Lei orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei denomina praças, tipo academia das cidades, no Município de Jatobá, sem denominação oficial, na forma que se especifica.

Art. 2º - Ficam denominadas as praças, tipo, academia das cidades, nas seguintes comunidades:

- I – Praça da comunidade de Umburanas: **Praça José Hermes da Cruz;**
- II – Praça da Comunidade de Santa Rita: **Praça Maria Gomes da Silva;**
- III – Praça da Comunidade de Santo Antônio: **Praça Júlia Generosa dos Santos;**
- IV – Praça da Comunidade do Martelo: **Praça Antonio Joaquim Bertoleza;**
- V – Praça da Comunidade do Mari: **Praça Manoel Aprígio da Cruz;**
- VI – Praça da Comunidade da Fazenda Grande: **Praça José Sebastião dos Santos;**
- VII – Praça da Comunidade da Malhada Grande: **Praça Maria das Graças de Oliveira Gomes;**
- VIII – Praça da Comunidade da Barra do Moxotó: **Praça Dona Maria Joana;**
- IX – Praça da Comunidade de Canafístula: **Praça Izaura Correia Gomes;**
- X – Praça da Comunidade do Logradouro: **Praça Cícero Jose da Costa.**

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Jatobá-PE dará publicidade à lei, promovendo informação facilitada sobre a localização da referida Praça, bem como a comunicação às concessionárias de serviços públicos do Município e todas as repartições que julgue necessário, garantindo o devido avanço na urbanização do município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.

Jatobá/PE, 10 de junho de 2026

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretária de Administração e Gestão - SAG

Portaria 001/2025

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:208ED6D3

GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 625/2026

EMENTA: Dá Nome ao Mercado Público Municipal de Jatobá/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal do Estado de Pernambuco e pela Lei orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os seguintes prédios públicos municipais:

I - MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL RAIMUNDO LUIZ DO NASCIMENTO o mercado Público de Jatobá ao lado do Pátio de Eventos do Município;

II – AÇOUGUE PÚBLICO MUNICIPAL ROSEMIRO JORDÃO DE FARIAS o açougue Público de Jatobá ao lado do Pátio de Eventos do Município;

III – CENTRO DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS IDELFONSO ARAUJO DA SILVA o espaço localizado ao lado do campo de futebol;

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Jatobá/PE dará publicidade à lei, promovendo informação facilitada sobre a localização dos espaços, como a comunicação às concessionárias de serviços públicos do Município e todas as repartições que julgue necessário;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.

Jatobá/PE, 10 de junho de 2026

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretária de Administração e Gestão - SAG

Portaria 001/2025

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:DE135B80

GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 626/2026

EMENTA: Dá Nome ao Mercado Público Municipal de Jatobá/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal do Estado de Pernambuco e pela Lei orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os seguintes prédios públicos municipais:

I - MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL RAIMUNDO LUIZ DO NASCIMENTO o mercado Público de Jatobá ao lado do Pátio de Eventos do Município;

II – AÇOUGUE PÚBLICO MUNICIPAL ROSEMIRO JORDÃO DE FARIAS o açougue Público de Jatobá ao lado do Pátio de Eventos do Município;

III – CENTRO DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS IDELFONSO ARAUJO DA SILVA o espaço localizado ao lado do campo de futebol;

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Jatobá/PE dará publicidade à lei, promovendo informação facilitada sobre a localização dos espaços, como a comunicação às concessionárias de serviços públicos do Município e todas as repartições que julgue necessário;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.

Jatobá/PE, 10 de junho de 2026

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretária de Administração e Gestão - SAG

Portaria 001/2025

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:1B9DFEC7

GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 627/2026

EMENTA: Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Diabetes, no âmbito do Município de Jatobá/PE, a ser realizada anualmente na semana do Dia Mundial do Diabetes (14 de novembro), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal do Estado de Pernambuco e pela Lei orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Jatobá/PE, a “Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Diabetes”, a ser

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Diabetes tem como objetivos:

I — Estimular ações educativas e preventivas sobre os riscos do diabetes mellitus, inclusive em escolas, comunidades e ambientes públicos;
 — Informar, de forma clara e acessível, sobre os tipos de diabetes, seus sintomas e complicações;
 — Promover a conscientização sobre a importância do diagnóstico precoce e da adesão ao tratamento contínuo e adequado;
 — Incentivar hábitos saudáveis de vida como estratégia de prevenção: alimentação equilibrada, atividade física e controle do peso;
 — Apoiar clínica e psicologicamente os portadores de diabetes através das políticas públicas de saúde e assistência social;
 — Estimular ações de testagem e triagem de glicemia em unidades de saúde e eventos públicos;
 VII – Integrar escolas, unidades de saúde, igrejas, ONG's, conselhos municipais e lideranças comunitárias em ações conjuntas;

VIII — Promover a iluminação simbólica de prédios públicos na cor azul, em alusão à campanha global contra o diabetes.

Art. 3º - Durante a Semana poderão ser desenvolvidas atividades como:

I — palestras e oficinas educativas;
 II — Testes de glicemia capilar em locais públicos;
 — Atividades físicas coletivas, como caminhadas e eventos esportivos;
 — Produção e distribuição de materiais informativos;
 — Atos simbólicos de conscientização visual, como o uso da cor azul e a iluminação de prédios públicos;

Art. 4º A campanha poderá ser organizada com a colaboração das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, e em parceria com entidades públicas e privadas, igrejas, escolas, ONGs e toda a sociedade civil organizada.

Art. 5º A instituição desta Semana não impede a execução de outras ações contínuas de prevenção, diagnóstico e tratamento do diabetes no município, que devem ser promovidas ao longo de todo o ano

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jatobá/PE, 10 de junho de 2026

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
 Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
 Secretária de Administração e Gestão - SAG
 Portaria 001/2025

Publicado por:
 Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:317F4061

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 070/2026

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 603/2025;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **Ney Fabricio da Silva Araújo**, CPF nº: XXX.XXX.434-05, para o cargo de Diretor de Departamento de Programas e Projetos, CC-5, 11.2.2.2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos futuros a partir do dia 15 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
 Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
 Secretária de Administração e Gestão
 Port. 001/2025.

Publicado por:
 Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:817E242C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 071/2026

EMENTA: Exonera servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 603/2025;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonera o Sr. **Nielson Caetano de Lima**, CPF nº: XXX.XXX.454-68, do cargo de Chefe de Divisão de Manutenção de Prédios, CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
 Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
 Secretária de Administração e Gestão
 Port. 001/2025.

Publicado por:
 Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:3AFAA2B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 072/2026

EMENTA: Exonera servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 603/2025;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonera o Sr. **Marconi da Costa Bezerra**, CPF nº: XXX.XXX.324-43, do cargo de Encarregado de Setor, CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:3F410038

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 073/2026**

EMENTA: DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA DO PRESTADOR DE SERVIÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, o Sr. Rogério Ferreira Gomes da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo e inscrever como PAD 002/2026 – Saúde, conforme relatados pela CI 039/2026 oriunda da Assessoria Especial de Assuntos Jurídicos, tendo como finalidade investigação de suposta infração prevista no art. 155, inciso II, da Lei nº 14.133/2021,

Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância e Procedimento Administrativo – Saúde, em conformidade com a portaria de nº 018/2026, incumbida de instruir o processo, analisar a defesa e proferir Relatório.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:E101568B

**GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 220/2026**

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal com o seguinte enunciado:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Resolve:

Art. 1º. Revoga-se a Portaria de nº 220/2025.

Art. 2º. Esta revogação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Revogação de Portaria foi publicada nos termos do art. 101, §1º, da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C2A103EF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 01**

O Prefeito do Município de João Alfredo/PE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA ao Edital de Convocação nº 01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 30 de abril de 2026, para correção de erro material constante do texto publicado.

Onde se lê:
"28 de maio de 2026"

Leia-se:
"28 de abril de 2026".

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do referido edital.

João Alfredo, 11 de junho de 2026.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maristella Almeida Natal
Código Identificador:368BC994

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026, PROCESSO
LICITATORIO 038/2026 CONTRATO Nº 066/2026

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joaquim Nabuco, representada pelo Sr. Antonino Matias Gomes Do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico a **Inexigibilidade nº 018/2026 Processo Licitatório nº 038/2026**, para a contratação de apresentação artística de **ANDRIELLY SOUZA** para apresentação durante a Festa do dia dos Namorados, representada pela empresa: **RME PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ F nº 64.587.536/0001-38, Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a apresentação artística acontecerá no dia 12/06/2026.

Joaquim Nabuco/PE.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:AB8E6B10

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026, PROCESSO
LICITATORIO 040/2026 CONTRATO Nº 067/2026

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joaquim Nabuco, representada pelo Sr. Antonino Matias Gomes Do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico a **Inexigibilidade nº 019/2026 Processo Licitatório nº 040/2026**, para a contratação de apresentação artística de **MC THAYK** para apresentação durante a Festa do dia dos Namorados, representada pela empresa: **BREGA INN FUNK LTDA**, inscrita no CNPJ F nº :39.345.174/0001-21, Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a apresentação artística acontecerá no dia 12/06/2026.

Joaquim Nabuco/PE.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:77C66670

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2026

Regulamenta a organização administrativa e pedagógica da Escola Municipal Maria Rilda de Oliveira Brito, criada pela Lei Municipal nº 190/2026, localizada no Sítio Salobro, zona rural do Município de Jurema, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art. 205 e seguintes da Constituição Federal, bem como o art. 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), que estabelecem a competência dos Municípios para organizar, manter e

desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

CONSIDERANDO as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação (PME) vigente, que visam à universalização do atendimento escolar e à melhoria da qualidade do ensino no âmbito do Município de Jurema;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de assegurar à população do campo o acesso à educação básica em sua própria comunidade, em respeito às especificidades da zona rural, conforme preconiza o art. 28 da LDB;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 190/2026 de 17 de abril de 2026, que criou a Escola Municipal Maria Rilda de Oliveira Brito;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar administrativa e pedagogicamente a unidade escolar para seu pleno funcionamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a organização administrativa e pedagógica da Escola Municipal Maria Rilda de Oliveira Brito, situada no Sítio Salobro, zona rural do Município de Jurema, integrante da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º A unidade escolar funcionará sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, observando as normas do Sistema Municipal de Ensino e a legislação educacional vigente.

Art. 3º A escola destinar-se-á à oferta de:

- I – Educação Infantil;
- II – Ensino Fundamental;
- III – Educação de Jovens e Adultos – EJA, conforme demanda educacional e planejamento da Secretaria Municipal de Educação.
- IV – Outras modalidades que venham a ser autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias para o funcionamento da unidade escolar, incluindo:

- I – Designação da equipe gestora;
- II – Lotação de professores e demais servidores;
- III – Organização da proposta pedagógica e do regimento escolar;
- IV – Cadastramento da unidade nos sistemas educacionais oficiais;
- V – Solicitação de código junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, para fins de registro no Censo Escolar.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação poderá instituir, quando necessário, a Unidade Executora Própria (UEX) da escola, para fins de gestão de recursos de programas federais, conforme normas do FNDE.

Art. 6º A escola adotará o calendário escolar da Rede Municipal de Ensino, respeitando a carga horária mínima anual prevista na legislação educacional.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jurema/PE, 28 de maio de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:965A7B0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015 DE 3 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Declara utilidade pública para fins de desapropriação da área e suas benfeitorias de 30.369,26 m², localizada no Sítio Lagoa do Padre área em Jurema, através do Processo Administrativo nº 003/2026 – PGM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUREMA/PE, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 5º, alínea “m”, 6º e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso XVIII, alínea “c” do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Jurema/PE.

DECRETA

Art. 1º. Declara-se de Utilidade Pública para fins de desapropriação da área e suas benfeitorias do lote de terra localizado no Sítio Lagoa do Padre, com Registro de nº 1.094, às fls. 65v, do Livro 3-B do Cartório Único de Jurema, sob coordenadas geográficas 8°43'20.70"S / 36° 8'26.35"O, medindo um perímetro de 210,41 metros ao leste, 206,27 metros ao norte, 216,98 m ao sul e 130,96 metros ao oeste, totalizando uma área de 30.369,26 m², equivalente a 3,0369 hectares.

Parágrafo Único. A área objeto deste Decreto destina-se à instalação de praça pública esportiva permanente destinada à prática do esporte denominado motocross, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Obras e Serviços Públicos - SIURB, está autorizada a promover a efetivação da desapropriação da área referida no *caput* do art.1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. Cabe a Procuradoria Geral do Município - PGM a instrumentalização do processo administrativo e efetivação da desapropriação, por via administrativa ou judicial, podendo promover os atos necessários para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º. Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos - SIURB fornecerá logo que lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jurema, 3 de junho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:43789346

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016, DE 3 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Declara utilidade pública para fins de desapropriação do Lote 01, da Quadra Z, Rua Francelino Solano de Arandas, bairro Rua Nova, de titularidade de José Ronaldo da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUREMA/PE, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 5º, alínea “m”, 6º e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso XVIII, alínea “c” do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Jurema/PE.

DECRETA

Art. 1º. Declara-se de Utilidade Pública para fins de desapropriação da área e suas benfeitorias do Lote 01, da Quadra Z, Rua Francelino Solano de Arandas, bairro Rua Nova, de titularidade de José Ronaldo da Silva, com 30,5 metros de frente ao norte, com testada principal

para a Rua Francelino Solano de Arandas; 59,90 metros na lateral esquerda ao leste, limitando-se com terras do Senhor Manoel Cavalcante de Oliveira Filho; 42,20 metros de fundos ao sul, confrontando-se com a Rua João Francisco da Silva; e 59,60 metros na lateral direita ao oeste, limitando-se com a UBS Castelo, fechando a poligonal, perfazendo a área total de 2.102,78 m².

Parágrafo Único. A área objeto deste Decreto destina-se à instalação de praça pública esportiva permanente destinada a prática do esporte denominado Futebol 7 Society, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Obras e Serviços Públicos - SIURB, está autorizada a promover a efetivação da desapropriação da área referida no *caput* do art.1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. Cabe a Procuradoria Geral do Município - PGM a instrumentalização do processo administrativo e efetivação da desapropriação, por via administrativa ou judicial, podendo promover os atos necessários para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º. Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos - SIURB fornecerá logo que lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jurema, 3 de junho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:27B86487

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 284/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a CTC emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) vinculando-a ao órgão instituidor Prefeitura Municipal de Jurema – PE;

CONSIDERANDO o pedido feito de averbação protocolado na Sede do Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR o tempo de contribuição em face do(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **MARIA JOSINEIDE DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 025.583.534-54, correspondente a 10 (dez) meses e 12 (doze) dias, contribuídos ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS – laborados na seguinte forma:

EMPREGADOR	FUNÇÃO	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO
MUNICÍPIO DE JUREMA	PROFESSOR	19/02/2001 a 30/12/2001

Art. 2º - A contribuição citada no artigo precedente, aproveita-se apenas o período anterior ao vínculo funcional efetivo da servidora, desprezando o tempo concomitante após a admissão no município de Jurema – PE em 22/02/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:68386DC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 831, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) situado no Bairro Rua Nova II, Município da Jurema/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA JUREMA/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 13.465 de 2017, e

CONSIDERANDO a adesão ao Programa Moradia Legal de Pernambuco com o Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

Resolve:

Art. 1º - Abrir processo administrativo REURB-S nº 02/2025, segundo o artigo 28 da Lei Federal 13.465/2017, para a regularização fundiária de interesse social do **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (NUIC)** denominado **RUA NOVA II**, situado no Bairro Rua Nova II, Município de Jurema – PE.

Art. 2º - A descrição e delimitação da área indicada no artigo 1º, bem como a identificação dos imóveis, proprietários e confrontantes, além das respectivas matrículas, serão identificadas no curso do processo administrativo, sendo expedida, ao final, a Certidão de Regularização Fundiária (CRF).

Art. 3º - Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a 01 de outubro de 2025.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jurema, 31 de dezembro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
- Prefeito -

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:BD409013

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA 282/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11 da Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Pregoeiro para que, no exercício das suas funções administrativas, o Município de JUREMA possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam ao Pregão;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar ao Sr. **FAGNER LUIZ PULÇA DE BARROS**, para exercer a Função de Pregoeiro, com a finalidade de conduzir os procedimentos realizados pelo Município.

Parágrafo Único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído por outro agente capacitado para assumir as funções provisoriamente, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Designar como membros da equipe de apoio ao Pregoeiro:

Claudete Maria de Araújo;
João Paulo Alves de Lima;
Geovane Jose da Silva.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto fica autorizado a convocar a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação estabelecida no Edital do Pregão, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliarem na análise dos documentos e propostas, bem como solicitar pareceres da Procuradoria Jurídica e/ou de empresas contratadas para prestar assessoria ao Município, para embasar suas decisões.

Art. 4º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contidas na Portarias nº 025/2026, Portarias nº 026/2026, Portarias nº 027/2026 e Portarias nº 028/2026.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:062EC81D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Lagoa de Itaenga, com sede à Rua vinte e um de abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, convida os proprietários de imóveis disponíveis para locação, que possuam no mínimo 100 m², sendo composto por salão comercial, banheiro, cozinha, encontrando-se em bom estado de conservação e estarem localizados no raio de até 600 metros da Prefeitura Municipal, em Lagoa de Itaenga- PE. Os respectivos interessados devem informar a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga até o dia 17/06/2026 pelo e-mail: planejamentocontratacoesli@gmail.com ou presencialmente via protocolo na sede administrativa, para posterior agendamento e vistoria do imóvel. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: planejamentocontratacoesli@gmail.com, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira.

SANDRYELLE MARIA MOURA DA SILVA
Setor de Planejamento de Contratações

Lagoa de Itaenga, 11 de junho de 2026.

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:D72274E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 003/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO COMTUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR DE LAGOA DO CARRO - PERNAMBUCO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a

Lei Municipal nº 476, de 28 de maio de 2019, torna público o presente Chamamento Público para a inscrição e participação dos representantes da sociedade civil interessados em compor o **Conselho Municipal de Turismo – COMTUR**, para o mandato de 02 (dois) anos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR é órgão colegiado de caráter normativo, deliberativo, consultivo e fiscalizador das políticas públicas de turismo do Município de Lagoa do Carro, instituído pela Lei Municipal nº 476/2019.

O presente Chamamento Público visa à escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o COMTUR, observando os princípios da participação social, transparência, representatividade e fortalecimento das políticas públicas de turismo.

2. DAS VAGAS

Nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 476/2019, serão preenchidas as seguintes vagas da sociedade civil:

Meios de Hospedagem – 01 titular + 01 suplente

Bares e Restaurantes - 01 titular + 01 suplente

Artesanato - 01 titular + 01 suplente

Cultura- 01 titular + 01 suplente

Serviços Correlatos ao Turismo - 01 titular + 01 suplente

Total: **05 Conselheiros Titulares e 05 Conselheiros Suplentes.**

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo de escolha:

I – Pessoas físicas maiores de 18 anos;

II – Empresários, empreendedores, profissionais, artesãos, artistas, produtores culturais ou representantes de entidades com atuação comprovada em Lagoa do Carro, Pernambuco;

III – Pessoas que possuam vínculo comprovado com o segmento para o qual desejam concorrer, apresentando no ato da inscrição suas devidas comprovações;

IV – Residentes ou atuantes profissionalmente no Município de Lagoa do Carro, Pernambuco.

4. DAS INSCRIÇÕES

Período de Inscrição

De 15/06/2026 a 18/06/2026.

Local

Secretaria Municipal de Turismo de Lagoa do Carro, na Praça Manoel Barbosa, s/n, Centro, Lagoa do Carro, Pernambuco.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os interessados deverão apresentar:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste chamamento);

b) Documento oficial com foto (RG frente e verso, CNH, CTPS ou Passaporte);

c) CPF;

d) Comprovante de residência atualizado;

e) Comprovante de atuação no segmento representado (certificados, certidões, diplomas, matérias de jornal, fotos, demonstração de atividade comercial, demais documentos que subsidiem a equipe da secretaria;

f) Currículo resumido ou portfólio de atividades.

6. DA HABILITAÇÃO

A Comissão Organizadora analisará a documentação apresentada e divulgará a lista dos candidatos habilitados.

O resultado preliminar será publicado no mural da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro e nos canais oficiais de comunicação do Município.

7. DA ASSEMBLEIA DE ESCOLHA

A escolha dos representantes ocorrerá em Assembleia Pública convocada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, conforme estabelece o inciso III do Art. 3º da Lei Municipal nº 476/2019.

Data:

19 de junho de 2026

Horário: 14 horas

Local: Secretaria Municipal de Turismo de Lagoa do Carro, na Praça Manoel Barbosa, s/n, Centro, Lagoa do Carro, Pernambuco.

Cada segmento realizará a escolha de:

- 01 representante titular;
- 01 representante suplente.

8. DO MANDATO

Conforme o Art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 476/2019:

- O mandato será de 02 (dois) anos;
- Será permitida uma única recondução consecutiva.

9. DA NOMEAÇÃO

Após a realização da eleição, os nomes escolhidos serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo para nomeação oficial, conforme Art. 8º da Lei Municipal nº 476/2019.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Compete aos membros do COMTUR participar da formulação, acompanhamento, fiscalização e avaliação das políticas públicas de turismo, observando as competências estabelecidas no Art. 2º da Lei Municipal nº 476/2019.

Entre suas atribuições destacam-se:

- Propor políticas públicas de turismo;
- Acompanhar ações da Diretoria de Turismo conforme programação definida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude;
- Contribuir para o Calendário Turístico Municipal;
- Promover o desenvolvimento sustentável do turismo;
- Incentivar estudos, pesquisas, debates, fóruns e reuniões que tenham como pauta o desenvolvimento e implementação de políticas públicas municipais de turismo;
- Fiscalizar a aplicação das políticas públicas voltadas ao setor turístico;
- Participar de redes, roteiros e ações de desenvolvimento do turismo na Zona da Mata Norte de Pernambuco, atuando e articulando ações junto a outros municípios da região;
- Acompanhar as agendas do Estado e da União que necessitem de apoio ou parceria junto a Lagoa do Carro como município com potencial para oferta de serviços turísticos e de lazer..

11. CRONOGRAMA

Publicação do Chamamento - 11/06//2026

Inscrições - 15/06/2026 a 18/06/2026

Análise Documental - 18/06//2026

Divulgação dos Habilitados - 19/06/2026

Prazo para Recursos - 22 a 26/06/2026

Resultado Final -29/06/2026

Assembleia de Escolha - 30/06/2026

Nomeação dos Conselheiros -

Até 07 dias úteis após a eleição

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no Conselho Municipal de Turismo é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Os casos omissos neste Chamamento Público serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, observando-se a Lei Municipal nº 476/2019.

Lagoa do Carro – PE, ____ de _____ de 2026.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM

Prefeito de Lagoa do Carro

DIMITRI ARAÚJO VIEIRA DE VASCONCELOS

Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude de Lagoa do Carro

Publicado por:

Maria da Conceição de Sousa Lima

Código Identificador:03C8A709

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 013/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 039/2026. DISPENSA Nº 013/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS E ATOS OFICIAIS EM JORNAIS DIÁRIOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA LAGOA DOS GATOS/PE. Valor Estimado R\$ 41.960,00 (quarenta e um mil e novecentos e sessenta reais). DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 17/06/2026, ÀS 13:00 HORAS via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com, ou protocolado na sala de setor de compras da prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos até data e horário previsto neste aviso. Maria Adeilda da Silva, Agente de contratação. Lagoa dos Gatos, 11 de junho de 2026. **Informações: Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos ou <http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=358&idoc=lic>). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29DEDEZEMBRO DE 2023.**

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Ronilson Jose da Silva

Código Identificador:451F9C30

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 027/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, Finanças e Políticas Públicas para as Mulheres, vinculadas a Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, deste município. **CONTRATADA: RAFAEL GONÇALVES BARBOSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.238.906/0001-63. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – O presente termo aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Valor Acrescido: R\$ 1.872,28 (mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos).** Lagoa dos Gatos, 05 de junho de 2026.**

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE

Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:77F29508

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 042/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, Finanças e Políticas Públicas para as Mulheres, vinculadas a Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, deste município. **CONTRATADA: RAFAEL GONÇALVES BARBOSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.238.906/0001-63. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – O presente termo aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Valor Acrescido: R\$ 1.800,21 (mil e oitocentos reais e vinte e um centavos).****

Lagoa dos Gatos, 05 de junho de 2026.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE

Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:FB914A06

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224, DE 08 DE JUNHO DE 2026**

PORTARIA Nº 224, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **MARIA DO SOCORRO EVANGELISTA MIRANDA**, matrícula 83, Professor 1ª a 4ª série, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2000 a 31 de maio de 2005.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 01 de junho a 29 de agosto de 2026, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 08 de junho de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO

Prefeita

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:65DEEB1C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225, DE 08 DE JUNHO DE 2026**

PORTARIA Nº 225, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **JOELMA HENRIQUE DOS SANTOS DONATO**, matrícula 185, Professor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2005 a 31 de agosto de 2010.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 01 de junho a 29 de agosto de 2026, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 08 de junho de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:812B44F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226, DE 08 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 226, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **ROZICÉLIA GENOVEZ MATEUS**, matrícula 348, Professor 1ª a 4ª, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2025.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será parcial, concedendo-se o período de 02 (dois) meses, 2/3 da referida licença, a contar de 01 de junho a 30 de julho de 2026, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 08 de junho de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:E8CF342A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227, DE 08 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 227, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **SANDRA REGINA ARAÚJO GUIMARÃES**, matrícula 541, Pedagogo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, referente ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 01 de junho a 29 de agosto de 2026, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 08 de junho de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:EAFB8452

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228, DE 08 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 228, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **IRANILDA TAVARES DE AGUIAR**, matrícula 657, Professor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, referente ao período aquisitivo de 28 de maio de 2014 a 27 de maio de 2019.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 01 de junho a 29 de agosto de 2026, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 08 de junho de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:8724D449

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229, DE 08 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 229, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **MARIA ZERLEIDE CALAÇA DE ARAÚJO**, matrícula 2222, Professor Ensino Fundamental I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, referente ao período aquisitivo de 17 de março de 2013 a 16 de março de 2018.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será parcial, concedendo-se o período de 01 (um) mês, 2/3 da referida licença, a contar de 01 a 30 de junho de 2026, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 08 de junho de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO

Prefeita

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:75474276

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 037-2026. Processo Administrativo Nº: 23034.025189/2023-56. Pregão Eletrônico Nº: 90007/2025. CPL. O objeto do presente instrumento é a aquisição de dispositivos de tecnologia da informação para uso educacional, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratado: GRUPO MULTI S/A, CNPJ: 59.717.553/0006-17.

Valor Global: R\$ 321.040,00 (trezentos e vinte e um mil e quarenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 11 de junho de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudence Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:1B9F1F26

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 038-2026. Processo Administrativo Nº: 23034.025189/2023-56. Pregão Eletrônico Nº: 90007/2025. CPL. O objeto do presente instrumento é a aquisição de dispositivos de tecnologia da informação para uso educacional, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratado: TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 62.517.297/0001-14.

Valor Global: R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 11 de junho de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudence Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:782CDE0E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO FMS Nº 006/2026-SRP**

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 011/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2026-SRP. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores zero quilômetro, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo, com recursos provenientes das Emendas Parlamentares nº 27/2026 e nº 843/2025.** Após julgamento, comunica-se sua **Adjudicação e Homologação** da seguinte maneira: Empresas vencedora: **PEDRAGON AUTOS LTDA** (03.935.826/0001-30) com o lote: 2 no valor total de R\$ 154.350,00 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais). **GVEL GARANHUNS VEICULOS LIMITADA** (10.675.197/0001-12) com os lotes: 1 e 3 no valor total de R\$ 647.990,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e novecentos e noventa reais). Conforme Proposta de Preço apresentada, a quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, nº 44, 2º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo/PE, 11 de junho de 2026.

THIAGO BRITO DE LIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Eronaldo de Melo

Código Identificador:944A6B38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE LICENÇA
AMBIENTAL**

A Agência Ambiental de Lajedo/PE, por meio do Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, torna público que, com fundamento no art. 5º, §§ 5º, 6º e 7º, da Lei Estadual nº 14.249/2010, na Lei Municipal nº 07/2017 e em razão de procedimento administrativo de transferência de titularidade de licença Ambiental, a Licença de Operação nº 38/2025, emitida por este órgão, com validade até 07/10/2026, passa a ser de titularidade da empresa POSTO REAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.318.304/0001-03, permanecendo válidas as condicionantes, exigências e demais obrigações ambientais.

Lajedo/PE, 11 de junho de 2026.

VICTOR PEREIRA PEDROZA

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:

Jose Eronaldo de Melo

Código Identificador:E14C609E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL PROFESSOR DE AGRIPINO DE
ALMEIDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026 – INEXIGIBILIDADE
Nº 005/2026**

OBJETO: “PARTICIPAÇÃO DE 12 (DOZE) VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE, NO “100º

ENCONTRO PARA GESTORES PÚBLICOS NOS DIAS 10,11,12,13, e 14 DE JUNHO/2026, EM JOÃO PESSOA-PB”
CONTRATADO: L A V DE MELO SERVICOS DE CURSOS LIVRE

CNPJ Nº 36.650.626/0001-90

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Limoeiro-PE, 08 de Junho de 2026.

JOSÉ NILTON CAVALCANTE

Presidente

Publicado por:

Wallinson Frederich Campos Albuquerque

Código Identificador:17E71670

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL Nº 006/2026 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969**

Processo Licitatório Nº 006/2026-FMS. Pregão Eletrônico Nº 004/2026 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. Valor Máximo Aceitável: R\$ 264.584,00. Início do Acolhimento das Propostas: 12/06/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. Abertura das Propostas: 26/06/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 11 de junho 2026

BRENO RAFAEL DE ANDRADE.

Pregoeiro

Publicado por:

Rafaela Dias de Almeida

Código Identificador:DA88BDC4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE. AVISO DE
LICITAÇÃO - UASG: 982477**

**Processo Licitatório Nº 028/2026-PML. Concorrência Eletrônica
Nº 003/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM INTERTRAVADO E SERVIÇOS DE DRENAGEM, EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. (CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 52/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEDUH E O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.386.235,13. Início do Acolhimento das Propostas: 12/06/2026, através do Sistema de Compras da Prefeitura de Limoeiro “www.compraslimoeiro.com.br”. Abertura das Propostas: 01/07/2026, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Portal de Compras do Município de Limoeiro “www.compraslimoeiro.com.br”, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura

Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 11/06/2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA,

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Dias de Almeida

Código Identificador:510DE2CE

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LIMOEIRO
PORTARIA 021/2026**

PORTARIA 021/2026

O Diretor Presidente do **LIMOEIROPREV - Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro-PE**, no exercício legal das atribuições inerentes ao cargo que lhe é conferido pela **LEI MUNICIPAL Nº 2.283/2011**, que estruturou o RPPS MUNICIPAL, diante dos fatos e documentos constantes no processo administrativo de benefício previdenciário.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria 018/2025, modificando seu Art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, o Sr. **JOSENILDO GOMES DE SOUZA**, investido no cargo de Guarda Civil Municipal, Símbolo GCM4, matrícula 82.283, lotado na Secretaria Municipal da Defesa Social e Trânsito. Com fundamentos no Art. 40, §1º, I da CF/1988, com redação dada pela ECF 103/2019 c/c o art. 2º, inciso I da LCM 149/2022.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro-PE, 11 de junho de 2026.

LAURO BANDEIRA TEOBALDO

Diretor Presidente do LimoeiroPrev

Publicado por:

Bruno Filipe Brasilino da Silva Ramos

Código Identificador:CF583461

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LIMOEIRO
PORTARIA 022/2026**

PORTARIA 022/2026

O Gerente do **LIMOEIROPREV - Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro-PE**, no exercício legal das atribuições inerentes ao cargo que lhe é conferido pela **LEI MUNICIPAL Nº 2.283/2011**, que estruturou o RPPS MUNICIPAL, diante dos fatos e documentos constantes no processo administrativo de benefício previdenciário.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria 022/2025, modificando seu Art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a Sra. **RISONEIDE CABRAL PRUDENTE DE AMORIM**, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo AD-01, Nível Salarial 01, matrícula 81.861, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia. Com fundamentos no Art. 40, §1º, I da CF/1988, com redação dada pela ECF 103/2019 c/c o art. 2º, inciso I da LCM 149/2022.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/12/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro-PE, 11 de junho de 2026.

LAURO BANDEIRA TEOBALDO

Diretor Presidente do LimoeiroPrev

Publicado por:

Bruno Filipe Brasilino da Silva Ramos

Código Identificador:F8CCF5D9**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LIMOEIRO
PORTARIA 023/2026****PORTARIA 023/2026**

O Diretor Presidente do **LIMOEIROPREV - Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro-PE**, no exercício legal das atribuições inerentes ao cargo que lhe é conferido pela **LEI MUNICIPAL Nº 2.283/2011**, que estruturou o RPPS MUNICIPAL, diante dos fatos e documentos constantes no processo administrativo de benefício previdenciário.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao Sr. **ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, investido no cargo de Magarefe, Símbolo OP-10, Nível Salarial 03, matrícula 82.062, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Com fundamentos no Art. 40, §1º, III e §5º da CF/1988, com redação dada pela ECF 103/2019, c/c o art. 1º da EOM n.º 031/2022 eart. 2º, inciso I da LCM 149/2022.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/10/2024.

Art. 3º Revogam-se as portarias 022/2024 e sua retificadora 016/2026.

Limoeiro-PE, 11 de junho de 2026.

LAURO BANDEIRA TEOBALDO

Diretor Presidente do LimoeiroPrev

Publicado por:

Bruno Filipe Brasilino da Silva Ramos

Código Identificador:14E8E195**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 279, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO COM DIMENSÃO DE 55,26m² A SER DESMEMBRADA DE TERRENO MAIOR DE 347,45M² DE DIMENSÃO, NO DISTRITO DE MENDES, ZONA RURAL, NESTA CIDADE DE LIMOEIRO-PE, DESTINADA AO ALARGAMENTO DE ESTRADA VICINAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, a fração ideal de terreno com dimensão de 55,26 m², a ser desmembrada de terreno maior de 347,45 m² de dimensão, no distrito de Mendes, zona rural, nesta cidade de Limoeiro-PE, denominado lote 09, desmembrado de área maior(denominada Sítio Mendes), situado às margens da PE-90, sem matrícula cartorária, e de direitos possessórios cedidos a JOSÉ RONALDO FERREIRA DA SILVA MELO, inscrito no CPF sob nº 053.399.134-06, nos termos da escritura pública de cessão de direitos possessórios, lavrada pelo cartório de 3º ofício de Limoeiro-PE, traslado primeiro, livro E-284, folhas 038/039, destinado ao alargamento de estrada vicinal.

Art. 2º - Fica declarada a natureza urgente da desapropriação da área autorizada no artigo 1º deste decreto, para fim do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Ficam os procuradores do município autorizados a adotar as providências cabíveis necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária 1545103291.033 - Desapropriações - 44905100 - obras e instalações - 45906100 - aquisição de imóveis.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 10 de junho de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

-Prefeito-

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:4F40B5D7**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2026 PROCESSO ADM: Nº 023/2026 - SAÚDE**

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS DIVERSAS, DESTINADAS A CRIANÇAS E ADULTOS QUE DEPENDEM DE TAL ALIMENTAÇÃO ESPECÍFICA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE

Empresas vencedoras valor total: R\$ 522.812,00(quinhentos e vinte e dois mil e oitocentos e doze reais):**BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP**(23523598000107) com os lotes: 8, 9, 10, 11, 17, 20, 23, 26 no valor total de R\$ 190.619,50 (cento e noventa mil e seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos).**FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA**(46116412000192) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 no valor total de R\$ 99.607,50 (noventa e nove mil e seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).**WD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**(28013023000150) com os lotes: 19, 21 no valor total de R\$ 15.537,00 (quinze mil e quinhentos e trinta e sete reais).**SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**(47783547000174) com os lotes: 13, 15 no valor total de R\$ 24.125,00 (vinte e quatro mil e cento e vinte e cinco reais).**JOSE A DA SILVA NETO**(24405622000168) com os lotes: 12, 16, 18 no valor total de R\$ 49.810,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e dez reais).**PIVOTAL COMERCIO LTDA**(54025310000190) com os lotes: 7, 14, 24 no valor total de R\$ 143.113,00 (cento e quarenta e três mil e cento e treze reais).

MACAPARANA (PE), quinta-feira, 11 de junho de 2026

RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA

Conductor de Processos

Publicado por:

Rhafael Azevedo da Cunha

Código Identificador:D7A3FAF4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2026 PROCESSO ADM: Nº 024/2026 - SAÚDE.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.189.889,34 (um milhão e cento e oitenta e nove mil e oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro

centavos): **LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA** (59890563000145) com os lotes: 5 no valor total de R\$ 35.748,00 (trinta e cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais). **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA** (44223526000106) com os lotes: 24, 33, 36, 122, 130, 154 no valor total de R\$ 75.437,40 (setenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). **ENDOIMPORTS MEDICAL LTDA** (51204144000109) com os lotes: 56, 101 no valor total de R\$ 3.864,80 (três mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). **YUMED COMERCIO LTDA** (48479110000104) com os lotes: 28, 35, 118, 123, 124, 125, 136, 137, 138 no valor total de R\$ 58.152,60 (cinquenta e oito mil e cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). **ODONTOMED T/A LTDA** (27205945000104) com os lotes: 127 no valor total de R\$ 20.510,60 (vinte mil e quinhentos e dez reais e sessenta centavos). **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** (28820255000110) com os lotes: 8, 16, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 119, 120, 126, 128, 129, 131, 135, 146, 148, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 160, 161, 163, 165, 167, 171, 172 no valor total de R\$ 468.999,68 (quatrocentos e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). **MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA** (63063868000150) com os lotes: 14, 15, 145 no valor total de R\$ 10.389,70 (dez mil e trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos). **APOGEU CENTER** (02911193000168) com os lotes: 17, 18, 45, 50, 94, 102, 110, 132, 133, 164, 170, 174, 178, 179 no valor total de R\$ 134.109,01 (cento e trinta e quatro mil e cento e nove reais e um centavo). **DL DENTAL LTDA**. (07827565000196) com os lotes: 121, 175, 176, 177 no valor total de R\$ 41.937,40 (quarenta e um mil e novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). **MEGAMED COMERCIO LTDA** (05932624000160) com os lotes: 169 no valor total de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais). **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** (47783547000174) com os lotes: 162 no valor total de R\$ 25.776,00 (vinte e cinco mil e setecentos e setenta e seis reais). **DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP** (26395502000152) com os lotes: 10, 32, 37, 43, 115, 144, 147, 149, 159, 173 no valor total de R\$ 99.040,46 (noventa e nove mil e quarenta reais e quarenta e seis centavos). **SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA** (62077080000130) com os lotes: 134, 139, 140, 141, 142, 143, 157, 166, 168 no valor total de R\$ 23.763,00 (vinte e três mil e setecentos e sessenta e três reais). **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP** (29312896000126) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 11, 12 no valor total de R\$ 144.587,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e sete reais). **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** (54322844000188) com os lotes: 9, 13 no valor total de R\$ 47.361,69 (quarenta e sete mil e trezentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos).

MACAPARANA (PE), quinta-feira, 11 de junho de 2026.

RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA
Condutor de Processos

Publicado por:
Rhafeel Azevedo da Cunha
Código Identificador:4F5B3C65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2026 PROCESSO ADM: Nº 023/2026 - SAÚDE

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS DIVERSAS, DESTINADAS A CRIANÇAS E ADULTOS QUE DEPENDEM DE TAL ALIMENTAÇÃO ESPECÍFICA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE
Empresas vencedoras valor total: R\$ 522.812,00(quinhetos e vinte e dois mil e oitocentos e doze reais):**BARROS E BARROS**

HOSPITALAR LTDA EPP(23523598000107) com os lotes: 8, 9, 10, 11, 17, 20, 23, 26 no valor total de R\$ 190.619,50 (cento e noventa mil e seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos).**FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA**(46116412000192) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 no valor total de R\$ 99.607,50 (noventa e nove mil e seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).**WD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**(28013023000150) com os lotes: 19, 21 no valor total de R\$ 15.537,00 (quinze mil e quinhentos e trinta e sete reais).**SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**(47783547000174) com os lotes: 13, 15 no valor total de R\$ 24.125,00 (vinte e quatro mil e cento e vinte e cinco reais).**JOSE A DA SILVA NETO**(24405622000168) com os lotes: 12, 16, 18 no valor total de R\$ 49.810,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e dez reais).**PIVOTAL COMERCIO LTDA**(54025310000110) com os lotes: 7, 14, 24 no valor total de R\$ 143.113,00 (cento e quarenta e três mil e cento e treze reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MACAPARANA (PE), quinta-feira, 11 de junho de 2026

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Autoridade Competente

Publicado por:
Rhafeel Azevedo da Cunha
Código Identificador:D963D8E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2026 PROCESSO ADM: Nº 024/2026 - SAÚDE

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE
Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.189.889,34(um milhão e cento e oitenta e nove mil e oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos):**LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**(59890563000145) com os lotes: 5 no valor total de R\$ 35.748,00 (trinta e cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais).**DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**(44223526000106) com os lotes: 24, 33, 36, 122, 130, 154 no valor total de R\$ 75.437,40 (setenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).**ENDOIMPORTS MEDICAL LTDA**(51204144000109) com os lotes: 56, 101 no valor total de R\$ 3.864,80 (três mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).**YUMED COMERCIO LTDA**(48479110000104) com os lotes: 28, 35, 118, 123, 124, 125, 136, 137, 138 no valor total de R\$ 58.152,60 (cinquenta e oito mil e cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).**ODONTOMED T/A LTDA**(27205945000104) com os lotes: 127 no valor total de R\$ 20.510,60 (vinte mil e quinhentos e dez reais e sessenta centavos).**SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**(28820255000110) com os lotes: 8, 16, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 119, 120, 126, 128, 129, 131, 135, 146, 148, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 160, 161, 163, 165, 167, 171, 172 no valor total de R\$ 468.999,68 (quatrocentos e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).**MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA**(63063868000150) com os lotes: 14, 15, 145 no valor total de R\$ 10.389,70 (dez mil e trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).**APOGEU CENTER**(02911193000168) com os lotes: 17, 18, 45, 50, 94, 102, 110, 132, 133, 164, 170, 174, 178, 179 no valor total de R\$ 134.109,01 (cento e trinta e quatro mil e cento e nove reais

e um centavo).**DL DENTAL LTDA.**(07827565000196) com os lotes: 121, 175, 176, 177 no valor total de R\$ 41.937,40 (quarenta e um mil e novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).**MEGAMED COMERCIO LTDA**(05932624000160) com os lotes: 169 no valor total de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais).**SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**(47783547000174) com os lotes: 162 no valor total de R\$ 25.776,00 (vinte e cinco mil e setecentos e setenta e seis reais).**DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP**(26395502000152) com os lotes: 10, 32, 37, 43, 115, 144, 147, 149, 159, 173 no valor total de R\$ 99.040,46 (noventa e nove mil e quarenta reais e quarenta e seis centavos).**SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA**(62077080000130) com os lotes: 134, 139, 140, 141, 142, 143, 157, 166, 168 no valor total de R\$ 23.763,00 (vinte e três mil e setecentos e sessenta e três reais).**BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP**(29312896000126) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 11, 12 no valor total de R\$ 144.587,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e sete reais).**ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**(54322844000188) com os lotes: 9, 13 no valor total de R\$ 47.361,69 (quarenta e sete mil e trezentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MACAPARANA (PE), quinta-feira, 11 de junho de 2026.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Autoridade Competente

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:D8B0496A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
MACHADO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00020/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e periféricos de informática para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Machados-PE. Valor: R\$87.440,61. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licitacaomachados@gmail.com; <https://machados.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 01/06/2026.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:BECFE60D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
MACHADOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00022/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Gênero Alimentícios do tipo (Gêneros Secos) a serem destinados nas refeições ofertadas pela Cozinha Comunitária do Município de Machados/PE. Valor: R\$ 864.917,68. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licitacaomachados@gmail.com; <https://machados.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 10/06/2026.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:9ACA2873

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00027/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2026. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais médico-hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Machados/PE. Valor: R\$ 939.078,88. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licitacaomachados@gmail.com; <https://machados.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 11/06/2026.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:42D7DF82

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00028/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de fórmulas nutricionais e suplementos alimentares (itens remanescentes), destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Machados – PE, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos estabelecidos neste instrumento. Valor: R\$ 91.932,00. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licitacaomachados@gmail.com; <https://machados.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 09/06/2026.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:6B434642**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO****ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00029/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00011/2026. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, destinados a atender às demandas operacionais e de manutenção das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Machados/PE. Valor: R\$404.864,60. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de Julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licitacaomachados@gmail.com; <https://machados.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 11/06/2026.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:615F0984**PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO****ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00042/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de óleos lubrificantes automotivos, graxas, aditivos, fluidos e demais produtos correlatos destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Machados/PE e aos órgãos participantes, quais sejam, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Valor: R\$297.308,50. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 1º de Julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licitacaomachados@gmail.com; <https://machados.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 11/06/2026.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:FAB48893**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
AVISO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046-2026- PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 006/2026 –OBJETO Nat.. Compra - OBJETO Descr: Registro de Preços para a futura e eventual fornecimento de fardamentos escolar: camisa, bermuda, bolsa tipo pasta para professores, caderno tipo universitário (12 materias), estojo escolar e mochila escolar para os alunos e professores da rede municipal de ensino do município de Manari/PE, em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. Valor total estimado: de R\$ 890.904,40 (oitocentos e noventa mil e novecentos e quatro reais e quarenta centavos)- Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 15/06/2026, Limite para acolhimento de propostas: 26/06/2026 às 08:30min. - Início da sessão de disputa de preços: 26/06/2026 às 09:00min. Sistema eletrônico utilizado: Portal BR CONECTADO - Endereço Eletrônico: <http://www.portaldeamanari.com.br> Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser consultado no sistema eletrônico utilizado.

Manari, 11 de junho de 2026.

EVERSON HENRIQUE VIEIRA LACERDA

Agente De Contratação

Publicado por:Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:4B1331CC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
AVISO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047-2026- PREGÃO

ELETRÔNICO-SRP Nº 007/2026 –OBJETO Nat.: Compra - OBJETO Descr: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários escolares para a secretaria de educação e para as escolas da rede municipal de ensino do município de Manari/PE, em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. Valor total estimado: de R\$ 1.153.285,59 (hum milhão, cento e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)- Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 15/06/2026, Limite para acolhimento de propostas: 29/06/2026 às 09:30min. - Início da sessão de disputa de preços: 29/06/2026 às 10:00min. Sistema eletrônico utilizado: Portal BR CONECTADO - Endereço Eletrônico: <http://www.portaldemanari.com.br> Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser consultado no sistema eletrônico utilizado.

Manari, 11 de junho de 2026.

EVERSON HENRIQUE VIEIRA LACERDA
Agente De Contratação

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:F28671CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo fomentado pela servidora, protocolado em 21 de Maio de 2026, anexo a certidão de nascimento da filha, nascida em 07 de Maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88, da Lei Municipal nº 497/2008, que amplia a duração da licença à gestante, relativamente às servidoras municipais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** licença maternidade a servidora pública abaixo relacionada no período específico:

MARIANA BARROS TAVARES - licença no período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 07/05/2026 a 02/11/2026.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros retroativos a 01 de maio de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Departamento pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Mirandiba-PE, em 10 de junho de 2026.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA
Secretária M. de Educação

Publicado por:
Osmar Nunes Bastos de Sá
Código Identificador:2DA279CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA/PE, no uso das atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** férias aos servidores públicos abaixo relacionados no período específico:

MARINEIDE ANA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no CPF nº 024.356.174-10 - 30 (trinta) dias, a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026, referente ao período de 2025/2026.

KATIANNE DAMARIS CARVALHO CORDEIRO FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Digitadora, inscrita no CPF nº

056.436.484-31 – 15 (quinze) dias, a partir de 04/05/2026 a 18/05/2026, referente ao período de 2024/2025.

MARINALVA MARIA DA SILVA LOPES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no CPF nº 121.273.174-32 - 30 (trinta) dias, a partir de 01/06/2026 a 30/06/2026, referente ao período de 2025/2026.

MAURÍCIO JUNIOR DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no CPF nº 087.907.754-90 - 30 (trinta) dias, a partir de 01/06/2026 a 30/06/2026, referente ao período de 2022/2023.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam –se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Departamento Pessoal Secretaria Municipal de Educação - Mirandiba/PE, em 09 de Junho de 2026.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA
Secretária M. de Educação

Publicado por:
Osmar Nunes Bastos de Sá
Código Identificador:AD4929A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação de difícil acesso à servidora pública municipal efetiva.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA, ESTADO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições com fundamento na Lei Municipal nº. 230/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirandiba/PE, na Lei Municipal nº. 524/2009 - Plano de Cargos e Carreiras da Educação, na Lei Municipal nº. 711/2022, na Portaria nº. 013/2026, e

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA LUIZA BEZERRA ALVES**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Infantil, nomeada por meio da Portaria nº. 087/2022, encontra-se lotada na Escola Municipal Francisco de Assis Barbosa, situada no Distrito de Cachoeirinha, a 24 km da sede da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a referida unidade escolar está classificada como de difícil acesso, nos termos da Portaria nº. 013/2026;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21, da Lei Municipal nº. 524/2009, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº. 711/2022, especialmente quanto à gratificação de difícil acesso;

CONSIDERANDO que o estágio probatório da servidora foi homologado em 23/09/2025, por meio da Portaria nº. 019/2025, passando a fazer jus às gratificações previstas em lei;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação opinando pelo deferimento do pleito da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **MARIA LUIZA BEZERRA ALVES**, Professora do Ensino Infantil, Matrícula Funcional nº. 3753-1, a gratificação de difícil acesso, no percentual de 15% (quinze por cento), em razão de sua lotação na Escola Municipal Francisco de Assis Barbosa – Distrito de Cachoeirinha.

Art. 2º. A gratificação de que trata o artigo anterior será devida a partir de 23 de setembro de 2025, data da homologação do estágio probatório da servidora, **observando-se que não será paga durante os períodos de férias coletivas (janeiro e julho) ou em afastamentos legais, tais como licença para tratamento de saúde ou licença-prêmio, passando a ser devida a partir do retorno às atividades, conforme legislação vigente.**

Art. 3º. A concessão da gratificação de difícil acesso permanecerá enquanto a servidora permanecer lotada em unidade escolar classificada como de difícil acesso, nos termos da Portaria nº. 013/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos funcionais e financeiros nos termos estabelecidos no artigo 2º.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mirandiba/PE, 10 de junho de 2026.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Osmar Nunes Bastos de Sá
Código Identificador:559E057A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação de difícil acesso à servidora pública municipal efetiva.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA, ESTADO PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições com fundamento na Lei Municipal nº. 230/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirandiba/PE, na Lei Municipal nº. 524/2009 - Plano de Cargos e Carreiras da Educação, na Lei Municipal nº. 711/2022, na Portaria nº. 013/2026, e

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA VALZICLÉIA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Infantil, nomeada por meio da Portaria nº. 078/2022, encontra-se lotada na Escola Municipal Francisco de Assis Barbosa, situada no Distrito de Cachoeirinha, a 24 km da sede da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a referida unidade escolar está classificada como de difícil acesso, nos termos da Portaria nº. 013/2026;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21, da Lei Municipal nº. 524/2009, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº. 711/2022, especialmente quanto à gratificação de difícil acesso;

CONSIDERANDO que o estágio probatório da servidora foi homologado em 23/09/2025, por meio da Portaria nº. 019/2025, passando a fazer jus às gratificações previstas em lei;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação opinando pelo deferimento do pleito da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **MARIA VALZICLÉIA PEREIRA**, Professora do Ensino Infantil, Matrícula Funcional nº. 3742-1, a gratificação de difícil acesso, no percentual de 15% (quinze por cento), em razão de sua lotação na Escola Municipal Francisco de Assis Barbosa – Distrito de Cachoeirinha.

Art. 2º. A gratificação de que trata o artigo anterior será devida a partir de 23 de setembro de 2025, data da homologação do estágio probatório da servidora, **observando-se que não será paga durante os períodos de férias coletivas (janeiro e julho) ou em afastamentos legais, tais como licença para tratamento de saúde ou licença-prêmio, passando a ser devida a partir do retorno às atividades**, conforme legislação vigente.

Art. 3º. A concessão da gratificação de difícil acesso permanecerá enquanto a servidora permanecer lotada em unidade escolar

classificada como de difícil acesso, nos termos da Portaria nº. 013/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos funcionais e financeiros nos termos estabelecidos no artigo 2º.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mirandiba/PE, 10 de junho de 2026.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Osmar Nunes Bastos de Sá
Código Identificador:06F666AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação de difícil acesso à servidora pública municipal efetiva.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA, ESTADO PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições com fundamento na Lei Municipal nº. 230/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirandiba/PE, na Lei Municipal nº. 524/2009 - Plano de Cargos e Carreiras da Educação, na Lei Municipal nº. 711/2022, na Portaria nº. 013/2026, e

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA JOSÉ VEREDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental I, nomeada por meio da Portaria nº. 092/2022, encontra-se lotada na Escola Municipal Francisco de Assis Barbosa, situada no Distrito de Cachoeirinha, a 24 km da sede da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a referida unidade escolar está classificada como de difícil acesso, nos termos da Portaria nº. 013/2026;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21, da Lei Municipal nº. 524/2009, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº. 711/2022, especialmente quanto à gratificação de difícil acesso;

CONSIDERANDO que o estágio probatório da servidora foi homologado em 23/09/2025, por meio da Portaria nº. 019/2025, passando a fazer jus às gratificações previstas em lei;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação opinando pelo deferimento do pleito da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **MARIA JOSÉ VEREDA DA SILVA**, Professora do Ensino Fundamental I, Matrícula Funcional nº. 3784-1, a gratificação de difícil acesso, no percentual de 15% (quinze por cento), em razão de sua lotação na Escola Municipal Francisco de Assis Barbosa – Distrito de Cachoeirinha.

Art. 2º. A gratificação de que trata o artigo anterior será devida a partir de 23 de setembro de 2025, data da homologação do estágio probatório da servidora, **observando-se que não será paga durante os períodos de férias coletivas (janeiro e julho) ou em afastamentos legais, tais como licença para tratamento de saúde ou licença-prêmio, passando a ser devida a partir do retorno às atividades**, conforme legislação vigente.

Art. 3º. A concessão da gratificação de difícil acesso permanecerá enquanto a servidora permanecer lotada em unidade escolar classificada como de difícil acesso, nos termos da Portaria nº. 013/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos funcionais e financeiros nos termos estabelecidos no artigo 2º.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mirandiba/PE, 10 de junho de 2026.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Osmar Nunes Bastos de Sá

Código Identificador:C8224BB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2026**

Dispõe sobre a concessão de gratificação de difícil acesso ao servidor público municipal efetivo.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA, ESTADO PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições com fundamento na Lei Municipal nº. 230/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirandiba/PE, na Lei Municipal nº. 524/2009 - Plano de Cargos e Carreiras da Educação, na Lei Municipal nº. 711/2022, na Portaria nº. 013/2026, e

CONSIDERANDO que o servidor **HELDER DANIEL DE SIQUEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Fundamental II - Educação Física, nomeado por meio da Portaria nº. 267/2022, encontra-se lotado na Escola Municipal Francisco Bernardino de Sá Carvalho, situada no Distrito de Tupanaci, a 33 km da sede da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a referida unidade escolar está classificada como de difícil acesso, nos termos da Portaria nº. 013/2026;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21, da Lei Municipal nº. 524/2009, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº. 711/2022, especialmente quanto à gratificação de difícil acesso;

CONSIDERANDO que o estágio probatório do servidor foi homologado em 23/09/2025, por meio da Portaria nº. 019/2025, passando a fazer jus às gratificações previstas em lei;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação opinando pelo deferimento do pleito do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **HELDER DANIEL DE SIQUEIRA SILVA**, Professor do Ensino Fundamental II – Educação Física, Matrícula Funcional nº. 3942-1, a gratificação de difícil acesso, no percentual de 15% (quinze por cento), em razão de sua lotação na Escola Municipal Francisco Bernardino de Sá Carvalho – Distrito de Tupanaci.

Art. 2º. A gratificação de que trata o artigo anterior será devida a partir de 23 de setembro de 2025, data da homologação do estágio probatório do servidor, **observando-se que não será paga durante os períodos de férias coletivas (janeiro e julho) ou em afastamentos legais, tais como licença para tratamento de saúde ou licença-prêmio, passando a ser devida a partir do retorno às atividades**, conforme legislação vigente.

Art. 3º. A concessão da gratificação de difícil acesso permanecerá enquanto o servidor permanecer lotado em unidade escolar classificada como de difícil acesso, nos termos da Portaria nº. 013/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos funcionais e financeiros nos termos estabelecidos no artigo 2º.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mirandiba/PE, 10 de junho de 2026.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Osmar Nunes Bastos de Sá

Código Identificador:9320DD48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2026**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA – PE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. – **ENQUADRAR** nas Faixas Salariais que adiante indica de acordo com a lei de Plano de Cargos e Carreira as servidoras abaixo relacionadas:

IVANA LARISSA DE ALMEIDA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental II - História, inscrita no CPF nº 130.664.624-39 – Mudança para a faixa I de Especialização.

MARIA ALICE DE MORAES, ocupante do cargo efetivo de Professora, inscrita no CPF nº 028.049.914-07 – Mudança da faixa V para a faixa VI de Especialização.

HILDA TEREZA LOPES DA SILVA SÁ, ocupante do cargo efetivo de Professora, inscrita no CPF nº 021.009.414-10 – Mudança da faixa IV para a faixa V de Especialização.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Departamento pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Mirandiba-PE, em 10 de Junho de 2026.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA

Secretária M. de Educação

Publicado por:

Osmar Nunes Bastos de Sá

Código Identificador:5B2804B9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026-PMM
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026-PMM**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO**, Prefeito do Município, no Art. 71 IV da Lei nº 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR o objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2026-PMM** à empresa **ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.704.604/0001-72, com Proposta de **R\$ 988.218,650 (novecentos e oitenta e oito mil duzentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos)**.

• **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **CONCORRÊNCIA Nº 001/2026-PMM**, processo Licitatório nº 002/2026-PMM, que teve como objeto Contratação de empresa

especializada na execução de obras de engenharia, visando à implantação de melhorias habitacionais, com reconstrução e/ou adequação de unidades habitacionais em áreas rurais do Município de Moreilândia/PE, destinadas ao controle de fatores ambientais e estruturais associados a riscos sanitários, especialmente em contextos de vulnerabilidade social e habitacional com Recursos FUNASA - CV Nº 01298/2024, conforme Projeto Básico aprovado, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo.

• **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Moreilândia – PE, 08 de maio de 2026.

VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Ferreira Lemos

Código Identificador:2F1E07F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO Nº 013/2026-PMM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE

Contratada: ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA LTDA

CNPJ: Nº 10.704.604/0001-72.

Objeto: execução de obras de engenharia, visando à implantação de melhorias habitacionais, com reconstrução e/ou adequação de unidades habitacionais em áreas rurais do Município de Moreilândia/PE, destinadas ao controle de fatores ambientais e estruturais associados a riscos sanitários, especialmente em contextos de vulnerabilidade social e habitacional com Recursos FUNASA - CV Nº 01298/2024.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.02;

PROJETO ATIVIDADE: 1049;

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.00.00

Valor do Contrato: R\$ 988.218,650 (novecentos e oitenta e oito mil duzentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

Data de Assinatura do Contrato: 25/05/2025.

Assinam:

Pela Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE: VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO

Pela Empresa: Seu Representante Legal, a SRº. ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA

Publicado por:

Joao Ferreira Lemos

Código Identificador:DBD4D009

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO CONCORRÊNCIA

RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 001/2026-PMM - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026-PMM.

Prefeitura Municipal de Moreilândia-PE, torna publico o resultado da Concorrência nº 001/2026-PMM, objeto contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de engenharia, visando à implantação de melhorias habitacionais, com reconstrução e/ou adequação de unidades habitacionais em áreas rurais do Município de Moreilândia/PE, destinadas ao controle de fatores ambientais e estruturais associados a riscos sanitários, especialmente em contextos de vulnerabilidade social e habitacional com Recursos FUNASA - CV Nº 01298/2024, conforme Projeto Básico aprovado, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo. A empresa ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA LTDA. CNPJ nº 10.704.604/0001-72. Estando HABILITADA, cuja Proposta de Preços no valor R\$ 988.218,65 (novecentos e oitenta e oito mil duzentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos). Sendo portanto vencedora do certame. Nada mais. 08/05/2026.

JOÃO FERREIRA LEMOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Joao Ferreira Lemos

Código Identificador:2FAF92D1

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 27 de abril de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
43º	PROFESSOR DE AEE	DAIANA FERNANDA DA SILVA	703	CLASSIFICADO
44º	PROFESSOR DE AEE	SEVERINA DANTAS COSTA	979	CLASSIFICADO
42º	PROFESSOR DE CIENCIAS II	JULYANNE CUNHA DE ASSIS CORREIA	5636	CLASSIFICADO
60º	PROFESSOR DE MATEMATICA II	ELIANA DE ANDRADE VIANA	4794	CLASSIFICADO

Publicado por:

Renan Crisostomo Dos Santos

Código Identificador:DB4F23DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023

Processo Administrativo 1Doc nº 1.442/2023

Processo Licitatório nº 102/2023

Pregão Eletrônico tombado sob o nº 033/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE DO LIXO HOSPITALAR E BIOLÓGICO, GERADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, SOB RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO-PE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: RAMON NASCIMENTO DA SILVA

Signatário LOCATÁRIO: B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A

Signatário LOCADOR: KAROLINE ELLEN SANTOS FELIX

Vigência de Contrato: 6 (seis) meses

Gestor do Contrato: CINTIA CATARINA PESSOA

Fiscal do Contrato: ALAÉS SIMÃO DE ARAÚJO

Data da assinatura: 05 de junho de 2026

Publicado por:

Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior

Código Identificador:DC242217

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO Nº 081/2026

Processo Administrativo nº 083/2026

Pregão Eletrônico (1doC) nº 955/2026

Inexigibilidade nº 029/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL APLICADA

AO SETOR PÚBLICO, COM FOCO NAS ROTINAS ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS, PATRIMONIAIS E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

Contratante: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada: JMJ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

Contratante Locatário: MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Contratada Locador: JASON MARCOS FERREIRA CAVALCANTI JUNIOR

Gestor do Contrato: LEANDRO BARROS CARVALHO

Fiscal do Contrato: JOSÉ CLEYTON MONTE DA SILVA

Vigência do contrato: 12 (doze) meses

Valor do Contrato: 70.200,00 (Setenta mil e duzentos reais)

Data da assinatura: 09 de junho de 2026

Publicado por:

Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior

Código Identificador:8811BD79**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 087/2026**

Processo Administrativo nº 105/2026

Dispensa nº 048/2026

Pregão Eletrônico (1DOC) nº 1.373/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, NA COR PRETA, ATENDENDO A DEMANDA DE REESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS EXECUTIVAS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO.

CONTRATANTE: PREFEITO

CONTRATADA: A C O NEGREIROS COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Signatário LOCATÁRIO: EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Signatário LOCADOR: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA NEGREIROS

Valor do Contrato: 29.840,05 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta reais e cinco centavos)

Vigência de Contrato: 12 (doze) meses

Gestor do Contrato: ALEXANDRE DE LIMA CORREIA

Fiscal do Contrato: FABIANO FLORÊNCIO DO MONTE

Data da assinatura: 09 de junho de 2026

Publicado por:

Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior

Código Identificador:AD75AB9A**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 088/2026**

Processo Administrativo (1doc) nº 082/2026

Processo licitatório nº 086/2024

Pregão Eletrônico (1doc) nº 1.190/2026

Pregão Eletrônico nº 017/2024)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

Contratante: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada: 19.893.912 DAVI GOMES RODRIGUES DOS SANTOS

Contratante Locatário: MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Contratada Locador: DAVI GOMES RODRIGUES DOS SANTOS

Gestor do Contrato: LEANDRO BARROS CARVALHO

Fiscal do Contrato: JOSÉ CLEYTON MONTE DA SILVA

Vigência do contrato: 12 (doze) meses

Valor do Contrato: 250.040,00 (duzentos e cinquenta mil e quarenta reais)

Data da assinatura: 09 de junho de 2026

Publicado por:

Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior

Código Identificador:F4A93789**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 089/2026**

Processo Administrativo nº 080/2026

Processo Eletrônico 1doc nº 1.165/2026

Dispensa nº 032/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE ARMÁRIOS, CADEIRAS DE ESCRITÓRIO E MESAS.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL

CONTRATADA: 51.921.751 WESLEY DE GUSMAO LIMA (VERTICE SUPRIMENTOS)

Signatário LOCATÁRIO: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS

Signatário LOCADOR: WESLEY DE GUSMAO LIMA

Valor do Contrato: 63.100,00 (sessenta e três mil e cem reais)

Vigência de Contrato: 12 (doze) meses

Gestor do Contrato: ELVSON HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS

Fiscal do Contrato: RUBENS CARLOS DA SILVA

Data da assinatura: 09 de junho de 2026

Publicado por:

Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior

Código Identificador:BDE8D32E**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 090/2026**

Processo Licitatório nº 058/2026

Processo Eletrônico (1doc) nº 806/2026

Concorrência Eletrônica nº 004/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES URBANAS EM ESCADARIAS PÚBLICAS, INCLUINDO MELHORIAS DE ACESSIBILIDADE, DRENAGEM, ILUMINAÇÃO E SEGURANÇA NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Signatário LOCATÁRIO:

Signatário LOCADOR:

Valor do Contrato: 917.264,62 (novecentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

Vigência de Contrato: 12 (doze) meses

Gestor do Contrato: RAYMUNDO PEDROZA MONTEIRO FILHO

Fiscal do Contrato: MATHEUS VINÍCIUS ALVES FREITAS

Data da assinatura: 10 de junho de 2026

Publicado por:

Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior

Código Identificador:ACA01063**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO****ADMINISTRATIVO Nº 109/2026 – PROCESSO ELETRÔNICO (1DOC) Nº 1.469/2026, INEXIGIBILIDADE Nº. 035/2026****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo Nº 109/2026 – Processo Eletrônico (1Doc) Nº 1.469/2026, Inexigibilidade Nº. 035/2026, cujo objeto CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA ATITUDE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS, VISANDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica ATITUDE PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.489.191/0001-74, com o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 11 de Junho de 2026.

GENILSON ROGACIANO CORREIA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.
Mat. 36.315

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:04271C46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA AVISO
DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0014/2026

Processo Licitatório Nº 015/2026 – Pregão Eletrônico Nº 014/2026.
A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata – PE, informa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico. O presente processo tem como objeto: formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de combustíveis, visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação do Município da Nazaré da Mata – PE, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado da contratação é de R\$ 3.540.372,69 (três milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos). Abertura e julgamento das propostas: 29/06/2026 às 08h30min (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa: 29/06/2026 às 09h00min, pelo sistema BNC Compras (<https://bnccompras.com/>). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: <https://bnccompras.com/> e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 08h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do site: <https://nazaredamata.pe.gov.br/>.

Nazaré da Mata/PE, 11 de Junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata

Publicado por:
Gesnias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:5100F3DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
020/2026

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº

03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE ROSEMAR SÔNIA DOS SANTOS**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 103/2026**, proferido na data de 01 de abril de 2026, pela **JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº 66.629.7, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025.009061-3**, de **ISENÇÕES DO IPTU E DA TRSD - IMÓVEIS INTERDITADOS**, contendo a seguinte **EMENTA**: “Isenções do IPTU e da TRSD para Imóveis Interditados. Hipótese de enquadramento nas previsões normativas do arts. 1º e 2, da Lei Municipal nº 5.428/2005. Pedido **CONHECIDO** e julgado **PROCEDENTE**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 11 de junho de 2026.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:F2447EF7

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
021/2026

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE HAMILTON DE CARVALHO**, do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 107/2026**, proferido na data de 01 de abril de 2026, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº 66.631-9, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025.003091-2**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO - IPTU/TRSD**, contendo a seguinte **EMENTA**: “**IPTU/TRSD. Reclamação contra Lançamento. Pedido CONHECIDO e julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE**”. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 11 de junho de 2026.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:AB5B8FC3

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021

O MUNICÍPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio da Secretaria de Gestão Urbana, com sede na Rua Romeu Jacobina s/n, Ouro Preto -Olinda - PE, CEP 53.370-800, celebrou no dia 06/05/2026 o quinto termo aditivo do Contrato nº 114/2021, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EMANUTENÇÃO DA ORLA, CIDADE ALTA E ENTRADA PRINCIPAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE**, com a empresa **G.S COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOSEIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 22.918.017/0001-65, estabelecida na Rua aGeneral Goes Monteiro, nº 405, Imbiribeira, Recife/PE, CEP:51170-560, representada neste ato pelo Sr. **GILMARSIMPLICIO MONTENEGRO DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 1847717 SSO/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 508246784-0019, residente na cidade do Recife-PE, cujo o objeto do aditivo é a alteração contratual com **ACRÉSCIMO** de R\$ 65.665,91 (sessenta e

cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos) ALTERANDO O VALOR INICIAL DO CONTRATO de R\$ 506.200,00 (quinhentos e seis mil e duzentos reais) para R\$ 571.865,91 (quinhentos e setenta e oito mil e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), representando um percentual de acréscimo de 12,97% por cento do valor inicial do contrato, de acordo com o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993. Assinam o contrato o Sr. PEDRO HENRIQUESAMPAIO DE ARAÚJO AMORIM, Secretário de Manutenção Urbana do Município de Olinda-PE e o Srº GILMARSIMPLICIO MONTENEGRO DA SILVA, representante da Empresa.

Olinda, 06 de maio de 2026.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO DE ARAÚJO AMORIM

Secretário de Manutenção Urbana de Olinda-PE

Publicado por:

Felipe de Souza Brandão

Código Identificador:E0B4CA13

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA - PORTOES**

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Dispensa de Licitação nº 012/2026/SMOB/PMO
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Considerando o aviso de Dispensa de Licitação nº 012/2026/SMOB/PMO, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público que a empresa ERTEC PORTÕES AUTOMÁTICOS, inscrita no CNPJ nº 10.293.002/0001-70, apresentou a proposta mais vantajosa, referente a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) portões automatizados da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda – SMOB/PMO, incluindo fornecimento de peças, componentes eletrônicos, componentes estruturais metálicos, automação e serviços correlatos, pelo período de 12 (doze) meses), para Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda – SMOB, que apresentou valor global de R\$ 8.189,00 (oito mil cento e oitenta e nove reais). Diante do exposto, fica também HOMOLOGADO o presente certame, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Olinda, 08 de junho de 2026.

ERIVALDO COUTINHO

Secretário de Mobilidade Urbana de Olinda e Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:

Marilene de Almeida Gomes

Código Identificador:7E8EA4F6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 016/2026-PMO

Concorrência Pública nº 003/2026-PMO

A Prefeitura Municipal de Orocó/PE torna público o resultado do Processo Licitatório nº 016/2026 – PMO, na modalidade Concorrência nº 003/2026 – PMO, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico em diversas agrovilas do Município de Orocó/PE, com execução de serviços preliminares, instalação de canteiro, mobilização, terraplanagem, base e sub-base, assentamento de meio-fio, pavimentação, pintura de meio-fio e sinalização viária vertical, conforme projeto básico, planilhas orçamentárias e demais anexos do edital eConforme Convênio de Cooperação Financeira nº

34/2026 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco.

Após julgamento da proposta de preços e análise da documentação de habilitação, sagrou-se vencedora do certame a seguinte empresa:

Empresa: VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº: 41.572.064/0001-44

Valor Global da Contratação: R\$ 3.829.632,54 (três milhões, oitocentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Orocó/PE, 11 de junho de 2026.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Orocó/PE

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Orocó/PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os atos praticados pela Agente de Contratação constantes no Processo Licitatório nº 016/2026 – PMO, referente à Concorrência nº 003/2026 – PMO, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico em diversas agrovilas do Município de Orocó/PE, com execução de serviços preliminares, instalação de canteiro, mobilização, terraplanagem, base e sub-base, assentamento de meio-fio, pavimentação, pintura de meio-fio e sinalização viária vertical, conforme projeto básico, planilhas orçamentárias e demais anexos do edital, conforme Convênio de Cooperação Financeira nº 34/2026 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021; e

ADJUDICAR o objeto da Concorrência nº 003/2026 – PMO em favor da empresa abaixo identificada:

Empresa: VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº: 41.572.064/0001-44

Valor Global: R\$ 3.829.632,54 (três milhões, oitocentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Determina-se a formalização do Contrato Administrativo, bem como a publicação dos atos na forma da lei.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Orocó/PE, 11 de junho de 2026.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026 – PMO

Processo Licitatório nº 016/2026 – PMO

Concorrência nº 003/2026 – PMO

Contratante: Município de Orocó/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, CNPJ nº 10.114.767/0001-03.

Contratada: VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 41.572.064/0001-44.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico em diversas agrovilas do Município de Orocó/PE, conforme projeto básico, planilhas orçamentárias e demais anexos do edital eConforme

Convênio de Cooperação Financeira nº 34/2026 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco.

Valor Global do Contrato: R\$ 3.829.632,54 (três milhões, oitocentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 11 de junho de 2026.

Signatários: Alberonny Gomes e Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Francisco Freire de Mendonça Neto – Representante Legal da Contratada

Publicado por:

Josinalva de Jesus Vasconcelos

Código Identificador:56DAAAC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2026, DE 05 JUNHO DE 2026

INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE OROCO – PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, que assegura a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de participação social, gestão democrática e planejamento educacional no âmbito do Município de Orocó;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação – PME;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre o poder público, os segmentos educacionais e a sociedade civil organizada na construção das políticas públicas educacionais do município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Orocó – PE, instância permanente de participação social, articulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais no âmbito municipal.

Art. 2º. O Fórum Municipal de Educação – FME terá como finalidade acompanhar a implementação do Plano Municipal de Educação – PME, coordenar as Conferências Municipais de Educação e promover o debate democrático das políticas educacionais do município.

Art. 3º. Compete ao Fórum Municipal de Educação – FME:

- Acompanhar, monitorar e avaliar a implementação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação – PME;
- Coordenar, planejar e acompanhar a realização das Conferências Municipais de Educação;
- Acompanhar e avaliar as deliberações das Conferências Municipais de Educação;
- Promover debates, estudos e discussões sobre as políticas públicas educacionais do município;

- Contribuir para o fortalecimento da gestão democrática da educação;
- Acompanhar a tramitação de matérias legislativas relacionadas à política educacional municipal;
- Promover a articulação entre o poder público, os segmentos educacionais e a sociedade civil;
- Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
- Instituir comissões temáticas, grupos de trabalho e demais mecanismos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- Acompanhar e contribuir com os processos de avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º. O Fórum Municipal de Educação – FME será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes segmentos e instituições:

- Representação do Poder Executivo;
- Representação do SINTEO – Sindicato dos Professores;
- Representação dos Pais de Alunos;
- Representação do NUCA – Núcleo de Cidadania dos Adolescentes;
- Representação do Conselho Municipal de Educação;
- Representação dos Gestores Escolares;
- Representação da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Representação da Secretaria Municipal de Saúde;
- Representação da Secretaria Municipal de Cultura;
- Representação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Representação da Comissão Quilombola;
- Representação da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais de Orocó;
- Representação da Secretaria Municipal de Esportes;
- Representação da Coordenação da Juventude;
- Representação das Escolas Estaduais;
- Representação das Escolas Privadas;
- Representação da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC;
- Representação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB.

§1º. Os representantes titulares e seus respectivos suplentes serão indicados pelos respectivos segmentos e instituições que representam.

§2º. Os membros do Fórum Municipal de Educação – FME serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§3º. O Fórum Municipal de Educação poderá definir, em seu Regimento Interno, critérios para inclusão de novos segmentos, instituições e representações.

Art. 8º. O Fórum Municipal de Educação – FME receberá suporte técnico, administrativo e operacional da Secretaria Municipal de Educação, visando assegurar seu pleno funcionamento e o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 9º. A participação no Fórum Municipal de Educação – FME será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 10º. O Fórum Municipal de Educação – FME poderá articular-se com os Fóruns Estadual e Nacional de Educação, bem como com outras instâncias de participação social e acompanhamento das políticas públicas educacionais.

Art. 11º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Fórum Municipal de Educação – FME, observadas as disposições legais vigentes e seu Regimento Interno.

Art. 13º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCO/PE, em 05 de junho de 2026.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA

Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Kaique de Lima Freitas
Código Identificador:FC15A68F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 1.008/2026**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2026, aprovado pela Lei nº 992 de 29 de dezembro de 2025, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), dotação orçamentária destinada a ação do Município de Orocó.

§1º. A dotação discriminada no **ANEXO I** a ser incluída no Orçamento do Município por meio do Crédito Adicional Especial, autorizado por essa Lei, poderá ser suplementada nos termos do Art. 8º, inciso I, da Lei 992 de 29 de dezembro de 2025.

§2º. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação de dotações especificadas no **ANEXO II**.

§3º. Os recursos financeiros para custear as despesas têm como fontes: Recursos Próprios.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó/PE, em 05 de Junho de 2026

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA

Prefeito do Município de Orocó

ANEXO I

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ACRESCIDADA AO ORÇAMENTO POR MEIO DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Órgão:	1000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO	
Unidade:	1006 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
Função:	17 - SANEAMENTO	
Subfunção:	544 - RECURSOS HÍDRICOS	
Programa:	1701 - RECURSOS HÍDRICOS	
Ação:	1.69 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE BARRAGENS, AÇUDES, CISTERNAS, POÇOS E RESERVATÓRIOS	
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos
4.4.90	100.000,00	01 - MSC - 1.500.000 - Recursos não vinculados de impostos
4.4.90	350.000,00	24 - MSC - 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres da União
TOTAL	450.000,00	

ANEXO II

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES REDUZIDAS AO ORÇAMENTO POR MEIO DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Órgão:	1000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO
Unidade:	1002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Função:	28 - Encargos	
Subfunção:	843 - Serviços da Dívida Interna	
Programa:	2801 - ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA	
Ação:	0.1 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS	
Natureza da Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos
4.6.91	450.000,00	01 - MSC - 1.500.000 - Recursos não vinculados de impostos
TOTAL		

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó/PE, em 05 de Junho de 2026.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA

Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Kaique de Lima Freitas
Código Identificador:B1B73322

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2026, DE 05 DE JUNHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE OROCO – PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 029/2026, que institui o Fórum Municipal de Educação – FME,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Orocó – PE, conforme composição abaixo:

I- REPRESENTAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Titular: Ikaro Hércules Conceição de Araujo
Suplente: Kaique de Lima Freitas

II- REPRESENTAÇÃO DO SINTEO – SINDICATO DOS PROFESSORES

Titular: Cláudio Evangelista Santos Mendonça
Suplente: Francisco Matias Moisés

III- REPRESENTAÇÃO DOS PAIS DE ALUNOS

Titular: Rosely Soares da Silva Alves
Suplente: Poliana Maria da Silva

IV- REPRESENTAÇÃO DO NUCA – NÚCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLESCENTES

Titular: Ruan Dos Santos Silva
Suplente: Thiago Jose Silva de Andrade

V- REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Maurilio Nogueira
Suplente: Theane Karen L. Barros

VI- REPRESENTAÇÃO DOS GESTORES ESCOLARES

Titular: Maria das Dores da Silva Landim
Suplente: Camila Amariz Mendes

VII- REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Claudiana Maria de Oliveira
Suplente: Maria Luiza Nunes de Amariz

VIII- REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Stefane Cristine Silva Alves
Suplente: Guilherme Gomes de Silva

IX- REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Titular: Danielson José dos Santos
Suplente: Adriana Ribeiro Nunes Fernandes

X- REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Titular: João Antonio Barros Lira
Suplente: Gilberto Gomes Mendes

XI- REPRESENTAÇÃO DA COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE OROCÓ

Titular: Maria Ivaneide Gomes dos Santos Pereira
Suplente: Maria Senhora Gomes dos Santos Gonçalves

XII- REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS DE OROCÓ

Titular: Carlos Santos de Barros
Suplente: Isaias da Silva landim

XIII- REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Titular: Kiros Stanley Soares Ferraz
Suplente: Ubiratan Lopes Marques

XIV- REPRESENTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DA JUVENTUDE

Titular: Ruan Jhonata Da Costa Freire
Suplente: Adelaide Maria dos Reis Nunes

XV- REPRESENTAÇÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS

Titular: Janaina Alves De Souza
Suplente: Aurélio Vinícius Ferreira Da Silva

XVI- REPRESENTAÇÃO DAS ESCOLAS PRIVADAS

Titular: Gesiane Oliveira de Araújo
Suplente: Wanderleia Perpetua da Costa Cavalcante

XVII- REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Bruno Roberto Bione de Oliveira
Suplente: Bruno da Silva Conceição

XVIII- REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB

Titular: Victor Emanuel Agra Amando
Suplente: Maria Neuzete dos Santos

Art. 2º A participação no Fórum Municipal de Educação – FME será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, em 05 de junho de 2026.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Kaique de Lima Freitas
Código Identificador:0386CD9C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO**

DECRETO Nº 036, DE 11 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Declara situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em toda a zona rural do Município de Ouricuri, face à permanência da estiagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e o disposto na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC.

CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas que assolam o nosso município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região, gerando impactos ocasionados por perdas significativas na agropecuária local;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 01, de datado de 11 de junho de 2026, elaborado pela Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil, o qual ratifica a necessidade de manutenção das ações emergenciais;

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica declarada Situação de Emergência em toda a região da zona rural do Município de Ouricuri-PE afetada pela estiagem, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – 1.4.1.1.0 – COBRADE.

Artigo. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário, em consonância com as notas técnicas emitidas pela Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC sobre o monitoramento de secas.

Artigo. 3º - Com base no inciso VIII do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Artigo. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da legislação federal vigente.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:B09538CC

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2026.05.12.01**

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026 - 1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA ESPECIALIZADA EM MODELO SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS), DESTINADA À GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.

VIGÊNCIA: ATÉ 12 DE MAIO DE 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Ana Maria Parente de Brito - Ordenador de Despesas do SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: Natalia Manuela Gomes da Silva - N MANUELA GOMES DA SILVA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA LTDA

DATA: 11 de Junho de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:91CB16AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2026 PROCESSO Nº 001/2026 - FMS

Objeto: Aquisição De Uniformes, Kits E Materiais Têxteis Para A Secretaria Municipal De Saúde Dos Palmares-Pe.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 322.187,80 (trezentos e vinte e dois mil e cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos): OFICIO NORDESTE LTDA (18249963000199) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 no valor total de R\$ 322.187,80 (trezentos e vinte e dois mil e cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PALMARES (PE), sexta-feira, 05 de junho de 2026

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rodrigo da Silva Gomes Barreto
Código Identificador:3FA61C18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA – RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE PMP Nº
038/2026

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, no dia 08/06/2026, Ano XVII, Edição 4112, Código Identificador: DE7B4918.

Onde-se lê: o Valor da Global de R\$: 1.190.494,49 (um milhão cento e noventa mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos);

Leia-se: o valor Global Estimado a ser pago a contratada é de R\$: 238.098,89 (duzentos e trinta e oito mil, noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).

Panelas, 11 de junho de 2026.

KASSE JHONES DA SILVA SANTOS
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:E7E89929

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA – RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE PMP Nº
041/2026

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, no dia 10/06/2026, Ano XVII, Edição 4114, Código Identificador: 27BCF4F6.

Onde-se lê: Contratação de Apresentação Artística de Fabinho Nordestino, no dia 23 de junho de 2026, em Comemoração as Festividades Juninas, na cidade de Panelas/PE.

Leia-se: Contratação de Apresentação Artística de Fabinho Nordestino, no dia 21 de junho de 2026, em Comemoração as Festividades Juninas, na cidade de Panelas/PE.]

Panelas, 11 de junho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:E47077C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 054/2026

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026; PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 022/2026; PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 004/2026;

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS;

EMPRESA DETENTORA: A E DA SILVA ROLIM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.758.669/0001-42;

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativa de Material de Expediente para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.330,80 (oito mil trezentos e trinta reais e oitenta centavos);

VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:E064CAD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 055/2026

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026; PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 022/2026; PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 004/2026;

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS;

EMPRESA DETENTORA: BJ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.316.424/0001-37;

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativa de Material de Expediente para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.591,20 (vinte mil quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:89D3E126

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 056/2026**

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026; PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 022/2026; PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 004/2026;

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANEAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Paneas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS;

EMPRESA DETENTORA: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.245.458/0001-50;

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativa de Material de Expediente para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Paneas.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.461,36 (cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:820E4E85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 057/2026**

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026; PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 022/2026; PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 004/2026;

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANEAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Paneas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS;

EMPRESA DETENTORA: E L C LEITE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.602.057/0001-40;

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativa de Material de Expediente para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Paneas.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.635,00 (setenta mil seiscentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:AD9FE896

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 058/2026**

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026; PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 022/2026; PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 004/2026;

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANEAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Paneas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS;

EMPRESA DETENTORA: E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.708.262/0001-73;

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativa de Material de Expediente para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Paneas.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.516,88 (vinte e dois mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:2C7BFFA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 059/2026**

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026; PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 022/2026; PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 004/2026;

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANEAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Paneas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS;

EMPRESA DETENTORA: EDITORA GRAFICA SANTA HELENA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.846.537/0001-50;

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativa de Material de Expediente para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Paneas.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.963,60 (quatro mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2026

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:B7F302D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 060/2026**

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2026; PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 022/2026; PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 004/2026;

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANEAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Paneas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS;

EMPRESA DETENTORA: F J C ALVES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.080.860/0001-08;

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativa de Material de Expediente para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Paneas.

VALOR GLOBAL: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:4D81E479

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 061/2026**

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2026; PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 022/2026; PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 004/2026;

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANEAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Paneas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS;

EMPRESA DETENTORA: GCE COMÉRCIO INTERNACIONAL DE PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.048.153/0003-82;

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativa de Material de Expediente para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Paneas.

VALOR GLOBAL: R\$ 190.253,44 (cento e noventa mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:8E63F829

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 062/2026**

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2026; PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 022/2026; PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 004/2026;

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANEAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Paneas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS;

EMPRESA DETENTORA: M3. BUSINESS GROUP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.494.740/0001-50;

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativa de Material de Expediente para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Paneas.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.656,53 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:3BFB8F6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 063/2026**

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026; PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 022/2026; PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 004/2026;

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANEAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Paneas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS;

EMPRESA DETENTORA: MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.486.986/0002-09;

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativa de Material de Expediente para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Paneas.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.081,87 (seis mil e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:FCC3DCA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 064/2026**

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2026; PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 022/2026; PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 004/2026;

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANEAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Paneas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS;

EMPRESA DETENTORA: MAXCON CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.401.890/0001-90;

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativa de Material de Expediente para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Paneas.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.597,94 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:002B145E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 065/2026**

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026; PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 022/2026; PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 004/2026;

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANEAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Paneas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS;

EMPRESA DETENTORA: R J DE SOUZA CHAVES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.959.748/0001-63;

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativa de Material de Expediente para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Paneas.

VALOR GLOBAL: R\$ 314.815,45 (trezentos e quatorze mil oitocentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:EFED90F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 066/2026**

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026; PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 022/2026; PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 004/2026;

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANEAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho,

Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS;

EMPRESA DETENTORA: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.889.655/0001-98;

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativa de Material de Expediente para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas.

VALOR GLOBAL: R\$ 148,20 (cento e quarenta e oito reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:93C79DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 067/2026

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2026; PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 022/2026; PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 004/2026;

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS;

EMPRESA DETENTORA: UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61;

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativa de Material de Expediente para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.097,76 (trinta e cinco mil e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:D6396DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 068/2026

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2026; PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 022/2026; PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 004/2026;

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS;

EMPRESA DETENTORA: YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.307.127/0001-14;

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativa de Material de Expediente para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.543,40 (onze mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:403D491D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº: 053/2026
INEXIGIBILIDADE PMP Nº: 042/2026

OBJETO: Contratação de Apresentação Artística da Banda Capim Cubano, no dia 13 de junho de 2026, em Comemoração as Festividades Juninas, na cidade de Panelas/PE.

CONTRATADO: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.397.976/0001-02.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A contratação direta fundamenta-se na inviabilidade de competição, tendo em vista tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e/ou opinião pública, conforme documentação acostada aos autos, sendo inviável a realização de procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00, conforme detalhamento abaixo:

- Impostos e Encargos: R\$ 2.000,00
- Da produtora 20%: R\$ 20.000,00
- Translado: R\$ 2.500,00
- Alimentação: R\$ 1.800,00
- Hospedagem: R\$ 1.080,00
- Cantores e Músicos: R\$ 66.720,00
- Motorista: R\$ 500,00
- Tec. de Áudio (MONITOR): R\$ 500,00
- Tec. de Áudio (P.A): R\$ 500,00
- Tec. de Iluminação: R\$ 500,00
- Roadie: R\$ 900,00
- Produtor de Palco: R\$ 2.000,00
- Efeitos Pirotécnicos: R\$ 1.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07 - Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

02.07.06 - Departamento de Cultura

13.392.0401.2114- Promoção de Festividades do calendário turístico do Município e Festas Tradicionais

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

RATIFICAÇÃO: Nos termos dos arts. 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação em questão, reconhecendo a inviabilidade de competição e autorizando a contratação do referido artista, incluindo todos os serviços correlatos necessários à execução do objeto.

Panelas/PE, 11 de junho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:E0B7D2B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Finanças.

CONTRATADA: a empresa RAIMUNDO & CAPELA JURIDICO ESTRATÉGICO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.038.997/0001-18.

OBJETO: Renovação do Contrato nº 002/2021, referente à contratação para a prestação de serviços advocatícios especializados na área tributária, com aplicação de reajuste passando o valor mensal de R\$ 9.178,91 para R\$ 9.588,46.

VALOR GLOBAL: R\$ 115.061,52 (cento e quinze mil, sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, no período compreendido entre 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

KASSE JHONES DA SILVA SANTOS

Secretário de Finanças

Publicado por:

Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares

Código Identificador:F823B0FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Panelas - PE.

CONTRATADA: a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30.

OBJETO: Renovação do Contrato nº 120/2022, referente à contratação de empresa especializada para gestão da frota de veículos automotores do Município de Panelas/PE, com aplicação de reajuste passando o valor base de R\$ 2.001.000,00 para R\$ 2.073.083,02.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.073.083,02 (dois milhões, setenta e três mil, oitenta e três reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Poder Executivo

Publicado por:

Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares

Código Identificador:8DC1645F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 098.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA

CNPJ nº: 32.929.561/0001-66

Objeto: Aquisição complementar de saco de óbito (tamanho G), destinada ao Hospital Nossa Senhora de Fátima, visando à manutenção do estoque e à continuidade dos serviços hospitalares, em razão do aumento da demanda e da necessidade de reposição do material anteriormente adquirido, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.

Valor: R\$ 3.136,00 (três mil cento e trinta e seis reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Panelas/PE, 08 de junho de 2026.

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:D1BDCEBC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL**

Processo Licitatório PMP Nº 031/2026 – Concorrência de Preço PMP Nº 005/2026. Objeto Natureza: Serviços, Contratação de empresa Especializada de Engenharia para Reforma De Trevos Em Diversas Localidades, no Município de Passira/PE. O Agente de Contratação do Municipal de Passira, **informa que foi vencedora do item global a Empresa LAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: nº 48.667.154/0001-68, no valor Total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).** Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, situada na Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro Passira/PE, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, (81) 4042-1404 Ramal 204 ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br,

Passira, 11 de junho de 2026,

EDUARDO MANOEL DA CRUZ –

Agente de Contratação do Município de Passira/PE.

Publicado por:

Eduardo Manoel da Cruz

Código Identificador:6B275770

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026 PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal N.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE

HOMOLOGAR os classificados e habilitados, realizado pela Prefeitura Municipal de Passira, em 11 de junho de 2026, cujo Objeto: **Chamada Pública para Credenciamento de Artistas Musicais e Grupos Culturais em geral, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Passira,** sendo os proponentes classificados e Habilitados: 1º Getulio Rodrigues da Silva (Túlio do Arrocha), CPF. 084.087.844-39, 2º Kyedson Antônio Nascimento de Matos, (Kyedson Mattos) CPF. Nº 106.279.554-79, 3º Tarcísio Augusto Barbosa de Oliveira, (Parêa Netto) CPF. Nº 143.220.034-86, 4º José Jordão Barbosa (Zé do Jordão e Os Caba da Peste), CPF. 864.747.314-00, 5º Joyce Allana da Silva Gomes, Joyce Allana, CPF. Nº 125.708.144-66, em razão dos mesmos terem apresentados as documentações dentro das exigências do Edital e tendo tudo transcorrido nos termos da Lei, passo a presente HOMOLOGAÇÃO,

Prefeitura Municipal de Passira, 11 de junho de 2026,

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE -

Prefeito-

Publicado por:

Eduardo Manoel da Cruz

Código Identificador:32B67DAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026**

O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso V combinado com o § 5º da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que reconhece e ratifica a inexigibilidade de licitação para locação de um Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Passira, localizado na Rua Manoel de Barros e Silva Filho, nº 465, centro Passira-PE.

Locatária: Maria José de Moraes e Silva, brasileira, viúva, portadora do RG. Nº 1.095.544 SDS-PE e CPF. Nº 020.400.084-03, residente na Rua Manoel Augusto Barbosa, 37– Passira/PE.

Valor mensal de R\$ **2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, no período de 12 meses.

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço: Rua Maria Pereira da Silva, 87-Centro-Passira-PE (prédio da prefeitura), telefone (81) 4042-1404 Ramal 204 ou pelo e-mail: licitacao@passira.pe.gov.br.

Passira, 11 de junho de 2026,

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito-

Publicado por:

Eduardo Manoel da Cruz

Código Identificador:0E78FDA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO FINAL**

Processo Licitatório FMSP Nº 003/2026 – Concorrência de Preço FMSP Nº 001/2026. Objeto Natureza: Serviços, Contratação da Empresa Especializada em Engenharia e Arquitetura para as Reformas das Unidades Básicas de Saúde de Vertente Seca e de Várzea da Passira, Zona Rural do Município. O Agente de Contratação do Município de Passira, **informa que foi vencedora do item global a Empresa LETTIERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ: nº 40.112.067/0001-32, no valor Total de R\$ 336.500,00 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).**

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, situada na Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro Passira/PE, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, (81) 4042-1404 Ramal 204 ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br,

Passira, 11 de junho de 2026,

EDUARDO MANOEL DA CRUZ –

Agente de Contratação do Município de Passira/PE

Publicado por:

Eduardo Manoel da Cruz

Código Identificador:D6BBBE70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Passira/PE, estabelece diretrizes para sua organização e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente quanto à proteção integral, à prioridade absoluta, à participação social e à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente — SGDCA, mediante integração entre os órgãos públicos, conselhos de direitos, Conselho Tutelar, sistema de justiça, rede socioassistencial, rede de educação, rede de saúde, organizações da sociedade civil, famílias, crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a convocação da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA, bem como as diretrizes nacionais aplicáveis às etapas municipais preparatórias;

CONSIDERANDO que as conferências dos direitos da criança e do adolescente constituem espaços democráticos, participativos e deliberativos destinados à avaliação da política pública, à formulação de propostas, ao fortalecimento do controle social e à promoção da escuta qualificada de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar participação plural, acessível, segura e protegida de crianças e adolescentes, respeitadas suas condições peculiares de desenvolvimento, diversidade territorial, social, étnico-racial, cultural, de gênero, de deficiência, de neurodivergência e demais marcadores de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA como instância deliberativa, paritária e de controle social da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA CONVOCAÇÃO, DO TEMA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Passira/PE, a realizar-se no dia 17 de junho de 2026, das 8h às 16h, no prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos — SCFV, antiga Casa Nobre, situado na Rua Primeiro de Maio, nº 200, Centro, Passira/PE.

Parágrafo único. A Conferência Municipal integra o processo conferencial preparatório da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, observadas as diretrizes do CONANDA, do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Passira/PE.

Art. 2º A 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente — SGDCA e a Democracia Participativa”.

Art. 3º A Conferência Municipal tem por finalidade avaliar a situação dos direitos da criança e do adolescente no Município de Passira, debater avanços, lacunas e desafios da política municipal, formular propostas para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos e eleger, quando couber, delegados e delegadas para as etapas subsequentes do processo conferencial.

Art. 4º São objetivos específicos da Conferência Municipal:

I — promover a participação democrática da sociedade civil, do poder público, das crianças e dos adolescentes na formulação, avaliação e monitoramento das políticas públicas destinadas à infância e à adolescência;

II — fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e os demais órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos;

III — identificar demandas prioritárias do Município relacionadas à promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente;

IV — propor diretrizes, ações, metas e prioridades para o aprimoramento da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente;

V — estimular a articulação intersetorial entre assistência social, educação, saúde, cultura, esporte, juventude, segurança pública, sistema de justiça e demais políticas públicas;

VI — assegurar a escuta qualificada, protegida e acessível de crianças e adolescentes, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e protagonistas das decisões que impactam suas vidas;

VII — consolidar propostas a serem encaminhadas às etapas estadual e nacional, conforme as regras do processo conferencial.

CAPÍTULO II

DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 5º Os debates da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente observarão o tema central e os eixos

definidos no processo nacional, sem prejuízo de adequações metodológicas à realidade local.

§ 1º Os trabalhos poderão ser organizados, no mínimo, em torno dos seguintes eixos:

I — aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;

II — fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

III — promoção da convivência familiar e comunitária;

IV — prevenção e enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;

V — prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador;

VI — aprimoramento da execução das medidas socioeducativas;

VII — fortalecimento da rede municipal de promoção, proteção, atendimento, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente.

§ 2º A Comissão Organizadora poderá adequar a metodologia dos grupos de trabalho, oficinas, plenárias e atividades lúdicas, desde que preservados o tema central, os objetivos do processo conferencial e a participação efetiva de crianças e adolescentes.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A organização da Conferência Municipal será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA, com apoio técnico, administrativo e operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º Compete ao CMDCA aprovar, por resolução própria ou deliberação registrada em ata, a composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal.

§ 2º A Comissão Organizadora deverá observar a representação paritária entre governo e sociedade civil, sempre que possível, assegurada a participação de representantes da rede de atendimento, do Conselho Tutelar e de adolescentes.

Art. 7º Compete à Comissão Organizadora:

I — elaborar e submeter ao CMDCA a proposta de programação, metodologia e regimento interno da Conferência Municipal;

II — definir critérios de credenciamento, participação, votação, inscrição de propostas, composição dos grupos de trabalho e eleição de delegados, quando aplicável;

III — providenciar a mobilização dos órgãos públicos, entidades da sociedade civil, escolas, serviços socioassistenciais, unidades de saúde, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública, Câmara Municipal e demais instituições integrantes ou parceiras do SGDCA;

IV — adotar medidas para garantir acessibilidade física, comunicacional, metodológica e atitudinal aos participantes;

V — assegurar condições adequadas para a participação protegida de crianças e adolescentes, inclusive com acompanhamento por pessoas adultas de referência, quando necessário;

VI — organizar a sistematização das propostas aprovadas;

VII — elaborar relatório final da Conferência Municipal;

VIII — providenciar o encaminhamento do relatório final ao CMDCA, ao Poder Executivo Municipal, ao Conselho Estadual competente e às demais instâncias previstas nas normas do processo conferencial;

IX — resolver os casos omissos de natureza organizacional, observadas as deliberações do CMDCA e as diretrizes nacionais e estaduais aplicáveis.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio administrativo e logístico à realização da Conferência Municipal, especialmente quanto à infraestrutura, local de realização, equipamentos, materiais, mobilização institucional, transporte, alimentação, divulgação e demais providências necessárias à execução do evento.

Parágrafo único. Outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão ser convocados a prestar apoio à realização da Conferência, conforme suas competências institucionais.

CAPÍTULO IV

DOS PARTICIPANTES

Art. 9º Poderão participar da Conferência Municipal:

I — crianças e adolescentes;

II — conselheiros e conselheiras do CMDCA;

III — conselheiros e conselheiras tutelares;

IV — representantes dos órgãos da Administração Pública Municipal;

V — representantes das políticas públicas de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte, juventude, defesa social e demais áreas correlatas;

VI — representantes de entidades e organizações da sociedade civil que atuem na promoção, proteção, defesa ou controle social dos direitos da criança e do adolescente;

VII — representantes do sistema de justiça, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Câmara Municipal e de demais instituições convidadas;

VIII — profissionais da rede de atendimento e demais pessoas interessadas, observadas as regras de credenciamento e participação estabelecidas no regimento interno.

Art. 10. A Conferência Municipal deverá assegurar participação significativa, plural e protegida de crianças e adolescentes, buscando-se, sempre que possível, a composição mínima de 50% de crianças e adolescentes entre os participantes ou delegados, conforme orientação nacional do processo conferencial.

§ 1º A participação de crianças e adolescentes deverá ocorrer em ambiente seguro, acessível, acolhedor e livre de qualquer forma de violência, discriminação, constrangimento, exposição indevida, intimidação ou tratamento vexatório.

§ 2º A Comissão Organizadora adotará metodologia compatível com as diferentes faixas etárias, condições de desenvolvimento e necessidades específicas dos participantes, podendo utilizar rodas de conversa, oficinas, dinâmicas lúdicas, escuta orientada, grupos temáticos e outras estratégias adequadas.

§ 3º A participação de crianças e adolescentes não dispensará as cautelas legais e administrativas necessárias à sua proteção integral, especialmente quanto ao uso de imagem, deslocamento, permanência no local do evento, acompanhamento e autorização dos responsáveis, quando exigível.

CAPÍTULO V

DO REGIMENTO INTERNO, DAS PROPOSTAS E DO RELATÓRIO FINAL

Art. 11. O regimento interno da Conferência Municipal será aprovado pelo plenário, preferencialmente no início dos trabalhos, e disciplinará:

I — a programação oficial;

II — a forma de credenciamento dos participantes;

III — as categorias de participação, com direito a voz e voto, quando aplicável;

IV — a dinâmica dos grupos de trabalho, oficinas, plenárias e atividades lúdicas;

V — os critérios para apresentação, sistematização, debate e aprovação de propostas;

VI — os critérios para eleição de delegados e delegadas, quando houver previsão para etapa subsequente;

VII — as regras de funcionamento da plenária final;

VIII — os procedimentos para registro em ata e elaboração do relatório final.

Art. 12. As propostas aprovadas na Conferência Municipal deverão observar o tema central, os eixos temáticos e a realidade local, indicando, sempre que possível:

I — o problema identificado;

II — a diretriz ou ação proposta;

III — os órgãos ou políticas públicas relacionados;

IV — a prioridade da proposta;

V — a pertinência com o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando existente, e demais instrumentos de planejamento municipal.

Art. 13. Encerrada a Conferência Municipal, a Comissão Organizadora deverá elaborar relatório final contendo, no mínimo:

I — identificação do evento, data, horário e local de realização;

II — relação das instituições participantes;

III — número de participantes, com indicação, quando possível, da participação de crianças e adolescentes;

IV — síntese dos debates realizados;

V — propostas aprovadas;

VI — relação de delegados e delegadas eleitos, quando couber;

VII — registros fotográficos, lista de presença, ata e demais documentos comprobatórios.

Parágrafo único. O relatório final será submetido ao CMDCA e encaminhado às instâncias competentes, observados os prazos e orientações do processo conferencial.

CAPÍTULO VI DA PUBLICIDADE, ACESSIBILIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 14. A convocação, programação e demais informações da Conferência Municipal deverão ser amplamente divulgadas pelos canais oficiais do Município, do CMDCA e da rede municipal de atendimento, garantindo-se linguagem clara e acessível.

Art. 15. A organização do evento deverá observar medidas de acessibilidade, inclusão e proteção integral, especialmente para crianças e adolescentes com deficiência, neurodivergentes, em situação de vulnerabilidade social, residentes na zona rural ou pertencentes a grupos historicamente invisibilizados.

Art. 16. O tratamento de dados pessoais e o uso de imagem dos participantes, especialmente de crianças e adolescentes, deverão observar a legislação aplicável, a finalidade pública do evento, a proteção integral e a autorização dos responsáveis, quando necessária.

CAPÍTULO VII

DAS DESPESAS E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, observadas as normas legais e financeiras aplicáveis.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA e pela Comissão Organizadora, no âmbito de suas atribuições, observadas as diretrizes do CONANDA, do Conselho Estadual competente e da legislação aplicável.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, Estado de Pernambuco, em 11 de junho de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Passira

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:0F5BE08E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 910/2026

Dispõe sobre o exercício das prerrogativas da advocacia e o direito à representação por advogado nos processos administrativos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Passira, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei regula o direito à representação por advogado e o exercício de suas prerrogativas em todos os processos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta de Passira, visando à celeridade, segurança jurídica e desjudicialização dos conflitos.

Art. 2º É assegurado a toda pessoa, física ou jurídica, o direito de fazer-se assistir por advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em qualquer processo administrativo perante os órgãos municipais, independentemente da natureza do feito, salvo quando a presença do profissional for declarada obrigatória por força de lei federal.

CAPÍTULO II

DAS PRERROGATIVAS E DO PROCEDIMENTO

Art. 3º Na condução dos processos administrativos, a Administração Municipal garantirá ao advogado o pleno exercício das prerrogativas previstas na Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, especialmente:

I - a faculdade de requerer que as intimações, notificações e demais atos processuais sejam realizados exclusivamente em seu nome e no endereço, físico ou eletrônico, indicado na procuração ou em petição específica, sob pena de nulidade do ato;

II - o atendimento prioritário nos órgãos e entidades municipais, garantindo-se agilidade na identificação, encaminhamento e integralidade da prestação do serviço administrativo;

III - o acesso imediato aos autos de processos administrativos, findos ou em curso, mesmo sem procuração, ressalvados os casos de sigilo previstos em lei.

§ 1º Na hipótese do inciso I deste artigo, a contagem dos prazos administrativos terá início a partir da efetiva ciência do advogado.

§ 2º A prioridade de que trata o inciso II não exclui nem prejudica as prioridades legais já estabelecidas para idosos, gestantes e pessoas com deficiência, devendo a Administração instituir mecanismos que viabilizem a coexistência desses direitos.

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Municipal disponibilizarão canais de comunicação adequados e orientações específicas voltadas ao exercício da advocacia, visando à redução da burocracia e à eficiência no atendimento.

CAPÍTULO III

DO DESTAQUE DOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS

Art. 5º Nos processos administrativos que resultem em pagamento de valores em favor do constituinte, o advogado poderá juntar aos autos o respectivo contrato de honorários antes da expedição da ordem de pagamento.

§ 1º Juntado o contrato, a Administração Municipal efetuará o pagamento dos honorários diretamente ao advogado, mediante dedução da quantia a ser recebida pelo interessado, salvo se este apresentar prova de quitação prévia.

§ 2º O destaque previsto neste artigo:

I - fica limitado ao valor máximo arbitrado pela Tabela de Honorários da Seccional da OAB de Pernambuco;

II - não se aplica caso haja divergência expressa entre o constituinte e o advogado quanto à validade ou ao valor do contrato, hipótese em que o valor controvertido deverá ser retido até decisão judicial ou acordo entre as partes.

§ 3º A dedução dos honorários não importará em qualquer custo adicional para o erário municipal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Esta Lei aplica-se a todas as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista do Município de Passira.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará os procedimentos operacionais e sistemas eletrônicos necessários ao fiel cumprimento desta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 11 de junho de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Passira

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:CB3FE08C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 911/2026

Dispõe sobre o fornecimento anual de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e materiais de trabalho aos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Passira, estabelece especificações técnicas, disciplina a manutenção e substituição de tablets, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei estabelece o direito dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Passira ao fornecimento anual de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), materiais de trabalho e

uniformes necessários ao exercício de suas atividades, bem como disciplina a manutenção e substituição dos tablets utilizados no sistema de informação em saúde.

Art. 2º. O fornecimento dos equipamentos e materiais previstos nesta Lei constitui obrigação da Administração Pública Municipal, devendo ser provido pela Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, considera-se Agente Comunitário de Saúde o profissional que, nos termos da **Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006**, atua na promoção da saúde, prevenção de doenças e no acompanhamento da população adstrita nas Equipes de Saúde da Família do Município de Passira.

CAPÍTULO II

DO FORNECIMENTO ANUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Art. 4º. A Administração Pública Municipal fornecerá anualmente, no período compreendido entre os meses de julho e dezembro de cada exercício, os seguintes equipamentos e materiais de trabalho aos Agentes Comunitários de Saúde:

I – camisa de uso profissional com proteção UV;

II – boné com proteção UV;

III – calça de uso profissional;

IV – crachá de identificação funcional;

V – mochila ou bolsa lateral funcional;

VI – protetor solar facial;

VII – tênis de uso profissional;

VIII – kit de material de papelaria;

IX – capa de chuva impermeável;

§ 1º As especificações técnicas mínimas, quantidades e características de qualidade dos itens elencados no caput deste artigo constam do Anexo I, parte integrante desta Lei.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde poderá, mediante justificativa técnica, incluir itens adicionais ao rol previsto no caput deste artigo, desde que diretamente relacionados ao exercício das atribuições do Agente Comunitário de Saúde.

§ 3º O fornecimento dos materiais de que trata o caput independe de solicitação formal do servidor, sendo dever do gestor providenciar o abastecimento no prazo estabelecido.

Art. 5º. Os equipamentos e materiais fornecidos são de uso exclusivo no exercício das atividades profissionais do Agente Comunitário de Saúde, sendo vedado seu desvio de finalidade.

Art. 6º. O Agente Comunitário de Saúde que receber os equipamentos e materiais previstos nesta Lei assinará Termo de Recebimento e Responsabilidade, do qual constará a relação dos itens entregues, quantidades, data de entrega e condições de uso.

§ 1º O Termo de Recebimento e Responsabilidade não implica transferência de propriedade dos bens ao servidor, ficando estes sob a guarda e responsabilidade deste para os fins a que se destinam.

§ 2º Em caso de extravio ou dano por culpa ou dolo comprovado do servidor, apurado em regular processo administrativo, o custo de reposição poderá ser descontado na forma da legislação vigente.

Art. 7º. Os itens entregues em estado de desgaste natural, inutilização por uso regular ou por necessidade comprovada poderão ser substituídos antes do prazo anual estabelecido, mediante requisição fundamentada do ACS ao gestor imediato, que a encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde para deliberação.

CAPÍTULO III

DOS TABLETS E EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS

Art. 8º. A Administração Pública Municipal fica obrigada a garantir que cada Agente Comunitário de Saúde disponha de tablet ou dispositivo eletrônico equivalente em perfeitas condições de uso para o registro de informações no e-SUS Atenção Primária à Saúde e demais sistemas de informação em saúde utilizados pelo município.

§ 1º As especificações técnicas mínimas para os tablets de que trata o caput constam do Anexo II desta Lei.

§ 2º O tablet é bem público municipal, registrado no patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, e sua guarda e zeladoria são de responsabilidade do Agente Comunitário de Saúde ao qual estiver vinculado.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Saúde fica obrigada a realizar manutenção preventiva e corretiva dos tablets dos Agentes Comunitários de Saúde, observando o seguinte:

I – manutenção preventiva: realizada semestralmente, compreendendo limpeza física, atualização de sistemas operacionais e aplicativos, verificação de bateria e integridade de hardware;

II – manutenção corretiva: realizada em até 15 (quinze) dias úteis a contar do registro formal da ocorrência pelo servidor, para sanar defeitos de funcionamento que impeçam ou prejudiquem o uso do equipamento;

III – prazo máximo de reparo: não sendo possível concluir o reparo no prazo do inciso II, deverá ser disponibilizado equipamento substituído ao ACS, evitando a interrupção dos registros de saúde.

Art. 10º. O tablet será substituído por equipamento novo quando:

I – o laudo técnico emitido por profissional habilitado atestar que o defeito não comporta reparo economicamente viável, assim considerado quando o custo do conserto superar 50% (cinquenta por cento) do valor de mercado do equipamento;

II – o equipamento apresentar obsolescência técnica que o torne incompatível com os sistemas de informação em saúde adotados pelo Ministério da Saúde ou pela gestão municipal;

III – o equipamento sofrer dano irreparável decorrente de sinistro, caso fortuito ou força maior, devidamente documentado.

§ 1º A substituição a que se refere o caput deste artigo será processada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a emissão do laudo técnico conclusivo.

§ 2º Quando a substituição decorrer de sinistro, o processo deverá ser instruído com Boletim de Ocorrência, quando for o caso, e relatório circunstanciado do servidor.

Art. 11º. A Secretaria Municipal de Saúde manterá registro atualizado de todos os tablets vinculados aos Agentes Comunitários de Saúde, contendo, no mínimo: número de patrimônio, número de série, data de aquisição, servidor responsável, histórico de manutenções e laudos técnicos.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO LICITATÓRIO E DA AQUISIÇÃO

Art. 12º. A aquisição dos equipamentos, materiais e tablets previstos nesta Lei observará as normas de licitação e contratos administrativos vigentes, em especial a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Os editais de licitação deverão incorporar as especificações técnicas mínimas estabelecidas nos Anexos desta Lei, sendo vedada a aquisição de itens que não atendam aos requisitos mínimos definidos.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde poderá realizar pesquisa de mercado e atualizar as especificações técnicas dos Anexos desta Lei por ato normativo próprio, desde que as alterações representem melhoria de qualidade ou adequação tecnológica, nunca redução de padrão.

§ 3º As aquisições deverão ser planejadas e incluídas no Plano de Ação da Saúde Municipal, compatibilizadas com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 13º. O recebimento definitivo dos materiais e equipamentos adquiridos será precedido de verificação de conformidade com as especificações técnicas dos Anexos desta Lei, cabendo à Comissão de Recebimento ou servidor designado atestar a qualidade e quantidade dos itens entregues.

CAPÍTULO V

DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES

Art. 14º. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde o controle e fiscalização do cumprimento desta Lei, devendo:

I – elaborar e manter atualizado o cadastro dos Agentes Comunitários de Saúde para fins de planejamento e distribuição dos itens;

II – registrar as entregas individuais em sistema próprio ou livro de controle;

III – elaborar relatório semestral sobre a execução desta Lei, com dados sobre itens fornecidos, manutenções realizadas e substituições de equipamentos, a ser encaminhado ao Prefeito Municipal e disponibilizado à Câmara Municipal de Passira quando solicitado;

IV – notificar formalmente os responsáveis pelo descumprimento das obrigações previstas nesta Lei.

Art. 15º. O Agente Comunitário de Saúde que deixar de receber os itens previstos nesta Lei no prazo estabelecido poderá formalizar reclamação à chefia imediata e, não sendo sanada, ao Secretário Municipal de Saúde, sem prejuízo de outras providências legais cabíveis.

Art. 16º. O gestor ou servidor responsável pelo descumprimento injustificado das obrigações previstas nesta Lei sujeitar-se-á às

sanções administrativas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira e na legislação pertinente.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 17º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, consignadas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município, suplementadas se necessário.

Art. 18º. O Poder Executivo incluirá, a partir do exercício financeiro subsequente à publicação desta Lei, as previsões de despesa necessárias ao seu cumprimento nos projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, com vinculação à função Saúde.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19º. A Secretaria Municipal de Saúde regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação, por meio de portaria, dispondo sobre os procedimentos operacionais para entrega dos itens, gerenciamento dos tablets, controle patrimonial e demais atos necessários à sua plena execução.

Art. 20º. As especificações técnicas constantes dos Anexos desta Lei poderão ser revisadas a cada 2 (dois) anos, ou a qualquer tempo quando houver necessidade técnica justificada, mediante portaria do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 21º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do exercício financeiro subsequente, ressalvada a possibilidade de fornecimento imediato se houver disponibilidade orçamentária no exercício corrente.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 11 de junho de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Passira

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:674B1F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 912/2026

Dispõe sobre a consolidação e atualização do perímetro urbano da Cidade de Passira, institui a divisão oficial da sede municipal em bairros, define diretrizes para atualização cadastral e urbanística e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei consolida, atualiza e define o perímetro urbano da Cidade de Passira, sede do Município de Passira, Estado de Pernambuco, bem como institui a divisão oficial da sede municipal em bairros, para fins de ordenamento territorial, planejamento urbano, cadastro imobiliário, fiscalização, endereçamento, prestação de serviços públicos, parcelamento, uso e ocupação do solo.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

I – conferir segurança jurídica à delimitação do perímetro urbano da Cidade de Passira;

II – consolidar em lei formal os limites georreferenciados da área urbana da sede municipal;

III – instituir a divisão oficial da sede municipal em bairros, com denominação e delimitação técnica;

IV – permitir a atualização do Cadastro Imobiliário Municipal, da Planta Genérica de Valores, dos sistemas de endereçamento e dos bancos de dados territoriais do Município;

V – orientar a aplicação da legislação municipal de parcelamento, uso e ocupação do solo, do Código de Obras, da legislação tributária e das normas urbanísticas municipais;

VI – prevenir conflitos administrativos, fiscais, registrares e urbanísticos decorrentes da ausência, imprecisão ou desatualização dos limites urbanos e dos bairros.

Art. 3º Esta Lei não altera os limites territoriais do Município de Passira, não cria, organiza, desmembra, incorpora, funde ou suprime distritos, nem modifica os limites de distritos já existentes.

Parágrafo único. A divisão em bairros prevista nesta Lei possui natureza urbanística, administrativa, cadastral e territorial interna da Cidade de Passira, não se confundindo com criação de distrito, subdistrito ou qualquer outra unidade político-administrativa autônoma.

CAPÍTULO II

DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PASSIRA

Art. 4º Fica definido como perímetro urbano da Cidade de Passira o polígono georreferenciado descrito no Anexo I desta Lei, elaborado em coordenadas UTM, Datum SIRGAS 2000, com área equivalente a aproximadamente 905 ha.

§ 1º O perímetro urbano da Cidade de Passira é composto pelos vértices e segmentos constantes do Memorial Descritivo do Perímetro Urbano, que integra esta Lei como Anexo I.

§ 2º O Memorial Descritivo e o Mapa Georreferenciado do Perímetro Urbano da Cidade de Passira constituem documentos técnicos integrantes e indissociáveis desta Lei.

§ 3º Havendo divergência entre descrição textual, mapa, arquivo vetorial e coordenadas georreferenciadas, prevalecerão as coordenadas constantes do Memorial Descritivo integrante desta Lei, após manifestação técnica do órgão municipal competente e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

§ 4º O Poder Executivo deverá manter, em meio físico e digital, cópia integral do memorial técnico, do mapa georreferenciado e dos arquivos digitais correspondentes ao perímetro urbano definido nesta Lei.

Art. 5º Para fins de aplicação da legislação urbanística, edilícia, tributária, cadastral e administrativa municipal, consideram-se urbanos os imóveis, glebas, lotes e áreas inseridos no perímetro urbano definido no art. 4º desta Lei, observadas as demais exigências da legislação federal, estadual e municipal aplicável.

§ 1º A inclusão de determinada área no perímetro urbano não dispensa o cumprimento das normas de parcelamento do solo, licenciamento urbanístico, licenciamento ambiental, regularização fundiária, acessibilidade, infraestrutura mínima, restrições ambientais, faixas não edificáveis e demais condicionantes legais.

§ 2º A inclusão de área no perímetro urbano não regulariza automaticamente loteamentos, desmembramentos, edificações, ocupações, arruamentos ou intervenções executadas sem aprovação, licença, alvará ou registro competente.

§ 3º Os imóveis atingidos pela linha divisória do perímetro urbano deverão ser analisados individualmente pelo órgão municipal competente, para fins de cadastramento, tributação e aplicação da legislação urbanística, observada a legislação tributária municipal e federal pertinente.

Art. 6º Fora do perímetro urbano definido por esta Lei, somente será admitido parcelamento do solo para fins urbanos quando houver lei específica que institua zona de expansão urbana, zona de urbanização específica ou novo perímetro urbano, observadas as exigências da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, da legislação ambiental e da legislação municipal aplicável.

CAPÍTULO III

DA DIVISÃO OFICIAL DA CIDADE DE PASSIRA EM BAIROS

Art. 7º Fica instituída a divisão oficial da Cidade de Passira nos seguintes bairros:

I – Centro;

II – Alto da Esperança;

III – São Francisco;

IV – Caturité;

V – Branca de Neve;

VI – São Geraldo;

VII – Nova Passira;

VIII – São José;

IX – São Sebastião;

X – Santa Edwíges;

XI – Salgado;

- XII** – Terezinha de Amorim;
XIII – Mulatos;
XIV – São Judas Tadeu;
XV – Manoel Barros;
XVI – Francisco de Morais Heráclio;
XVII – São Carlo Acutis;
XVIII – Santa Inês.

§ 1º Os bairros previstos neste artigo ficam delimitados pelas poligonais georreferenciadas constantes do Memorial Descritivo dos Bairros da Cidade de Passira, que integra esta Lei como Anexo II.

§ 2º As denominações previstas neste artigo passam a constituir a nomenclatura oficial dos bairros da Cidade de Passira para todos os fins administrativos, urbanísticos, fiscais, cadastrais, estatísticos e de endereçamento.

§ 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão adotar, em seus cadastros, formulários, sistemas, documentos, mapas, alvarás, certidões, notificações, protocolos e comunicações oficiais, a nomenclatura dos bairros instituída por esta Lei.

§ 4º A delimitação de bairros prevista nesta Lei não altera propriedade, domínio, posse, matrícula imobiliária, confrontações particulares ou direitos reais, servindo exclusivamente à organização territorial urbana e administrativa do Município.

Art. 8º A criação, extinção, fusão, desmembramento, alteração de limites ou alteração de denominação dos bairros da Cidade de Passira somente poderá ocorrer mediante lei específica.

§ 1º A lei específica de que trata o caput deverá ser instruída, no mínimo, com:

- I** – estudo técnico justificativo;
II – memorial descritivo georreferenciado;
III – mapa da área atingida;
IV – indicação das consequências cadastrais, urbanísticas, tributárias e administrativas;
V – parecer técnico do órgão municipal responsável pelo planejamento urbano;
VI – parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º Sempre que a alteração de limites de bairros ou do perímetro urbano produzir impacto urbanístico relevante, o Poder Executivo deverá assegurar mecanismo de participação social, preferencialmente mediante audiência pública ou consulta pública.

CAPÍTULO IV DOS EFEITOS ADMINISTRATIVOS, CADASTRAIS E URBANÍSTICOS

Art. 9º O Poder Executivo deverá promover a atualização dos cadastros, mapas, sistemas e bases territoriais municipais, compatibilizando-os com o perímetro urbano e com a divisão oficial de bairros instituídos por esta Lei.

§ 1º A atualização prevista no caput compreenderá, no mínimo:

- I** – o Cadastro Imobiliário Municipal;
II – a base cartográfica municipal;
III – a Planta Genérica de Valores, quando cabível;
IV – os sistemas de emissão de certidões, alvarás, licenças e documentos fiscais;
V – os sistemas de protocolo e atendimento ao cidadão;
VI – os bancos de dados de endereçamento oficial;
VII – os sistemas de planejamento, obras, infraestrutura, fiscalização urbana e tributação;
VIII – os sistemas de saúde, educação, assistência social, defesa civil, limpeza urbana, iluminação pública e demais serviços territoriais.

§ 2º A atualização cadastral prevista neste artigo não prejudica direitos adquiridos, atos jurídicos perfeitos, registros imobiliários válidos, processos administrativos em curso ou situações consolidadas, ressalvada a correção de erro material, fraude, ilegalidade ou inconsistência técnica.

Art. 10. O Poder Executivo deverá disponibilizar ao público, no sítio eletrônico oficial do Município, em campo próprio de transparência urbanística e territorial:

- I** – cópia desta Lei;
II – mapa geral do perímetro urbano da Cidade de Passira;
III – mapa geral dos bairros oficiais;
IV – memorial descritivo do perímetro urbano;
V – memorial descritivo dos bairros;
VI – arquivos digitais georreferenciados em formato aberto, sempre que tecnicamente possível;

VII – informações explicativas sobre a aplicação da lei para cadastro, endereçamento, parcelamento do solo e emissão de documentos municipais.

Art. 11. Os novos loteamentos, desmembramentos, remembramentos, condomínios de lotes, projetos de regularização fundiária urbana, obras públicas, cadastros imobiliários e projetos urbanísticos deverão indicar expressamente o bairro oficial em que se localizam.

§ 1º O bairro indicado nos projetos e cadastros deverá corresponder à delimitação georreferenciada constante do Anexo II desta Lei.

§ 2º Quando a área do empreendimento ou imóvel abranger mais de um bairro, o órgão municipal competente deverá indicar a forma de cadastramento e endereçamento, considerando a localização predominante, o acesso principal, a testada do imóvel, a organização viária e a compatibilidade com os sistemas municipais.

Art. 12. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por decreto exclusivamente para disciplinar procedimentos operacionais, fluxos administrativos, padronização cartográfica, publicação digital, atualização de cadastros, emissão de certidões e integração entre sistemas municipais.

Parágrafo único. O decreto regulamentar não poderá alterar os limites do perímetro urbano, modificar a delimitação dos bairros, criar novos bairros, alterar denominações oficiais ou ampliar a incidência territorial desta Lei.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 13. O Poder Executivo deverá promover, no prazo de até 180 dias, contado da publicação desta Lei, a compatibilização inicial dos sistemas municipais com o perímetro urbano e a divisão oficial de bairros ora instituídos.

§ 1º Durante o período de transição, poderão continuar sendo utilizados os endereços, cadastros e denominações tradicionalmente empregados, desde que acompanhados, quando necessário, da correspondência com o bairro oficial instituído por esta Lei.

§ 2º A Administração Municipal deverá priorizar a atualização dos cadastros de imóveis, logradouros, equipamentos públicos, unidades de saúde, unidades escolares, prédios públicos, áreas institucionais, praças, cemitérios, mercados públicos, equipamentos esportivos e demais bens ou serviços territorialmente referenciados.

Art. 14. Os processos administrativos de parcelamento, remembramento, licenciamento de obras, regularização fundiária, cadastramento imobiliário e fiscalização urbana em curso deverão ser adequados à presente Lei, quando a adequação for necessária à correta localização do imóvel ou empreendimento.

Parágrafo único. A adequação prevista no caput não implicará reinício automático do processo administrativo, salvo quando indispensável à correção de vício, inconsistência técnica, localização incorreta ou incompatibilidade com a legislação urbanística aplicável.

Art. 15. A Secretaria Municipal competente pela infraestrutura, planejamento urbano, obras, cadastro imobiliário e tributação deverá, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, expedir orientações internas para aplicação uniforme desta Lei pelos órgãos municipais.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Integram esta Lei os seguintes anexos:

- I** – Anexo I: Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Cidade de Passira;
II – Anexo II: Memorial Descritivo dos Bairros da Cidade de Passira;
III – Anexo III: Mapa Geral do Perímetro Urbano e Divisão Oficial dos Bairros da Cidade de Passira;

Art. 17. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes da Lei Municipal nº 556/2007 e da Lei Municipal nº 706/2017 que tratem do perímetro urbano da Cidade/Sede de Passira e da divisão, denominação ou delimitação de bairros da sede municipal.

Parágrafo único. Permanecem vigentes, até edição de lei específica, as disposições legais municipais relativas ao perímetro urbano da Vila Bengalas ou de outros núcleos urbanos que não tenham sido abrangidos pelo memorial técnico anexo a esta Lei, desde que não contrariem expressamente o disposto nesta Lei.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 11 de junho de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Passira

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PASSIRA

O perímetro urbano da Cidade de Passira/PE fica definido por vértices georreferenciados em coordenadas UTM, Datum SIRGAS 2000, conforme memorial técnico integrante desta Lei, com área equivalente a aproximadamente 905 hectares.

Quadro síntese dos vértices do perímetro urbano:

Vértice	Coordenada Norte - N	Coordenada Este - E	Segmento seguinte	Distância aproximada
01	9.118.335,11 m	214.151,74 m	Vértice 01 ao Vértice 02	3.742,41 m
02	9.118.539,14 m	217.888,60 m	Vértice 02 ao Vértice 03	3.021,57 m
03	9.115.517,57 m	217.888,60 m	Vértice 03 ao Vértice 04	1.678,57 m
04	9.115.356,25 m	216.217,81 m	Vértice 04 ao Vértice 05	874,25 m
05	9.115.340,36 m	215.343,70 m	Vértice 05 ao Vértice 06	1.464,18 m
06	9.116.190,60 m	214.149,43 m	Vértice 06 ao Vértice 01	2.144,51 m

Parágrafo único. A descrição integral dos segmentos, rumos, alinhamentos, distâncias e fechamento do polígono consta do Memorial Técnico do Perímetro Urbano da Cidade de Passira, parte integrante desta Lei.

ANEXO II

DIVISÃO OFICIAL DOS BAIRROS DA CIDADE DE PASSIRA

Ficam instituídos os seguintes bairros oficiais da Cidade de Passira, delimitados conforme as poligonais georreferenciadas constantes do Memorial Técnico de Bairros:

Nº	Bairro oficial	Vértice inicial de referência - N	Vértice inicial de referência - E
1	Centro	9.117.458,15	215.310,12
2	Alto da Esperança	9.117.438,07	215.267,12
3	São Francisco	9.117.490,36	214.496,32
4	Caturité	9.117.439,79	215.267,85
5	Branca de Neve	9.117.828,33	215.259,05
6	São Geraldo	9.117.461,24	215.582,78
7	Nova Passira	9.117.538,24	215.981,84
8	São José	9.117.212,05	215.665,12
9	São Sebastião	9.117.344,55	215.225,32
10	Santa Edwiges	9.116.892,33	215.525,69
11	Salgado	9.116.622,12	216.051,88
12	Terezinha de Amorim	9.116.865,22	214.870,43
13	Mulatos	9.118.084,34	216.696,50
14	São Judas Tadeu	9.116.181,11	214.178,46
15	Manoel Barros	9.117.418,17	215.949,46
16	Francisco de Morais Heráclio	9.118.071,50	216.696,78
17	São Carlo Acutis	9.117.477,01	215.325,99
18	Santa Inês	9.117.499,73	215.344,98

Parágrafo único. Os limites completos de cada bairro são aqueles descritos no Memorial Técnico dos Bairros da Cidade de Passira, que deverá acompanhar esta Lei como anexo integrante e ser publicado juntamente com o mapa geral da divisão oficial de bairros.

ANEXO II

MEMORIAL TÉCNICO DOS BAIRROS DA CIDADE DE PASSIRA/PE

I – IDENTIFICAÇÃO

Município: Passira96149523420

Estado: Pernambuco

Objeto: Memorial Técnico da divisão oficial dos bairros da Cidade de Passira

Finalidade: delimitação técnica dos bairros integrantes da sede urbana municipal, para fins de ordenamento territorial, planejamento urbano, cadastro imobiliário, endereçamento, tributação, fiscalização, prestação de serviços públicos, regularização fundiária, parcelamento, uso e ocupação do solo.

Sistema de Referência: SIRGAS 2000

Sistema de Coordenadas: UTM

Unidade de medida: metros

Base técnica: Memorial do Perímetro Urbano da Cidade de Passira e representação cartográfica dos bairros.

II – CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

O presente Memorial Técnico descreve as poligonais dos bairros integrantes da Cidade de Passira/PE, mediante indicação sequencial de vértices georreferenciados em coordenadas UTM, com valores de Norte (N) e Este (E), tendo por referência o Datum SIRGAS 2000.

As poligonais aqui descritas destinam-se à identificação oficial dos bairros da sede urbana municipal, devendo ser interpretadas em conjunto com o Mapa do Perímetro Urbano e Divisão Oficial dos Bairros da Cidade de Passira, integrante da lei municipal correspondente.

A delimitação dos bairros possui natureza urbanística, cadastral e administrativa, não importando, por si só, em alteração de domínio, posse, matrícula imobiliária, confrontações particulares, servidões, direitos reais ou limites territoriais do Município.

Havendo divergência entre a descrição textual, a representação gráfica e os arquivos digitais georreferenciados, prevalecerão as coordenadas técnicas constantes deste memorial, após manifestação do órgão municipal competente e validação por profissional habilitado.

III – RELAÇÃO OFICIAL DOS BAIRROS

A Cidade de Passira fica tecnicamente dividida nos seguintes bairros:

I – Centro;

II – Alto da Esperança;

III – São Francisco;

IV – Caturité;

V – Branca de Neve;

VI – São Geraldo;

VII – Nova Passira;

VIII – São José;

IX – São Sebastião;

X – Santa Edwiges;

XI – Salgado;

XII – Terezinha de Amorim;

XIII – Mulatos;

XIV – São Judas Tadeu;

XV – Manoel Barros;

XVI – Francisco de Morais Heráclio;

XVII – São Carlo Acutis;

XVIII – Santa Inês.

IV – DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS BAIRROS

•BAIRRO CENTRO

O polígono do Bairro Centro inicia-se no Vértice 01, de coordenadas N=9.117.458,15 m e E=215.310,12 m. A partir deste ponto, segue sucessivamente pelos seguintes vértices:

Vértice 02: N=9.117.213,04 m; E=215.664,63 m;

Vértice 03: N=9.117.100,67 m; E=215.705,37 m;

Vértice 04: N=9.117.003,01 m; E=215.685,91 m;

Vértice 05: N=9.117.006,89 m; E=215.591,15 m;

Vértice 06: N=9.116.898,01 m; E=215.603,29 m;

Vértice 07: N=9.116.848,52 m; E=215.555,30 m;

Vértice 08: N=9.116.892,97 m; E=215.525,60 m;

Vértice 09: N=9.116.824,24 m; E=215.480,33 m;

Vértice 10: N=9.116.807,02 m; E=215.436,25 m;

Vértice 11: N=9.116.794,18 m; E=215.381,23 m;

Vértice 12: N=9.116.792,13 m; E=215.318,25 m;

Vértice 13: N=9.116.781,48 m; E=215.279,19 m;

Vértice 14: N=9.116.917,88 m; E=215.231,16 m;

Vértice 15: N=9.116.992,37 m; E=215.360,97 m;

Vértice 16: N=9.117.031,44 m; E=215.317,71 m;

Vértice 17: N=9.117.086,47 m; E=215.386,36 m;

Vértice 18: N=9.117.352,77 m; E=215.220,77 m.

Do Vértice 18, segue-se ao Vértice 01, fechando a poligonal do Bairro Centro.

•BAIRRO ALTO DA ESPERANÇA

O polígono do Bairro Alto da Esperança inicia-se no Vértice 01, de coordenadas N=9.117.438,07 m e E=215.267,12 m, seguindo pelos seguintes vértices:

Vértice 02: N=9.117.603,95 m; E=215.131,32 m;

Vértice 03: N=9.117.708,75 m; E=214.911,45 m;

Vértice 04: N=9.117.597,39 m; E=214.864,89 m;
 Vértice 05: N=9.117.541,67 m; E=214.884,49 m;
 Vértice 06: N=9.117.495,21 m; E=214.860,16 m;
 Vértice 07: N=9.117.552,10 m; E=214.699,94 m;
 Vértice 08: N=9.117.570,33 m; E=214.565,26 m;
 Vértice 09: N=9.117.612,06 m; E=214.563,47 m;
 Vértice 10: N=9.117.612,78 m; E=214.527,25 m;
 Vértice 11: N=9.117.417,75 m; E=214.477,46 m;
 Vértice 12: N=9.117.348,28 m; E=214.616,78 m;
 Vértice 13: N=9.117.396,63 m; E=214.638,62 m;
 Vértice 14: N=9.117.287,35 m; E=214.797,71 m;
 Vértice 15: N=9.117.275,51 m; E=214.825,23 m;
 Vértice 16: N=9.117.280,88 m; E=214.929,05 m;
 Vértice 17: N=9.117.225,72 m; E=214.893,34 m;
 Vértice 18: N=9.117.114,17 m; E=215.043,96 m.
 Do Vértice 18, segue-se ao Vértice 01, fechando a poligonal.

•BAIRRO SÃO FRANCISCO

O polígono do Bairro São Francisco inicia-se no Vértice 01, de coordenadas N=9.117.490,36 m e E=214.496,32 m, seguindo pelos seguintes vértices:

Vértice 02: N=9.117.588,96 m; E=214.150,97 m;
 Vértice 03: N=9.118.341,88 m; E=214.158,45 m;
 Vértice 04: N=9.118.393,91 m; E=215.043,44 m;
 Vértice 05: N=9.117.706,07 m; E=214.915,73 m;
 Vértice 06: N=9.117.598,99 m; E=214.868,31 m;
 Vértice 07: N=9.117.540,25 m; E=214.885,36 m;
 Vértice 08: N=9.117.492,25 m; E=214.859,83 m;
 Vértice 09: N=9.117.569,70 m; E=214.566,36 m;
 Vértice 10: N=9.117.611,21 m; E=214.562,73 m;
 Vértice 11: N=9.117.612,54 m; E=214.529,13 m.
 Do Vértice 11, segue-se ao Vértice 01, fechando a poligonal.

•BAIRRO CATURITÉ

O polígono do Bairro Caturité inicia-se no Vértice 01, de coordenadas N=9.117.439,79 m e E=215.267,85 m, seguindo pelos seguintes vértices:

Vértice 02: N=9.117.541,39 m; E=215.307,10 m;
 Vértice 03: N=9.117.767,14 m; E=215.254,39 m;
 Vértice 04: N=9.118.140,11 m; E=215.246,38 m;
 Vértice 05: N=9.118.283,56 m; E=215.309,76 m;
 Vértice 06: N=9.118.406,99 m; E=215.336,20 m;
 Vértice 07: N=9.118.393,20 m; E=215.044,40 m;
 Vértice 08: N=9.117.708,45 m; E=214.915,91 m;
 Vértice 09: N=9.117.599,78 m; E=215.125,89 m.
 Do Vértice 09, segue-se ao Vértice 01, fechando a poligonal.

•BAIRRO BRANCA DE NEVE

O polígono do Bairro Branca de Neve inicia-se no Vértice 01, de coordenadas N=9.117.828,33 m e E=215.259,05 m, seguindo pelos seguintes vértices:

Vértice 02: N=9.118.113,32 m; E=215.256,62 m;
 Vértice 03: N=9.118.151,78 m; E=215.262,13 m;
 Vértice 04: N=9.118.312,82 m; E=215.328,13 m;
 Vértice 05: N=9.118.407,26 m; E=215.342,10 m;
 Vértice 06: N=9.118.420,42 m; E=215.561,77 m;
 Vértice 07: N=9.118.016,88 m; E=215.594,52 m;
 Vértice 08: N=9.117.939,92 m; E=215.577,27 m;
 Vértice 09: N=9.117.892,79 m; E=215.586,82 m;
 Vértice 10: N=9.117.893,09 m; E=215.550,00 m;
 Vértice 11: N=9.117.846,89 m; E=215.549,91 m;
 Vértice 12: N=9.117.845,50 m; E=215.377,47 m.
 Do Vértice 12, segue-se ao Vértice 01, fechando a poligonal.

•BAIRRO SÃO GERALDO

O polígono do Bairro São Geraldo inicia-se no Vértice 01, de coordenadas N=9.117.461,24 m e E=215.582,78 m, seguindo pelos seguintes vértices:

Vértice 02: N=9.117.891,74 m; E=215.585,01 m;
 Vértice 03: N=9.117.934,24 m; E=215.576,99 m;

Vértice 04: N=9.117.999,74 m; E=215.594,79 m;
 Vértice 05: N=9.118.420,92 m; E=215.561,08 m;
 Vértice 06: N=9.118.437,72 m; E=215.929,79 m;
 Vértice 07: N=9.117.541,06 m; E=215.984,32 m;
 Vértice 08: N=9.117.466,69 m; E=215.897,36 m;
 Vértice 09: N=9.117.427,89 m; E=215.837,79 m;
 Vértice 10: N=9.117.416,90 m; E=215.745,60 m;
 Vértice 11: N=9.117.431,92 m; E=215.670,99 m.
 Do Vértice 11, segue-se ao Vértice 01, fechando a poligonal.

•BAIRRO NOVA PASSIRA

O polígono do Bairro Nova Passira inicia-se no Vértice 01, de coordenadas N=9.117.538,24 m e E=215.981,84 m, seguindo pelos seguintes vértices:

Vértice 02: N=9.118.428,58 m; E=215.928,40 m;
 Vértice 03: N=9.118.428,72 m; E=216.253,74 m;
 Vértice 04: N=9.118.456,30 m; E=216.371,93 m;
 Vértice 05: N=9.118.475,52 m; E=216.647,77 m;
 Vértice 06: N=9.118.084,46 m; E=216.682,27 m;
 Vértice 07: N=9.117.999,68 m; E=216.536,82 m;
 Vértice 08: N=9.117.862,94 m; E=216.396,94 m.
 Do Vértice 08, segue-se ao Vértice 01, fechando a poligonal.

•BAIRRO SÃO JOSÉ

O polígono do Bairro São José inicia-se no Vértice 01, de coordenadas N=9.117.212,05 m e E=215.665,12 m, seguindo pelos seguintes vértices:

Vértice 02: N=9.117.277,61 m; E=215.819,42 m;
 Vértice 03: N=9.117.294,95 m; E=215.849,96 m;
 Vértice 04: N=9.117.369,21 m; E=215.914,54 m;
 Vértice 05: N=9.117.417,27 m; E=215.951,46 m;
 Vértice 06: N=9.116.590,67 m; E=215.968,77 m;
 Vértice 07: N=9.116.610,31 m; E=215.756,70 m;
 Vértice 08: N=9.116.653,25 m; E=215.692,09 m;
 Vértice 09: N=9.116.795,90 m; E=215.583,00 m.
 Do Vértice 09, segue-se ao Vértice 01, fechando a poligonal.

•BAIRRO SÃO SEBASTIÃO

O polígono do Bairro São Sebastião inicia-se no Vértice 01, de coordenadas N=9.117.344,55 m e E=215.225,32 m, seguindo pelos seguintes vértices:

Vértice 02: N=9.117.087,02 m; E=215.385,53 m;
 Vértice 03: N=9.117.034,33 m; E=215.320,96 m;
 Vértice 04: N=9.116.990,54 m; E=215.360,09 m;
 Vértice 05: N=9.116.914,76 m; E=215.231,95 m;
 Vértice 06: N=9.116.779,26 m; E=215.279,87 m;
 Vértice 07: N=9.116.764,76 m; E=215.237,39 m;
 Vértice 08: N=9.116.721,30 m; E=215.166,14 m;
 Vértice 09: N=9.116.712,56 m; E=215.160,54 m;
 Vértice 10: N=9.116.617,44 m; E=215.049,56 m;
 Vértice 11: N=9.116.580,61 m; E=214.967,72 m;
 Vértice 12: N=9.116.566,25 m; E=214.904,25 m;
 Vértice 13: N=9.116.542,22 m; E=214.860,38 m;
 Vértice 14: N=9.116.533,61 m; E=214.824,15 m;
 Vértice 15: N=9.116.458,80 m; E=214.795,01 m;
 Vértice 16: N=9.116.174,25 m; E=214.189,71 m;
 Vértice 17: N=9.116.178,13 m; E=214.177,93 m;
 Vértice 18: N=9.116.249,62 m; E=214.262,61 m;
 Vértice 19: N=9.116.336,92 m; E=214.412,11 m;
 Vértice 20: N=9.116.436,90 m; E=214.509,25 m;
 Vértice 21: N=9.116.573,01 m; E=214.600,91 m;
 Vértice 22: N=9.116.667,05 m; E=214.685,23 m;
 Vértice 23: N=9.116.882,53 m; E=214.901,08 m.
 Do Vértice 23, segue-se ao Vértice 01, fechando a poligonal.

•BAIRRO SANTA EDWIGES

O polígono do Bairro Santa Edwiges inicia-se no Vértice 01, de coordenadas N=9.116.892,33 m e E=215.525,69 m, seguindo pelos seguintes vértices:

Vértice 02: N=9.116.824,91 m; E=215.481,09 m;

Vértice 03: N=9.116.806,49 m; E=215.435,32 m;
 Vértice 04: N=9.116.806,17 m; E=215.435,96 m;
 Vértice 05: N=9.116.793,45 m; E=215.380,66 m;
 Vértice 06: N=9.116.791,77 m; E=215.318,50 m;
 Vértice 07: N=9.116.791,27 m; E=215.316,78 m;
 Vértice 08: N=9.115.335,15 m; E=215.352,89 m;
 Vértice 09: N=9.115.356,65 m; E=216.214,68 m;
 Vértice 10: N=9.115.412,31 m; E=216.220,01 m;
 Vértice 11: N=9.115.401,51 m; E=216.220,15 m;
 Vértice 12: N=9.115.484,69 m; E=216.220,40 m;
 Vértice 13: N=9.115.609,14 m; E=216.199,94 m;
 Vértice 14: N=9.115.683,82 m; E=216.178,57 m;
 Vértice 15: N=9.115.758,26 m; E=216.141,65 m;
 Vértice 16: N=9.115.817,26 m; E=216.140,87 m;
 Vértice 17: N=9.115.967,60 m; E=216.170,07 m;
 Vértice 18: N=9.116.021,00 m; E=216.173,78 m;
 Vértice 19: N=9.116.064,34 m; E=216.193,78 m;
 Vértice 20: N=9.116.075,77 m; E=216.196,56 m;
 Vértice 21: N=9.116.178,15 m; E=216.143,01 m;
 Vértice 22: N=9.116.224,38 m; E=216.134,57 m;
 Vértice 23: N=9.116.444,38 m; E=216.151,54 m;
 Vértice 24: N=9.116.623,54 m; E=216.048,65 m;
 Vértice 25: N=9.116.634,00 m; E=215.961,00 m;
 Vértice 26: N=9.116.592,38 m; E=215.962,62 m;
 Vértice 27: N=9.116.610,25 m; E=215.758,86 m;
 Vértice 29: N=9.116.666,81 m; E=215.675,38 m.

•BAIRRO SALGADO

O polígono do Bairro Salgado inicia-se no Vértice 01, de coordenadas N=9.116.622,12 m e E=216.051,88 m, seguindo pelos seguintes vértices:

Vértice 02: N=9.116.444,55 m; E=216.151,72 m;
 Vértice 03: N=9.116.225,05 m; E=216.134,62 m;
 Vértice 04: N=9.116.178,37 m; E=216.143,02 m;
 Vértice 05: N=9.116.116,04 m; E=216.174,91 m;
 Vértice 06: N=9.116.098,76 m; E=216.185,85 m;
 Vértice 07: N=9.116.076,27 m; E=216.196,28 m;
 Vértice 08: N=9.116.062,72 m; E=216.193,52 m;
 Vértice 09: N=9.116.024,23 m; E=216.174,09 m;
 Vértice 10: N=9.115.968,50 m; E=216.169,73 m;
 Vértice 11: N=9.115.816,65 m; E=216.140,58 m;
 Vértice 12: N=9.115.758,86 m; E=216.140,43 m;
 Vértice 13: N=9.115.722,42 m; E=216.160,04 m;
 Vértice 14: N=9.115.684,53 m; E=216.177,67 m;
 Vértice 15: N=9.115.615,29 m; E=216.198,13 m;
 Vértice 16: N=9.115.483,96 m; E=216.219,82 m;
 Vértice 17: N=9.115.407,71 m; E=216.217,98 m;
 Vértice 18: N=9.115.357,68 m; E=216.212,25 m;
 Vértice 19: N=9.115.519,65 m; E=216.686,88 m;
 Vértice 20: N=9.116.442,34 m; E=217.048,82 m;
 Vértice 21: N=9.116.545,10 m; E=216.591,46 m;
 Vértice 22: N=9.116.530,56 m; E=216.494,24 m;
 Vértice 23: N=9.116.527,83 m; E=216.476,91 m;
 Vértice 24: N=9.116.527,55 m; E=216.467,78 m;
 Vértice 25: N=9.116.549,31 m; E=216.346,48 m;
 Vértice 26: N=9.116.548,74 m; E=216.242,40 m;
 Vértice 27: N=9.116.570,18 m; E=216.187,96 m;
 Vértice 28: N=9.116.614,35 m; E=216.106,88 m.

Do Vértice 28, segue-se ao Vértice 01, fechando a poligonal.

•BAIRRO TEREZINHA DE AMORIM

O polígono do Bairro Terezinha de Amorim inicia-se no Vértice 01, de coordenadas N=9.116.865,22 m e E=214.870,43 m, seguindo pelos seguintes vértices:

Vértice 02: N=9.116.995,36 m; E=214.733,30 m;
 Vértice 03: N=9.117.076,97 m; E=214.402,55 m;
 Vértice 04: N=9.117.177,09 m; E=214.157,23 m;
 Vértice 05: N=9.116.190,16 m; E=214.153,84 m;
 Vértice 06: N=9.116.328,02 m; E=214.382,51 m;
 Vértice 07: N=9.116.404,85 m; E=214.473,26 m;
 Vértice 08: N=9.116.584,10 m; E=214.601,83 m.

Do Vértice 08, segue-se ao Vértice 01, fechando a poligonal.

•BAIRRO MULATOS

O polígono do Bairro Mulatos inicia-se no Vértice 01, de coordenadas N=9.118.084,34 m e E=216.696,50 m, seguindo pelos seguintes vértices:

Vértice 02: N=9.118.474,15 m; E=216.648,21 m;
 Vértice 03: N=9.118.540,69 m; E=217.885,29 m;
 Vértice 04: N=9.118.309,86 m; E=217.789,92 m;
 Vértice 05: N=9.118.325,64 m; E=217.762,92 m;
 Vértice 06: N=9.118.331,52 m; E=217.727,66 m;
 Vértice 07: N=9.118.260,95 m; E=217.608,94 m;
 Vértice 08: N=9.118.181,76 m; E=217.501,27 m;
 Vértice 09: N=9.118.119,18 m; E=217.369,30 m;
 Vértice 10: N=9.118.053,46 m; E=217.214,74 m;
 Vértice 11: N=9.118.013,62 m; E=217.001,63 m;
 Vértice 12: N=9.118.030,89 m; E=216.893,88 m;
 Vértice 13: N=9.118.067,03 m; E=216.777,47 m.

Do Vértice 13, segue-se ao Vértice 01, fechando a poligonal.

•BAIRRO SÃO JUDAS TADEU

O polígono do Bairro São Judas Tadeu inicia-se no Vértice 01, de coordenadas N=9.116.181,11 m e E=214.178,46 m, seguindo pelos seguintes vértices:

Vértice 02: N=9.115.335,77 m; E=215.341,97 m;
 Vértice 03: N=9.115.336,09 m; E=215.352,71 m;
 Vértice 04: N=9.116.790,41 m; E=215.312,84 m;
 Vértice 05: N=9.116.768,29 m; E=215.237,59 m;
 Vértice 06: N=9.116.721,72 m; E=215.168,97 m;
 Vértice 07: N=9.116.616,36 m; E=215.053,11 m;
 Vértice 08: N=9.116.582,51 m; E=214.970,63 m;
 Vértice 09: N=9.116.564,64 m; E=214.905,82 m;
 Vértice 10: N=9.116.535,49 m; E=214.824,25 m;
 Vértice 11: N=9.116.457,93 m; E=214.792,41 m.

Do Vértice 11, segue-se ao Vértice 01, fechando a poligonal.

•BAIRRO MANOEL BARROS

O polígono do Bairro Manoel Barros inicia-se no Vértice 01, de coordenadas N=9.117.418,17 m e E=215.949,46 m, seguindo pelos seguintes vértices:

Vértice 02: N=9.116.633,84 m; E=215.965,72 m;
 Vértice 03: N=9.116.615,02 m; E=216.105,21 m;
 Vértice 04: N=9.116.570,50 m; E=216.187,09 m;
 Vértice 05: N=9.116.548,55 m; E=216.241,30 m;
 Vértice 06: N=9.116.548,95 m; E=216.348,66 m;
 Vértice 07: N=9.116.525,58 m; E=216.479,42 m;
 Vértice 08: N=9.116.530,99 m; E=216.495,47 m;
 Vértice 09: N=9.116.545,22 m; E=216.594,28 m;
 Vértice 10: N=9.117.667,97 m; E=216.739,91 m;
 Vértice 11: N=9.118.058,89 m; E=216.710,24 m;
 Vértice 12: N=9.117.891,77 m; E=216.435,81 m;
 Vértice 13: N=9.117.719,37 m; E=216.231,46 m;
 Vértice 14: N=9.117.629,75 m; E=216.116,86 m.

Do Vértice 14, segue-se ao Vértice 01, fechando a poligonal.

•BAIRRO FRANCISCO DE MORAIS HERÁCLIO

O polígono do Bairro Francisco de Moraes Heráclio inicia-se no Vértice 01, de coordenadas N=9.118.071,50 m e E=216.696,78 m, seguindo pelos seguintes vértices:

Vértice 02: N=9.118.009,07 m; E=216.944,56 m;
 Vértice 03: N=9.118.006,66 m; E=216.973,93 m;
 Vértice 04: N=9.118.041,94 m; E=217.216,57 m;
 Vértice 05: N=9.118.122,17 m; E=217.399,41 m;
 Vértice 06: N=9.118.303,44 m; E=217.689,28 m;
 Vértice 07: N=9.118.316,86 m; E=217.715,55 m;
 Vértice 08: N=9.118.318,15 m; E=217.748,98 m;
 Vértice 09: N=9.118.299,19 m; E=217.785,54 m;
 Vértice 10: N=9.116.441,37 m; E=217.049,32 m;
 Vértice 11: N=9.116.544,51 m; E=216.594,28 m;
 Vértice 12: N=9.117.669,90 m; E=216.745,50 m.

Do Vértice 12, segue-se ao Vértice 01, fechando a poligonal.

•BAIRRO SÃO CARLO ACUTIS

O polígono do Bairro São Carlo Acutis inicia-se no Vértice 01, de coordenadas N=9.117.477,01 m e E=215.325,99 m, seguindo pelos seguintes vértices:

- Vértice 02: N=9.117.485,49 m; E=215.346,99 m;
- Vértice 03: N=9.117.493,74 m; E=215.414,40 m;
- Vértice 04: N=9.117.478,67 m; E=215.477,59 m;
- Vértice 05: N=9.117.460,01 m; E=215.532,92 m;
- Vértice 06: N=9.117.439,66 m; E=215.600,78 m;
- Vértice 07: N=9.117.418,22 m; E=215.679,29 m;
- Vértice 08: N=9.117.407,54 m; E=215.746,15 m;
- Vértice 09: N=9.117.413,78 m; E=215.816,34 m;
- Vértice 10: N=9.117.621,58 m; E=216.112,29 m;
- Vértice 11: N=9.117.595,93 m; E=216.100,39 m;
- Vértice 12: N=9.117.453,12 m; E=215.980,68 m;
- Vértice 13: N=9.117.316,21 m; E=215.870,23 m;
- Vértice 14: N=9.117.286,66 m; E=215.837,77 m;
- Vértice 15: N=9.117.266,41 m; E=215.794,96 m;
- Vértice 16: N=9.117.234,56 m; E=215.701,87 m;
- Vértice 17: N=9.117.181,80 m; E=215.574,04 m;
- Vértice 18: N=9.117.189,00 m; E=215.540,03 m;
- Vértice 19: N=9.117.232,68 m; E=215.470,71 m;
- Vértice 20: N=9.117.304,21 m; E=215.380,39 m;
- Vértice 21: N=9.117.338,83 m; E=215.347,74 m;
- Vértice 22: N=9.117.367,57 m; E=215.332,29 m;
- Vértice 23: N=9.117.415,40 m; E=215.323,36 m.

Do Vértice 23, segue-se ao Vértice 01, fechando a poligonal.

•BAIRRO SANTA INÊS

O polígono do Bairro Santa Inês inicia-se no Vértice 01, de coordenadas N=9.117.499,73 m e E=215.344,98 m, seguindo pelos seguintes vértices:

- Vértice 02: N=9.117.505,76 m; E=215.334,98 m;
- Vértice 03: N=9.117.535,13 m; E=215.323,09 m;
- Vértice 04: N=9.117.611,89 m; E=215.311,33 m;
- Vértice 05: N=9.117.674,77 m; E=215.291,38 m;
- Vértice 06: N=9.117.730,35 m; E=215.271,99 m;
- Vértice 07: N=9.117.781,00 m; E=215.260,97 m;
- Vértice 08: N=9.117.830,13 m; E=215.260,88 m;
- Vértice 09: N=9.117.839,05 m; E=215.332,08 m;
- Vértice 10: N=9.117.845,72 m; E=215.405,06 m;
- Vértice 11: N=9.117.846,62 m; E=215.549,68 m;
- Vértice 12: N=9.117.891,81 m; E=215.550,86 m;
- Vértice 13: N=9.117.891,20 m; E=215.585,49 m;
- Vértice 14: N=9.117.461,17 m; E=215.583,75 m;
- Vértice 15: N=9.117.488,83 m; E=215.472,53 m;
- Vértice 16: N=9.117.501,20 m; E=215.420,10 m;
- Vértice 17: N=9.117.502,98 m; E=215.366,87 m.

Do Vértice 17, segue-se ao Vértice 01, fechando a poligonal.

V – QUADRO-RESUMO DOS BAIRROS

Nº	Bairro	Vértice inicial – Norte	Vértice inicial – Este
1	Centro	9.117.458,15	215.310,12
2	Alto da Esperança	9.117.438,07	215.267,12
3	São Francisco	9.117.490,36	214.496,32
4	Caturité	9.117.439,79	215.267,85
5	Branca de Neve	9.117.828,33	215.259,05
6	São Geraldo	9.117.461,24	215.582,78
7	Nova Passira	9.117.538,24	215.981,84
8	São José	9.117.212,05	215.665,12
9	São Sebastião	9.117.344,55	215.225,32
10	Santa Edwiges	9.116.892,33	215.525,69
11	Salgado	9.116.622,12	216.051,88
12	Terezinha de Amorim	9.116.865,22	214.870,43
13	Mulatos	9.118.084,34	216.696,50
14	São Judas Tadeu	9.116.181,11	214.178,46
15	Manoel Barros	9.117.418,17	215.949,46
16	Francisco de Moraes Heráclio	9.118.071,50	216.696,78
17	São Carlo Acutis	9.117.477,01	215.325,99
18	Santa Inês	9.117.499,73	215.344,98

VI – DISPOSIÇÕES TÉCNICAS FINAIS

Este Memorial Técnico deverá ser interpretado em conjunto com o Mapa do Perímetro Urbano e Divisão Oficial dos Bairros da Cidade

de Passira, com o Memorial do Perímetro Urbano da Cidade de Passira e com os arquivos digitais georreferenciados correspondentes. A representação gráfica dos bairros constante do mapa anexo possui caráter complementar e ilustrativo-operacional, devendo as coordenadas georreferenciadas prevalecer para fins de definição técnica dos limites.

Passira/PE, 11 de junho de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Passira

**ANEXO III
MAPA GERAL DO PERÍMETRO URBANO E DIVISÃO OFICIAL DOS BAIRROS DA CIDADE DE PASSIRA**

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:0ECFDD4C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.229 DE 11 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre o funcionamento, utilização, administração e a fiscalização dos cemitérios públicos de Paudalho e disciplina a execução dos serviços funerários do município de Paudalho – PE, altera a Lei Municipal nº 710/2013 e a Lei Municipal nº 815/2017, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DO CEMITÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Os cemitérios situados no território do Município de Paudalho, bem como as empresas permissionárias de serviços funerários, ficam sujeitos às disposições desta Lei.

§ 1º. Os cemitérios destinados ao sepultamento de cadáveres humanos poderão ser:

- I** – Públicos, quando administrados pelo Município;
- II** – Particulares, quando pertencentes e administrados pela iniciativa privada.

§ 2º. Os cemitérios públicos terão caráter secular, podendo ser administrados diretamente pelo Município ou explorados por terceiros mediante permissão de uso.

§ 3º. A disciplina referente à construção, ao funcionamento, à utilização, à administração e à fiscalização dos cemitérios particulares e públicos será regulamentada por ato próprio do Poder Executivo.

Art. 2º. Para fins de aplicação desta Lei, considera-se:

I – Abandono da Concessão: estado decorrente da falta de manutenção, da ausência de uso no prazo legal ou da inadimplência das taxas previstas nesta Lei, sujeitando a unidade funerária à retomada pelo Poder Público;

II – Cadáver: corpo humano após a morte, até o término dos fenômenos de decomposição orgânica;

III – Carneiro (ou Cova Rasa): sepultura diretamente aberta no solo, sem revestimento ou impermeabilização;

IV – Cemitério: equipamento público ou privado destinado à inumação, cremação ou depósito de cadáveres, restos mortais, partes amputadas ou cinzas humanas;

V – Concessão de Direito de Uso: ato administrativo que confere ao particular o direito de utilização de unidade funerária em cemitério público, por prazo determinado ou perpétuo, mediante cumprimento das condições legais e quitação das taxas correspondentes;

VI – Cremação: processo de redução de cadáver ou restos mortais a cinzas, mediante ação térmica controlada;

VII – Exumação: retirada de cadáver ou restos mortais de sepultura, jazigo ou local de inumação;

VIII – Indigente: pessoa falecida não reclamada por familiares ou representantes legais, ou que, comprovadamente, não possua recursos financeiros nem pessoa responsável pelo custeio do sepultamento;

IX – Inumação: ato de deposição de cadáver ou restos mortais em sepultura, jazigo ou local apropriado, observadas as normas sanitárias;

X – Jazigo: sepultura horizontal revestida ou impermeabilizada, destinada à inumação de cadáveres ou restos mortais;

XI – Ossário (Individual ou Coletivo): compartimento destinado ao depósito de ossadas provenientes de exumação ou do término do prazo de concessão;

XII – Restos Mortais: partes remanescentes do corpo humano após o processo natural de mineralização;

XIII – Sepultura: local destinado ao sepultamento de cadáveres ou restos mortais, compreendendo campo, catacumba, tumba ou túmulo;

XIV – Taxa de Manutenção Cemeterial: tributo destinado ao custeio dos serviços administrativos e de conservação do cemitério e de suas unidades funerárias;

XV – Taxa de Renovação: tributo devido para prorrogação do prazo de concessão de uso de unidade funerária;

XVI – Taxa de Serviço Funerário: tributo devido pela execução de serviços operacionais, como exumação, abertura e fechamento de sepulturas, conforme tabela oficial;

XVII – Taxa de Traslado: tributo devido pelo transporte de cadáver ou restos mortais entre unidades funerárias ou cemitérios;

XVIII – Traslado: deslocamento de cadáver ou restos mortais para local diverso daquele em que se encontram, com vistas à nova inumação, cremação ou depósito;

XIX – Unidade Funerária: termo genérico que abrange sepulturas, carneiros, gavetas, nichos, jazigos e demais estruturas destinadas à inumação ou depósito de restos mortais.

Art. 3º. O Cemitério Público do Município de Paudalho destina-se à inumação dos cadáveres humanos de indivíduos falecidos na circunscrição municipal ou nele trasladados para fins de sepultamento.

Art. 4º. A área do Cemitério Público será devidamente murada e dividida em quadras numeradas, com sepulturas e carneiros dispostos de forma racional, com ruas e passeios, observando-se o melhor aproveitamento do terreno.

Art. 5º. O Cemitério Público será obrigatoriamente dividido em setores identificáveis, com placas indicativas visíveis, conforme previsto nesta Lei e em regulamento específico.

§ 1º. Todas as sepulturas, carneiros e jazigos deverão ser numerados com algarismos arábicos, em relação à quadra ou setor onde estiverem localizados.

§ 2º. As quadras ou setores serão identificados por letras do alfabeto em sequência contínua, em relação à rua correspondente, devendo as ruas ser numeradas e identificadas por extenso.

§ 3º. A numeração das sepulturas, carneiros e jazigos será afixada horizontalmente e centralizada na extremidade correspondente aos pés, em placas padronizadas fornecidas pela administração do cemitério.

§ 4º. As placas de identificação das quadras, setores e ruas serão instaladas em postes situados nos ângulos formados entre as respectivas vias internas.

Art. 6º. Toda sepultura deverá atender às condições necessárias de segurança sanitária e ambiental, de forma a evitar qualquer risco à saúde pública ou contaminação do meio ambiente.

Art. 7º. O Cemitério Público Municipal observará, prioritariamente, a legislação municipal aplicável e, de forma concorrente, as normas federais e estaduais pertinentes, incluindo:

I – o Código de Obras e Edificações;

II – a Lei de Uso e Ocupação do Solo;

III – os regulamentos e as normas complementares expedidos para execução desta Lei.

Parágrafo único: Os regulamentos e as normas a que se referem o inciso III serão expedidos por atos do Poder Executivo.

Art. 8º. Salvo nos casos de cova rasa ou sepultura denominada “carneiro”, todo jazigo ou túmulo deverá ser obrigatoriamente revestido e impermeabilizado, observadas as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

Art. 9º. Será permitido o sepultamento em cova rasa, observada a profundidade mínima das sepulturas que deverá ser de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), medidos a partir da superfície do terreno até o ponto mais próximo do corpo ou do caixão, observadas as normas sanitárias e ambientais vigentes, bem como seguir as seguintes condições:

I – O terreno deverá ser plano e próprio para essa finalidade;

II – A profundidade mínima da sepultura que trata o presente artigo serão independentemente de se tratar de adulto, criança ou infante;

III – Deverão ser observadas as normas sanitárias e ambientais vigentes, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 335/2003 e suas alterações, que estabelecem critérios ambientais para o licenciamento de cemitérios.

SEÇÃO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 10. Os cemitérios do Município de Paudalho funcionarão diariamente, no horário das 07h00 às 17h00, ressalvadas as hipóteses excepcionais devidamente justificadas pela administração.

Art. 11. Na sede administrativa do Cemitério Público de Paudalho deverão estar expostas, para consulta pública, a planta geral do cemitério e as plantas parciais de cada quadra ou setor, de modo a facilitar a identificação e localização das sepulturas.

Art. 12. No período compreendido entre 20 (vinte) de outubro e 1º (primeiro) de novembro, será proibida a execução de obras ou reformas no Cemitério Público Municipal, a fim de permitir a realização de ações operacionais e de manutenção preventiva pela administração, preparatórias para a visitação do Dia de Finados (2 de novembro).

Art. 13. É vedada a entrada nos cemitérios municipais de:

I – Pessoas em estado de embriaguez;

II – Vendedores ambulantes;

III – Crianças desacompanhadas de responsável;

IV – Grupos escolares sem acompanhamento docente;

V – Pessoas acompanhadas de animais;

VI – Quaisquer indivíduos que possam perturbar o sentimento religioso, o decoro público ou o respeito devido aos mortos.

Art. 14. Compete à Administração do Cemitério Público de Paudalho:

I – Administrar, conservar e manter em adequado estado todas as edificações, instalações, áreas ajardinadas;

II – Prover e manter a estrutura necessária de equipamentos e pessoal destinados à segurança, vigilância e atendimento ao público;

III – executar todas as operações relativas a sepultamentos, exumações, velórios e demais serviços funerários;

IV – Cumprir e fiscalizar as normas de higiene e saúde funerária, conforme regulamentos expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

V – Manter e conservar os livros de registro de sepultamentos, exumações, traslados e demais ocorrências;

VI – Apresentar a documentação e os registros solicitados pelas autoridades municipais ou judiciais competentes, bem como prestar informações quando requisitadas;

VII – exigir e arquivar as certidões de óbito correspondentes a cada inumação, registrando-as em livro próprio, de forma a possibilitar sua exibição às autoridades competentes sempre que necessário.

§ 1º. São obrigações complementares da Administração do Cemitério:

I – Manter o registro geral, contendo a numeração e o mapeamento de todas as sepulturas, carneiros, jazigos e nichos existentes;

II – Manter os livros de registro de sepultamentos, exumações e ossários devidamente escritos por extenso, sem abreviações, rasuras, borrões ou substituições de qualquer natureza;

III – Registrar adequadamente os cadáveres sem identificação ou sem informações sobre familiares ou responsáveis legais, observando o disposto na Seção V, Capítulo II desta Lei;

IV – Manter livro geral de registro de sepultamentos, contendo colunas com as seguintes informações:

- a) número de ordem;
- b) nome completo, idade, sexo, estado civil, filiação e naturalidade do falecido;
- c) data e local do óbito;
- d) número do registro civil, página, livro, nome e endereço do cartório de registro;
- e) documentos apresentados (atestado ou certidão de óbito, guias, mandado judicial e demais exigidos);
- f) espécie da sepultura;
- g) categoria da sepultura (rasa, carneiro ou jazigo);
- h) data ou motivo da exumação, quando houver;

V – Manter livro específico para registro de carneiros ou jazigos perpétuos, com as seguintes anotações:

- a) número de ordem do registro no livro geral;
- b) número de ordem do sepultamento da espécie perpétua;

c) data do sepultamento;

d) nome completo, idade, sexo, estado civil, filiação e naturalidade do falecido;

e) número da quadra e identificação do carneiro ou jazigo;

VI – Manter livro de registro de depósito de ossos no ossuário, com as seguintes anotações:

a) número de ordem do registro no livro geral;

b) nome completo, idade, sexo, estado civil, filiação e naturalidade do falecido;

c) data do sepultamento;

d) data da exumação;

e) documentação apresentada que autorize a exumação.

§ 2º É vedado negar a exumação quando esta for determinada no interesse da Justiça, devendo, nesses casos, ser lavrada ata de ocorrência em livro próprio.

§ 3º Os livros de registro de inumação, exumação e ossários poderão ser substituídos por sistema informatizado, desde que seja mantido registro físico encadernado, assegurando a integridade e a autenticidade das informações.

Art. 15. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instalar, no interior do Cemitério Público de Paudalho, forno incinerador de ossos e/ou triturador de ossos, observadas as normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

§ 1º. Os equipamentos referidos no caput deste artigo destinam-se prioritariamente à preparação de restos mortais (ossos) para destinação final, que, após vencido o prazo de permanência nas sepulturas, não sejam reclamados por familiares.

§ 2º. A Administração Municipal poderá atender a solicitações de familiares que desejem proceder com os processos de incineração ou de trituração dos restos mortais de parentes falecidos, mediante o pagamento da taxa específica, conforme valores estabelecidos no Código Tributário Municipal.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Saúde poderá autorizar a doação de restos mortais abandonados, após o completo processo de decomposição, a instituições culturais, científicas ou de ensino superior, para fins exclusivamente educacionais ou de pesquisa.

Art. 17. O serviço de sepultamento somente poderá ser executado por empresas funerárias credenciadas pelo Município, devidamente autorizadas e fiscalizadas nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO II DO CEMITÉRIO PÚBLICO DE PAUDALHO

SEÇÃO I DOS SERVIÇOS CEMITERIAIS

Art. 18. Os serviços cemiteriais compreendem o conjunto de atividades destinadas à execução, manutenção, controle e fiscalização dos atos de inumação, exumação e conservação dos espaços funerários, compreendendo:

I – Inumações (sepultamentos);

II – Exumações;

III – manutenção e administração de ossuários;

IV – Organização, escrituração e controle de serviços;

V – Vigilância e segurança patrimonial;

VI – ajardinamento, limpeza e conservação das áreas internas e externas;

VII – construção, reforma e montagem de canteiros, jazigos e carneiros;

VIII – destinação final de restos mortais, quando não reclamados por familiares.

Art. 19. As taxas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o artigo anterior serão aquelas previstas no Código Tributário Municipal, observadas as disposições do Capítulo VII desta Lei e demais normas complementares.

Art. 20. Compete à administração do cemitério a adoção das medidas de polícia administrativa necessárias à ordem, higiene, disciplina e regular funcionamento dos serviços cemiteriais.

Art. 21. Os serviços do Cemitério Público de Paudalho funcionarão sob a coordenação conjunta da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser mantido um Administrador responsável perante as referidas Secretarias e um Livro de Registro, no qual constarão, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I – Nome completo, idade e sexo do falecido;

II – Município de residência;

III – Causa da morte;

IV – Município de ocorrência do óbito;

V – Data do óbito e da inumação;

VI – Demais dados exigidos pela autoridade sanitária competente.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde responderá pelas questões de natureza sanitária e epidemiológica relacionadas à execução dos serviços cemiteriais, competindo-lhe a fiscalização e o cumprimento das normas de saúde pública.

Art. 22. Todos os livros utilizados pela administração do cemitério deverão ser aprovados pela repartição fiscal competente do município, mediante termo de abertura, numeração sequencial das folhas, rubrica e termo de encerramento.

Art. 23. A administração do cemitério manterá, em perfeitas condições de guarda e conservação, livros de registros contábeis e de ocorrências, devidamente encadernados e armazenados em local seguro, que ofereça proteção contra incêndios, furtos e demais riscos de dano.

Art. 24. O Poder Executivo poderá conceder permissão ou credenciamento a empresas interessadas na execução de serviços funerários e de sepultamento nos cemitérios públicos municipais, observadas as exigências desta Lei e da regulamentação específica.

Art. 25. As empresas pretendentes à permissão ou credenciamento deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – Estar legalmente constituídas e registradas nos órgãos competentes;

II – Estar em dia com todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

III – Comprovar a propriedade ou a locação regular do imóvel sede e de eventuais filiais;

IV – Possuir, no mínimo, dois veículos funerários, devidamente registrados em nome da empresa;

V – Apresentar os demais documentos e certidões que venham a ser exigidos pela Administração Municipal.

Art. 26. As agências funerárias somente poderão ser instaladas em edificações destinadas ao seu uso exclusivo, observadas as normas urbanísticas e sanitárias vigentes.

Art. 27. É vedada às agências funerárias e às casas de artigos funerários a exposição de mostruários de ataúdes com visibilidade direta para a via pública, devendo os mesmos ser exibidos exclusivamente em ambientes internos.

SEÇÃO II DOS RESTOS MORTAIS

Art. 28. Os restos mortais provenientes de exumação poderão ser requisitados pelas pessoas legalmente habilitadas, observados os prazos e condições estabelecidos nesta Lei, para depósito em ossuário individual situado em local próprio do cemitério.

§ 1º. Não sendo reclamados os restos mortais dentro do prazo regulamentar, a administração do cemitério poderá:

I – Proceder à destinação final dos ossos, conforme normas sanitárias e ambientais vigentes;

II – Depositá-los, devidamente individualizados e identificados, em ossuário coletivo existente no cemitério.

§ 2º. Os restos mortais retirados de sepulturas que tenham permanecido, sem conservação, por período igual ou superior a 10 (dez) anos, terão o mesmo destino previsto no § 1º deste artigo.

Art. 29. As pessoas legalmente habilitadas a requerer a exumação poderão solicitar, em caso de incineração ou trituração, os restos mortais (triturados ou cremados) correspondentes.

Parágrafo único. Os restos mortais poderão ser enterrados ou depositados exclusivamente em locais apropriados no cemitério, com destinação específica, ou em carneiros e jazigos, conforme autorização da administração.

Art. 30. Os ossos ou restos mortais depositados em ossuário coletivo poderão ser periodicamente incinerados e ou triturados, respeitados os prazos legais e mediante lavratura de termo próprio pela administração do cemitério.

SEÇÃO III DO CADÁVER NÃO RECLAMADO

Art. 31. O cadáver não reclamado junto às autoridades competentes no prazo de 30 (trinta) dias poderá ser destinado, mediante convênio previamente autorizado pelo Poder Executivo Municipal, às instituições científicas ou estabelecimentos de ensino e pesquisa, observadas as normas legais e sanitárias aplicáveis.

Parágrafo único. O disposto no *caput* aplica-se, no que couber, à destinação de ossos ou restos mortais não reclamados.

Art. 32. Poderá ser destinado ao estudo, na forma do artigo anterior, o cadáver:

I – sem qualquer documentação que possibilite sua identificação;

II – com documentação incompleta ou insuficiente, sobre a qual inexistam informações que permitam localizar parentes ou responsáveis legais.

§ 1º. Na hipótese do inciso II, a autoridade competente deverá publicar comunicado oficial sobre o falecimento, no Diário Oficial do Município e/ou em jornal de grande circulação, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do óbito, para fins de identificação ou manifestação de familiares.

§ 2º. Nos casos em que a morte decorra de causa não natural, o cadáver deverá ser obrigatoriamente submetido à necropsia pelo órgão competente.

§ 3º. É vedado o encaminhamento do cadáver para fins de estudo quando houver indícios ou suspeita de morte resultante de ação criminosa.

§ 4º. Para fins de eventual reconhecimento, a autoridade ou instituição responsável deverá manter arquivados os seguintes elementos de identificação do falecido:

I – Dados relativos às características físicas e sinais particulares;

II – Registro de identificação civil, quando existente;

III – Fotografias do corpo;

IV – Ficha datiloscópica;

V – Resultado da necropsia, se realizada;

VI – Demais documentos e informações pertinentes.

Art. 33. Cumpridas as exigências previstas nesta Seção, o cadáver poderá ser liberado para fins de estudo científico, mediante termo formal de cessão firmado entre o Município e a instituição beneficiária.

Art. 34. Os familiares ou representantes legais poderão, a qualquer tempo, solicitar acesso aos registros e elementos de identificação mencionados no § 4º do art. 33 desta Lei.

SEÇÃO IV DAS INUMAÇÕES

Art. 35. Toda inumação deverá ser realizada abaixo do nível do terreno, salvo aquelas efetuadas em gavetas ou urnas, em local previamente determinado pela administração do cemitério, devendo ser rigorosamente observadas as dimensões estabelecidas no Capítulo IV desta Lei.

Art. 36. As inumações em gavetas ou urnas, acima do nível do terreno, somente serão permitidas em construções definitivas que possuam instalações previamente aprovadas pela autoridade municipal, garantindo condições satisfatórias de higiene pública e segurança sanitária.

Art. 37. As inumações serão realizadas sem qualquer distinção de credo religioso, etnia ou condição social, observados os critérios gerais previstos nesta Lei.

Art. 38. Nenhuma inumação poderá ser efetuada antes de decorrido o prazo mínimo de 12 (doze) horas do falecimento, salvo nos casos de início de putrefação, morte por moléstia contagiosa, epidêmica ou endêmica, ou quando houver necessidade devidamente justificada mediante autorização médica.

Art. 39. As inumações deverão ser realizadas em sepulturas, jazigos ou carneiros, respeitadas as normas desta Lei.

Art. 40. Nenhuma inumação será realizada sem a apresentação pelos interessados da Certidão de Óbito emitida pela autoridade competente ou de documentação legal equivalente, bem como da Guia de Sepultamento expedida pelo órgão responsável.

§ 1º. Na ausência da documentação exigida, o cadáver deverá ser depositado em necrotério, concedendo-se à parte responsável o prazo máximo de 12 (doze) horas para a apresentação dos documentos. Decorrido o prazo sem a apresentação, ou havendo indícios de irregularidade, divergência ou falsidade documental, a administração deverá comunicar imediatamente a autoridade policial competente.

§ 2º. Nos casos previstos no § 1º, o sepultamento somente será realizado mediante determinação escrita da autoridade competente, sendo obrigatório o envio posterior do atestado ou certidão de óbito ao cemitério em prazo máximo de 10 (dez) dias.

§ 3º. Os cadáveres poderão ser envolvidos em mantas ou urnas de materiais biodegradáveis, vedado o uso de plásticos, metais pesados, tintas, vernizes ou qualquer substância prejudicial ao meio ambiente.

§ 4º. É proibido o uso de materiais impermeáveis que impeçam a troca gasosa natural do corpo com o meio circundante, exceto nos casos específicos previstos na legislação.

Art. 41. O sepultamento de cadáveres humanos será compulsório, sendo vedado realizá-lo fora da área destinada a cemitérios públicos ou privados regulamentados.

Art. 42. Nos casos de doação de cadáveres a instituições culturais ou científicas, ou quando legalmente justificado, o sepultamento poderá ser temporariamente adiado até que seja atendido o interesse público.

Art. 43. Cada cadáver será sepultado sempre em caixão próprio, adequado às normas sanitárias e de conservação.

Art. 44. Membros ou vísceras de cadáveres utilizados para fins de estudo de anatomia deverão ser depositados em caixões de zinco ou folhas-de-flandres, especialmente construídos para este fim, hermeticamente fechados e encaminhados ao cemitério de forma segura.

Art. 45. Em cada sepultura, será permitido sepultar apenas um cadáver por vez, excetuando-se o caso de criança natimorta juntamente com a mãe.

Parágrafo único. O cadáver deverá ser sepultado em ataúde de uso individual.

Art. 46. O prazo mínimo entre duas inumações em um mesmo local será de três anos, contados da data do óbito, sendo reduzido para dois anos, no caso de crianças até

a idade de seis anos inclusive (conforme art. 222, do Decreto Estadual de Pernambuco nº 20.786/98).

Art. 47. A prorrogação dos prazos mínimos de sepultamento é vedada, salvo mediante justificativa médico-legal.

Parágrafo único. Na hipótese de prorrogação, o prazo será definido pelo Secretário Municipal de Saúde, não podendo exceder a 12 (doze) meses.

SEÇÃO V DAS EXUMAÇÕES

Art. 48. O prazo mínimo para exumação, contado da data do óbito, será de:

I – 36 (trinta e seis) meses para adultos;

II – 24 (vinte e quatro) meses para crianças e infantes de até 06 (seis) anos.

Parágrafo único. Exumação poderá ocorrer antes do prazo estabelecido, exclusivamente mediante:

a) cumprimento de mandado judicial; ou

b) parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 49. Nenhuma exumação poderá ser realizada, salvo nas seguintes hipóteses:

I – Mediante requisição escrita, de acordo com a lei, por autoridade competente;

II – Quando se tratar de cadáver sepultado como indigente, após decorrido o prazo mínimo de sepultamento;

III – Quando se tratar de cadáver inumado em sepultura não renovada, juridicamente constituída ou cujo prazo de concessão tenha expirado;

IV – Por requerimento de pessoa legalmente habilitada, observado o prazo mínimo, em sepulturas temporárias ou perpétuas, mediante requerimento escrito à administração do cemitério contendo:

- a) qualificação do solicitante que comprove sua legitimidade;
- b) motivo da exumação;
- c) causa da morte;
- d) consentimento da autoridade policial, se a exumação tiver finalidade de transladação do cadáver para outro cemitério;
- e) consentimento da autoridade consular, se a transladação tiver destino a país estrangeiro.

Art. 50. A exumação prevista nos incisos III e IV do artigo anterior será realizada pela administração do cemitério após 30 (trinta) dias do término do prazo de concessão da sepultura ou do requerimento, caso este não tenha sido atendido pelo titular ou responsável.

Art. 51. Para exumação com finalidade de transladação do cadáver, dentro ou fora do município, o interessado deverá apresentar o caixão totalmente revestido com lâminas de chumbo, zinco ou folhas-de-flandres, previamente aprovado pela autoridade competente.

Art. 52. As requisições de exumação para diligências judiciais ou policiais deverão ser feitas por escrito ao administrador do cemitério, mencionando todas as características do cadáver e da sepultura, devendo:

I – providenciar a indicação da sepultura, abertura, transporte do cadáver para sala de necropsia e novo sepultamento após a diligência;

II – todos os atos ocorrerem na presença da autoridade que requisitou a diligência;

III – se a diligência for requerida por particular, as despesas decorrentes da exumação serão de responsabilidade do solicitante;

IV – se a diligência for de interesse público, nenhuma despesa será cobrada.

Art. 53. As exumações realizadas por determinação da autoridade judicial ou policial deverão ocorrer sob direção de médico credenciado, com acompanhamento de representante da Administração Municipal.

Art. 54. O administrador do cemitério fornecerá certidão de exumação em todas as hipóteses, mantendo cópia arquivada e assinada pelo requerente como comprovante de recebimento.

Art. 55. Salvo ordens judiciais, não serão realizadas exumações durante epidemias ou nos dias de Todos os Santos e Finados.

Art. 56. A exumação de restos mortais de pessoas falecidas por moléstia contagiosa somente poderá ocorrer com autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 57. Os resíduos sólidos não humanos resultantes da exumação deverão ter destinação ambiental e sanitariamente adequada, conforme legislação vigente.

Art. 58. Na ausência de requerimento de pessoa habilitada para exumação, o Município publicará aviso no Diário Oficial do Município e, ou, em jornal de grande circulação, notificando os interessados para que definam, no prazo de 30 (trinta) dias, a data da exumação e o destino dos restos mortais.

Art. 59. Caso o prazo previsto no artigo anterior transcorra sem manifestação dos interessados, os restos mortais serão considerados abandonados e removidos para o ossuário coletivo do cemitério.

SEÇÃO VI

DAS TRANSLADAÇÕES

Art. 60. Considera-se transladação:

I – A remoção de cadáveres ainda a inumar para local diverso, situado na área do Município, diferente daquele em que ocorreu o óbito;

II – A remoção de restos mortais de indivíduos já inumados para outro local, ainda que dentro do mesmo cemitério ou da mesma área municipal;

III – A remoção de restos mortais de indivíduos já inumados para local ou país diverso daquele em que se encontram.

Art. 61. Todas as transladações de cadáveres a inumar devem ser registradas nos livros oficiais do cemitério, com menção expressa aos dados do falecido, local de origem e destino.

Art. 62. As transladações de restos mortais já inumados, ainda que para sepultura ou jazigo no mesmo cemitério, também devem ser registradas nos livros oficiais, observando-se a identificação completa do falecido e do local de destino.

Art. 63. Podem requerer a transladação:

I – O cônjuge sobrevivente;

II – Os herdeiros legalmente capazes, nos termos do Código Civil;

III – O parente mais próximo, na ausência dos incisos anteriores;

IV – O testamenteiro, em cumprimento de disposições testamentárias.

Parágrafo único. A administração do cemitério deve ser comunicada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, informando o dia e horário previstos para a execução da transladação.

Art. 64. As inumações, exumações e transladações em jazigos ou sepulturas perpétuas dependem de autorização expressa do responsável ou de seu representante legal.

CAPÍTULO III DO CEMITÉRIO PÚBLICO DE PAUDALHO

SEÇÃO I DAS SEPULTURAS, JAZIGOS E CARNEIROS

Art. 65. É vedado o erguimento de quaisquer construções ou monumentos sobre sepulturas, sem autorização prévia da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 66. As sepulturas deverão ter formato retangular, obedecendo, no mínimo, às seguintes dimensões:

Descrição (para)	Comprimento	Largura	Profundidade
Adultos	2,10 m	0,80 m	1,55 m
Crianças (maiores de 7 anos):	1,50 m	0,60 m	1,55 m
Infantes (menores de 7 anos)	1,00 m	0,50 m	1,55 m

Parágrafo único. Os intervalos entre sepulturas devem observar a medida mínima de 60 (sessenta) centímetros em todos os sentidos, para garantir segurança, higiene e adequada circulação no cemitério.

Art. 67. Os carneiros serão construídos exclusivamente pela administração do cemitério, de acordo com modelo previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 68. As sepulturas classificam-se em:

I – Túmulos;

II – Jazigos;

III – Gavetas;

IV – Carneiros.

Parágrafo único. As sepulturas poderão ser concedidas sob regime de concessão temporária ou perpétua, observadas as normas desta Lei.

Art. 69. O cadáver indigente será inumado em gavetas públicas (rotativas) pelo prazo máximo de:

I – 36 (trinta e seis) meses para adultos;

II – 24 (vinte e quatro) meses para crianças ou infantes, até 06 (seis) anos.

Parágrafo único. Findos os prazos acima e após 30 (trinta) dias, os restos mortais serão removidos para destinação final, e a sepultura será considerada vaga, não sendo permitida prorrogação ou concessão perpétua para essas sepulturas.

SEÇÃO II DA CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE JAZIGOS E SEPULTURAS

Art. 70. As concessões de uso de jazigos nos cemitérios municipais classificam-se em **temporárias** (até três anos) e **perpétuas**, por prazo determinado (dez anos) renovável, mediante pagamento de preço público previsto no Código Tributário e, ou, demais normas complementares.

§ 1º. Somente pessoas físicas poderão ser titulares do direito de concessão sobre sepulturas, carneiros, gavetas ou jazigos, sendo vedada a existência de mais de um titular para cada unidade funerária.

§ 2º. Independentemente da modalidade de concessão, o titular deverá manter regularidade no pagamento da Taxa Anual de Manutenção do Cemitério, sob pena de aplicação das medidas administrativas e tributárias cabíveis.

Art. 71. A concessão temporária consiste na autorização para uso do jazigo ou sepultura pelo prazo máximo de 03 (três) anos, aplicável a sepultamentos em catacumbas (gavetas rotativas) ou sepulturas, mediante expedição de Termo de Concessão por prazo determinado.

§ 1º. A concessão temporária deverá conter, obrigatoriamente:

I – Nome, profissão e residência do requerente;

II – Cópias da cédula de identidade (RG), CPF e comprovante de residência do requerente;

III – Certidão de óbito (original) e documentos pessoais do falecido;

IV – Localização da unidade funerária a ser concedida;

V – Cópia do comprovante de recolhimento das taxas pertinentes.

§ 2º. O prazo da concessão temporária será:

I – 03 (três) anos para sepultamentos de pessoas com idade igual ou superior a 06 (seis) anos;

II – 02 (dois) anos para sepultamentos de crianças ou infantes com idade inferior a 06 (seis) anos, contados a partir da data do sepultamento.

§ 3º. Findo o prazo, o titular deverá providenciar a remoção dos restos mortais para jazigo de família, nicho ou outro cemitério, condicionada à quitação de débitos pendentes e pagamento da Taxa de Translado, quando aplicável.

§ 4º. Não é permitida a concessão temporária por prazo indeterminado, sendo vedada a renovação do período de concessão. É permitida apenas a transladação dos restos mortais para sepulturas particulares, mediante requerimento escrito, observado o prazo para exumação e pagamento das taxas correspondentes.

Art. 72. A concessão perpétua consiste na outorga onerosa do direito de uso de jazigo pelo prazo de 10 (dez) anos, renovável por iguais períodos, condicionada ao cumprimento das obrigações legais e ao pagamento das taxas aplicáveis.

§ 1º. A pedido do titular, o Município poderá autorizar a construção ou remodelação de jazigos sob concessão perpétua.

§ 2º. A construção ou remodelação somente será permitida mediante apresentação de projetos arquitetônicos e estruturais assinados por profissional legalmente habilitado, aprovados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

§ 3º. Durante as escavações, o empreiteiro deverá adotar todas as medidas de precaução necessárias para não comprometer a estabilidade de construções vizinhas e arruamentos, sendo o proprietário e o empreiteiro solidariamente responsáveis por eventuais danos.

§ 4º. Todo o material destinado à construção, como tijolos, cal e areia, deverá ser armazenado em local apropriado.

§ 5º. Ao final de cada jornada, o encarregado da obra deverá realizar limpeza diária da área e, ao concluir a obra, entregar o local perfeitamente limpo e organizado.

Art. 73. No falecimento do titular, o sucessor legal ou testamentário assumirá a titularidade do direito de uso, podendo, mediante comunicação formal e apresentação da certidão de óbito, ratificar ou alterar a indicação de pessoas autorizadas a serem sepultadas na unidade funerária, nos mesmos termos do titular originário.

Art. 74. A transferência do direito de uso de túmulos, carneiros e jazigos somente poderá ocorrer mediante solicitação formal do titular à Administração do Cemitério, com apresentação de documentação comprobatória e anuência expressa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

§ 1º. A efetivação da transferência depende do pagamento da Taxa de Transferência e da quitação de débitos vinculados à concessão, devendo ser comunicada e ratificada pela administração do cemitério.

§ 2º. Após a transferência, será lavrado Termo de Alteração de Titularidade, atualizando imediatamente os registros cadastrais.

§ 3º. O instrumento de transmissão de direitos deverá conter:

I – Identificação e qualificação das partes;

II – Objeto da concessão, com especificação da sepultura, jazigo ou carneiro, número, quadra e cemitério;

III – Valor da concessão;

IV – Assinatura das partes ou de seus mandatários, e de duas testemunhas instrumentárias;

V – Local e data da celebração do ato.

§ 4º. A transferência não autorizada ou sem comunicação prévia à Administração do Cemitério será considerada irregular, sujeitando o responsável às sanções administrativas e tributárias previstas nesta Lei, inclusive a cessação da concessão.

SEÇÃO III DA CESSAÇÃO DE DIREITOS

Art. 75. A manutenção ou renovação das concessões de uso perpétuo de jazigos ficará condicionada ao atendimento das seguintes exigências, expressamente registradas no respectivo título:

I – Conservação adequada da sepultura pelo concessionário, como condição indispensável à manutenção ou renovação do direito de uso;

II – Destinação da sepultura para sepultamento do cônjuge e parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau, sendo permitidos outros sepultamentos apenas mediante autorização prévia e escrita, com recolhimento das taxas devidas;

III – Construção dos baldrames devidamente revestidos, com cobertura e instalação de lápide, no prazo máximo de 06 (seis) meses;

IV – A concessão será considerada caduca caso não seja cumprido o disposto no inciso III, dentro do prazo máximo de 02 (dois) anos contados da primeira inumação;

V – Será declarada a perda da condição de perpétua da concessão quando a sepultura apresentar estado de abandono ou ruína, aferido mediante avaliação da Administração do Cemitério.

§ 1º. Nas sepulturas referidas no inciso II, poderão ser sepultadas crianças pertencentes ao núcleo familiar do concessionário ou, para elas, realizar transladação dos restos mortais, mediante cumprimento das formalidades administrativas.

Art. 76. As concessões de sepulturas perpétuas por períodos sucessivos de 10 (dez) anos poderão ser renovadas ou revalidadas por iguais períodos sucessivos, desde que o titular, seu representante legal ou herdeiros habilitados requeiram a renovação à autoridade municipal competente até 01 (um) ano antes do término da vigência.

§ 1º. Findo o prazo sem pedido de renovação, o Município poderá utilizar a sepultura conforme o interesse público. A ausência de revalidação cadastral ou a inadimplência poderá ensejar as medidas previstas nesta Lei, inclusive notificação, suspensão de serviços e, em último caso, declaração de cessação, observados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. Existindo restos mortais em decomposição, o Município aguardará o prazo legal mínimo para sua retirada.

§ 3º. O pedido de renovação (revalidação) deverá ser instruído com Laudo de Inspeção Sanitária atestando as condições estruturais e sanitárias da sepultura, bem como a comprovação de quitação das taxas de manutenção.

Art. 77. Sepulturas que não atendam às condições de segurança, salubridade ou decoro público previstas nesta Lei ou em regulamentos serão comunicadas pela Administração do Cemitério ao órgão municipal de vigilância sanitária, que realizará vistoria técnica.

Art. 78. Verificada irregularidade, o titular da concessão será notificado para executar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, as medidas corretivas necessárias.

§ 1º. A notificação será enviada por correspondência registrada ao endereço constante no cadastro do cemitério.

§ 2º. Caso não seja possível localizar o titular, a notificação será realizada por edital no órgão oficial do Município e/ou jornal de circulação local, com afixação de cópia em local visível no cemitério.

§ 3º. Inexistindo titular identificado, a Administração comunicará ao Poder Executivo para adoção das medidas previstas no art. 79.

§ 4º. Decorrido o prazo sem execução das obras, a concessão será declarada extinta, procedendo-se à exumação e remoção dos restos mortais, após 30 (trinta) dias, para o ossuário geral, bem como a retirada de materiais existentes, sem direito à indenização, podendo o jazigo ser novamente concedido a outrem.

Art. 79. Os jazigos que não receberem a manutenção necessária à preservação estrutural, sanitária e estética serão considerados em estado de abandono ou ruína.

§ 1º. O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Saúde, está autorizado a retomar a posse e dar destinação pública adequada às unidades funerárias assim caracterizadas.

§ 2º. Considera-se abandonado o jazigo que:

I – Não tenha sido utilizado para sepultamento ou recolhimento de ossos por mais de 10 (dez) anos;

II – Apresente grave deterioração que comprometa a segurança e salubridade;

III – esteja com a Taxa Anual de Manutenção em débito.

Art. 80. Na hipótese de falecimento do titular da concessão perpétua sem herdeiros habilitados, a concessão será declarada extinta, ficando o Poder Executivo autorizado a reassumir o bem público e destiná-lo conforme o interesse público.

CAPÍTULO IV DO CEMITÉRIO PÚBLICO DE PAUDALHO

SEÇÃO I – TAXAS DE SERVIÇOS

Art. 81. A administração do Cemitério Público de Paudalho, bem como as prestadoras de serviços funerários, deve observar as normas e taxas de serviços estabelecidas pela autoridade municipal competente.

Art. 82. A Administração do Cemitério Público de Paudalho deverá cobrar dos titulares do direito de uso sobre sepulturas as taxas relativas aos seguintes serviços:

TABELA DE VALORES DAS TAXAS DE SERVIÇOS DO CEMITÉRIO PÚBLICO DE PAUDALHO (Em UFM)

8 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
8.01 - INUMACÃO	ADULTO	INFANTE
8.01.01 - Inumação em sepultura rasa	85,00	42,50
8.01.02 - Inumação em carneiro		
8.01.03 - Inumação Túmulo (gaveta)		
8.01.04 - Inumação Perpétuidade (Concessão)		
I - Sepultura rasa		
II - Carneiro		
III - Jazido (carneiro duplo germinado)		
8.02 - EXUMACÕES	ADULTO	INFANTE
8.02.01 - Após vencido o prazo regulamentar de decomposição	80,00	35,00
8.03 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR ANO		
8.03.01 - Inumado em sepultura rasa	40,00	
8.03.02 - Inumado em carneiro		
8.03.03 - Inumado Túmulo (gavetas)		
8.03.04 - Inumado Perpétuidade (Concessão)		
I - Sepultura rasa		
II - Carneiro		
III - Jazido (carneiro duplo germinado)		
8.04 - TRANSLADO DE OSSADAS (entrada/saída)		
8.04.01 - Inumado em sepultura rasa	80,00	
8.04.02 - Inumado em carneiro		
8.04.03 - Inumado Túmulo (gavetas)		
8.04.04 - Inumado Perpétuidade (Concessão)		
I - Sepultura rasa		
II - Carneiro		
III - Jazido (carneiro duplo germinado)		
8.04.05 - Translado de ossada no interior do cemitério		
8.05 - ANUIDADES (Taxa de manutenção e conservação cemiterial)		
8.05.01 - sepultura rasa	100,00	
8.05.02 - carneiro		
8.05.03 - Túmulo (gavetas)		
8.05.04 - Perpétuidade (Concessão)		
I - Sepultura rasa		
II - Carneiro		
III - Jazido (carneiro duplo germinado)		
8.05.04 - Ossuário		
8.06 - TAXAS PERPETUIDADE (Concessões 10 anos)		
8.06.01 - Perpétuidade (taxa referente a Concessões 10 Anos);	1.200,00	
8.06.02 - Renovação de Perpétuidade	400,00	
8.06.03 - Transferência de titularidade de Perpétuidade	90,00	
8.06 - Diversos (Outros Serviços)		
8.07.01 - Permissão para construção e execução de obras p/ m2	60,00	
8.07.02 - Colocação de Placas	40,00	
8.07.03 - Outros serviços não especificados	50,00	

§ 1º. Os recursos arrecadados com as Taxas deverão ser obrigatoriamente aplicados pela Administração do Cemitério Público na manutenção, conservação e segurança do cemitério, sendo vedada qualquer outra destinação.

§ 2º. Para fins de fiscalização pela autoridade competente, a Administração do Cemitério deverá escriturar separadamente a receita e as despesas vinculadas às Taxas referidas no caput.

§ 3º. Os valores das Taxas dos serviços prestados pelo cemitério público deverão obedecer aos valores estabelecidos no Código Tributário Municipal.

§ 4º. O valor da Taxa autorizada no caput não poderá ultrapassar os limites fixados pelo Código Tributário do Município.

Art. 83. Os titulares de certificado de Concessão ou Permissão de Uso de Sepulturas estarão sujeitos à disciplina legal e regulamentar relativa à legalidade, à segurança e à salubridade aplicáveis às construções funerárias.

Art. 84. A falta de renovação ou pagamento das taxas de ocupação de sepulturas, jazigos, carneiros, gavetas, urnas ou ossuários implicará na extinção da concessão, contado a partir do prazo legal para exumação dos restos mortais, os quais receberão a destinação adequada ao interesse público.

SEÇÃO II DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 85. O cadáver cuja família seja comprovadamente carente, de baixa renda ou indigente, conforme apuração realizada pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do Município, será sepultado no cemitério público municipal, permanecendo pelo prazo legal, sem ônus para a família.

§ 1º. Decorrido o prazo legal de permanência, os familiares deverão providenciar a transferência dos restos mortais para um nicho ou outro cemitério.

§ 2º. Na ausência de providências por parte dos familiares, a Administração Municipal realizará a exumação e o recolhimento dos restos mortais para o ossuário coletivo.

Art. 86. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 87. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 733, de 23 de dezembro de 2014.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 11 de junho de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:05F04C89

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.230 DE 11 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 786/2017 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE**, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 786, de 18 de setembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

(...).

Art. 14. (...).

§1º. A isenção de que trata este artigo será concedida, nas mesmas condições, ao contribuinte instituidor do loteamento, bem como ao proprietário que, em razão de permuta, receber lote.

(...).

Art. 14-A. O TVO será considerado expedido:

I – Não havendo a prorrogação prevista no §5º, do artigo anterior: 90 (noventa) dias corridos após o prazo de conclusão da obra, previsto no projeto apresentado pelo instituidor do loteamento e aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

II – Ocorrendo a prorrogação prevista no §5º, do artigo anterior: 60 (sessenta) dias corridos após o prazo de conclusão da obra, prorrogado mediante pedido do instituidor e despacho fundamentado, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

(...).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 11 de junho de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:149947A0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 101 DE 8 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Nomeia os membros titulares e suplentes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) da Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho (ATTP) para o biênio 2026/2028, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso pleno das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 79, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB) e as diretrizes consolidadas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);

CONSIDERANDO o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) da Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho (ATTP), devidamente aprovado pelo Decreto Municipal nº 240, de 21 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o rito procedimental estabelecido pelo art. 3º, § 1º, do aludido Regimento, incumbindo ao Chefe do Poder Executivo a escolha e nomeação do Presidente do órgão colegiado a partir de lista tríplice formulada pela referida Autarquia;

CONSIDERANDO as indicações institucionais de membros encaminhadas pela Presidência da ATTP por meio do Memorando-2381/2026, com fundamento na aplicação subsidiária do art. 3º, § 8º, do diploma regimental vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros integrantes, titulares e respectivos suplentes, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) da Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho (ATTP) para o mandato correspondente ao **biênio 2026/2028**, na estrita conformidade da seguinte composição:

I – PRESIDENTE DO COLEGIADO (Representante indicado em Lista Tríplice):

• **Membro Titular:** SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA NETO
GOMES BEZERRA

• **Membro Suplente:** BERG FRANCISCO ALVES DE SOUZA

II – REPRESENTANTES DOS CONDUTORES (Nomeados nos termos regimentais):

• **Membro Titular:** HILDO DAYVIDE SILVA DO ESPÍRITO SANTO

• **Membro Suplente:** LEANDRO GOMES DA SILVA

III – REPRESENTANTES DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO (Nomeados por indicação do Dirigente da Autarquia):

• **Membro Titular:** PAULO ROBERTO DA SILVA

• **Membro Suplente:** DIVALDO FIRMINO DA SILVA

Art. 2º. Conforme preceitua o art. 3º, § 7º, do Regimento Interno, o mandato dos membros ora nomeados terá a duração estrita de 02 (dois) anos, contados a partir da data da efetiva investidura e posse.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato normativo, para que os membros designados tomem posse perante a Autoridade de Trânsito do Município, sob pena de a designação ser considerada sem efeito, nos termos do art. 6º, parágrafo único, do diploma regimental de regência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 8 de junho de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Edmauro César Andrade de Lima

Código Identificador:58066316

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CESSÃO Nº 13/2026

TERMO DE CESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE E O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO DESCRITAS.

O MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.097.383/0001-84, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. **PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**, doravante denominado **ÓRGÃO CESSIONÁRIO**, e o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, inscrito no CNPJ nº 11.294.402/0001-62, representado por seu Prefeito, Sr. **LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, doravante denominado **ÓRGÃO CEDENTE**, resolvem celebrar o presente ajuste, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor **JEFERSON CAETANO DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, matrícula nº 33.895, para prestar serviços junto ao **ÓRGÃO CESSIONÁRIO**, em regime de colaboração administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO E DO RESSARCIMENTO

2.1. A cessão dar-se-á com **ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM**, mediante ressarcimento.

2.2. O **ÓRGÃO CEDENTE** (Município do Cabo de Santo Agostinho/PE) manterá o servidor em sua folha de pagamento, efetuando o pagamento mensal de seus vencimentos e vantagens.

2.3. O **ÓRGÃO CESSIONÁRIO** deverá ressarcir ao **ÓRGÃO CEDENTE** o valor integral bruto da remuneração, acrescido dos encargos sociais (Cota Patronal Previdenciária) e demais vantagens, mediante fatura ou nota de débito apresentada mensalmente.

2.4. O ressarcimento deverá ocorrer até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao do pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVIDÊNCIA E ENCARGOS

3.1. O servidor cedido permanecerá vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

3.2. O **ÓRGÃO CESSIONÁRIO** é responsável pelo ressarcimento da **Cota Patronal**, devendo o **ÓRGÃO CEDENTE** proceder ao recolhimento integral junto ao fundo previdenciário, garantindo a incolumidade do tempo de contribuição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS FÉRIAS E 13º SALÁRIO

4.1. O **ÓRGÃO CESSIONÁRIO** ressarcirá ao **CEDENTE** o valor proporcional ao 13º salário e ao terço constitucional de férias relativo ao período em que o servidor permanecer sob sua disposição.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

5.1. Compete ao **ÓRGÃO CESSIONÁRIO** o controle da jornada e da frequência do servidor, devendo encaminhar mensalmente ao **ÓRGÃO CEDENTE** o atestado de efetividade até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de suspensão do pagamento pela origem.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E DISCIPLINA

6.1. O **ÓRGÃO CESSIONÁRIO** comunicará formalmente ao **ÓRGÃO CEDENTE** qualquer falta disciplinar praticada pelo servidor.

6.2. A instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de faltas que possam ensejar penalidades de natureza grave compete ao **ÓRGÃO CEDENTE**, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

7.1. Este termo terá vigência no período de 18 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

7.2. A cessão poderá ser dada por encerrada a qualquer tempo, mediante prévia comunicação de 30 (trinta) dias, ou imediatamente em caso de inadimplência no ressarcimento por parte do **ÓRGÃO CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paudalho/PE para dirimir dúvidas deste instrumento.

Paudalho/PE, 14 de maio de 2026.

Município de Paudalho

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita

(Cessionário)

Município do Cabo de Santo Agostinho

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

(Cedente)

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:0E21454E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026

Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Paudalho e a Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Paudalho – COOPCAPA, para a execução de gerenciamento de resíduos sólidos recicláveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.097.383/0001-84, com sede administrativa na Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho–PE, CEP: 55.825-000, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a **Sra. PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 497.220.504-00 e portadora da Carteira de Identidade nº 2.677.889-SDS/PE, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e, de outro lado, a **COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS REICLÁVEIS DE PAUDALHO – COOPCAPA**, organização da sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.867.862/0001-38, sediada na Rua Estação Engenho Condado, nº 160, Zona Rural, Engenho Orá, Paudalho–PE, CEP: 55.825-000, neste ato representada por sua Presidente, a **Sra. ROZIANE GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 847.798.374-72 e portadora da Carteira de Identidade nº 4.123.459-SDS/PE, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, fundamentados na **Lei Federal nº 13.019/2014** (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e na **Lei Municipal nº 869/2018**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VINCULAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros à **CONVENENTE** com o propósito de implantar e executar as ações de **Gerenciamento de Resíduos Sólidos Recicláveis durante as Festividades do São João de Paudalho 2026**.

1.2. A execução do projeto dar-se-á no período de **12 a 14 de junho de 2026**, no Polo do Pátio de Eventos Beira Rio e suas áreas circunvizinhas de trânsito, visando à inclusão produtiva e ao fortalecimento socioeconômico dos catadores de materiais recicláveis.

1.3. Este instrumento vincula-se integralmente, para todos os efeitos e fins de direito, ao **Plano de Trabalho** aprovado pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Qualificação Profissional (SEDEMAQ).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O montante global destinado à execução do objeto deste pacto é de **R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

2.2. Os recursos financeiros para fazer face às despesas correrão por conta da dotação orçamentária do projeto de gestão ambiental municipal especificada abaixo:

Projeto Atividade: 18.541.1801.2835.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

Fonte de Recurso: 1.500 (Recursos Ordinários)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE REPASSE

3.1. O repasse financeiro estipulado na Cláusula Segunda será efetuado pelo Município em **cota única**, mediante depósito direto por

transferência bancária eletrônica em conta corrente de titularidade institucional da **CONVENENTE**:

Banco: 756 – SICCOOB

Agência: 4293

Conta Corrente: 170.835-0

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à CONVENENTE (COOPCAPA):

a) Gerir e aplicar os recursos financeiros exclusivamente para o custeio de diárias fixadas no valor de R\$ 80,00 por dia para cada um dos 27 (vinte e sete) catadores autônomos escalados para a operação da festa;

b) Absorver em sua integralidade, como contrapartida operacional, todos os custos logísticos paralelos, incluindo o uso de caminhão baú, moto-carroça, mesas de triagem, balança eletrônica e materiais de escritório;

c) Assegurar que os catadores autônomos cadastrados recebam pela venda do material coletado valor por quilograma superior ao praticado pelo mercado informal (deposeiros);

d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), Política Estadual (Lei nº 14.236/2010) e Lei Municipal nº 1.111/2024.

4.2. Compete à CONCEDENTE (Município de Paudalho):

a) Efetuar a transferência do fomento financeiro obedecendo aos prazos de execução;

b) Instalar lixeiras binárias específicas para a segregação na origem nos pontos estratégicos do Pátio de Eventos Beira Rio;

c) Fornecer estrutura física adequada para a operação da Central de Gerenciamento, compreendendo tenda, energia elétrica, grades de contenção, mesas, cadeiras e apoio de segurança;

d) Disponibilizar alimentação/lanche e água mineral para os profissionais de coleta cadastrados durante os turnos de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A **CONVENENTE** deverá apresentar a regular prestação de contas dos recursos recebidos perante o Setor de Convênios do Município no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de efetivação do crédito bancário.

5.2. A prestação de contas deverá vir instruída com o Relatório de Execução Físico-Financeira, acompanhado obrigatoriamente das listas de frequência e dos recibos nominais individuais com CPF assinados pelos 27 catadores beneficiados.

5.3. É condição indispensável à aprovação das contas a emissão do **Termo de Aceitação** e parecer técnico favorável subscrito pela lavra da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Qualificação Profissional (SEDEMAQ).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Fomento entrará em vigência a partir da data de sua assinatura por ambas as partes e terá eficácia estendida até o encerramento do prazo fixado para a análise final e julgamento da respectiva prestação de contas pela Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONCEDENTE** na hipótese de inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, desvio de finalidade na aplicação das diárias ou

descumprimento injustificado das metas fixadas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Pela inexecução parcial ou total do objeto, ou pela execução em desacordo com as normas do Marco Regulatório, a cooperativa conveniada sujeitar-se-á, garantida a prévia e ampla defesa, às sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, previstas na Lei Municipal nº 869/2018 e na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paudalho - PE para dirimir toda e qualquer controvérsia decorrente da interpretação ou execução deste Termo de Fomento que não possa ser dirimida administrativamente. E, por estarem firmes, justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Paudalho/PE, 08 de junho de 2026.

Prefeita

Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Qualificação Profissional

COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PAUDALHO – COOPCAPA

Conveniente

Testemunhas:

RG:

RG:

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador: B7B93F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026 CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LOCAIS Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude vêm a público informar 1ª Relação dos Credenciados do EDITAL de **CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LOCAIS** Nº. 003/2026 – Artistas Locais, para participação no calendário oficial das Festividades do Município. Informamos que as inscrições permanecem abertas, no horário das 08h às 16h, exclusivamente por meio físico na Sede da Secretaria de Cultura, Turismo, lazer e Juventude, situada na Praça Joaquim Nabuco, nº 25-Centro, Paudalho-PE.

01 Grupo/Banda: ZECA CIRANDEIRO
Categoria: Grande Porte Musical / Item 4
Representante: José Leite Filho
CPF/CNPJ: 350.258.674-87

Paudalho, 11 de junho de 2026.

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador: C80B110A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026/FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2026/FME

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA/PE, por intermédio da Pregoeira, torna pública a presente ERRATA ao Aviso de Licitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026/FME – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2026/FME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico, incluindo confecção, impressão e acabamento, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE e das unidades da Rede Municipal de Ensino.

ONDE SE LÊ:

O valor global é R\$ 1.732.676,11 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e onze centavos).

LEIA-SE:

O valor global é R\$ 1.668.279,71 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos).

Permaneçam inalteradas as demais disposições constantes do Aviso de Licitação e do respectivo Edital.

Pesqueira – PE, 11 de junho de 2026.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador: D1FD499E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026, PROCESSO Nº 049/2026, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL MANOEL ANÍSIO DA MOTA – “O GALEGÃO” – NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE**. A Licitação será na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, no Modo de Disputa **ABERTO**, com o critério de Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, Valor Estimado da contratação **R\$ 282.995,74** (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), Limite para Acolhimento de Proposta **26/06/2026 às 23:59** (Vinte e Três horas e cinquenta e nove minutos), Data da Sessão **29/06/2026 às 10:00** (Dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.

Petrolândia/PE, 11 de Junho de 2026

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Agente de Contratação
Matrícula Nº 2078

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador: D016C01E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
082/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: ELLOELLA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 53.571.459/0001-01, com sede Rodovia BR 423, SN – Lot. Planalto do Quilombo, Quadra 06, Lore R, Bairro Dom Thiago Postma, Cidade Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP 55.293-000.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o Processo de Licitação Nº 082/2025, Pregão Eletrônico Nº 028/2025, regido pela Lei 14.133/21 e suas alterações, fulcrado no que dispõe no art. 124, inciso I, “b”, da Lei 14.133/2021, visando a **ADIÇÃO DE VALOR de R\$ 317.130,72** (Trezentos e dezessete mil, cento e trinta reais e setenta e dois centavos), corresponde a **25%** do valor inicial do contrato, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos do Contrato Nº 082/2025, permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato. O valor aditado será assim distribuído:

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124, inciso I, “b”, da Lei 14.133/2021

DATA DE ASSINATURA: 26 de Novembro de 2025

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:B352CCDO

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 011/2026 - CONTRATO Nº
034/2021/PMP

- Processo Nº: 026/2021/PMP
- Comissão: CP
- Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
- Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento do Transporte Escolar do Município de Poção – PE.
- Contrato Nº: 034/2021/PMP.
- Contratado: FENIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.
- CNPJ Nº 34.783.405/0001-65.
- Valor Contratado: R\$ 1.684.900,00.
- Prazo: 12 meses.
- Termo Aditivo 001/2022/PMP.
- Valor Acrescido: Conceder reajuste para ampliar o valor do contrato devido a otimização das rotas, o que totaliza o valor de R\$ 1.941.556,75.
- Termo Aditivo 002/2022/PMP.
- Valor Reajustado: Conceder reequilíbrio de aproximadamente 11,19%, o que totaliza o valor de R\$ 2.158.828,42.
- Termo Aditivo 003/2022/PMP.
- Prazo: 12 meses.
- Termo Aditivo 004/2023/PMP.
- Prazo: 12 meses.
- Termo Aditivo 005/2024/PMP.
- Valor Reajustado: Conceder reajuste para reduzir o valor do contrato devido a otimização das rotas, o que totaliza o valor de R\$ 1.868.462,85.
- Termo Aditivo 006/2024/PMP.
- Prazo: 86 dias.
- Termo Aditivo 007/2024/PMP.

- Prazo: Prorrogar a vigência contratual até 31/12/2025.
- Termo Aditivo 008/2025/PMP.
- Valor Reajustado: Conceder reajuste para ampliar o valor do contrato devido a otimização das rotas, o que totaliza o valor de R\$ 2.051.597,83.
- Termo Aditivo 009/2025/PMP.
- Prazo: Prorrogar a vigência contratual de 01/01/2026 até 03/10/2026.
- Termo Aditivo 010/2026/PMP.
- Valor Reajustado: Conceder reequilíbrio de aproximadamente 4,3014244%, o que totaliza o valor de R\$ 2.136123,66
- Termo Aditivo 011/2026/PMP.
- Valor Reajustado: Conceder reequilíbrio de 1,66%, o que totaliza o valor de R\$ 2.175.370,63

Poção - PE, 11 de junho de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA

Prefeito (*)

Publicado por:

Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:15FA27AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 007/2026 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 004/2026 – EDITAL DE
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026 - FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2026 EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA nº 001/2026 do FMS, cujo o objeto é a, gestão de gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no âmbito da atenção especializada, serviços de apoio diagnósticos e terapêuticos, bem como a média e alta complexidade no município de Primavera/PE conforme unidades de saúde especificadas no instrumento convocatório de acordo com as metas e indicadores estabelecidos no plano de trabalho aprovado.
CONTRATO Nº 007/2026 FMS – ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENSAGEIROS DA ORDEM E DO DIREITO, inscrita no CNPJ/CPF nº 11.024.163/0001-20.

Valor total do contrato: **Proporção de R\$ 8.995.562,70 (oito milhões, novecentos e noveta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)**, correspondente ao período da sua vigência, conforme previsto no Edital de Seleção Pública e no Plano de Trabalho aprovado. O valor global será repassado pelo Município de Primavera/PE à entidade contratada em 12 (doze) parcelas mensais estimadas de **R\$ 749.630,23 (setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e vinte e três centavos)**.

Vigência de 12 meses;

Data de assinatura do contrato: 11.06.2026

Primavera, 11 de junho de 2026.

ESTER BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTI FALCÃO

Portaria nº 442/2025

Secretária Municipal de Saúde

LOUISE REIS MOREIRA BARRETO

Matrícula Nº 751

Presidente da Comissão Especial de Seleção Pública

EDÊNIA QUEIROZ SILVA

Matrícula Nº 764

Membro 1 da Comissão Especial de Seleção Pública

JOYCE MIRELLE ANJOS LINS DE ALMEIDA

Matrícula Nº 859

Membro 2 da Comissão Especial de Seleção Pública

MARIA EDUARDA LINS TEODÓRIO

Matrícula Nº 750

Membro 3 da Comissão Especial de Seleção Pública

Publicado por:

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos

Código Identificador:E806D05A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 - PMP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026/PMP - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026. Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a aquisição de contentores de lixo destinados à coleta de resíduos sólidos urbanos, visando atender às necessidades do Município de Primavera/PE., conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (anexo I). Fundamentação Art. 75, II da Lei 14.333.

Valor máximo admitido R\$ 65.165,00 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais);

Critério de Julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 17/06/2026:

No e-mail - depart-licitacao@primavera.pe.gov.br, até às 23:59 horas e presencialmente, até às 13:00 horas no Setor de Licitações, localizado no Centro Administrativo, na Rua Coronel Brás Cavalcante, nº 42, Centro, nesta cidade.

ABERTURA DAS PROPOSTAS APARTIR DO DIA 18/06/2026.

O Edital estará disponíveis no quadro de avisos do Portal Prefeitura Municipal de Primavera/PE. <https://transparencia.primavera.pe.leg.br> ou através de solicitação pelo e-mail, depart-licitacao@primavera.pe.gov.br

Primavera/PE, 11 de junho de 2026.

REGINALDO BENÍCIO ROZENO FILHO

Secretário de Infraestrutura

Portaria de Nº 433/2025

Publicado por:

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos

Código Identificador:4F33EF0E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2025**

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2025 – PMP, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 E CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 – cujo o objeto é a contratação de empresa de engenharia para requalificação e urbanização do parque ecológico da cachoeira do urubu no Município de Primavera/PE.

EMPRESA CONTRATADA: B L CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ sob o nº:14.780.722/0001-10.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: conforme apresentando na Justificativa Técnica, a 1º Reprogramação provocou o acréscimo financeiro de R\$ 150.920,08 (cento e cinquenta mil, novecentos e vinte reais e oito centavos), alterando o valor do contrato de R\$ 807.941,16 (oitocentos e sete mil, novecentos e quarenta e um e dezesseis centavos) para R\$ 958.861,24 (novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14.04.2026.

Primavera, 11 de junho de 2026.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO

Prefeito

Publicado por:

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos

Código Identificador:B23930C9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Quipapá - PE, no uso de suas atribuições legais AUTORIZA a Inexigibilidade de licitação nº 008/2026 para a contratação de Artistas e de Empresas de Produções Artísticas, com contrato de exclusividade, com a finalidade de contratar para abrilhantar os festejos juninos na cidade e nos distritos, em praça pública, com fundamento no parecer da assessoria Jurídica do Município e no artigo 74, II, da Lei federal nº 14.133/21. E autorizo o empenho das despesas. Atração: "Sirano e Sirino" com apresentação no dia 13/06 empresa: S & S Produções de Shows e Entretenimento Ltda CNPJ 09.078.427/0001-87 com valor de R\$ 150.000,00; Atração:"Jeff Ferraz" com apresentação no dia 12/06 empresa: Mgil Produções e Eventos Ltda CNPJ 27.178.304/0001-08 com valor de R\$ 30.000,00.

GENIVALDO TEMÓTEO BEZERRA

Prefeito,

Publicado por:

Lucidalva Mônica Batista Silva

Código Identificador:42DC95EF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
039/2026 - PMR**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 039/2026 - PMR. Objeto: Aditamento para acréscimo quantitativo no percentual de 24,89% (Vinte e quatro vírgula oitenta e nove cento). Contratado: ALE ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ nº 55.692.899/0001-42. Valor acrescido: R\$ 77.527,71 (Setenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos). Valor Atualizado do Contrato: R\$ 388.974,77 (Trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos)

Ribeirão, 14 de maio de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO

Prefeita

TAYANE MARIA RUFINO DA SILVA

Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Publicado por:

Celio Roberto da Silva

Código Identificador:AAEC5A0C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
128/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Licitatório Nº 128/2026 – Pregão Eletrônico Nº 039/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de fardamentos destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Saúde Ambiental (ASA), Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde, campanhas de saúde e identificação institucional vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Salgueiro/PE, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Valor estimado R\$ 114.920,48 (cento e quatorze mil novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos). Sessão e Edital no site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 12/06/2026 às 08:00h até dia 30/06/2026 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 30/06/2026 às 09:00h.

Informações adicionais no site oficial da Prefeitura:
www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 11/06/2026

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:048F452B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
124/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 043/2026 – CHAMADA
PÚBLICA Nº 006/2026**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a PRORROGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 124/2026 – Inexigibilidade Nº 043/2026 – Chamada Pública nº 006/2026. Objeto: **Chamamento Público Destinado ao Credenciamento de Patrocinadores interessados em explorar a visibilidade institucional do SÃO JOÃO de 2026 do Município de Salgueiro, a ser realizada dos dias 16 à 20 de junho de 2026, conforme especificações contidas no termo de referência.** Valor Global R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). Recebimento de documentos: Prorrogado de **11/06/2026 até 15/06/2026**, aberto e disponível para o cadastramento permanente de novos interessados durante todo o seu prazo de vigência, setor de licitações via e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no sítio eletrônico Oficial do Município de Salgueiro/PE e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Salgueiro/PE, 11/06/2025.

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES

Agente de Contratação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:2D91DB19

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 211/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 103/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
026/2026**

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 211/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026. OBJETO:Contratação de Empresa Especializada para Solução Tecnológica de Atendimento Automatizado com Inteligência Artificial, integrada ao WhatsApp Business, destinada à prestação de informações e atendimento aos usuários dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE. CONTRATADA: IDOC TECNOLOGIA S.A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.625.833/0001-76, sediada na Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº. 1302, Lote 89, andar 1, no Bairro Cachoeira do Bom Jesus, na Cidade de Florianópolis, com o CEP. 88.056-000, neste ato representada por sua procuradora legalmente constituída Alice de Magalhães Leão Luz, inscrita no CPF sob o nº 104.xxx.xxx-xx. A contratante pagará a contrata o valor mensal de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), perfazendo valor global de R\$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais).O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

Salgueiro/PE, 20 de maio de 2026.

SR. THYAGO ALVES ROCHA

Secretaria de Administração

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:7B12A721

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 213/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 107/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
028/2026**

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 213/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026. OBJETO:O objeto do presente instrumento é contratação de empresa para a prestação de serviços de contabilidade à Secretaria Municipal De Educação Do Município De Salgueiro-PE destinados exclusivamente às Unidades Executoras Próprias – UEXs das escolas da rede municipal de ensino de Salgueiro/PE, entidades privadas sem fins lucrativos, dotadas de CNPJs próprios e natureza jurídica distinta do Município, responsáveis pela execução de recursos do PDDE e ações agregadas. CONTRATADA: ESCONTEC ESCRITORIO TECNICO CONTABIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.186.084/0001-49, sediada na Rua Dr Erick Alves Ribeiro e Silva, 368 1 andar, bairro Santo Antonio CEP: 560000-000 Salgueiro-PE, neste ato representada por sua procuradora legalmente constituída Maria Bernadete Quezado, contadora, CPF: 175.xxx.xxx-xx.A contratante pagará a contrata valor mensal R\$ 3.249,25 (três mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), perfazendo um valor global de R\$ 38.991,00 (trinta e oito mil e novecentos e noventa e um reais).O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

Salgueiro/PE, 02 de junho de 2026

SRA. MAYSA DE SOUSA LAVOR

Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:49FBB24A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 215/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 122/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026**

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 215/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026. OBJETO:Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Educação do Município de Salgueiro/PE. CONTRATADA:GESTÃO E CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EPMN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.145.526/0001-17, estabelecida na com endereço na Avenida engenheiro Abdias de Carvalho, 807, Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP: 50.750-257, neste ato representada pelo Sr. Eurico Parente Muniz Neto, brasileiro, casado, CPF n. 094.xxx.xxx-xx. O valor anual do contrato será de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), dividido em 12 meses, correspondendo a quantia de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) mensalmente ao longo do período contratual.

Salgueiro/PE, 03 de junho de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Saúde Município de Salgueiro

MAYSA DE SOUSA LAVOR

Secretária de Educação

MARIA DA PAZ S. FREIRE PATRIOTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:B7413F14

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 217/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 130/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 044/2026**

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 217/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 044/2026. OBJETO: Contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DE ARTES CÊNICAS DE SALGUEIRO, inscrito no CNPJ Nº 16.678.587/0001-22, conforme disposição legal da artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/21 de Licitações e Contratos Administrativos para atrações culturais CIA Soul Dance e do Projeto Dançaterapia, que se apresentará durante as comemorações do Ciclo Junino de 2026, que se realizará no período de 01 de junho a 03 de julho de 2026, na cidade de Salgueiro – PE. CONTRATADA: A ASSOCIAÇÃO DE ARTES CÊNICAS DE SALGUEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.678.587/0001-22, estabelecida na com endereço na Rua Arlindo Carlos Dantas, 08, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada pela Sra. Susana Micaele Vieira, portador do RG nº 7.105.700 SDS PE, inscrito no CPF n. 062.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).

Salgueiro, 04 de junho de 2026

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretária de Cultura e Esporte

Publicado por:

Anna Maria Simplicio da Cruz Barros

Código Identificador:97C977F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 239/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2026**

EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 239/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. OBJETO: aquisição de equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e de climatização, destinados ao aparelhamento, modernização e manutenção das unidades administrativas, educacionais e demais prédios públicos do município de Salgueiro. CONTRATADA: FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.105/0018-77, estabelecida na Rua Rio Jaguarão, 996, Galpão 01, Vila Buriti, Manaus AM, CEP 69.072-055, neste ato representado pelo Sr. Carlos Alberto Yoshida, inscrito no CPF n. 565.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R\$ 44.678,64 (quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 22 de maio de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA

Secretário de Administração

Publicado por:

João Vitor de Sousa da Silva

Código Identificador:EBA7E41F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 240/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2026**

EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 240/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. OBJETO: aquisição de equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e de climatização, destinados ao aparelhamento, modernização e manutenção das unidades administrativas, educacionais e demais prédios públicos do município de Salgueiro. CONTRATADA: ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA ALENCAR - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.001.240/0001-53, estabelecida na Rua João Rodrigues dos Santos, s/n, Centro – Conceição/PB, neste ato representado pela Sra. Ana Flávia de Oliveira Alencar, inscrita no CPF n. 069.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R\$ 40.040,00 (quarenta mil e quarenta reais), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 22 de maio de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA

Secretário de Administração

Publicado por:

João Vitor de Sousa da Silva

Código Identificador:23E73123

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 252/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 070/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2025**

EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 252/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. OBJETO: aquisição de materiais de limpeza, lixeiras, baterias e materiais descartáveis para atender as necessidades da Atenção Básica de Saúde (UBS, UPA 24H, CAPS, COAS, TFD, PNI, Farmácia Básica, Central de Abastecimento Farmacêutico), CAF, Cuidado Animal e Sede da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Salgueiro. CONTRATADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62, estabelecida na ROD BR 423, Dom Thiago Postma, Garanhuns-PE, neste ato representado pelo Sr. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, inscrito no CPF n. 071.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R\$ 8.221,49 (oito mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 22 de maio de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Saúde

Publicado por:

João Vitor de Sousa da Silva

Código Identificador:C285956C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 253/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 090/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
029/2025**

EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 253/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025. OBJETO: aquisição de material de limpeza e higiene para atender as Escolas e a Sede da Secretaria Municipal de Educação do município de Salgueiro/PE. CONTRATADA: A M DOS SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.614.094/0001-55, estabelecida na Rua Quatorze, 133, Maranguape II, Paulista-PE, CEP 53.421-080, neste ato representado pelo Sr. ARMANDO MARTINS DOS SANTOS, inscrito no CPF n. 082.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R\$ 310.299,70 (trezentos e dez mil duzentos e noventa e nove reais setenta centavos), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 22 de maio de 2026.

MAYSA DE SOUSA LAVOR

Secretário de Educação

Publicado por:

João Vitor de Sousa da Silva

Código Identificador:990D0459

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 284/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 254/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
089/2025**

EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 284/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025. OBJETO: aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender a demanda dos órgãos da administração pública do município de Salgueiro/PE, através da secretaria de administração. CONTRATADA: AMBEZ PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.204.840/0001-02, estabelecida na Rua Francisco Filgueira

Sampaio, 83, Centro, Cedro/PE, CEP: 56.130-000, neste ato representado pelo Sr. VANDERNALDO JOSÉ FERREIRA, inscrito no CPF n. 085.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 29 de maio de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA

Secretário de Administração

Publicado por:

João Vitor de Sousa da Silva

Código Identificador:E31DD983

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANHARÓ
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

APROVA, COM RESSALVAS, AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ/PE, DO GESTOR SR FERNANDO EDIER DE ARAÚJO FERNANDES, DELIBERANDO SOBRE O PARECER DO TCE/PE PROCESSO TC Nº 15100130-3.

O Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, bem como, §2º do art. 31 da Constituição Federal, apreciou o Projeto de Resolução emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento 001/2026 e assim deliberou:

Art. 1º Ficam **APROVADAS, COM RESSALVAS**, as contas referentes ao exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Sanharó, que tinha como gestor responsável o Sr. Fernando Edier de Araújo Fernandes, nos termos do Parecer Prévio exarado pelo íncrito Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo TC nº 15100130-3.

Art. 2º O placar da votação foi de 10 (dez) votos a favor da aprovação das contas e nenhum voto contra.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sanharó, 10 de junho de 2026.

GUTEMBERG LEITE DA ROCHA

Presidente

Publicado por:

João Roberto Maciel de Aquino

Código Identificador:446F621E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026**

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 00037/2026. CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026. Serviço. Credenciamento para concessão de permissão de caráter precário para exploração comercial durante os festejos juninos promovidos pelo Município de Sanharó/PE. CREDENCIADO no Item 3: Permissão de uso de espaço público, localizado na área das festividades do município de Sanharó, para montagem de estrutura e exploração de Food Trucks e/ou Trailers a ser integrado ao evento da Tradicional Festividade Junina, no período de 13 a 27 de junho de 2026, para comercialização de comidas, lanches rápidos e bebidas, proibidas bebidas destiladas puras, em área única com espaço físico de até 3m x 3m, com quadro de energia para ligação elétrica, correspondente ao valor de R\$ 90,00. Credenciados:

JOSÉ CALUDIO CORDEIRO, CPF nº ***.437.754-** EDVALDO FERREIRA BEZERRA, CPF nº ***.295.014-**, ERICA DA SILVA SOUZA, CPF nº ***.116.804-**, MARIA DE FATIMA DA SILVA CORREIA, CPF, nº ***.285.004-**, Mais informações podem ser

obtidas no endereço Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó/PE, no horário das 08h00 às 13h00 dos dias úteis, ou através do e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 11/06/2026.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA

Agente de Contratação.

Publicado por:

Chirle Márcia Martins Lima

Código Identificador:9C82C4B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 33/2026**

REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, PERNAMBUCO, CRIANDO A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PNAB CICLO 2.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, César Augusto de Freitas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município, em face da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e demais disposições legais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

DECRETA:

CONSIDERANDO a Lei nº 14.399, de 8 de Julho de 2022, denominada Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, aos beneficiários os trabalhadores da cultura e as entidades e pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o patrimônio cultural material e imaterial direcionado ao setor cultural e para os trabalhadores da Cultura.

CONSIDERANDO o Decreto de nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os Mecanismos de Fomento do Sistema de Financiamento à Cultura.

CONSIDERANDO o Decreto de nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei Nº 14.399, de 8 de Julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil, de modo a instituir um processo de gestão e de promoção das políticas públicas de cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais, observado o respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.903, de 27 de Junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CONSIDERANDO que compete aos entes federados a edição de regulamentos complementares no âmbito do local, visando à aplicação dos recursos, nos termos da Lei Nº 14.399, de 8 de Julho de 2022.

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O Município de Sanharó recebeu através do Código do Plano de Ação nº 30882120250002-025353 do Órgão Repassador - Ministério da Cultura para o exercício de 2026, o valor de **R\$ 166.859,92** (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove

reais e noventa e dois centavos), para aplicação de ações de fomento ao setor cultural, por meio da Secretaria de Cultura e Esportes.

Art. 2º O Poder Executivo do município de Sanharó, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, executará diretamente os recursos de que trata a Lei Nº 14.399, de 8 de Julho de 2022, denominada “PNAB”, mediante programas e editais públicos para o setor cultural.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, com o auxílio da Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, de que trata o artigo 3º deste decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para implementação e execução da PNAB, no âmbito municipal.

Art. 3º Fica criada no município de Sanharó a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, que executará diretamente os recursos destinados ao município de Sanharó pela União, oriundo do Fundo Nacional da Cultura, executando o diálogo com as expressões culturais e busca ativa, observados os critérios e os percentuais estabelecidos na legislação, de acordo com o cronograma de pagamento a ser divulgado pelo Ministério da Cultura, com as seguintes atribuições:

- I. Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal, responsáveis pela descentralização dos recursos;
- II. Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Sanharó, para a distribuição dos recursos na forma prevista na LEI Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e observando-se o artigo 3º deste decreto;
- III. Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 2º deste decreto;
- IV. Acompanhar as etapas da transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Sanharó;
- V. Fiscalizar a execução dos recursos transferidos, em âmbito municipal, da LEI Nº 14.399, de 8 de julho de 2022;
- VI. Elaborar o balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do município de Sanharó.

Parágrafo único. A Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento Cultural - PNAB - terá vigência de 01 (um) ano e será composta pelos seguintes integrantes:

- I - Presidirá a Comissão, o Sr. Heraldo Carvalho Cavalcanti Silva, CPF: 042.769.504-06 Secretário de Cultura e Esportes
- II - Luclécia Nivea da Silva Carvalho, CPF: 098.013.424-20; Auxiliar administrativa da Secretaria de Cultura;
- III - Fernando Edier de Araújo Fernandes, CPF: 021.038.394-12; Representante da Secretaria de Finanças;
- IV - Laila de Brito Galvão, CPF: 088.021.124-52; Representante da Procuradoria Municipal;
- V - Jean Carlos da Silva Ramalho, CPF: 021.135.174-18; Representante do Jurídico

Art. 4º A Secretaria de Cultura e Esportes poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da LEI Nº 14.399, de 8 de julho de 2022;

§ 1º Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ser nascidos ou residentes no Município de Sanharó, bem como pessoas físicas naturais de outros municípios e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, que deverão comprovar residência ou sede em Sanharó, há, no mínimo, 02 (dois) anos, a partir da publicação do edital de Fomento à projetos e deverão comprovar 02 (dois) anos de residência.

§ 2º A comprovação de atuação do agente cultural deverá ser de no mínimo 02 (dois) anos anteriores à publicação dos Editais.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS DOS RECURSOS RECEBIDOS PELA UNIÃO

Art. 5º Nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, considerando as escutas públicas com os agentes culturais e conforme o Plano de Aplicação dos Recursos habilitado na plataforma CultBr destinam-se para as seguintes ações:

- a) Fomento a Projetos Individuais e Grupos Culturais, no valor total de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais);
- b) Obras, reformas e aquisições - Obras, reformas: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e Aquisição de Equipamentos R\$ 23.016,93 (vinte e três mil, dezesseis centavos e noventa e três centavos). Total de R\$ 73.016,93 (setenta e três mil, dezesseis reais e noventa e três centavos);
- c) Custo Operacional, referente aos 5% do total recebido, correspondente a R\$ 8.342,99 (oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Parágrafo único. Para receber os recursos, anualmente, o Município garantirá a destinação de recursos orçamentários próprios para a cultura, em montante não inferior à média dos valores consignados nos últimos três exercícios, conforme disposto no § 4º do Art. 6º da Lei 14.399/2022.

Art. 6º Os recursos repassados ao Município serão depositados e geridos em contas específicas, abertas automaticamente em banco público integrado na plataforma oficial de transferências da União, por meio da qual todas as movimentações de recursos serão classificadas e identificadas.

Parágrafo único. As contas bancárias de que trata o caput serão isentas de tarifas e terão aplicação automática, que gerará rendimentos de ativos financeiros, os quais poderão ser aplicados para a consecução do objeto do plano de ação, dispensada a necessidade de autorização prévia do Ministério da Cultura.

Art. 7º Todos os recursos repassados serão objeto de adequação orçamentária pelo Município.

Art. 8º Os recursos de que trata este Decreto terão a distribuição de acordo com as escutas ao setor cultural e conforme determinado no envio do Plano de Aplicação dos Recursos, aprovado pelo MinC.

§ 1º Os beneficiários dos recursos devem assegurar a realização de contrapartida a ser pactuada com a Secretaria de Cultura e Esportes, através de assinatura do Termo de Compromisso, incluída obrigatoriamente a realização de exposições e/ou apresentações gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

§ 2º Caberá à Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, verificar o cumprimento da contrapartida dos beneficiários dos recursos.

§ 3º Fica vedada a concessão de apoio aos funcionários, profissionais com cargos comissionados com portaria vinculada à Secretaria de Cultura e Esportes do Município de Sanharó ou com contrato de prestação de serviços, em vigor até a data de publicação dos editais, com a Secretaria de Cultura e Esportes.

Art. 9º O beneficiário deverá comprovar a contrapartida por meio de Relatório de Execução do Objeto à Secretaria de Cultura e Esportes, conforme prazos estabelecidos nos editais.

Parágrafo único. O beneficiário selecionado que não apresentar o Relatório de Execução do Objeto estabelecido neste Decreto, poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei e ficará impedido de contratar e receber recursos no Ciclo 3 da PNAB.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da LEI Nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 11º Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da LEI Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, em âmbito local, ficarão disponíveis nas redes sociais e site oficial: <https://sanharo.pe.gov.br/>

Art. 12º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 11 de junho de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:FF38282A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 162/2026 11 DE
JUNHO DE 2026**

CONCEDE FÉRIAS A VALDEJANE MARIA DA
SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Valdejane Maria da Silva, matrícula nº 1675, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2024 a 02 de junho 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de julho e término em 30 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 11 de junho de 2026.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0E8EB3FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 163/2026 11 DE
JUNHO DE 2026**

CONCEDE FÉRIAS A MARCELO DE SOUZA
OLIVEIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Marcelo de Souza Oliveira, matrícula nº 1751, psicólogo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 07 de julho e término em 05 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 11 de junho de 2026.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:627241C8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2026 - Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de **BRINQUEDOS E PLAYGROUND PROVENIENTES DE ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 025/2025** destinados à Secretaria de Educação e Cultura, do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. **Valor do Orçamento Inicial: R\$ 1.723.586,09** (Um milhão, setecentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e nove centavos). **Data e hora da abertura: 03/07/2026 às 9h00 (horário de Brasília - DF), no sítio: www.bnc.org.br.** Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: <https://pncp.gov.br/app/editais>, www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a **Rua Antônio Félix da Silva, nº 156, Loteamento Santo Antônio, Bairro Novo** - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 11 de junho de 2026 –

FRANCESCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER -
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:FFEC82A8

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO**

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 037/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana. Contratado: **ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ 15.362.134/0001-20. Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, passando a vigor do dia 11 de Junho de 2026 à 11 de Junho de 2027. Data de assinatura do aditivo: 08 de Junho de 2026.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:6DC97B9D

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – NONA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 008/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024. Contratante: Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Turismo e Agricultura. Contratado: **CHARLES FREIRE LEÃO ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **07.225.085/0001-55**. Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias, passando a vigor do dia 05 de Junho de 2026 a 05 de Setembro de 2026. Data de assinatura do aditivo: 25 de Maio de 2026.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Turismo e Agricultura

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:81C80E22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 082, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Exonera o servidor que estabelece de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o Srº **ISAAC MEDRADO COIMBRA GONZAGA** inscrito no CPF(MF) sob o N.º **088.591.744-81**, do cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, Símbolo CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, produzindo efeitos financeiros retroativos a **05 de junho de 2026**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), 09 de junho de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:ADBEF51B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 083, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia o servidor que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Sr. **ANDERSON VAZ DE ARAUJO**, inscrito no CPF(MF) sob o N.º **124.645.304-50**, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, Símbolo CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a **05 de junho de 2026**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), 09 de junho de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:1649D8F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 018/2025

1º Ato de Apostilamento ao contrato Nº 00018/2025. Reajuste de preço referente à Contratação Em Empresa Especializada Em Gerenciamento de Resíduos para Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Saúde (grupos A, B e C), para Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Cambucá/PE.

Contratado: **BRASCON Gestão Ambiental Ltda.** CNPJ: 11.863.530/0001-80. Acréscimo: 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento). Valor global reajustado de R\$ 33.026,00 (trinta e três mil e vinte e seis reais).

Santa Maria do Cambuca, 08/06/2026.

SILVANA MARIA DE LIMA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:20DC5F2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 018/2025

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 00018/2025. Alteração no prazo e Restabelecimento de saldo do quantitativo anual à Contratação Em Empresa Especializada Em Gerenciamento de Resíduos para Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Saúde (grupos A, B e C), para Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Cambucá/PE.

Contratado: **BRASCON Gestão Ambiental Ltda.** CNPJ: 11.863.530/0001-80. Prazo acrescido: 12 meses. Restabelecimento de saldo do quantitativo anual de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Santa Maria do Cambuca, 01/06/2026.

SILVANA MARIA DE LIMA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:3CE70E88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO
CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO
CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025 - PM**

A QUEM INTERESSAR POSSA

A Comissão Permanente de Licitações autorizada pelo Ordenador de Despesas do Município de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco, torna público a prorrogação de prazo do Processo de Licitação n.º 250430CD00039, Credenciamento n.º. 00002/2025-PM, **validade: 13 de maio de 2026 à 13 de maio de 2027.**

O presente processo tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DIÁRIO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÕES PIPAS COM CAPACIDADE MÍNIMA CADA UM DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS DE ÁGUA (TRANSPORTE, ENTREGA, MOTORISTA E EQUIPE DE OPERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO) PARA CONSUMO HUMANO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ/PE, ENQUANTO DURAR O DECRETO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.**

Os documentos para credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação, poderão ser entregues na Comissão de Licitação, no horário das 08 (oito) às 13 (treze) horas, de segunda a sexta-feira, no prédio sede desta Prefeitura, na Praça Vicente Correia, n.º 01 -Centro – Santa Maria do Cambucá-PE, Telefone: (81) 98527-7576 ou através do endereço eletrônico: licitacao@santamariadocambuca.pe.gov.br.

Santa Maria do Cambucá-PE, 13 de maio de 2026.

JOÃO BOSCO GONÇALVES DE SOUZA FILHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida

Código Identificador:F46FC846

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO
CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 053/2025**

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00053/2025. Alteração no prazo à Contratação de Pessoas Físicas E/ou Jurídicas para Serviço de Transporte e Abastecimento Diário de Água Potável Através de Caminhões Pipas com Capacidade Mínima Cada Um de 10.000 (dez Mil) Litros de Água (transporte, Entrega, Motorista e Equipe de Operação de Responsabilidade do Credenciado) para Consumo Humano das Famílias Em Situação de Emergência, Residentes Na Zona Rural do Município de Santa Maria do Cambucá/PE, Enquanto Durar o Decreto de Declaração de Situação de Emergência.

Contratado: Paulo Leandro do Nascimento. CPF: 632.899.204-10. Prazo acrescido: 12 meses.

Santa Maria do Cambucá, 01/06/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.

Prefeito

Publicado por:

Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida

Código Identificador:B7DCF6E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
00001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 91003/2026**

Processo Nº: 0019/2026. Pregão Eletrônico Nº 91001/2026. Registro de preços visando a Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de locação de sistemas de gestão pública visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha PE, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Plataforma utilizada: compras.gov.br. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.030 Secretaria de Finanças e Controle Interno - 04 123 0010 2014 Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Finanças - 0183 3.3.90.40 99 1.500.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ - 02.050 Secretaria de Saúde - 10 301 0003 2117 Manter as Atividades Administrat. Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - 0475 3.3.90.40 99 1.500.1002 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ - 02.060 Secretaria da Assistência Social - 08 122 0081 2105 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social - 0764 3.3.90.40 99 1.500.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2026 - CNPJ Nº 07.553.129/0001-76 – PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA – R\$ 175.728,00 - Vigência de 11/06/2026 a 11/06/2027.

Santa Terezinha, 11/06/2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA -

Prefeito.

Publicado por:

João Paulo Ferreira Torres

Código Identificador:EBF6F1D9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do **Processo Administrativo PMS nº. 016/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2026**, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO “MOURINHA DO FORRÓ”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL-PE, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 12 DE JUNHO DE 2026 EM PRAÇA PÚBLICA E NO DISTRITO IGARAPEBA”**, conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa **M. FERREIRA DE MOURA FILHO (MOURINHA DO FORRÓ)**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.363.390/0001-93**, comprovadamente representante direta do artista selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrada pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pela Agente de Contratação **JACKSON FERNANDO TORRES TEODOZIO DA SILVA;**

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2026 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **M. FERREIRA DE MOURA FILHO (MOURINHA DO FORRÓ)**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.363.390/0001-93**, com o fito de “**CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO “MOURINHA DOO FORRÓ”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL E NO DISTRITO DE IGARAPEBA COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 12 DE JUNHO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA CENTRO DA CIDADE E NO DISTRITO IGARAPEBA**”, pelo valor de **20.000,00 (vinte mil reais)** por show, totalizando para os dois shows o valor global de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais)**, observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

São Benedito do Sul (PE), 10 de junho de 2026.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEIREDO LOPES
Prefeito do Município de São Benedito do Sul

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:2F5CA3B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do **Processo Administrativo PMS nº. 017/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2026**, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO “JAILSON SANTOS”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 12 DE JUNHO DE 2026, NO PRAÇA PÚBLICA.**”, conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da **JAILSON SANTOS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **66.746.325/0001-26**, comprovadamente representante direta do artista selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrada pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no **TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** aviado pela Agente de Contratação **JACKSON FERNANDO TORRES TEODOZIO DA SILVA**;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2026 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **JAILSON SANTOS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **66.746.325/0001-26**, com o fito de “**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO “JAILSON SANTOS”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO**

MESMO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 12 DE JUNHO DE 2026, NA PRAÇA PÚBLICA, pelo valor global de **R\$ 80.000,00(Oitenta mil reais)**, observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

São Benedito do Sul (PE), 10 de Junho de 2026.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEIREDO LOPES
Prefeito do Município de São Benedito do Sul

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:83B9A03C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do **Processo Administrativo PMS nº. 018/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2026**, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO “VITOR VAQUEIRO”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES JUNINADO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 12 DE JUNHO DE 2026, NO DISTRITO DE IGARAPEBA**”, conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa: **VITOR VAQUEIRO SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.972.590/0001-64**, comprovadamente representante direta do artista selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrada pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no **TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** aviado pela Agente de Contratação **JACKSON FERNANDO TORRES TEODOZIO DA SILVA**;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2026 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa: **VITOR VAQUEIRO SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.972/0001-64**, com o fito de “**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO “VITOR VAQUEIRO”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES JUNINADO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 12 DE JUNHO DE 2026, NO DISTRITO DE IGARAPEBA**”, pelo valor global de **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais)**, observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

São Benedito do Sul (PE), 10 de Junho de 2026.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEIREDO LOPES
Prefeito do Município de São Benedito do Sul

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:E0BDBC66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do **Processo Administrativo PMS nº. 019/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2026**, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO “MARQUINHOS MARAIAL”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL-PE, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 13 DE JUNHO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA”**, conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa: **JB PRODUTORA LTDA – ME (JB PRODUTORA)**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.034.132/0001-75**, comprovadamente representante direta do artista selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrada pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pela Agente de Contratação **JACKSON FERNANDO TORRES TEODOZIO DA SILVA**;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2026 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa: **JB PRODUTORA LTDA – ME (JB PRODUTORA)**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.034.132/0001-75**, com o fito de **“CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO “MARQUINHOS MARAIAL”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 13 DE JUNHO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA”**, pelo valor global de **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais)**, observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

São Benedito do Sul (PE), 10 de junho de 2026.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEIREDO LOPES
Prefeito do Município de São Benedito do Sul

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:5B54F4CA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO UNA**

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO
BENTO DO UNA - UNATTRAN
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR E PRAZO – UNATTRAN -
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023;**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023, TOMADA DE
PREÇO Nº 002/2023**

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023; Aditivo de valor e prazo do contrato original referente: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria em administração de pessoal, com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de São Bento do Una. Fica **PRORROGADO** por mais **12 (doze) meses** o prazo de vigência do contrato original. Fica autorizado a reprogramação do valor global do contrato **R\$ 22.157,88 (vinte e dois mil e cento e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, ficando o valor mensal de **R\$ 1.846,49 (mil e oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 006/2023 que não conflitarem com o presente instrumento. E pôr assim estarem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Em duas vias de igual teor.

São Bento do Una - PE, 26 de maio de 2026.

-ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:FB8D2052

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO
BENTO DO UNA - UNATTRAN
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 004/2026;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026, DISPENSA Nº
003/2026**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E
TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA-PE - UNATTRAN -
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 004/2026** - Em favor de **EMPRESA COLETEC LTDA ME – CNPJ/MF SOB O N. 56.072.541/0001-80**. Objeto: Aquisição de 30 (trinta) Coletes de Proteção Balística Nível III-A, modelos ostensivos masculino e feminino, destinados à Guarda Civil Municipal de São Bento do Una/PE. Valor Global: **59.470,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos e setenta reais)**. Vigência: 90 (noventa) dias, 11/06/2026 a 09/09/2026.

São Bento do Una - PE, 11 de junho de 2026.

-ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:ACF4B5A4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº 005/2026 – PL Nº 026/2026 - **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097565, DECORRENTE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202643870005**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Projeto Básico, Planilhas, Projetos, Cronograma. Valor Máximo Aceitável **R\$ 1.365.826,19 (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e dezenove centavos)**. Início de recebimento de proposta: dia 12/06/2026 até 30/06/2026, às 08:00

horas, no site www.bnc.org.br. **ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** 30 DE JUNHO DE 2026 ÀS 10H00MIN no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 11/06/2026

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:CDA38C6F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

CRENCIAMENTO 004/2025
RATIFICAÇÃO

Ratifico o Credenciamento 01 – WESLEY CAVALCANTE DA SILVA, CPF Nº 116.920.664-63, para o item 07 da secretaria de Educação, com o valor de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) mensais, no Processo Administrativo nº: 030/2025, Credenciamento nº: 004/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para Prestação dos serviços diversos, em atendimento das necessidades das secretarias municipais de São Joaquim do Monte-PE. Eduardo José de Oliveira Lins, Prefeito. Em 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:893948E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 138, datado de 11 de junho de 2026.

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor **Evaldo José da Silva**, portador do CPF nº 074.022.854-48, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na Prefeitura Municipal, a partir do dia 11 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 11 de junho de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Igor Guimares Santos
Código Identificador:1ED3E7AD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2026**

PORTARIA Nº 310/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de São Joaquim do Monte/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.202, de 16 de março de 2026, que institui a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de São Joaquim do Monte/PE, composta pelos seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Bianca Nyegelle e Silva Lins
Suplente: Geiza Gorette Alpes de Carvalho

II – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Weinar Maria de Araújo
Suplente: Iara Rosiele da Silva Assis

III – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Fábio José da Silva
Suplente: Lucir Maria dos Santos Melo

IV – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Titular: Josival José da Silva
Suplente: Cláudio de Araújo Castro

V – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Titular: Elvis Fábio da Silva
Suplente: Bruna Morlane Carvalho Cabral

Art. 2º A coordenação da CAISAN Municipal será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme disposto no Decreto Municipal nº 2.202/2026.

Art. 3º O exercício da função de membro da CAISAN será considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte/PE, 11 de junho de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:2C07CBA4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2026 ADM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026 ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 044/2026 ADM

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizou Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata da contratação de Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico para apresentação do Show Artístico da BANDA MARCELO BRAGATO no dia 12 de JUNHO de 2026, em evento denominado COROA FAN FEST – COPA & SÃO JOÃO, no Município de São José da Coroa Grande/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: MB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.987.142/0001-80. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato. INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroaagrande.pe.gov.br.

SANDRO SILVA ROCHA LINS,
Agente de Contratações.

São José da Coroa Grande/PE, 11 de junho de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:D6FF40F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2026 ADM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026 ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 043/2026 ADM

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizou Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata da contratação de Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico para apresentação do Show Artístico das CANTORAS LAURA E LARISSA no dia 12 de JUNHO de 2026, em evento denominado COROA FAN FEST – COPA & SÃO JOÃO, no Município de São José da Coroa Grande/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: MB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.987.142/0001-80. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato. INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br.

SANDRO SILVA ROCHA LINS,
Agente de Contratações.

São José da Coroa Grande/PE, 11 de junho de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:5A634F5B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 031/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO – PE E A EMPRESA ELKLLYS JOAQUIM ROCHA E SILVA & CIA LTDA, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, através do seu representante legal que abaixo subscreve, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **ELKLLYS JOAQUIM ROCHA E SILVA & CIA LTDA**, já qualificada nos autos, doravante denominado **CONTRATADO**, através do seu representante legal que abaixo subscreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de prorrogação de PRAZO de vigência do contrato, por período de 12 (doze), iniciando em 12/06/2026 até 12/06/2027, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 11 de junho de 2026.

TESTEMUNHAS

LÚCIA DE FÁTIMA LIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde

ELKLLYS JOAQUIM ROCHA E SILVA & CIA LTDA
CNPJ nº 42.377.169/0001-05

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:65449BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 016/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

Processo Nº: 016/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00012/2026, para Aquisição parcelada de Medicamentos Injetáveis, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE. Lote 1: Alagoana Farma Ltda. CNPJ: 59.195.604/0001-83, pelo valor de R\$193.000,00.

São José do Egito, 11/06/2026.

LÚCIA DE FÁTIMA LIMA BRITO.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:F844F54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 016/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

Processo Nº: 016/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2026. Compra. Aquisição parcelada de Medicamentos Injetáveis, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores LÚCIA DE FÁTIMA LIMA BRITO, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Gledja Cristina Pereira de Aguiar, Coordenadora de Controle Interno da Saúde, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São José do Egito, 11/06/2026.

LÚCIA DE FÁTIMA LIMA BRITO.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:B80D9029

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REVOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA REVOGO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026. PROCESSO Nº: 018/2026

REVOGO a Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026. Processo Nº: 018/2026. CDC. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de UPAE (Unidade de Atenção Especializada em Saúde) no Bairro Planalto, conforme Contrato de Repasse nº 1107411-50/2025-988290 do Ministério da Saúde, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de

Saúde de São José do Egito/P. Justificativa: Razões de interesse público - motivo de conveniência e oportunidade.

São José do Egito, 08/06/2026.

LÚCIA DE FÁTIMA LIMA BRITO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:93B5E60F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº405/2026

PORTARIA Nº 405/2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Sumário para apuração de ausência de entrada em exercício no prazo legal por servidora efetiva da Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar fatos que possam ensejar a perda do vínculo funcional ou a aplicação de medidas administrativas previstas em lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 001/2024, que estabelece o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, para que o Professor da Rede Municipal entre em exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO para apurar a ausência de entrada em exercício, no prazo legal, da servidora MICHELINE IZABEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 999957, ocupante do cargo efetivo de Professora da Rede Municipal.

Art. 2º A Comissão deverá promover a apuração dos fatos, assegurando à servidora o exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante notificação para apresentação de justificativa e documentos que entender pertinentes.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, improrrogável, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final contendo os fatos apurados e sugestão de providências administrativas cabíveis.

Art. 4º Verificada a inexistência de justificativa legal para a não entrada em exercício no prazo estabelecido, a Comissão poderá sugerir a adoção das medidas administrativas previstas na legislação municipal aplicável, inclusive a exoneração do cargo efetivo, se for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 11 de junho de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E74DD864

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
22/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026 -
PMSVF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 22/2026, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 02/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA AVENIDA PETRONILA GUEDES, BAIRRO RECREIO NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER-PE, tendo como adjudicada a empresa **COMERCIAL CARCARÁ EMPREENDIMENTO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.539.386/0001-07, no valor total de R\$ 421.218,89 (quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos).

São Vicente Férrer, 11 de junho de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:07F35C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE DISPUTA-
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 35/2026 - MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2026

-Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E AÇOUQUE), DESTINADA AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDO M. DE SAÚDE E DO FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

– Fica **ADIADA** a data de início da sessão de disputa para o dia **16/06/2026 às 09:00h** no site: <http://www.bnc.org.br/> (horários de Brasília).

-Permanecem inalteradas a data de abertura das propostas e demais disposições do edital.

São Vicente Férrer, 11 de junho de 2026.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:E4435A4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005/2026

CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA PARA O BIÊNIO 2027/2028

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições institucionais, ancorado na Emenda à Lei Orgânica nº 001/2014 do artigo 29, Lei Orgânica, bem como do artigo 17, § 3º do Regimento

Interno, CONVOCA todos os Vereadores(as) do Poder Legislativo de Serrita, para participarem da Sessão Extraordinária para Eleição dos membros da Mesa Diretora para o Biênio 2027/2028, de acordo com as seguintes diretrizes:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Os Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrita para o biênio 2027/2028, serão eleitos, nos termos deste Edital, que é todo fundamentado na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como alterações vigentes.

Art. 2º – A Sessão de Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2027/2028, será presidida por membro da Casa a convite do atual Presidente da Mesa, não estando esse inscrito na chapa concorrente para os cargos de presidente, vice-presidente e secretário e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, será iniciada a eleição que elegerá os componentes da Mesa Diretora para o segundo biênio desta Legislatura, cuja reunião será realizada no dia 12/06/2026, com início pelas 09h:00 horas.

Art. 3º – As chapas coletivas que irão concorrer à Eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio desta Legislatura, deverão ser protocoladas na Secretaria da Câmara, impreterivelmente, até as 12h00 do dia 11/06/2026, (dia que antecede à eleição), mediante Requerimento dos interessados, sendo obrigatório a indicação da chapa completa com nome e cargo da Mesa para o qual pretende concorrer.

DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

Art. 4º – Não será permitido um Vereador concorrer em mais de uma chapa, prevalecendo o nome indicado da primeira chapa que for registrada na Secretaria da Câmara.

Art. 5º – Encerrado o prazo para a inscrição de chapas, estipulado no art. 3º, fica vedada a inscrição de novas chapas, devendo a Secretaria da Câmara, informar quantas e quais chapas foram inscritas e registradas.

DA ELEIÇÃO

Art. 6º – A Eleição para a renovação da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028, ocorrerá às 09h:00hs. do dia 12/06/2026 (Sexta-feira), em Sessão Extraordinária, com a presença da maioria absoluta dos Vereadores e Vereadora será presidida por membro da Casa a convite do atual Presidente da Mesa, o qual efetuará a chamada dos Vereadores e Vereadora presentes e poderá convidar servidores da Casa Legislativa para auxiliar os trabalhos de votação, que será realizada por meio do voto secreto.

Art. 7º – Finalizada a votação, considerar-se-á eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos.

Art. 8º – A apuração será feita pelo membro que presidir a sessão com o auxílio do Secretário e/ou de servidores previamente designados, imediatamente após a apuração dos votos, será proclamado o resultado da nova Mesa Diretora para o biênio 2027/2028.

Art. 9º – Após os pronunciamentos de praxe, o Senhor Presidente declarará encerrado o processo eleitoral.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 – O secretário deve lavar a Ata dos trabalhos de votação e apuração, e assinar, juntamente com a presidência da Mesa de Votação e demais Vereadores e Vereadora presentes, fazendo nela constar todas as ocorrências havidas durante os trabalhos.

Publique-se por afixação no átrio do edifício da Câmara, no Portal da Transparência, no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e proceda-se à comunicação direta a cada parlamentar através do grupo de WhatsApp dos Vereadores.

Serrita/PE, 10 de junho de 2026.

JOSÉ FÁBIO DA CRUZ

Presidente

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Câmara Municipal de Serrita, bem como no Portal da Transparência em cumprimento a Lei de Acesso à Informação.

O referido é verdade. Dou fé.

Serrita-PE, em 10/06/2026.

JOSÉ FÁBIO DA CRUZ

Presidente

Publicado por:

José Fábio da Cruz

Código Identificador: F007BA19

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 080/2026

Pregão Eletrônico Nº 014/2026

Processo: Nº: 020/2026, Pregão Eletrônico Nº 014/2026. Comissão de Contratação. Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de plataforma web integrada de transparência pública e gestão institucional, incluindo Portal da Transparência com integrações via API a sistemas contábeis e de controle externo, site institucional, ferramentas de participação social (ouvidoria, e-SIC e carta de serviços), bem como serviços de implantação, migração de dados, robô de monitoramento, hospedagem em nuvem, manutenção, suporte técnico, capacitação e atualização normativa, em conformidade com a legislação vigente aplicável à Administração Pública. Contrato 080/2026, Contratada: SANDERSON DA COSTA QUEIROZ LTDA, CNPJ nº 27.158.561/0001-70, Valor Global: R\$ 18.960,00. Vigência dos contratos: 11/06/2026 à 11/06/2027.

Solidão/PE, 11/06/2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.

Prefeito.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador: ADE9140C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2026

Processo Licitatório nº 001/2026. Pregão Eletrônico nº 001/2026. Contrato nº 013/2026. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOLIDÃO/PE, CNPJ nº 09.088.254/0001-88. Contratada: MARÇAL ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.137.064/0001-20. Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar, assegurando alimentação adequada e saudável aos estudantes da rede municipal de ensino, conforme normas sanitárias e diretrizes do FNDE/PNAE. Objeto do Aditivo: Reequilíbrio econômico-financeiro dos preços dos itens 20 (Feijão Macassa), 23 (Leite em Pó), 28 (Polpa de Maracujá), 30 (Xerém), 33 (Ovo de Galinha), 42 (Alho), 43 (Batatinha), 45 (Cebola) e 50 (Tomate), em razão da elevação dos custos de aquisição dos produtos, devidamente comprovada nos autos do processo administrativo. Fundamento Legal: Artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor do Acréscimo: R\$ 47.423,80 (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos). Valor Inicial do Contrato: R\$ 224.856,88 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Valor Atualizado do Contrato: R\$ 272.280,68 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos). Data da Assinatura: 22/05/2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO,

Prefeito.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador: 5215BB67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA 001/2026

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Município de Solidão – PE, por meio da Prefeitura Municipal de Solidão. **BENEFICIÁRIO:** J L ARAUJO TAVARES, CNPJ nº 58.999.598/0001-54, MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. **OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de água mineral em garrações de 20 l e garrafinhas de 500ml. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente aditivo tem por finalidade formalizar o Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens dos CONTRATOS, oriundos da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, destinada ao fornecimento de água mineral em garrações de 20 l e garrafinhas de 500ml, em virtude da comprovação do aumento extraordinário dos custos de insumos, conforme documentação acostada ao processo. II - Prorrogação do prazo da Ata nº 001/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de: 09 de maio de 2026 até 09 de maio de 2027 **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, inciso II, alínea “d”, e art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO –
Prefeito – Contratante.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:917F3097

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
136/2025, 137/2025, 138/2025, 139/2025, 140/2025, 141/2025**

CONTRATANTE: Município de Solidão – PE, por meio da Prefeitura Municipal de Solidão. **CONTRATADA:** J L ARAUJO TAVARES, CNPJ nº 58.999.598/0001-54, MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. **OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de água mineral em garrações de 20 l e garrafinhas de 500ml. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente aditivo tem por finalidade formalizar o Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens dos CONTRATOS, oriundos da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, destinada ao fornecimento de água mineral em garrações de 20 l e garrafinhas de 500ml, em virtude da comprovação do aumento extraordinário dos custos de insumos, conforme documentação acostada ao processo. II- Prorrogação do prazo dos referidos Contratos por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de: 09 de junho de 2026 até 09 de junho de 2027 **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, inciso II, alínea “d”, e art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO –
Prefeito – Contratante.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:61ABDBDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2026**

Ementa: Dispõe sobre a organização da docência e a atribuição de aulas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (turmas de 35h/a) na Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no **Parecer Técnico nº 002/2026**, bem como o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96) e na Lei Federal nº 9.696/98,

RESOLVE:

Art. 1º A organização curricular das turmas de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com carga horária expandida de 35 (trinta e cinco) horas/aula semanais, obedecerá aos critérios de habilitação específica estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º Os componentes curriculares abaixo relacionados deverão ser ministrados, obrigatoriamente, por docentes com formação superior em nível de licenciatura plena nas respectivas áreas:

I. Educação Física: Exclusivo para profissionais habilitados na área, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF);

II. Língua Inglesa: Exclusivo para profissionais com licenciatura em Letras/Inglês; e

III. Nivelamento (Língua Portuguesa e Matemática): Preferencialmente por professores especialistas ou com formação comprovada em metodologias de recomposição de aprendizagem.

Art. 3º O Professor Regente da turma (generalista) manterá a docência dos demais componentes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como dos componentes da parte diversificada: **Oficina de Jogos e Educação Socioemocional**, observando-se:

§ 1º. A regência dos componentes citados no Art. 2º por parte do professor titular só será permitida em caso de **dupla habilitação específica** e compatibilidade de jornada.

§ 2º. O período em que a turma estiver sob regência dos professores especialistas (Art. 2º) deverá ser utilizado pelo professor regente para o cumprimento de sua **hora-atividade**, conforme legislação vigente.

Art. 4º As unidades escolares deverão adequar seus quadros de atribuição de aulas aos termos desta Portaria para o ano letivo de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Solidão/PE, 11 de junho de 2026

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:F8C150DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO
PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO - ANDRADE PRODUÇÕES**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Registro de Preços Corporativo de estruturas destinadas a festas comemorativas do calendário anual, para atender aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Surubim-PE**. Convocamos a empresa **ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.900.475/0001-26**, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: **andradeproducoes07@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 11 de junho de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:E39A4979

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO
PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO - J.A**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Registro de Preços Corporativo de estruturas destinadas a festas comemorativas do calendário anual, para atender aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **J. A. SANTOS SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.395.108/0001-24**, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: **jasantossilvaltdame@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 11 de junho de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:FB215AB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO
PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO - MRC**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Registro de Preços Corporativo de estruturas destinadas a festas comemorativas do calendário anual, para atender aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **MRC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.015.710/0001-41**, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: **eduardosflicitacao@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 11 de junho de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:614ACBBD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO
PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO - PADUA**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Registro de Preços Corporativo de estruturas**

destinadas a festas comemorativas do calendário anual, para atender aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Surubim-PE. Convocamos a empresa **PADUA E MOURA EVENTOS E PROMOCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.875.729/0001-87**, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: **fusaolocacao@hotmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 11 de junho de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:70B3634C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO
PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -
ANDRADE PROD.**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa Corporativo de estruturas destinadas a festas comemorativas do calendário anual, para atender aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.900.475/0001-26**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **andradeproducoes07@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 11 de junho de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:03339E3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO
PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - MRC**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa Corporativo de estruturas destinadas a festas comemorativas do calendário anual, para atender aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **MRC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.015.710/0001-41**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **eduardosflicitacao@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 11 de junho de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:3EDAD990

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO
PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -
PADUA**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **Contratação de empresa Corporativo de estruturas destinadas a festas comemorativas do calendário anual, para atender aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **PADUA E MOURA EVENTOS E PROMOCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.875.729/0001-87**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **fusaolocacao@hotmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 11 de junho de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:00E209D7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 032/2026. CDC.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 032/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00004/2026. Obra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos da Rua Projetada 01 ligando os Bairros Vitorino Gomes e Espírito Santo, por período de 60 (sessenta) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Tabira/PE. Valor: R\$436.246,82. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 09 de Julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas dos dias úteis.

Tabira, 11/06/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Presidenta da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:5C7D7708

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 033/2026. CDC.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026.**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 033/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00005/2026. Obra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para Construção de Pista de Cooper na PE-320 que liga os Bairros João Cordeiro e Riacho do Gado, conforme Plano de Ação nº 09032025-083204, por período de 10 (dez) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Tabira/PE. Valor: R\$2.964.967,56. Abertura da sessão pública: 08:05 horas do dia 09 de Julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas dos dias úteis.

Tabira, 11/06/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Presidenta da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:8D86B66B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.455, DE 14 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES, Prefeito do Município de Tabira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, objetivando atender as despesas do Projeto/Atividade Modernização do campo de futebol do município de Tabira PE - Convênio Ministério da Cidadania.

Parágrafo único - O crédito de que trata o caput deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	20601	Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	812	Desporto Comunitários
Programa	2012	Promoção do Turismo, Desporto e Lazer
Ação de Governo 1	1.117	Modernização do campo de futebol do município de Tabira PE - Convênio Ministério da Cidadania
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	163.073,98	
Fonte de Recurso	217000000	Outras transferências de Convênios ou repasses da união – Exercícios anteriores
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	111.489,17	
Fonte de Recurso	150000000	Recursos não vinculados de Impostos

Total do Crédito Especial: **R\$ 274.563,15 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e quinze centavos).**

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do Crédito adicional de que trata o artigo 1º desta Lei as seguintes fontes de recurso:

Superávit Financeiro na fonte de recurso 17000000- Outras transferências de Convênios ou repasses da união, no montante de R\$ 163.073,98 (Cento e sessenta e três mil, setenta e três reais e noventa e oito centavos), saldo vinculado na C/C 90915-5-Caixa Econômica Federal advindo do final do exercício financeiro de 2025.

Anulação de dotações vigente no orçamento financeiro no montante de R\$ 111.489,17 (Cento e onze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos), conforme segue:

Unidade Orçamentária	20601	Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	2013	Promoção Histórica e Cultural Tabirensis
Ação de Governo	2.82	Festividades e Eventos da Difusão Cultural Municipal
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$	111.489,17	
Fonte de Recurso	15000000	Recursos não vinculados de Impostos
Ficha da Despesa	955	

Total das Reduções: **R\$ 111.489,17 (Cento e onze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos).**

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 9º, Parágrafo Primeiro, da Lei Municipal 1.408/2025 (LOA 2026).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, em 14 de maio de 2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES

Prefeito

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 010/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Publicado por:

Ivoneide Simões Silva

Código Identificador:2B3BAC1C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2026
INEXIGIBILIDADE 031/2026**

No Processo Administrativo nº: 075/2026, Inexigibilidade nº: 031/2026. Serviços. PASSA-SE A LER: Objeto - CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, DEVIDAMENTE INSCRITA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO RAMO DO DIREITO ADMINISTRATIVO (LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS), COM ACOMPANHAMENTO DESTES, PARA ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, PARA SUPRIRAS DEMANDAS DE MAIOR COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ. Empresa: THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ/MF: 26.755.912/0001-67. Perfazendo o valor global: R\$ R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais). Em 11 de junho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.

Prefeita.

Publicado por:

Daria Virgínia Gomes de Melo

Código Identificador:FE1604B2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00019/2026. Processo Nº: 00021/2026. CDC. Dispensa Nº DV00012/2026. Serviço. Contratação de empresa ou pessoa física

na prestação de serviços de corte e costura, sob demanda, destinados à confecção, ajustes e reparos de peças têxteis, visando atender às necessidades operacionais e institucionais do Fundo Municipal de Assistência Social do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. DOTAÇÃO: Órgão: 201100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 201101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0812208022.151 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 33903600– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Órgão: 201100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 201101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0824508032.159 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV, CRAS, PAIF) 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Contratado: Maria Edileuza Lopes de Lima. Valor R\$34.904,00. Vigência: de 25/05/2026 a 25/05/2027.

Tacaímbó, 25/05/2026.

LUCIANA PONTES BORBA FERREIRA.

Secretária de Assistência Social.

Publicado por:

Daria Virgínia Gomes de Melo

Código Identificador:81F4B831

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00111/2026. Processo Nº: 00069/2026. CDC. Inexigível Nº IN00025/2026. Serviço. Contratação artística do cantor “Tarcísio do Acordeon” para realização de apresentação musical, com duração de 1h20min, no dia 05 de junho de 2026, destinada a abrilhantar a Tradicional festividade junina do Município de Tacaímbó – PE. DOTAÇÃO: 200900– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1339213012.056 PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES LOCAIS 33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Ta Shows Ltda. Valor R\$500.000,00. Vigência: de 18/05/2026 a 18/07/2026.

Tacaímbó, 18/05/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.

Prefeita.

Publicado por:

Daria Virgínia Gomes de Melo

Código Identificador:68E0103E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00112/2026. Processo Nº: 00070/2026. CDC. Inexigível Nº IN00026/2026. Serviço. Contratação artística do cantor “Thullio Milionário” para realização de apresentação musical, com duração de 1h30min, no dia 05 de junho de 2026, destinada a abrilhantar a Tradicional festividade junina do Município de Tacaímbó – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 200900– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1339213012.056 PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES LOCAIS 33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Thullio Milionario Shows e Eventos Ltda. Valor R\$250.000,00. Vigência: de 18/05/2026 a 17/07/2026.

Tacaímbó, 18/05/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.

Prefeita.

Publicado por:

Daria Virgínia Gomes de Melo

Código Identificador:B4890E3E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00113/2026. Processo Nº: 00065/2026. CDC. Dispensa Nº DV00021/2026. Serviço. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de elaboração, análise, desenvolvimento, adaptação e acompanhamento de projetos de ambientação, cenografia, identidade visual e sinalização para eventos públicos municipais, compreendendo a criação de projetos artísticos, layouts, projetos técnicos e executivos, realização de visitas técnicas, acompanhamento da montagem, execução, manutenção e adequações dos elementos cenográficos. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentaria 200401 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Ação Governamental 0412204022.031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Despesa Orçamentaria 33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 500.1000 Recursos não vinculados Contratado: 66.633.303 Diego Rafael Valença e Silva. Valor R\$60.465,00. Vigência: de 12/05/2026 a 12/05/2027.

Tacaimbó, 12/05/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.

Prefeita.

Publicado por:

Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:F3E44429

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00068/2026. Processo Nº: 00043/2026. CDC. Dispensa Nº DV00013/2026. Compra. Aquisição de materiais personalizados, compreendendo blusas, garrafas e canecas, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tacaimbó-PE, a serem utilizados em eventos educacionais, ações pedagógicas, campanhas institucionais e atividades de identificação funcional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. DOTAÇÃO: 200.900 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 200.901 DEPARTAMENTO DE ENSINO 12.122.1201.2098.0000- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO E CULTURA E CULTURA 3390.30 – Material de Consumo 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação. Contratado: Venguer Industria e Comercio Ltda. Valor R\$26.708,00. Vigência: de 13/04/2026 a 31/12/2026.

Tacaimbó, 13/04/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.

Prefeita.

Publicado por:

Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:5D021512

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00077/2026. Processo Nº: 00056/2026. CDC. Inexigível Nº IN00019/2026. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de levantamento planialtimétrico e elaboração de projeto de pavimento em vias no município de Tacaimbó/PE. DOTAÇÃO: Órgão: 200600 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO Unidade: 200601 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Ação: 1512215012.047 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 500.1000 – Recursos não vinculados Unidade: 200301 – SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS Órgão: 200300 – SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS Ação: 0412204122.025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 500.1000 – Recursos não vinculados. Contratado: C. Fernando de Oliveira Junior Engenharia e Servicos. Valor R\$247.000,12. Vigência: de 15/04/2026 a 15/07/2026.

Tacaimbó, 15/04/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.

Prefeita.

Publicado por:

Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:D5B7A1C9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00088/2026. Processo Nº: 00058/2026. CDC. Dispensa Nº DV00019/2026. Compra. Aquisição de materiais personalizados, compreendendo canecas, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tacaimbó-PE, a serem utilizados em eventos educacionais, ações pedagógicas, campanhas institucionais e atividades de identificação funcional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, item remanescente da Dispensa de Valor nº 00013/2026. DOTAÇÃO: 200.900 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 200.901 DEPARTAMENTO DE ENSINO 12.122.1201.2098.0000- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO E CULTURA E CULTURA 3390.30 – Material de Consumo 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação.. Contratado: 66.401.143 Karine da Silva Nunes. Valor R\$4.900,00. Vigência: de 29/04/2026 a 31/12/2026.

Tacaimbó, 29/04/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.

Prefeita.

Publicado por:

Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:A4466882

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00086/2026. Processo Nº: 00063/2026. CDC. Inexigível Nº IN00023/2026. Serviço. Contratação artística do cantor “RAMON FERRAZ” e da Banda “FARRA DOS POETAS” para realização de apresentação musical, com duração de 1h30min, nos dias 09 e 10 de maio de 2026, para abrilhantar as festividades do dia das mães do Município de Tacaimbó – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 200900- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1339213012.056 PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES LOCAIS 33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: L C Bezerra da Silva Producoes Artisticas Ltda. Valor R\$85.000,00. Vigência: de 27/04/2026 a 26/06/2026.

Tacaimbó, 27/04/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.

Prefeita.

Publicado por:

Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:391C5950

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00109/2026. Processo Nº: 00068/2026. CDC. Inexigível Nº IN00024/2026. Serviço. Contratação artística do cantor “Renan Cruz” para realização de apresentação musical, com duração de 1h40min, no dia 04/07/2026, destinada a abrilhantar as tradicionais festividades juninas de Tacaimbó – PE. DOTAÇÃO: 200900- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1339213012.056 PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES LOCAIS 33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Associacao dos Forrozeiros e Trios Pes de Serra de Caruaru. Valor R\$50.000,00. Vigência: de 13/05/2026 a 12/07/2026.

Tacaimbó, 13/05/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.

Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:4712FA86

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 00037/2026 RATIFICAÇÃO**

Ratifico o Processo Administrativo nº:00081/2026, Inexigibilidade nº: 00037/2026. Serviços. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EDUCACIONAL E APOIO INSTITUCIONAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACAIMBÓ/PE. Empresa: Cooperativa de Trabalho em Consultoria e Serviços Técnicos, CNPJ/MF: 07.878.284/0001-62. Perfazendo o valor global: R\$ 334.200,00 (Trezentos e trinta e quatro mil e duzentos reais).

Em 11 de junho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:363CE62E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00012/2026. Processo Nº: 00021/2026. AGC. Serviço. Contratação de empresa ou pessoa física na prestação de serviços de corte e costura, sob demanda, destinados à confecção, ajustes e reparos de peças têxteis, visando atender às necessidades operacionais e institucionais do Fundo Municipal de Assistência Social do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Maria Edileuza Lopes de Lima. CPF: 706.666.954-15. Valor R\$34.904,00.

Tacaimbó, 15/05/2026.

LUCIANA PONTES BORBA FERREIRA.

Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:0C044F1C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00021/2026. Processo Nº: 00065/2026. AGC. Serviço. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de elaboração, análise, desenvolvimento, adaptação e acompanhamento de projetos de ambientação, cenografia, identidade visual e sinalização para eventos públicos municipais, compreendendo a criação de projetos artísticos, layouts, projetos técnicos e executivos, realização de visitas técnicas, acompanhamento da montagem, execução, manutenção e adequações dos elementos cenográficos. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: 66.633.303 Diego Rafael Valenca e Silva. CNPJ: 66.633.303/0001-50. Valor R\$60.465,00.

Tacaimbó, 12/05/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.

Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:B854967B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00013/2026. Processo Nº: 00043/2026. AGC. Compra. Aquisição de materiais personalizados, compreendendo blusas, garrafas e canecas, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tacaimbó-PE, a serem utilizados em eventos educacionais, ações pedagógicas, campanhas institucionais e atividades de identificação funcional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Venguer Industria e Comercio Ltda. CNPJ: 50.373.558/0001-90. Valor R\$26.708,00.

Tacaimbó, 08/04/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.

Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:6F539F2B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00019/2026. Processo Nº: 00058/2026. AGC. Compra. Aquisição de materiais personalizados, compreendendo canecas, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tacaimbó-PE, a serem utilizados em eventos educacionais, ações pedagógicas, campanhas institucionais e atividades de identificação funcional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, item remanescente da Dispensa de Valor nº 00013/2026.

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: 66.401.143 Karine da Silva Nunes. CNPJ: 66.401.143/0001-13. Valor R\$4.900,00.

Tacaimbó, 28/04/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.

Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:E9021000

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00025/2026. Processo Nº: 00069/2026. AGC. Serviço. Contratação artística do cantor "Tarcísio do Acordeon" para realização de apresentação musical, com duração de 1h20min, no dia 05 de junho de 2026, destinada a abrilhantar a Tradicional festividade junina do Município de Tacaimbó – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Ta Shows Ltda. CNPJ: 43.202.769/0001-03. Valor R\$500.000,00.

Tacaimbó, 18/05/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.

Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:D4B127BC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00026/2026. Processo Nº: 00070/2026. AGC. Serviço. Contratação artística do cantor “Thullio Milionário” para realização de apresentação musical, com duração de 1h30min, no dia 05 de junho de 2026, destinada a abrilhantar a Tradicional festividade junina do Município de Tacaimbó – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Thullio Milionario Shows e Eventos Ltda. CNPJ: 30.960.316/0001-96. Valor R\$250.000,00.

Tacaimbó, 18/05/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:CE6B7801

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00019/2026. Processo Nº: 00056/2026. AGC. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de levantamento planialtimétrico e elaboração de projeto de pavimento em vias no município de Tacaimbó/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. Contratado: C. Fernando de Oliveira Junior Engenharia e Servicos. CNPJ: 41.210.979/0001-00. Valor R\$247.000,12.

Tacaimbó, 15/04/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:FDE4B471

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00023/2026. Processo Nº: 00063/2026. AGC. Serviço. Contratação artística do cantor “RAMON FERRAZ” e da Banda “FARRA DOS POETAS” para realização de apresentação musical, com duração de 1h30min, nos dias 09 e 10 de maio de 2026, para abrilhantar as festividades do dia das mães do Município de Tacaimbó – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: L C Bezerra da Silva Producoes Artisticas Ltda. CNPJ: 09.410.981/0001-10. Valor R\$85.000,00.

Tacaimbó, 27/04/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:EAB1C6B3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00024/2026. Processo Nº: 00068/2026. AGC. Serviço. Contratação artística do cantor “Renan Cruz” para realização de apresentação musical, com duração de 1h40min, no dia 04/07/2026, destinada a abrilhantar as tradicionais festividades juninas de Tacaimbó – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Associacao dos Forrozeiros e Trios Pes de Serra de Caruaru. CNPJ: 11.706.770/0001-70. Valor R\$50.000,00.

Tacaimbó, 13/05/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:63B3E466

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 417/2026**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Srª. MONÁSIA SOUZA DA SILVA, inscrita no CPF nº 035.XXX.XXX-57 na função comissionada de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 01/06/2026.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Tacaimbó, 11 de junho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:1C0E0CE1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMT Nº 051/2026 -CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMT Nº 005/2026 - Natureza: Serviços. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO, MURO DE FECHAMENTO, ESCADARIA E ACABAMENTOS NO MIRANTE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE. **Critério de julgamento:** Menor Preço Global. **Valor máximo aceitável:** R\$ 691.473,43 (seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos). **Início do acolhimento das propostas:** 12/06/2026, às 18h00min. **Data limite para impugnação e pedido de esclarecimento:** 29/06/2026, até às 23h59min. **Data final para cadastramento das propostas e envio da documentação de habilitação:** 02/07/2026, às 09h00min. O certame adotará o procedimento de inversão de fases, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. **Início da sessão pública de disputa:** 02/07/2026, às 10h00min (horário de Brasília).O julgamento ocorrerá por meio do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Sala de Licitações, situada na Rua Pedro Toscano, nº 349, Centro, Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail: licitacaotacaratu@gmail.com, ou no site: <https://www.tacaratu.pe.gov.br/transparencia>.

Tacaratu/PE, 11 de junho de 2026.

PEDRO APÓSTOLO MANGABEIRA FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:8D12C6ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACARATU/PE
TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
CRENCIAMENTO Nº 001/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, inclusive entidades filantrópicas, organizações da sociedade civil, cooperativas e empresas especializadas na prestação de serviços de saúde, compreendendo atendimentos médicos e não médicos, por meio de hora trabalhada, consultas especializadas, bem como a realização de procedimentos clínicos e cirúrgicos em diversas especialidades, destinados ao atendimento da população do Município de Tacaratu/PE, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACARATU/PE, na qualidade de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança jurídica e supremacia do interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o presente procedimento foi estruturado sob a forma de Credenciamento, com fundamento na Lei Federal nº 8.080/1990, na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 58.959/2025, nas normas do Sistema Único de Saúde – SUS e na Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO que, após reavaliação técnica e jurídica do procedimento, constatou-se a necessidade de adequações substanciais no Edital e no Termo de Referência, às condições de participação, aos critérios de seleção e à modelagem da contratação pretendida;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui a prerrogativa de rever seus próprios atos, podendo revogá-los por razões de interesse público devidamente motivadas, nos termos das Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a revogação do procedimento, antes da formalização das contratações decorrentes do credenciamento, não acarreta prejuízo ao interesse público, permitindo a adoção das medidas necessárias para adequação do instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 – CRENCIAMENTO Nº 001/2026, por razões de interesse público decorrentes da necessidade de revisão e adequação do Edital e do Termo de Referência, visando garantir a plena conformidade do procedimento com a legislação aplicável e com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar a publicação deste Termo de Revogação nos mesmos meios utilizados para divulgação do procedimento, para conhecimento de todos os interessados.

Art. 3º Após a conclusão das adequações necessárias, a Administração poderá promover a instauração de novo procedimento administrativo, observadas as disposições legais pertinentes.

Publique-se.

Cumpra-se.

Tacaratu/PE, 04 de junho de 2026.

APARECIDA GOMES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador: 17BA8679

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00040/2026. Processo Nº: 00017/2026. Inexigibilidade Nº 00015/2026. Serviço. Contratação da atração Roupa Nova para apresentação artística no dia 01 de agosto de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.23 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART 1339202472.138 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais E Folclóricas 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 1243 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos . Contratado: Full Service Eventos & Locacoes Ltda. CNPJ: 05.121.459/0001-67. Valor: R\$615.000,00. Vigência: de 25/05/2026 a 22/09/2026.

Taquaritinga do Norte, 22/05/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.

Presidente da Funtart.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:389A9800

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00048/2026. Processo Nº: 00020/2026. Inexigibilidade Nº 00018/2026. Serviço. Contratação da atração Noara Marques para apresentação artística no dia 31 de julho de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.23 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART 1339202472.138 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais E Folclóricas 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 1243 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Deadline Producoes Ltda. CNPJ: 47.412.593/0001-67. Valor R\$80.000,00. Vigência: de 29/05/2026 a 26/09/2026.

Taquaritinga do Norte, 29/05/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.

Presidente da FUNTART.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:02DF7BD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00052/2026. Processo Nº: 00022/2026. Inexigibilidade Nº 00020/2026. Serviço. Contratação da atração Maneva para apresentação artística no dia 31 de julho de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.23 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART 1339202472.138 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais E Folclóricas 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 1243 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos . Contratado: Mnv Producoes Artísticas Ltda. CNPJ: 21.765.100/0001-89. Valor R\$300.000,00. Vigência: de 09/06/2026 a 07/10/2026.

Taquaritinga do Norte, 08/06/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.

Presidente da FUNTART.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:8AE4E95C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE RESULTADO**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
Processo Adm: Nº 007/2026**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a formalização de Ata de Registro de Preços destinada a Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis, não perecíveis, pães e hortifrutigranjeiros) para atender as demandas do CAPS I - Tucano e Residências Terapêuticas I e II do Município de Timbaúba/PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 475.060,05 (quatrocentos e setenta e cinco mil e sessenta reais e cinco centavos): **DIEGO FELIPE DA SILVA** (63359604000149) com os lotes: 21, 27 e 28 no valor total de R\$ 8.278,73 (oito mil e duzentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos). **PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA** (62544331000140) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 e 101 no valor total de R\$ 466.781,32 (quatrocentos e sessenta e seis mil e setecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).

TIMBAÚBA - PE, 11 de junho de 2026

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA

Condutor de Processos

Publicado por:

Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:3F27D385

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO SECT Nº 004/2026

CREDENCIAMENTO SECT Nº 001/2026

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE TORITAMA.**

CONTRATADO:LUAN JOSE DA SILVA LTDA (SER AZUL ESPACO DE TERAPIAS INTEGRADAS), inscrita no CNPJ nº. 54.922.255/0001-30.

OBJETO:Credenciamento de instituições especializadas para a prestação complementar de serviços multiprofissionais de natureza terapêutica e interdisciplinar destinados aos estudantes público-alvo da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino, especialmente aqueles com Transorno do Espectro Autista (TEA), com a finalidade de apoiar o desenvolvimento global, a permanência e a inclusão escolar dos estudantes, sem caracterizar terceirização da Educação Especial, substituição do Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou transferência das atribuições pedagógicas da rede municipal de ensino, conforme documentação acostada no Credenciamento 001/2026, que integram, independentemente de transcrição, o presente termo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento será até o dia 22/05/2027.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
SECRETÁRIO: ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:11D02597

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO SECT Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO SECT Nº 011/2025**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO SECT nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO SECT nº 011/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39, com sede na Avenida Dorival José Pereira, nº Av. Dorival José Pereira, 1561 – Oncinha – Toritama - Pernambuco - CEP 55.125-000., por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

CONTRATADO: **DIEGO AMARO DA SILVA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF **21.268.434/0001-47.**

OBJETO: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, do contrato SECT 008/2025, de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de internet, com link dedicado com redundância, através de fibra óptica ilimitada, incluindo todos os equipamentos necessários para perfeita operação dos serviços, instalações e configuração, no âmbito do Município. Em atendimento as necessidades da secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

VALOR TOTAL: R\$ 41.280,00 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: A vigência dessa locação será de 12 (doze) meses, de 06 de Junho de 2026 à 06 de Junho de 2027.

DATA DA ASSINATURA:03 de Junho de 2026.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
SECRETÁRIA A SR. ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Publicado por:
Emission Silva de Lima
Código Identificador:CCFEE6E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA SMS Nº 014/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar de nº 35, de 06 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos, em razão do servidor público J.O.F., bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente;

Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores abaixo listados, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração:

NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA
REMERSON EDUARDO DE LIMA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	000034

JESSIMONY LIRA AMORIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL	DE	982980
ANGELA MORAIS ANDRADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DE	902615

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 11 de junho de 2026.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Portaria GP nº 322/2025

Publicado por:
Erivaldo Jose Mariano da Silva Junior
Código Identificador:2D88B5D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA SMS Nº 015/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar de nº 35, de 06 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos, em razão do servidor público M.L.S., bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente;

Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores abaixo listados, para, sob a presidência do primeiro, atuar na presente apuração:

NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA
REMERSON EDUARDO LIMA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	000034
JESSIMONY LIRA AMORIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL	982980
ANGELA MORAIS ANDRADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	902615

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 11 de junho de 2026.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Portaria GP nº 322/2025

Publicado por:
Erivaldo Jose Mariano da Silva Junior
Código Identificador:9EE40A34

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PMT Nº 026/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PMT (SRPC) Nº 010/2026. O Município de Toritama, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico PMT 010/2026, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de SUVs híbridos plug-in (PHEV), hatches 100% elétricos e pick-ups híbridas plug-in (PHEV), com a devida caracterização institucional como também sem caracterização, destinado ao fortalecimento da frota veicular dos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Toritama/PE, o adiamento “sine die” da sessão pública de abertura do Pregão Eletrônico em epígrafe, a qual se encontrava marcada para o dia 12/06/2026, tendo em vista a necessidade de ajustes no Termo de Referência. A data de retomada da licitação será comunicada mediante publicação oficial, bem como no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Superintendência de Licitações, situada no prédio do Centro de Administrativo da Prefeitura, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1561, Toritama/PE

no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br.

Toritama/PE, 11 de junho de 2026.

MATHEUS GABRIEL TAVARES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:56993F17

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo: Nº 010/2026.
Inexigibilidade de Licitação: Nº 005/2026.
Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tupanatinga/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.106.250/0001-64.

Objeto: Contratação de apresentação artística do cantor Marquinhos Oliveira para abrilhantar a Tradicional Festa do Povoado Boqueirão.

Data do Evento: 13 de junho de 2026.

Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Dotação Orçamentária: * Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos
Dep. de Desenvolvimento Cultural
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

Tupanatinga-PE

RITA FELIX DA SILVA
Secretária de Finanças

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:AFB27E0C

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
O Agente de Contratação / Comissão de Contratação do Município de Tupanatinga-PE, no uso de suas atribuições legais, após analisar a documentação apresentada pelos proponentes no âmbito do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026, cujo objeto é a contratação de atrações artísticas para as festividades da tradicional festa do povoado Boqueirão. fase de habilitação:

1. PROPONENTE: WILSON GOMES DA SILVA (Artista: WILSON GOMES) CPF/MF: 148.192.314-56
Resultado da Análise: HABILITADO

Justificativa: O proponente, na condição de pessoa física/profissional da música, atendeu integralmente aos requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal previstos na legislação correlata e nas regras fixadas no instrumento convocatório do Chamamento Público nº 006/2026

Tupanatinga/PE, 11 de junho de 2026.

RITA FELIX DA SILVA
Secretária de Finanças

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:ED7DDB06

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE EXCLUSÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/06/2026. Edição 4115

Tupanatinga- PE, 11 de junho de 2026

JOSE RONAL DA SILVA
Prefeito do município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:4D153D1B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E AUTORIZO - Inexigibilidade nº 010/2026 - Processo nº 023/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação do Cantor Rubieno Catanha, para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 12 DE JUNHO DE 2026, durante as festividades DO SÃO JOÃO RAIZ ANO 2 do Município de Vertente do Lério – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratada: JOSE RICARDO ALVES DE LIMA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.831.941/0001-07. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vertente do Lério/PE, 10/06/2026.

HISTÊNIO JÚNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:13D2DEFC

**SECRETARIA DE CULTURA - VERTENTE DO LÉRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026 – PMVL**

Processo Administrativo nº 023/2026
Inexigibilidade nº 010/2026

O Município de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria de Cultura, torna pública a celebração de contrato com a empresa JOSE RICARDO ALVES DE LIMA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.831.941/0001-07, cujo objeto é Contratação do Cantor Rubieno Catanha, para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 12 DE JUNHO DE 2026, durante as festividades DO SÃO JOÃO RAIZ ANO 2 do Município de Vertente do Lério – PE. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data da assinatura: 11 de junho de 2026.

JOSEFA ADRIANA SANTOS DA SILVA SIQUEIRA
Secretária de Cultura

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:B6087119

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA - SECRETARIA
EXECUTIVA DA MULHER
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETÁRIA DA MULHER
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026. Objeto: Contratação de empresas para a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E EMBALAGEM, EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, ELETROPORTÁTEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAL DE EXPEDIENTE.** A aquisição desses materiais visa atender às demandas da Secretaria da Mulher, conforme estabelecido no convênio firmado entre o Ministério das Mulheres e o Município da Vitória de Santo Antão/PE, referente ao Instrumento nº 960249, com Proposta sob o nº 001540/2024 do Ministério das Mulheres. **R\$ 71.767,47 (setenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos). Recebimento de Propostas:** 12/06/2026, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 29/06/2026, às 12:00h. **Início das Disputa:** 29/06/2026, às 13:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao> e no site <https://bnccompras.com>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 2160-0153 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 11 de junho de 2026.

THAIS KARINE DE LIMA XAVIER
Secretária da Mulher

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:A380E72F

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E
CIDADANIA
AVISO DE ERRATA DE EDITAL**

A Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania, do Município da Vitória de Santo Antão, vem por meio deste informar que houve errata no edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**, o qual tem o objeto Formação de registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de tablets destinados a suprir as necessidades operacionais dos Serviços, Programas e Projetos da Política Municipal de Assistência Social – SUAS da Cidade da Vitória de Santo Antão – PE, abrangendo unidades, equipes e ações da Proteção Social Básica e Especial, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. Ainda, comunicamos que houve uma mudança na data da sessão, onde fica marcado a **Abertura das Propostas:** 01/07/2026, às 09:00h. **Início das Disputa:** 01/07/2026, às 10:00h. O Edital e suas alterações estarão disponíveis no sistema do BNC através do link <http://bnc.org.br/>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 11 de junho de 2026.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:A527A02D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
219/2023**

8º TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº 219/2023****PROCESSO Nº 029/2023****MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 009/2023****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.**CONTRATADA:** GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**CNPJ/MF Nº 19.221.997/0001-38****OBJETO:** Oitavo Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 219/2023, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ARCOVERDE NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGRREN I, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0720/2026-SEIN**, da **Secretaria de Infraestrutura do Paulista**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Oitavo Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 219/2023**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ARCOVERDE NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGRREN I, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.** Fica acrescido o percentual de aproximadamente **2,48%** (dois vírgula quarenta e oito por cento) ao valor inicial contratual, correspondendo o valor de **R\$ 14.781,19** (quatorze mil, setecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), passando o valor global do contrato de **R\$ 730.909,92** (setecentos e trinta mil, novecentos e nove reais e noventa e dois centavos), para o valor total de **R\$ 745.694,11** (setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e onze centavos), tendo como fundamento sua **Cláusula Quinta, Sexta e o artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores, conforme tabela a seguir:

TABELA

Valor do Contrato após 1º Readequação	Supressão R\$	Acréscimo R\$	Adição R\$	Total Aditado R\$	Valor do Contrato após 2º Readequação
730.909,92	0,00	409,37	14.371,82	14.781,19	745.694,11

Parágrafo primeiro – Conforme **Ofício nº 0720/2026-SEIN, C.I. nº 186/2026 – SEIN e Justificativa Técnica**, justifica-se o acréscimo contratual, em razão de que durante a execução da obra, foi identificada a existência de uma estrutura de garagem implantada em área pública, a qual se encontrava fisicamente interligada à edificação de uma creche existente no local. Em virtude da necessidade de desobstrução da área para viabilizar a correta execução dos serviços de pavimentação, drenagem e urbanização, procedeu-se à remoção da referida estrutura irregular. Entretanto, em virtude da interligação entre a garagem e a edificação da creche, a demolição ocasionou danos em elementos construtivos da fachada do imóvel, caracterizando intervenção indireta em bem particular.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE**Nota de Empenho nº 2480-2026****Unidade Orçamentária:** 20101 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Ação:** 1042 – Melhoria da rede Viária Municipal**Natureza Despesa:** 44905100 – Obras e Instalações**SubElemento:****Fonte:** 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos**Valor do Empenho:** R\$14.781,19 (quatorze mil, setecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos)

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal nº 006/2026, que dispõe sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretaria contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0720/2026-SEIN, C.I. nº 186/2026 – SEIN e Justificativa Técnica**, que solicita e justifica o presente **Oitavo Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 219/2023**, firmado com a sua respectiva justificativa emitida pelo Fiscal do Contrato, o Engenheiro Civil, **Sr. Edvaldo Soares do Nascimento, matrícula nº 048529, CREA/PE nº 1822454069/PE**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária Executiva e Ordenadora de Despesa da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, Sr.ª Jaina Poesí da Silva Gonzaga**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 219/2023**, assinado em **27 de novembro de 2023**, naquilo em que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURA: 18/05/2026**JAINA POESÍ DA SILVA GONZAGA**

Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Bruna Brasil do Sacramento

Código Identificador:7CFEEA38

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 293/2026**

CONTRATO Nº.: 293/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2026

MODALIDADE: DISPENSA nº 002/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II art. 75 Lei 14.133/2021

CONTRATADA: ARAUJO E FARIAS SERVIÇOS E COMERCIO EM SINALIZACAO LTDA

CNPJ/MF: 22.731.231/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA DIGITAL PARA O MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA

VALOR TOTAL: R\$64.801,20 (sessenta e quatro mil oitocentos e um reais e vinte centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1960 Ação: 2096 Natureza: 33903900 Fonte: 17520000

PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 30 de abril de 2026 a 29 de outubro de 2026

ASSINATURA: 30 de abril de 2026

JOSÉ RICARDO MEDEIROS DE ARAÚJO

Secretário(a) de(a) Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:

Bruna Brasil do Sacramento

Código Identificador:152A03CC

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 318/2026**

CONTRATO Nº.: 318/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 362/2025

MODALIDADE: DISPENSA nº 039/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II art. 75 Lei 14.133/2021

CONTRATADA: GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ/MF: 57.927.269/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO

EUCATEX, DE DIVISÓRIAS NOVAS COM ACABAMENTO DE CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA, SISTEMA DE MONTAGEM, PORTA-PRONTA DE MADEIRA, FORNECIMENTO DE VIDRO INCOLOR, PARA DIVISÓRIAS, DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE.

VALOR TOTAL: R\$6.336,20 (seis mil trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-2533 Ação: 2072 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contado(s) da assinatura do contrato.

ASSINATURA: 03 de junho de 2026

EVILSON RODRIGUES RÊGO

Secretário(a) de(a) Planejamento e Gestão

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:56F63B65

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 321/2026

CONTRATO Nº.: 321/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 393/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 100/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024

CONTRATADA: CONSTRÓI INDÚSTRIA E COMÉRCIO MATERIAIS DIVERSOS LTDA.

CNPJ/MF: 28.251.339/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LONAS PLÁSTICAS

VALOR TOTAL: R\$285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-2577 Ação: 2094 Natureza: 33903000 Fonte: 15000000

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contratos

ASSINATURA: 03 de junho de 2026

JOSÉ RICARDO MEDEIROS DE ARAÚJO

Secretário(a) de(a) Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:2BBB847C

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: TÂNIA MARIA CÉSAR DE GUSMÃO PIRES
CPF/MF sob o nº 291.682.874-53

Considerando os motivos expostos na **C.I nº 1954/2026-Aprova** da Superintendência de Atenção Especializada, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de renovação ao **Contrato nº 010/2025**, referente à locação de imóvel para funcionamento do CAPS Infantil Menino Jesus, localizado na Avenida Cláudio José Gueiros Leite, nº 4823, Janga, Paulista/PE, CEP.: 53.630-735, para atender a necessidade da Superintendência de Atenção Especializada, fica prorrogado por um período de 12 (meses), contados **de 04 de junho de 2026 a 03 de junho de 2027**, o referido instrumento contratual, correspondendo à importância mensal de **R\$ 4.431,70 (quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais, setenta centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 53.180,40 (cinquenta e três mil, cento e oitenta reais, quarenta centavos)**, tendo como fundamento, sua Cláusula Sexta.

Paulista/PE, 02 de junho de 2026.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:699F63D9

SECRETARIA DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 - FMS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 026/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MV COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 50.438.061/0001-03,

Considerando os motivos expostos na **C.I. nº 148/2026 da Superintendência de Atenção Básica**, contendo **Despacho de autorização da Secretária de Saúde do Município do Paulista**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 6 (seis) meses, já que existe um saldo contratual, do **Contrato nº 003/2024 - FMS**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA FORNECIMENTO DE MOBILÁRIO PARA ATENDER A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de 6 (seis) meses, contados a partir de **27 de maio de 2026 a 27 de novembro de 2026**, no valor do saldo contratual de **R\$ 315.764,53 (trezentos e quinze mil, cento e setenta e quatro reais, cinquenta e três centavos)**, tendo como fundamento a referida C.I. com a justificativa mencionada, bem como o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paulista/PE, 25 de maio de 2026.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:924482F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N. 032/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 032/2026
Inexigibilidade: 020/2026.
Processo Administrativo: 029/2026.

Partes: MUNICÍO DE BELÉM DE MARIA e a empresa SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - CNPJ Nº 23.909.008/0001-70.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW DO ARTISTA VICTOR LEÃO PARA ANIMAÇÃO DAS FETIVIDADES JUNINAS 2026 NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA E DISTRITO DE BATATEIRA A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE JUNHO DE 2026.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.06 – Secretária Municipal de Cultura, esportes e Juventude.

Unidade Orçamentária: 13.392 – Difusão Cultural.

Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 – Promoção de eventos cívicos, folclóricos e Culturais.

Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas

Recursos Próprios: 001.001

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO	QD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Victor Leão	28/06/2026	23:30h.	01H:30min	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
ITEM	DESCRIPTIVO DE CUSTO					QTDE	VALOR
1	CACHE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA A SER REALIZADO PELA ATRAÇÃO MUSICAL VICTOR LEÃO					1	R\$ 10.000,00
2	CACHE MUSICOS, E PRODUÇÃO TÉCNICA					1	R\$ 10.000,00
3	DESPESA TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA BANDA PARA O LOCAL DO EVENTO.					1	R\$ 7.500,00
4	DESPESAS COM LOCAÇÃO DE BACKLINE					1	R\$ 4.500,00
5	DESPESAS SHOW PIROTÉCNICO E CO2					1	R\$ 6.200,00
6	Imposto (COFINS/ PIS/IRPJ/CSLL) 11,33 %					1	R\$ 6.800,00
7	Imposto (ISS) – 5 %					1	R\$ 3.000,00
8	VALOR COMISSÃO PRODUTORA 20 %					1	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 60.000,00

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: 11/06/2026 até 10/08/2026.

Data da Assinatura: 11/06/2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Josivan Ferreira da Silva

Código Identificador:759E30C2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2026 – DISPENSA N ° 001/2026 - CHAMADA PÚBLICA DE N° 001/2026 TERMO DE RATIFICAÇÃO ERRATA

Na Edição nº 4100 do DOM de 21/05/2026, código identificador: 2380E6CB. Onde lê-se: “

	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL
1	CELIO MARQUES DOS SANTOS	036532614xx0	R\$ 13.675,50
2	CICERO RAFAEL PEREIRA	0951539841x	R\$ 30.773,00
3	CICERO PEREIRA DE MELO	0307052443x	R\$ 34.372,00
4	CICERA ROBERTA DE ALMEIDA	1194967248x	R\$ 3.716,00
5	GENEYZE NIKELLY SANTOS MELO	1032233443x	R\$ 3.400,00
6	GENIELY NIKELLY SANTOS SILVA	0961243945x	R\$ 4.403,00
7	JAFIA CRISTINA DA SILVA MELO	705116444xx	R\$ 17.640,00
8	JOSE EDSON LOPES VALENÇA	024957054xx	R\$ 6.900,00
9	JOSE TAVARES DE LIRA	026264744xx	R\$ 15.010,00
10	JOSEFA IVA SOUTO DE MACEDO	050338814xx	R\$ 31.685,00
11	KARLA PETRUCIA DE MACEDO LIMA	051030524xx	R\$ 27.409,00
12	MARCIOLANDA DOS SANTOS SILVA	045347554xx	R\$ 34.397,50
13	MARIA EVANIA SOARES DE BARROS SANTOS	042032554xx	R\$ 16.719,00
14	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA LIMA	132890914xx	R\$ 28.570,40
15	TAINARA DE BRITO TAVARES	158801114xx	R\$ 40.344,00

Leia-se: “

	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL
1	CELIO MARQUES DOS SANTOS	036532614xx0	R\$ 13.675,50
2	CICERO RAFAEL PEREIRA	0951539841x	R\$ 30.773,00
3	CICERO PEREIRA DE MELO	0307052443x	R\$ 34.372,00
4	CICERA ROBERTA DE ALMEIDA	1194967248x	R\$ 3.716,00
5	GENEYZE NIKELLY SANTOS MELO	1032233443x	R\$ 3.400,00
6	JAFIA CRISTINA DA SILVA MELO	705116444xx	R\$ 17.640,00
7	JOSE EDSON LOPES VALENÇA	024957054xx	R\$ 6.900,00
8	JOSE TAVARES DE LIRA	026264744xx	R\$ 15.010,00
9	JOSEFA IVA SOUTO DE MACEDO	050338814xx	R\$ 31.685,00
10	KARLA PETRUCIA DE MACEDO LIMA	051030524xx	R\$ 27.409,00
11	MARCIOLANDA DOS SANTOS SILVA	045347554xx	R\$ 34.397,50

12	MARIA EVANIA SOARES DE BARROS SANTOS	042032554xx	RS 16.719,00
13	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA LIMA	132890914xx	RS 28.570,40
14	TAINARA DE BRITO TAVARES	158801114xx	RS 13.964,50
15	AUANNE F SIQUEIRA STOS	XX054694495	RS 8.965,00
16	IRIS GOMES DA SILVA	XX306225418	RS 9.410,00
17	JOSE GOMES DA SILVA	XX812069468	RS 9.410,00

Capoeiras - PE, 20 de maio de 2026.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:9DD31B49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/ 2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/ 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 10 dias do mês de **JUNHO** de **2026**, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, brasileiro, casado, residente à Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 653.158.804-78 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.114.037 SSP-PE, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 10/ 06 /2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 005/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/21, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) BOTIJOES DE 13Kg, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA - PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).**

Empresa: **DURA COMERCIO DE GÁS LTDA** de CNPJ Nº **47890806000166** com sede à **RUA SÃO PEDRO, nº 634 – BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, ITABUNA - BA - CEP 45604098**, representada por Sr. **LUCAS SOUZA DA COSTA**, residente e domiciliado(a) em RUA ESPÍRITO SANTO, nº 568, CALIFÓRNIA, ITABUNA, BA, CEP 45604248, RG nº **1006738304** Órgão de Emissão. **SSP/BA**, CPF nº **006.033.605-64**, e-mail: **duracomercialgas@gmail.com**, telefone: **(75) 9256-3333/ (71) 84656591**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD PREF.	QTD FMAS	QTD FMS	QTD EDUC.	QTD TOTAL	VALOR (R\$)	UNIT	VALOR TOTAL
01	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - recarga, com fornecimento em botijão de 13kg, mediante troca de vasilhame, com lacre e entrega parcelada	UND	SUPER GÁS BRAS	65	205	775	955	2000	130,00		260.000,00

Total Global R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO o ajuste com o prestador registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2026.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: Conforme previsto no ART. 78 do Decreto nº 005/2024, Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado,

cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o disposto no art.124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 - **Observado** o disposto no caput deste artigo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar os fornecedores ou prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, os fornecedores ou prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

4.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;

II - Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 10 de junho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito Municipal

Contratante

DURA COMERCIO DE GÁS LTDA

CNPJ: 47890806000166

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF _____

2ª _____
CPF _____

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:D031D1B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA - FG

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 012/2026

Processo Administrativo: 13.05.26.004

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (REP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO FUNDO GERAL DA PREFEITURA DO CEDRO (PE).

Período de propostas: 05/06/2026 até 10/06/2026.

PREAMBULO

Na data de 11/06/2026, às 09:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

Proponente / Razão Social	CNPJ	Representante Legal	CPF
EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO	66.181.213/0001-75	EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO	037.462.669-39
OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA	43.142.905/0001-09	PABLO FERNANDES DE CASTRO	037.293.696-28
PONTOTECH COMÉRCIO E DESENV. DE SOFTWARE LTDA ME	50.943.973/0001-32	JARLES LUIZ SCMITT	759.541.509-82
SUPRAMAX LTDA ME	03.125.369/0001-19	GILDEMBERGUE LUIZ ARAÚJO DIAS	984.792.024-91
FACETECH EQUIPAMENTOS LTDA	61.866.060/0001-86	LUCAS FELIPE PEREIRA	063.220.299-83

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS

Lote	Proponente	Valor Total
01	EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO	R\$ 11.968,00
01	PONTOTECH COMÉRCIO E DESENV. DE SOFTWARE LTDA ME	R\$ 14.915,67
01	SUPRAMAX LTDA ME	R\$ 17.244,50
01	FACETECH EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 21.054,80

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Lote	Proponente	Valor Total
01	EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO	R\$ 11.968,00
01	PONTOTECH COMÉRCIO E DESENV. DE SOFTWARE LTDA ME	R\$ 14.915,67
01	SUPRAMAX LTDA ME	R\$ 17.244,50
01	FACETECH EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 21.054,80

DESCLASSIFICAÇÃO

Desclassifico a licitante OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA pelo não envio dos documentos de habilitação dentro do prazo de acolhimento das propostas.

HABILITAÇÃO

Os participantes EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO, CNPJ: 66.181.213/0001-75, Representante Legal, o senhor EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO, PONTOTECH COMÉRCIO E DESENV. DE SOFTWARE LTDA ME, Representante Legal, o Senhor JARLES LUIZ SCMITT, SUPRAMAX LTDA ME, Representante Legal, o Senhor GILDEMBERGUE LUIZ ARAÚJO DIAS e a FACETECH EQUIPAMENTOS LTDA, Representante Legal, o Senhor LUCAS FELIPE PEREIRA, apresentaram toda a documentação necessária à sua respectiva HABILITAÇÃO, em conformidade, assim, como solicitado no item 6 – **HABILITAÇÃO** do Edital do Aviso de Dispensa. Tendo enviado as suas Propostas de Preços e os documentos de habilitação via email: licitacao@cedro.pe.gov.br, (PontoTech, Facetech e Supramax, no dia 10 de junho de 2026 às 13:37, 13:50 e 13:59 horas, respectivamente) E a empresa, Eduardo Rodrigues de Carvalho, tendo entregue sua Proposta de Preços e os documentos de habilitação presencialmente, no dia 10 de junho de 2026, às 13:04 horas. Tenho o fornecedor Eduardo Rodrigues de Carvalho ofertado o menor preço e, sendo assim, DECLARO, que o licitante Eduardo Rodrigues de Carvalho, está devidamente CLASSICADO e HABILITADO.

Tendo em vista a segurança na contratação e a celeridade do procedimento, iremos encaminhar pelo endereço de e-mail informado da empresa o encaminhamento da Portaria de Convocação para celebração do contrato administrativo e recebimento da Ordem dos Serviços:

OCORRÊNCIAS

Desclassificação da licitante OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA pelo não envio dos documentos de habilitação dentro do prazo de acolhimento das propostas.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 11/06/2026, às 09:53 horas.

JOÃO PAULO SILVA

Agente De Contratação

EVERTON DA SILVA RAMALHO

Membro

MICHELLE CRISTINA ALVES DE LAVÔR

Membro

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:8B80F4B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Cedro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Termo de Adjudicação
Processo N° 003/2026-FME

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:					
FORNECEDOR:	TERPACOL - TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA				97.399.679/0001-75
LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO II, LOCALIZADA NO SÍTIO		3.380.000,00	1	3.380.000,00
QTD:	1		VALOR TOTAL:		3.380.000,00
VALOR GERAL:					3.380.000,00

Cedro/PE, 11 de junho de 2026.

MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Autoridade Superior

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador: C103DE8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
CRENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS LOCAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
CRENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS LOCAIS E REGIONAIS

RESULTADO FINAL DA ETAPA INICIAL – FESTEJOS JUNINOS 2026

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, por meio da Secretaria Executiva de Cultura, Esporte e Turismo, torna público o **RESULTADO FINAL DA ETAPA INICIAL – FESTEJOS JUNINOS 2026** referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026, destinado ao credenciamento de artistas, grupos culturais, bandas, agremiações e demais expressões artísticas para compor o Cadastro Cultural do Município de Chã de Alegria/PE. Após a conclusão da análise das inscrições e do julgamento dos recursos administrativos apresentados dentro do prazo estabelecido no edital, a **COMISSÃO DE HABILITAÇÃO** designada para este fim procedeu à avaliação final da documentação, observando os critérios, requisitos e exigências previstos no instrumento convocatório.

Os proponentes considerados **HABILITADOS** passam a integrar o **CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA/PE**, permanecendo credenciados durante a vigência do edital, nos termos estabelecidos no Chamamento Público nº 001/2026.

O credenciamento **NÃO GERA DIREITO AUTOMÁTICO À CONTRATAÇÃO**, ficando eventual convocação condicionada à necessidade da Administração Pública Municipal, à disponibilidade orçamentária e à programação cultural desenvolvida pela Secretaria Executiva de Cultura, Esporte e Turismo.

O presente **RESULTADO FINAL** será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Chã de Alegria/PE e no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – AMUPE**, para conhecimento público e demais efeitos legais.

Nº	PROPONENTE	TIPO	ATRAÇÃO CULTURAL /GRUPO	CATEGORIA	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	CLAUDYA PINHEIRO DA SILVA	PESSOA FÍSICA	QUADRILHA JUNINA FORRÓ NORDESTINO PAUDALHO BAIÃO	QUADRILHAS JUNINAS	HABILITADO	
02	ERINALDO BERNARDO SILVESTRE	PESSOA FÍSICA	QUADRILHA JUNINA MATUTINHO - GOIANA	QUADRILHAS JUNINAS	HABILITADO	
03	EDILSON BENVINDO DOS SANTOS	MEI	CIRANDA BELA ROSA	CIRANDA	HABILITADO	
04	DANIELA BELEN FLORES ROJAS	PESSOA FÍSICA	DUO TUPA-TUPA	GRUPO TEATRAL	INABILITADO	Mantida a inabilitação em razão da ausência de assinatura nos Anexos I e II e da não apresentação das Certidões Negativas Municipal e Trabalhista, em desacordo com os itens 5.3, 5.6 e 5.7 do edital. Não houve apresentação de recurso administrativo.
05	FRANCISCO MARCELO GOMES DOS SANTOS LOPES LTDA	PESSOA JURÍDICA	GABI CYSNEIROS	BANDA MUSICAL	HABILITADO	
06	BECK PRODUCOES E EVENTOS LTDA	PESSOA JURÍDICA	CRISTINA AMARAL	BANDA MUSICAL	HABILITADO	
07	LUAN HENRIQUE DA SILVA PAIVA	MEI	LUA DO COCO	COCO DE RODA	HABILITADO	
08	SILAS FREIRE DE SOUZA	MEI	OS CAMALEÕES	BANDA MUSICAL	HABILITADO	
09	JG PRODUCOES E EVENTOS LTDA	PESSOA JURÍDICA	CÁTIA LEMOS E Banda	BANDA MUSICAL	HABILITADO	
10	BRUNO ESTEVÃO DO NASCIMENTO SILVA	PESSOA FÍSICA	BRUNO BIG MUSIC	BANDA MUSICAL	INABILITADO	Mantida a inabilitação em razão da não apresentação dos Anexos I, II e III devidamente assinados, conforme exigido nos itens 5.2, 5.3 e 5.7 do edital. Não houve apresentação de recurso administrativo.
11	LUIZ FERNANDO GOMES DO NASCIMENTO	PESSOA FÍSICA	QUADRILHA JUNINA MATUTÁ - GLÓRIA DO GOITÁ	QUADRILHAS JUNINAS	HABILITADO	
12	ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG	PESSOA JURÍDICA	RODRIGUINHO DO ACORDEON	BANDA MUSICAL	HABILITADO	
13	ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG	PESSOA JURÍDICA	ANDRE DO FORRÓ DOS ERRADOS	BANDA MUSICAL	HABILITADO	
14	ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG	PESSOA JURÍDICA	APAIXONADOS DO FORRÓ	BANDA MUSICAL	HABILITADO	
15	ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG	PESSOA JURÍDICA	BANDA ARRECIFES	BANDA MUSICAL	HABILITADO	
16	ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG	PESSOA JURÍDICA	CHICO VAQUEIRO	BANDA MUSICAL	HABILITADO	
17	ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG	PESSOA JURÍDICA	CIRANDA TROPICALHA	CIRANDA	HABILITADO	

18	ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG	PESSOA JURÍDICA	DUDU SACANINHA	BANDA MUSICAL	HABILITADO	
19	ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG	PESSOA JURÍDICA	EMANUEL PONTUAL	BANDA MUSICAL	HABILITADO	
20	ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG	PESSOA JURÍDICA	JUNIOR E BANDA CANIBAL	BANDA MUSICAL	HABILITADO	
21	ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG	PESSOA JURÍDICA	KELVIS DURAN	BANDA MUSICAL	HABILITADO	
22	ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG	PESSOA JURÍDICA	NETYNHO XOTE 10	BANDA MUSICAL	HABILITADO	
23	ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG	PESSOA JURÍDICA	PAULO NETTO	BANDA MUSICAL	HABILITADO	
24	ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG	PESSOA JURÍDICA	YAGO SANTANA	BANDA MUSICAL	HABILITADO	
25	JOSELIO SILVA DE SOUZA	MEI	SEVERINO SILVA E BANDA CONFIDENCIAS	BANDA MUSICAL	HABILITADO	
26	MAYARA SILVA E BANDA	NÃO INFORMADO	MAYARA SILVA E BANDA	BANDA MUSICAL	INABILITADO	Mantida a inabilitação em razão da não apresentação integral da documentação obrigatória de inscrição e habilitação, limitando-se ao envio de materiais comprobatórios de atuação cultural, em desacordo com os itens 5.3 e 5.7 do edital. Não houve apresentação de recurso administrativo.
27	BIGG HOLDING DE EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	PESSOA JURÍDICA	BLACK VAQUEIRO	BANDA MUSICAL	INABILITADO	Mantida a inabilitação em razão de a Pessoa Jurídica possuir menos de 06 (seis) meses de constituição na data da inscrição, não atendendo ao requisito previsto no item 4.3 do edital. Não houve apresentação de recurso administrativo.
28	JOÃO GUTENBERG DOS SANTOS DE SANTANA	PESSOA FÍSICA	BANDA LÉO MOURA	BREGA	HABILITADO	
29	LEONOR FONSECA DE ARAUJO SILVESTRE	MEI	LEONOR & CIA DO FORRÓ	BANDA MUSICAL	HABILITADO	
30	REGINALDO ALVES DA SILVA	MEI	REGINHO SURPRESA	BANDA MUSICAL	HABILITADO	
31	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AI!	PESSOA JURÍDICA	RAMINHO DO ACORDEON	TRIO PÉ DE SERRA	HABILITADO	
32	MICHAEL ANTÔNIO DA SILVA	PESSOA FÍSICA	MICHAEL SILVA & FORRÓ DE RABECA	BANDA MUSICAL	HABILITADO	
33	LENILSON GOMES OLIVEIRA	MEI	LODO GROOVE	BANDA MUSICAL	HABILITADO	
34	W. F BARROS JUNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	PESSOA JURÍDICA	BANDA LUARÁ	BANDA MUSICAL	HABILITADO	
35	W. F BARROS JUNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	PESSOA JURÍDICA	LILI TRINDADE	BANDA MUSICAL	HABILITADO	
36	DAMIÃO CARLOS DE BARROS	PESSOA FÍSICA	DAMIÃO CARLOS VIOLEIRO	REPENTISTA	HABILITADO	
37	FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	PESSOA JURÍDICA	DJ NANDO RAMOS	DJ	HABILITADO	
38	JOSIVALDO JOSÉ DE SOUZA	MEI	GRUPO CULTURAL CABOCLO	COCO DE RODA	HABILITADO	
39	JOSIVALDO JOSÉ DE SOUZA	MEI	MESTRE JOSIVALDO CABOCLO	CIRANDA	INABILITADO	Mantida a inabilitação em razão da ausência dos Anexos I e II, conforme exigido nos itens 5.2, 5.3 e 5.7 do edital. Não houve apresentação de recurso administrativo.
40	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	PESSOA JURÍDICA	FORRÓ CULÉ DE XÁ	BANDA MUSICAL	HABILITADO	
41	KATIANE DE MEIRELLES MARANHÃO EPP	PESSOA JURÍDICA	BANDA EU, TU & ELAS	BANDA MUSICAL	HABILITADO	
42	TIAGO DA SILVA GONÇALVES	MEI	AMANDINHA DIAS	BANDA MUSICAL	HABILITADO	
43	R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL	PESSOA JURÍDICA	MESTRE PITA E A CIRANDA DA PAZ	CIRANDA	HABILITADO	
44	R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL	PESSOA JURÍDICA	CIRANDELAS	CIRANDA	HABILITADO	
45	R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL	PESSOA JURÍDICA	COCO RAI DE LUZ	COCO DE RODA	HABILITADO	
46	R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL	PESSOA JURÍDICA	SOTAQUE NORDESTINO	BANDA MUSICAL	HABILITADO	
47	H PRODUÇÕES LTDA	PESSOA JURÍDICA	KLEYTON NEVES E BANDA	BANDA MUSICAL	HABILITADO	
48	R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL	PESSOA JURÍDICA	MESTRE JOÃO LIMOEIRO	CIRANDA	HABILITADO	
49	R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL	PESSOA JURÍDICA	COCO DE FULÔ	COCO DE RODA	HABILITADO	
50	WAGNER MIGUEL DA SILVA	PESSOA FÍSICA	DJ DINHO	DJ	HABILITADO	
51	ANTONIO HENRIQUE DE ANDRADE NETO	PESSOA FÍSICA	ORQUESTRA MEXE COM TUDO	ORQUESTRA DE FREVO	HABILITADO	
52	ANTONIO HENRIQUE DE ANDRADE NETO	PESSOA FÍSICA	JUNINHO DO ACORDEON	TRIO PE DE SERRA	HABILITADO	
53	LUCIENE DE SOUZA CAVALCANTI	MEI	ARRASTA PIF	BANDA DE PIFANOS	HABILITADO	
54	VALDEMIR DE SOUZA OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA	QUADRILHA JUNINA MIRIM MATULÃO - JABOATÃO	QUADRILHA JUNINA	HABILITADO	
55	MARCELLUS - PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	PESSOA JURÍDICA	BANDA CANARIOS DO FORRÓ	BANDA MUSICAL	INABILITADO	Mantida a inabilitação em razão da não apresentação do Formulário de Inscrição (Anexo I) e do Modelo de Proposta (Anexo II), documentos obrigatórios para a inscrição, em desacordo com os itens 5.2, 5.3 e 5.7 do edital. Não houve apresentação de recurso administrativo.
56	OPA - OLIVEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	PESSOA JURÍDICA	ALLAN CARLOS	BANDA MUSICAL	HABILITADO	
57	ALISSON GOMES	PESSOA FÍSICA	BANDA LUAR DO SERTÃO	BANDA MUSICAL	HABILITADO	
58	ASSOCIACAO RURAL BONECA JANAÍNA DA ALEGRIA	PESSOA JURÍDICA	BLOCO RURAL BONECA JANAÍNA DA ALEGRIA	BLOCOS RURAIS LOCAL	HABILITADO	
59	KATIANE DE MEIRELLES	PESSOA	MATEUS E KATILINDA &	BANDA INFANTIL	HABILITADO	

	MARANHÃO EPP	JURÍDICA	BANDA			
60	KATIANE DE MEIRELLES MARANHÃO EPP	PESSOA JURÍDICA	CIA. DE DANÇA VALDECK FARIAS	GRUPO TEATRAL	HABILITADO	
61	JOÃO BATISTA DA SILVA	PESSOA FÍSICA	BATISTA DOS TECLADOS	BANDA MUSICAL	HABILITADO	
62	QUEILA LIBNA BARBOSA DE SOUZA	PESSOA FÍSICA	KEYLLA MELL	BANDA MUSICAL	HABILITADO	
63	LEANDRO GONZAGA DA SILVA	PESSOA FÍSICA	KBANHA SHOW	ARTISTA INDIVIDUAL	HABILITADO	

Chã de Alegria/PE, 11 de junho de 2026.

BARTOLOMEU EDGAR DE LIMA SANTANA
Secretário Executivo de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Marcos Barbosa Teixeira
Código Identificador:59F664B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11 , DE 11 DE MAIO DE 2026 - LEI N.2.796

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$8.756.084,73 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.756.084,73

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

9	04.122.0020.2001.0000	GESTAO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTAVEL	185.000,00	
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
	00	TESOURO		
	01	RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO		

02 11 00 SECRETARIA GERAL, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

60	15.122.0013.2001.0000	QUALIDADE NA GESTAO DOS SERVICOS URBANOS E ILU	1.918.726,63	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
	00	TESOURO		
	01	RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO		

02 16 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADANA, TRANSITO, E TRANSPORTE URB

114	06.122.0012.2001.0000	MOBILIDADE, INFRAESTRUTURA VIARIA E SEGURANCA P	4.700.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 17 00 SECRETARIA DE ESPORTES

125	27.122.0019.2001.0000	ESPORTE E BEM ESTAR	600.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 19 00 SECRETARIA DOS DISTRITOS

132	04.122.0020.2001.0000	GESTÃO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTAVEL	65.000,00	
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANA - FMAS

199	08.122.0014.2001.0000	PROTEÇÃO E ASSISTENCIAL SOCIAL	30.000,00	
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

328	08.244.0014.2037.0000	PROTEÇÃO E ASSISTENCIAL SOCIAL	154.358,10	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANA – FMAS

318	08.122.0014.2001.0000	PROTECAO E ASSISTENCIA SOCIAL	1.103.000,00	
-----	-----------------------	-------------------------------	--------------	--

	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

8	04.122.0020.1009.0000	GESTÃO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTÁVEL	-150.000,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 11 00 SECRETARIA GERAL, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

66	15.122.0013.2021.0000	QUALIDADE NA GESTAO DOS SERVICOS URBANOS E ILUMI	-1.918.726,63	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 16 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADã, TRANSITO, E TRANSPORT

112	06.122.0012.2001.0000	MOBILIDADE, INFRAESTRUTURA VIARIA E SEGURANÇã PÙB	-4.700.000,00	
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 17 00 SECRETARIA DE ESPORTES

121	27.122.0019.1008.0000	ESPORTE E BEM ESTAR	-400.000,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 19 00 SECRETARIA DOS DISTRITOS

130	04.122.0020.1008.0000	GESTAO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTAVEL	-50.000,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

131	04.122.0020.1009.0000	GESTAO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTAVEL	-50.000,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNãIA SOCIAL DE GOIANA - FMAS

204	08.244.0014.1004.0000	PROTECAO E ASSISTENCIA SOCIAL	-730.000,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

207	08.244.0014.2037.0000	PROTECAO E ASSISTENCIA SOCIAL	-384.358,10	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 05 01 SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS

203	08.244.0005.2040.0000	QUALIFICACAO PROFISSIONAL E GERACAO DE EMPREGO	-253.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0 01 00	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

314	08.244.0014.1008.0000	PROTECAO E ASSISTENCIA SOCIAL	-120.000,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

-8.756.084,73

Art.3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:0F1D8289

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO ETAPA DE RECURSO DA FASE DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

PREFEITURA DE ITAPETIM
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 EDITAL FESTIVAL PNAB ITAPETIM CICLO 2
RESULTADO ETAPA DE RECURSO DA FASE DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

PROPOSTANTES QUE SUBMETEREM RECURSO				
NOME DO(A) PROPONENTE	CPF OU CNPJ	PROPOSTA	DECISÃO	FUNDAMENTAÇÃO RESUMIDA
Ermison Augusto Montenegro Leite	XXX.900.484-XX	Conexão Cultural: Som, Luz e Arte para Todos	INDEFERIDO	Mantida a desclassificação por incompatibilidade entre o objeto da proposta ao Edital e à categoria proposta.
Leandro Jonh de Lima Silva	XXX.133.194-XX	Locutor de Eventos	INDEFERIDO	Mantida a desclassificação por ausência de aderência aos objetos da proposta e ao Edital
Rotsen Alves Pereira	XXX.018.317-XX	Roçado Ponto Com	DEFERIDO PARCIALMENTE	Reconhecida a inscrição da proposta em Artes Cênicas e Dança. Desclassificada da Literatura por item 3.7 do Edital

INFORMES GERAIS: Os(as) proponentes desclassificados(as) na etapa de Seleção não avançarão para a etapa de Habilitação, encerrando sua participação neste Edital.

Os(as) proponentes selecionados(as) deverão acompanhar atentamente os comunicados da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo referentes à etapa de Habilitação e à solicitação dos documentos complementares exigidos.

A documentação de habilitação será solicitada no período de 13 a 22 de junho de 2026 e deverá ser encaminhada para o e-mail pnabitapetim@gmail.com.

O não envio da documentação exigida dentro do prazo estabelecido poderá resultar na inabilitação da proposta, nos termos do Edital.

Itapetim/PE, 11 de junho de 2026.

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:2647CAE6

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

PREFEITURA DE ITAPETIM
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 EDITAL FESTIVAL PNAB ITAPETIM CICLO 2
RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

ARTES CÊNICAS E DANÇA – valor de R\$ 1.908,86 por proposta				
NOME DO(A) PROPONENTE	CPF OU CNPJ	COTA SOLICITADA	PONTOS DE INDUÇÃO SOLICITADOS	RESULTADO
Rotsen Alves Pereira	XXX.018.317-XX	Não	Não	Selecionado (36 pontos)

ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS E FOTOGRAFIA – valor de R\$ 1.019,01 por proposta				
NOME DO(A) PROPONENTE	CPF OU CNPJ	COTA SOLICITADA	PONTOS DE INDUÇÃO SOLICITADOS	RESULTADO
Elayne Micaelle Alves dos Santos	XXX.880.014-XX	Não	Pessoa do gênero feminino	Selecionado (47 pontos)
Maria Renally Gonçalves Barbosa	XXX.496.754-XX	Não	Pessoa do gênero feminino	Selecionada (42,5 pontos)
Vinicius Alan Amorim dos Santos	XXX.107.884-XX	Não	Não	Selecionado (40,5 pontos)
Eveline Monique Alves dos Santos	XXX.156.344-XX	Pessoa Negra (Preta ou Parda)	Pessoa do gênero feminino	Selecionada (40 pontos)

ARTESANATO – valor de R\$ 1.024,75 por proposta				
NOME DO(A) PROPONENTE	CPF OU CNPJ	COTA SOLICITADA	PONTOS DE INDUÇÃO SOLICITADOS	RESULTADO
Maria de Fátima Barros Cavalcante	XXX.052.334-XX	Não	Pessoa do gênero feminino; idosa e residente da zona rural	Selecionada (61 pontos)
Manoel Bezerra Cavalcante	XXX.971.785-XX	Não	Pessoa Idosa e residente da zona rural	Selecionado (54 pontos)
Márcia Elisângela Cavalcante Bernardino de Sousa	XXX.042.114-XX	PCD	Pessoa do gênero feminino e residente da zona rural	Selecionada (53,5 pontos)
Agláé Apollonia Nóbrega	XXX.493.524-XX	Pessoa Negra (Preta ou Parda)	Pessoa do gênero feminino	Selecionada (49,5 pontos)
Alane Marillac Cavalcante dos Santos	XXX.564.464-XX	Pessoa Negra (Preta ou Parda)	Pessoa do gênero feminino e em situação de vulnerabilidade socioeconômica	Selecionada (49,5 pontos)
Gerlane Honorato de Sales Candido	XXX.949.754-XX	Pessoa Negra (Preta ou Parda)	Pessoa do gênero feminino e residente na zona rural	Selecionada (48 pontos)
Maria Aparecida Alves dos Santos	XXX.945.054-XX	Pessoa Negra (Preta ou Parda)	Pessoa do gênero feminino	Selecionada (44,5 pontos)
Leonardo Vinicius Campos de Sousa	XXX.612.668-XX	Não	Não	Selecionado (39,5 pontos)
Aurinete Vicente Da Silva	XXX.026.074-XX	Pessoa Negra (Preta ou Parda)	Pessoa do gênero feminino	Selecionada (31 pontos)
Maria Jailma Barbosa De Lima Alves	XXX.085.864-XX	Pessoa Negra (Preta ou Parda)	Pessoa do gênero feminino	Selecionada (18,5 pontos)
Debora Caroline Da Silva	XXX.955.224-XX	Pessoa Negra (Preta ou Parda)	Pessoa do gênero feminino	Selecionada (18 pontos)

AUDIOVISUAL – valor de R\$ 2.378,12 por proposta				
NOME DO(A) PROPONENTE	CPF OU CNPJ	COTA SOLICITADA	PONTOS DE INDUÇÃO SOLICITADOS	RESULTADO
Jefferson William Moraes de Sousa	XXX.284.164-XX	Não	Não	Selecionado (48 pontos)
José Robenito Rodrigues de Lima	XXX.635.804-XX	Pessoa Negra (Preta ou Parda)	Não	Selecionado (46 pontos)
Reginaldo Vieira da Costa	XXX.499.034-XX	Pessoa Negra (Preta ou Parda)	Não	Selecionado (12,5 pontos)
Bernardo Ferreira de Sousa	XXX.380.004-XX	Não	Não	1º Suplente (30,5 pontos)
Clécio Roberto Feliz da Silva	XXX.079.104-XX	Não	Não	2º Suplente (14,5 pontos)

Wallisson José Nunes de Lima	XXX.260.084-XX	Não	Não	Desclassificado
Leandro Jonh de Lima Silva	XXX.133.194-XX	Pessoa Negra (Preta ou Parda)	Não	Desclassificado
CULTURA POPULAR, TRADICIONAL, PATRIMÔNIO CULTURAL E GASTRONOMIA – valor de R\$ 1.169,25 por proposta				
NOME DO(A) PROPONENTE	CPF OU CNPJ	COTA SOLICITADA	PONTOS DE INDUÇÃO SOLICITADOS	RESULTADO
José Adalberto Ferreira	XXX.978.864-XX	Não	Pessoa Idosa	Selecionado (47,5 pontos)
Izabela Taíse Ferreira de Sousa	XXX.753.434-XX	Não	Pessoa do gênero feminino	Selecionada (47 pontos)
Carlos Eduardo Batista	XXX.741.601-XX	Não	Não	Selecionado (30 pontos)
Valdeandro José Leite de Morais	XXX.739.258-XX	Não	Não	Desclassificado
LITERATURA – valor de R\$ 1.006,77 por proposta				
NOME DO(A) PROPONENTE	CPF OU CNPJ	COTA SOLICITADA	PONTOS DE INDUÇÃO SOLICITADOS	RESULTADO
Viviane Maria Alves dos Santos	XXX.671.584-XX	Pessoa Negra (Preta ou Parda)	Pessoa do gênero feminino	Selecionada (51,5 pontos)
Manoel Alves da Costa	XXX.532.554-XX	Não	Pessoa Idosa	Selecionado (36,5 pontos)
Lyan Deyvisson Marques Alexandre	XXX.852.074-XX	Pessoa Negra (Preta ou Parda)	Pessoa residente na zona rural	Selecionado (22 pontos)
Valmir Batista dos Santos	XXX.110.364-XX	Não	Pessoa Idosa	Selecionado (13 pontos)
Carlos Eduardo Batista	XXX.741.601-XX	Não	Não	Desclassificado
Rotsen Alves Pereira	XXX.018.317-XX	Não	Não	Desclassificado
TÉCNICA E PRODUTORES(AS) – valor de R\$ 1.195,54 por proposta				
NOME DO(A) PROPONENTE	CPF OU CNPJ	COTA SOLICITADA	PONTOS DE INDUÇÃO SOLICITADOS	RESULTADO
Edivaldo de Almeida Campos	XXX.119.474-XX	Não	Não	Selecionado (39 pontos)
Ermison Augusto Montenegro Leite	XXX.900.484-XX	Não	Não	Desclassificado

INFORMES GERAIS: Os(as) proponentes classificados(as) como “Selecionado(a)” avançarão para a etapa de Habilitação e deverão acompanhar atentamente os comunicados da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo referentes à solicitação de documentos e aos prazos estabelecidos.

Os documentos complementares para habilitação serão solicitados no período de 13 a 22 de junho de 2026 e deverão ser encaminhados para o e-mail pnabitapetim@gmail.com.

O não envio da documentação exigida dentro do prazo estabelecido poderá resultar na inabilitação da proposta.

Os(as) proponentes classificados(as) como suplentes poderão ser convocados(as) posteriormente, observada a ordem de classificação, nos casos previstos no Edital, incluindo eventual disponibilidade de vagas ou recursos remanescentes, desistências, inabilitações ou demais situações que permitam novas contemplações.

Itapetim/PE, 12 de junho de 2026.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Itapetim

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:903101C5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE AUTUAÇÃO**

PREFEITURA DE OLINDA

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor a Defesa de Autuação e/ou identificar o condutor infrator neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda-PE. CEP. 53.020-310. Para detalhamento das autuações pelo site www.detranspe.gov.br ou www.gov.br. O padrão de sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL).

KFT3873	PE	12/04/2026	VD	1695249	5452	6	Art. 181, Inc. VIII
KGCID51	PE	17/04/2026	TE	982442	7340	0	Art. 252, Inc. IV
KGC8199	PE	12/04/2026	VD	1701800	6050	1	Art. 208
KGD2853	PE	08/04/2026	RD	2265727	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGI4C84	PE	12/04/2026	RD	2277938	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGS4907	PE	04/04/2026	FS	2387514	6050	3	Art. 208
KGT7758	PE	16/04/2026	TE	988742	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KHJS363	PE	03/04/2026	FS	2397544	6050	3	Art. 208
KHN9G04	PE	06/04/2026	RD	2260997	7463	0	Art. 218, Inc. II
KHO2080	PE	04/04/2026	RD	2272618	7455	0	Art. 218, Inc. I
KFO9F13	PE	07/04/2026	MN	270571	5002	0	Art. 257, § 8º
AQB0F73	PE	11/04/2026	TE	987231	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
AYO8G33	PE	12/04/2026	RD	2278446	7455	0	Art. 218, Inc. I
DZD2184	MS	12/04/2026	FS	2411695	6050	3	Art. 208
EEX1J81	SP	17/04/2026	TE	982418	7633	1	Art. 252, § único
ENG6D43	PE	10/04/2026	VD	1698825	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
ERB1D80	PE	04/04/2026	RD	2272421	7455	0	Art. 218, Inc. I
EZX6J32	PE	04/04/2026	FS	2385007	5673	2	Art. 183
FCZ8A15	PR	12/04/2026	VD	1701885	7684	2	Art. 244, X

FCZ8A15	PR	12/04/2026	VD	1701877	5991	0	Art. 206, Inc. I
FPO3B02	SP	13/04/2026	VD	1688226	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
FWG7J24	SP	12/04/2026	VD	1680306	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
GFK1H12	PR	14/04/2026	VD	1705074	6050	1	Art. 208
GGN4G93	PR	29/03/2026	RD	2256337	5819	2	Art. 193
HJZ1C54	AL	09/04/2026	RD	2269137	7455	0	Art. 218, Inc. I
HMA6583	PE	06/04/2026	RD	2261772	7455	0	Art. 218, Inc. I
HNG6C97	PE	03/04/2026	FS	2384892	5673	2	Art. 183
KHP6360	PE	01/04/2026	FS	2402130	5673	2	Art. 183
KHS9G41	PE	07/04/2026	MN	270636	5002	0	Art.257, § 8º
KHX2J31	PE	04/04/2026	FS	2399750	5673	2	Art. 183
KHX8I07	PE	12/04/2026	VD	1701516	5991	0	Art. 206, Inc. I
KID5F35	PE	06/04/2026	RD	2264747	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIS0C62	PE	15/04/2026	VD	1695354	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KJA6539	PE	07/04/2026	RD	2262523	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJN5767	PE	03/04/2026	FS	2399962	5673	2	Art. 183
KJN5767	PE	03/04/2026	FS	2400260	6050	3	Art. 208
KJV3413	PE	15/04/2026	VD	1699406	6050	1	Art. 208
KJV7G97	PE	15/04/2026	VD	1699163	6050	1	Art. 208
KJW7444	PE	09/04/2026	RD	2269005	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKJ2J60	PE	10/04/2026	VD	1693769	7587	0	Art. 184, Inc. III
KKK5929	RN	16/04/2026	VD	1707409	5720	0	Art. 186, Inc. I
KKM3515	PE	07/04/2026	MN	270644	5002	0	Art.257, § 8º
KKM3515	PE	07/04/2026	MN	270709	5002	0	Art.257, § 8º
KKM8D96	PE	12/04/2026	FS	2409968	6050	3	Art. 208
KKV6488	PE	08/04/2026	RD	2263651	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLGIJ39	PE	03/04/2026	FS	2398125	6050	3	Art. 208
KLO9H87	PE	28/03/2026	FS	2359529	5673	2	Art. 183
KLR9097	PE	02/04/2026	FS	2399997	6050	3	Art. 208
KMC9092	PE	16/04/2026	TE	988726	6599	2	Art. 230, Inc. V
KPZ1I08	PE	02/04/2026	FS	2399857	6050	3	Art. 208
KRR8040	CE	06/04/2026	RD	2264739	7455	0	Art. 218, Inc. I
LCL9J66	PE	03/04/2026	FS	2400103	6050	3	Art. 208
LCL9J66	PE	16/04/2026	TE	988688	7625	2	Art. 181, inc. XX
LQQ8267	RJ	30/03/2026	RD	2238614	7455	0	Art. 218, Inc. I
MNE0H11	PB	14/04/2026	TE	991425	7633	2	Art. 252, §único
MVA5B21	PE	03/04/2026	RD	2273339	7455	0	Art. 218, Inc. I
MVA5B21	PE	05/04/2026	FS	2396998	6050	3	Art. 208
MVA5B21	PE	03/04/2026	FS	2397978	6050	3	Art. 208
MVA5B21	PE	12/04/2026	FS	2410389	6050	3	Art. 208
MVJ1C11	PE	06/04/2026	RD	2261047	7463	0	Art. 218, Inc. II
NEF5914	RO	11/04/2026	VD	1696296	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
NMG2F24	PE	07/04/2026	RD	2264429	7455	0	Art. 218, Inc. I
NNM6592	RN	28/03/2026	RD	2240694	7455	0	Art. 218, Inc. I
NSE5B47	PE	11/04/2026	TE	960368	5541	4	Art. 181, Inc. XVII
NXU3308	PE	11/04/2026	VD	1700536	6050	1	Art. 208
NXW4725	RN	16/04/2026	TE	1000880	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
NXW4F07	PE	08/04/2026	RD	2268777	7455	0	Art. 218, Inc. I
OFY3D07	RN	15/04/2026	TE	990410	6947	3	Art. 235
OGA0139	PB	01/04/2026	RD	2272090	7455	0	Art. 218, Inc. I
OHP7F08	RO	05/04/2026	RD	2259263	7455	0	Art. 218, Inc. I
OPZ9J16	GO	10/04/2026	VD	1698736	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
OQG4J87	SP	13/04/2026	VD	1688412	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
ORK5C15	PE	12/04/2026	VD	1695184	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
OOU0B17	BA	07/04/2026	RD	2261993	7455	0	Art. 218, Inc. I
OXD2F87	PE	08/04/2026	RD	2265166	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYM9G01	PE	12/04/2026	VD	1701184	6017	5	Art. 206, Inc. III
OYO0J20	PE	03/04/2026	RD	2273320	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYO3B38	PE	12/04/2026	VD	1695257	5460	0	Art. 181, Inc. IX
OYP3F12	PE	12/04/2026	FS	2408767	6050	3	Art. 208
OYT2G61	PE	12/04/2026	VD	1701303	6050	1	Art. 208
OYV8E31	PE	17/04/2026	VD	1706607	6050	1	Art. 208
OYW4G10	PE	06/04/2026	RD	2264070	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYW7E83	PE	12/04/2026	VD	1695265	5460	0	Art. 181, Inc. IX
OYW8C31	PE	15/04/2026	VD	1695346	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
OYX3364	PE	08/04/2026	RD	2263759	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYY7792	PE	03/04/2026	RD	2274300	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYZ2A10	PE	16/04/2026	VD	1708006	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCA0D54	PE	02/04/2026	FS	2404125	6050	3	Art. 208
PCA1G17	PE	10/04/2026	TE	987215	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCA1H76	PE	12/04/2026	VD	1701672	6050	1	Art. 208
PCB0256	PE	14/04/2026	TE	991417	6041	2	Art. 207
PCC0G40	PE	07/04/2026	RD	2263058	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCD9625	PE	17/04/2026	TE	1002638	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCE1566	PE	03/04/2026	FS	2402637	5673	2	Art. 183
PCE5I69	PE	15/04/2026	TE	962581	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCH8F35	PE	12/04/2026	VD	1701133	6050	1	Art. 208
PCI5A67	PE	17/04/2026	TE	985778	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCI8F07	PE	17/04/2026	VD	1706690	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCJ4593	PE	16/04/2026	TE	1000872	6599	2	Art. 230, Inc. V
PCK4D50	PE	10/04/2026	VD	1698744	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCK4D50	PE	10/04/2026	VD	1698752	5991	0	Art. 206, Inc. I
PCK7H19	AL	14/04/2026	VD	1705023	6050	1	Art. 208
PCL0G42	PE	05/04/2026	RD	2271778	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCN3D85	PE	07/04/2026	RD	2262906	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCN8F84	PE	12/04/2026	RD	2277318	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCO2466	PE	12/04/2026	RD	2279108	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCO5F17	PE	16/04/2026	VD	1708057	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCO6373	PE	04/04/2026	FS	2402327	5673	2	Art. 183

PCP8D67	PE	17/04/2026	TE	973028	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PCS0748	PE	12/04/2026	VD	1691006	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCS2B68	PE	02/04/2026	RD	2273789	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCS6474	PE	17/04/2026	TE	1002646	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCS8H22	PE	17/04/2026	VD	1703837	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCT0J38	PE	08/04/2026	RD	2265263	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCT2A80	PE	01/04/2026	FS	2398230	6050	3	Art. 208
PCU0A73	PE	13/04/2026	VD	1664769	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCU7J77	PE	12/04/2026	VD	1701567	6050	1	Art. 208
PCW7I30	PE	11/04/2026	VD	1700218	6050	1	Art. 208
PCY2A46	PE	15/04/2026	TE	999663	7366	2	Art. 252, Inc. VI
PCY2D66	PE	08/04/2026	RD	2265336	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCY5098	PE	12/04/2026	RD	2277725	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDA5I15	PE	13/04/2026	VD	1687840	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDA6B90	PE	06/04/2026	RD	2261381	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDA7H81	PE	06/04/2026	RD	2261900	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDC8E59	PE	03/04/2026	FS	2384787	5673	2	Art. 183
PDG3831	PE	14/04/2026	TE	994203	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDH7424	PE	03/04/2026	FS	2401509	5673	2	Art. 183
PDJ2624	PE	08/04/2026	RD	2265468	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDJ8E00	PE	06/04/2026	RD	2261535	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDL3I59	PE	08/04/2026	RD	2268637	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDL6A34	PE	28/03/2026	FS	2347628	5673	2	Art. 183
PDM0I95	PE	11/04/2026	VD	1700293	6050	1	Art. 208
PDO2F26	PE	07/04/2026	RD	2262795	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDO6G33	PE	11/04/2026	VD	1700242	6050	1	Art. 208
PDP4I36	PE	08/04/2026	RD	2265000	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDP5995	PE	12/04/2026	FS	2411253	6050	3	Art. 208
PDP5F17	PE	11/04/2026	VD	1700480	6050	1	Art. 208
PDQ5C05	PE	06/04/2026	RD	2261764	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDR2623	PE	11/04/2026	VD	1696407	6050	1	Art. 208
PDS5D19	PE	04/04/2026	RD	2273525	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDS6230	PE	17/04/2026	VD	1706399	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDT0B92	PE	04/04/2026	FS	2400057	6050	3	Art. 208
PDV1I78	PE	10/04/2026	VD	1693742	7587	0	Art. 184, Inc. III
PDV6F03	PE	17/04/2026	VD	1706453	6050	1	Art. 208
PDW9430	PE	07/04/2026	RD	2263082	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDX6C66	PE	14/04/2026	VD	1704990	6050	1	Art. 208
PDY1I68	PE	16/04/2026	VD	1707131	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDY2437	PE	03/04/2026	FS	2399784	6050	3	Art. 208
PDY2B35	PE	07/04/2026	RD	2264860	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDY3C87	PE	11/04/2026	VD	1700447	6050	1	Art. 208
PDZ6G30	PE	17/04/2026	VD	1703900	6050	1	Art. 208
PDZ8A37	PE	09/04/2026	RD	2267401	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEB6B75	PE	13/04/2026	VD	1687866	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PEB8542	PE	15/04/2026	TE	999671	7633	2	Art. 252, §único
PEF7212	PE	10/04/2026	TE	997822	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PEF8B84	PE	12/04/2026	VD	1701893	6050	1	Art. 208
PEO0D73	PE	13/04/2026	VD	1688242	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PEP8D57	PE	16/04/2026	VD	1705325	7587	0	Art. 184, Inc. III
PEQ0A98	PE	12/04/2026	FS	2411261	5673	2	Art. 183
PET0F02	PE	06/04/2026	RD	2261624	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEU0289	PE	11/04/2026	VD	1689982	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PEU3049	PE	06/04/2026	RD	2264658	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEX5585	PE	04/04/2026	FS	2391368	6050	3	Art. 208
PEX6G74	PE	16/04/2026	VD	1707190	5720	0	Art. 186, Inc. I
PEZ1364	PE	16/04/2026	VD	1705970	5819	1	Art. 193
PFB9D88	PB	08/04/2026	RD	2265700	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFE1E27	PE	07/04/2026	RD	2263449	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFF3A71	PE	04/04/2026	FS	2384540	5673	2	Art. 183
PFG2I66	PE	12/04/2026	FS	2409275	6050	3	Art. 208
PFH8553	PE	08/04/2026	RD	2264470	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFI0I39	PE	17/04/2026	VD	1706550	6050	1	Art. 208
PFL8I15	PE	15/04/2026	TE	962573	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PFM0A28	PE	04/04/2026	FS	2398761	6050	3	Art. 208
PFN9523	PE	12/04/2026	VD	1701311	6050	1	Art. 208
PFO6B87	PE	15/04/2026	TE	990402	6050	1	Art. 208
PPF6516	PE	02/04/2026	FS	2387158	6050	3	Art. 208
PPQ7608	PE	08/04/2026	RD	2265247	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFT2923	PE	08/04/2026	RD	2265557	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFT2C16	PE	17/04/2026	VD	1703675	6050	1	Art. 208
PFY7G81	PE	02/04/2026	FS	2386046	6050	3	Art. 208
PGA3989	PE	08/04/2026	RD	2265603	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGD5876	PE	12/04/2026	TE	994181	6050	1	Art. 208
PGG7D08	PE	11/04/2026	VD	1696474	5991	0	Art. 206, Inc. I
PGG7D08	PE	14/04/2026	VD	1704884	6050	1	Art. 208
PGH4F00	PE	01/04/2026	RD	2272065	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGH6H99	PE	12/04/2026	VD	1698957	6050	1	Art. 208
PGI1I25	PE	11/04/2026	VD	1689940	6050	1	Art. 208
PGJ5J51	PE	05/04/2026	FS	2370611	5673	2	Art. 183
PGK4036	PE	17/04/2026	VD	1696695	6050	1	Art. 208
PGK9E53	PE	07/04/2026	RD	2263104	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGM1D92	PE	17/04/2026	VD	1703667	6050	1	Art. 208
PGP1G04	PE	08/04/2026	RD	2263740	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGQ2I79	AL	14/04/2026	TE	997288	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PGR8E27	PE	07/04/2026	RD	2264879	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGT4I65	PE	03/04/2026	FS	2401371	5673	2	Art. 183
PGU1B31	PE	03/04/2026	FS	2401355	6050	3	Art. 208
PGU1B31	PE	03/04/2026	FS	2403935	5673	2	Art. 183

PGV4F66	PE	17/04/2026	TE	974709	7633	1	Art. 252, §único
PGY4D68	PE	14/04/2026	TE	963057	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PGY8A37	PE	12/04/2026	RD	2278306	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGY9I09	PE	12/04/2026	FS	2408945	5673	2	Art. 183
PGZ2082	PE	10/04/2026	TE	978216	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PHG4C46	PB	28/03/2026	FS	2358360	6050	3	Art. 208
PLN2D36	PB	28/03/2026	FS	2353962	6050	3	Art. 208
PLN2D36	PB	28/03/2026	FS	2358255	5673	2	Art. 183
PRV8G59	PE	03/04/2026	FS	2384795	6050	3	Art. 208
PUR4460	SP	08/04/2026	RD	2265522	7455	0	Art. 218, Inc. I
PZM3C45	PE	14/04/2026	TE	983449	7633	2	Art. 252, §único
QFH5045	PB	08/04/2026	RD	2265646	7455	0	Art. 218, Inc. I
QFO0G71	PB	27/03/2026	RD	2238070	7455	0	Art. 218, Inc. I
QFO0G71	PB	28/03/2026	RD	2240910	7455	0	Art. 218, Inc. I
QFP6H24	PB	07/04/2026	RD	2263945	7455	0	Art. 218, Inc. I
QFT8836	PB	07/04/2026	RD	2262914	7463	0	Art. 218, Inc. II
QFV7E92	PE	12/04/2026	FS	2408554	6050	3	Art. 208
QGD1224	RN	04/04/2026	RD	2274009	7455	0	Art. 218, Inc. I
QGG8I95	PE	16/04/2026	VD	1708090	5720	0	Art. 186, Inc. I
QGN7F32	PE	01/04/2026	FS	2398052	6050	3	Art. 208
QGV5J76	PE	10/04/2026	VD	1698833	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QM00A83	PE	06/04/2026	RD	2261713	7455	0	Art. 218, Inc. I
QNH5A72	PE	11/04/2026	VD	1696903	6050	1	Art. 208
QOL2G50	PE	13/04/2026	VD	1677003	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QOQ9I77	PE	07/04/2026	RD	2262078	7455	0	Art. 218, Inc. I
QQA8D01	PE	04/04/2026	FS	2402513	5673	2	Art. 183
QQD8E02	PE	16/04/2026	VD	1705910	7587	0	Art. 184, Inc. III
QQV2A57	PE	07/04/2026	RD	2263430	7455	0	Art. 218, Inc. I
QSB1A55	PE	13/04/2026	VD	1687858	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QUA2H82	PE	05/04/2026	FS	2401061	5673	2	Art. 183
QUJ2I81	PE	10/04/2026	VD	1695125	7587	0	Art. 184, Inc. III
QWX6G53	PE	13/04/2026	VD	1688293	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYA5J25	PE	04/04/2026	RD	2272936	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYB9A2I	PE	12/04/2026	FS	2409194	6050	3	Art. 208
QYC0009	PE	07/04/2026	RD	2262655	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYC5I38	PE	15/04/2026	VD	1699120	6050	1	Art. 208
QYE5H97	PE	16/04/2026	VD	1706984	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYF0G83	PE	06/04/2026	RD	2261144	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYF6E04	PE	06/04/2026	RD	2264003	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYH0D79	PE	10/04/2026	VD	1665064	6017	5	Art. 206, Inc. III
QYHIC90	PE	17/04/2026	VD	1703683	6050	1	Art. 208
QYI9I96	PE	03/04/2026	RD	2273010	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYJ1B76	PE	15/04/2026	TE	960333	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYJ2A19	PE	08/04/2026	RD	2268688	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYJ8G01	PE	08/04/2026	RD	2268769	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYJ9C82	PE	04/04/2026	RD	2272960	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYL7I55	PE	16/04/2026	VD	1707280	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYM0H28	PE	16/04/2026	VD	1705260	7587	0	Art. 184, Inc. III
QYM1E57	PE	12/04/2026	VD	1701320	6050	1	Art. 208
QYN6F78	PE	05/04/2026	FS	2384744	6050	3	Art. 208
QYP0F98	PE	06/04/2026	RD	2264682	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYP1H47	PE	10/04/2026	VD	1693700	7587	0	Art. 184, Inc. III
QYP8H86	PE	01/04/2026	FS	2397501	6050	3	Art. 208
QYP9H86	PE	16/04/2026	VD	1707247	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYQ5I83	PE	10/04/2026	TE	995196	6599	2	Art. 230, Inc. V
QYQ7B57	PE	12/04/2026	VD	1701737	5991	0	Art. 206, Inc. I
QYQ7B57	PE	12/04/2026	VD	1701745	7684	2	Art. 244, X
QYQ8I48	PE	15/04/2026	VD	1699139	6050	1	Art. 208
QYQ8J51	PE	08/04/2026	RD	2265760	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYQ9H37	PE	07/04/2026	RD	2263490	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYR0J44	PE	17/04/2026	VD	1696717	6050	1	Art. 208
QYR6C19	PE	07/04/2026	RD	2262167	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYS1B37	PE	17/04/2026	VD	1706658	6050	1	Art. 208
QYS3J71	PE	16/04/2026	VD	1707468	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYT2J29	PE	12/04/2026	VD	1701486	6050	1	Art. 208
QYT5E79	PE	04/04/2026	FS	2399601	6050	3	Art. 208
QYU5J03	PE	07/04/2026	RD	2264690	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYX1G94	PE	13/04/2026	VD	1688390	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYZ2D63	PE	14/04/2026	VD	1705040	6050	1	Art. 208
QYZ4A75	PE	16/04/2026	VD	1705198	7587	0	Art. 184, Inc. III
RBR9B83	PE	12/04/2026	FS	2411024	5673	2	Art. 183
RGS9E36	PE	03/04/2026	RD	2272499	7455	0	Art. 218, Inc. I
RLS2D00	PE	12/04/2026	FS	2410362	5673	2	Art. 183
RLV7H08	PE	01/04/2026	RD	2272081	7455	0	Art. 218, Inc. I
RMP7B65	PE	07/04/2026	MN	270156	5002	0	Art.257, § 8º
RNK0A94	PE	12/04/2026	FS	2409887	5673	2	Art. 183
RQH0J30	RN	05/04/2026	RD	2260270	7463	0	Art. 218, Inc. II
RTR1C79	PE	13/04/2026	VD	1688250	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RTV1E28	PE	10/04/2026	VD	1697420	6050	1	Art. 208
RUD2A54	PE	13/04/2026	VD	1688277	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RUV5H21	PE	12/04/2026	FS	2411482	6050	3	Art. 208
RVC6E40	PE	11/04/2026	VD	1700285	6050	1	Art. 208
RVIOA20	PB	11/04/2026	VD	1696288	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RVJ7F29	MG	06/04/2026	RD	2261314	7455	0	Art. 218, Inc. I
RVQ9D18	PE	12/04/2026	RD	2277300	7455	0	Art. 218, Inc. I
RVS1E20	PE	01/04/2026	RD	2272057	7455	0	Art. 218, Inc. I
RWW6H91	PA	15/04/2026	VD	1699287	5991	0	Art. 206, Inc. I
RWW6H91	PA	15/04/2026	VD	1699295	7340	0	Art. 252, Inc. IV
RYQ5I52	SC	10/04/2026	VD	1664939	6050	1	Art. 208

RZE1E12	PE	16/04/2026	VD	1707174	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZE4G83	PE	17/04/2026	VD	1706496	6050	1	Art. 208
RZE6B38	PE	06/04/2026	RD	2261330	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZE7C73	PE	10/04/2026	TE	981250	7684	2	Art. 244, X
RZF2D98	PE	16/04/2026	VD	1705244	7587	0	Art. 184, Inc. III
RZG1E33	PE	11/04/2026	VD	1700528	6050	1	Art. 208
RZG4E32	PE	10/04/2026	TE	978208	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZ14F60	PE	13/04/2026	VD	1664726	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZ14I44	PE	16/04/2026	VD	1705295	7587	0	Art. 184, Inc. III
RZ11G00	PE	16/04/2026	TE	988734	7030	1	Art. 244, Inc. I
RZ14C95	PE	12/04/2026	FS	2410435	6050	3	Art. 208
RZ19I04	PE	16/04/2026	TE	962590	5460	0	Art. 181, Inc. IX
RZK0H53	PE	15/04/2026	VD	1695362	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZK1G29	PE	01/04/2026	FS	2398567	6050	3	Art. 208
RZK1H65	PE	16/04/2026	VD	1705341	6050	1	Art. 208
RZK3J06	PE	06/04/2026	RD	2264127	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZK4A79	PE	12/04/2026	VD	1701451	6050	1	Art. 208
RZL1B18	PE	11/04/2026	VD	1700501	6050	1	Art. 208
RZM9H78	PE	07/04/2026	RD	2262701	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZN1D44	PE	14/04/2026	VD	1704981	6050	1	Art. 208
RZN3B40	PE	08/04/2026	RD	2268840	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZN4G46	PE	05/04/2026	FS	2397358	6050	3	Art. 208
RZN8C79	PE	16/04/2026	VD	1707158	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZO6E21	PE	06/04/2026	RD	2261810	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZQ5C94	PE	11/04/2026	VD	1696458	6050	1	Art. 208
RZR8A93	PE	12/04/2026	VD	1698930	6050	1	Art. 208
RZS1J43	PE	13/04/2026	VD	1664742	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZS6D68	PE	07/04/2026	MN	270873	5002	0	Art. 257, § 8º
RZS7C04	PE	12/04/2026	VD	1701630	7340	0	Art. 252, Inc. IV
RZS8A69	PE	17/04/2026	VD	1703950	6050	1	Art. 208
RZT3D10	PE	05/04/2026	FS	2384752	6050	3	Art. 208
RZT3I31	PE	12/04/2026	VD	1701214	6050	1	Art. 208
RZT9J82	PE	03/04/2026	FS	2384990	6050	3	Art. 208
RZV4A16	RN	31/03/2026	RD	2243081	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZV8E81	PE	03/04/2026	FS	2403889	6050	3	Art. 208
RZW7G33	PE	16/04/2026	TE	994629	5819	4	Art. 193
RZW9F97	PE	17/04/2026	VD	1703896	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZX8I75	PE	06/04/2026	RD	2263864	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZX8J36	PE	07/04/2026	RD	2263120	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZY7A03	PE	17/04/2026	VD	1703870	6050	1	Art. 208
RZZ9A75	PE	12/04/2026	VD	1698973	6050	1	Art. 208
SAC3I91	AL	16/04/2026	TE	1000236	6599	2	Art. 230, Inc. V
SAG0E13	AL	03/04/2026	FS	2402726	5673	2	Art. 183
SCA9J98	GO	29/03/2026	RD	2239378	7455	0	Art. 218, Inc. I
SIG2I44	MG	31/03/2026	FS	2365731	5673	2	Art. 183
SIS4H87	PE	11/04/2026	VD	1700102	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SIS4H87	PE	15/04/2026	VD	1695290	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SIT4J18	PB	30/03/2026	FS	2355531	5673	2	Art. 183
SKU8A06	PE	11/04/2026	TE	995218	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SNL3D39	PE	14/04/2026	TE	963065	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SNL7B15	PE	03/04/2026	FS	2384817	5673	2	Art. 183
SNN5D43	PE	12/04/2026	FS	2411245	6050	3	Art. 208
SNN7A59	PE	01/04/2026	FS	2402270	6050	3	Art. 208
SNN7I33	PE	17/04/2026	VD	1703764	6050	1	Art. 208
SNP3F23	PE	12/04/2026	VD	1701796	6050	1	Art. 208
SNP8E78	PE	08/04/2026	RD	2265182	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNP9B13	PE	17/04/2026	VD	1703985	5991	0	Art. 206, Inc. I
SNP9F64	PE	16/04/2026	VD	1707085	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNR4A65	PE	04/04/2026	RD	2271999	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNR6D77	PE	15/04/2026	VD	1699112	6050	1	Art. 208
SNS8I98	PE	06/04/2026	RD	2261500	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNT2H11	PE	11/04/2026	VD	1700374	6050	1	Art. 208
SNT5C48	PE	12/04/2026	FS	2409267	5673	2	Art. 183
SNU4I99	PE	08/04/2026	RD	2265816	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNU5B77	PE	16/04/2026	VD	1708014	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNU8G62	PE	07/04/2026	RD	2263236	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNV0A16	PE	17/04/2026	VD	1703802	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNX8A18	PE	16/04/2026	VD	1705902	7587	0	Art. 184, Inc. III
SNY5F07	PE	06/04/2026	RD	2263902	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNY9I42	PE	03/04/2026	FS	2384922	6050	3	Art. 208
SOA0C52	PE	17/04/2026	VD	1703632	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOA2E14	PE	17/04/2026	TE	998934	7633	1	Art. 252, § único
SOA3D85	PE	06/04/2026	RD	2261306	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOA4C20	PE	11/04/2026	VD	1697012	6050	1	Art. 208
SOC5J80	PE	08/04/2026	RD	2268823	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOC7J86	PE	08/04/2026	RD	2265379	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOD0B61	PE	03/04/2026	RD	2272693	7471	0	Art. 218, Inc. III
SOD7B91	PE	06/04/2026	RD	2261209	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOD7F57	PE	03/04/2026	FS	2384701	6050	3	Art. 208
SOE2I55	PE	10/04/2026	VD	1700021	6050	1	Art. 208
SOG2G42	PE	12/04/2026	FS	2408910	5673	2	Art. 183
SOG6G77	PE	04/04/2026	RD	2272014	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOG7B55	PE	14/04/2026	VD	1705007	6050	1	Art. 208
SOI1J83	PE	11/04/2026	VD	1700269	6050	1	Art. 208
SOI2I21	PE	16/04/2026	VD	1707140	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOI7A58	PE	12/04/2026	VD	1701540	6050	1	Art. 208
SOJ2C09	PE	08/04/2026	RD	2266286	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOJ4J90	PE	16/04/2026	VD	1707166	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOK3J32	PE	04/04/2026	RD	2273860	7455	0	Art. 218, Inc. I

SOL0D15	PE	07/04/2026	MN	270547	5002	0	Art.257, § 8º
SOL4J05	PE	17/04/2026	TE	982426	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
SOO1F70	PE	01/04/2026	FS	2401878	5673	2	Art. 183
SOOSB36	PE	12/04/2026	RD	2277334	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOP5G74	PE	13/04/2026	VD	1688307	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOP5G74	PE	13/04/2026	VD	1688315	7030	1	Art. 244, Inc. I
SOP6C11	PE	01/04/2026	RD	2273215	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOQ6F55	PE	08/04/2026	RD	2266235	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOQ7G86	PE	07/04/2026	RD	2262248	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOR2H98	PE	16/04/2026	TE	990488	6394	4	Art. 220, Inc. XIV
SOR2H98	PE	16/04/2026	TE	990518	6068	1	Art. 209
SOR2H98	PE	16/04/2026	TE	990550	7684	2	Art. 244, X
SOR2H98	PE	16/04/2026	TE	990577	7056	1	Art. 244, Inc. III
SOR6B28	PE	01/04/2026	FS	2401541	5673	2	Art. 183
SOR7D11	PE	03/04/2026	RD	2274017	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOR7G40	PE	11/04/2026	VD	1696938	6050	1	Art. 208
SOR8J35	PE	08/04/2026	RD	2268572	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOS2D70	PE	11/04/2026	VD	1689915	6050	1	Art. 208
SOS2F54	PE	01/04/2026	FS	2401533	5673	2	Art. 183
SOS3F33	PE	17/04/2026	TE	1003162	7048	1	Art. 244, Inc. II
SOS3F33	PE	17/04/2026	TE	1003170	5835	0	Art. 195
SOS7G08	PE	16/04/2026	VD	1707077	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOU0H71	PE	06/04/2026	RD	2260989	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOU2H97	PE	06/04/2026	RD	2260946	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOU4A53	PE	15/04/2026	VD	1611916	6017	5	Art. 206, Inc. III
SOU4A53	PE	15/04/2026	VD	1611924	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOV3A97	PE	12/04/2026	VD	1701591	6050	1	Art. 208
SOV4C46	PE	17/04/2026	VD	1703730	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOW2D32	PE	12/04/2026	VD	1699015	6050	1	Art. 208
SOY1I46	PE	06/04/2026	RD	2261357	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOY9D42	PE	14/04/2026	TE	983465	6050	1	Art. 208
SOZ7D04	PE	17/04/2026	VD	1683577	6050	1	Art. 208
SOZ8J82	PE	17/04/2026	VD	1706429	6050	1	Art. 208
SOZ9E34	PE	13/04/2026	VD	1688269	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SPA6A64	PE	15/04/2026	VD	1699325	6050	1	Art. 208
SPB3B24	PE	12/04/2026	RD	2279035	7463	0	Art. 218, Inc. II
STO5G80	PE	01/04/2026	FS	2402092	5673	2	Art. 183
SWZ2I89	PR	11/04/2026	VD	1700250	6050	1	Art. 208
SYD7D15	MG	31/03/2026	RD	2245548	7455	0	Art. 218, Inc. I
SYM1A21	PE	28/03/2026	RD	2241232	7455	0	Art. 218, Inc. I
TAK0H24	PR	17/04/2026	VD	1703608	6050	1	Art. 208
TAT7C35	PR	15/04/2026	VD	1695338	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
TAV0E41	PR	15/04/2026	VD	1695400	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
TAZ8G06	PR	04/04/2026	FS	2399954	6050	3	Art. 208
TBB9B83	PR	03/04/2026	FS	2397366	6050	3	Art. 208
TBG3F48	PR	29/03/2026	FS	2356570	5673	2	Art. 183
TBJ6J26	PR	06/04/2026	RD	2261446	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBL4E57	PR	16/04/2026	VD	1707387	5720	0	Art. 186, Inc. I
TBL4E83	PR	11/04/2026	VD	1700170	5819	1	Art. 193
TBN6A80	PR	05/04/2026	FS	2369850	6050	3	Art. 208
TBN6B88	PR	17/04/2026	VD	1706593	6050	1	Art. 208
TBN6C20	PR	16/04/2026	VD	1707336	5720	0	Art. 186, Inc. I
TBS0D56	PR	02/04/2026	FS	2387239	6050	3	Art. 208
TCC2D95	PE	28/03/2026	RD	2241062	7455	0	Art. 218, Inc. I
TDK8F74	MG	12/04/2026	FS	2411652	5673	2	Art. 183
TEU8E28	MG	12/04/2026	VD	1701168	6050	1	Art. 208
TEY0B07	MG	01/04/2026	RD	2272766	7455	0	Art. 218, Inc. I
TEZ7C17	MG	07/04/2026	RD	2262337	7463	0	Art. 218, Inc. II
TEZ7C17	MG	06/04/2026	RD	2263910	7455	0	Art. 218, Inc. I
THW8H15	CE	27/03/2026	FS	2350254	5673	2	Art. 183
TIV6B47	SP	13/04/2026	VD	1704124	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
TLL7E48	SP	13/04/2026	VD	1704108	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
TNN2A26	AL	15/04/2026	VD	1611967	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
TNR7J23	AL	13/04/2026	VD	1704094	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
TOT8J02	PB	05/04/2026	RD	2258887	7455	0	Art. 218, Inc. I
TPA1I79	PB	06/04/2026	RD	2264577	7455	0	Art. 218, Inc. I
TSL2C96	AM	29/03/2026	FS	2357640	6050	3	Art. 208
TSS4D73	RN	07/04/2026	RD	2262230	7455	0	Art. 218, Inc. I
TSW2A46	RN	29/03/2026	RD	2236778	7455	0	Art. 218, Inc. I
TWY6I60	MG	06/04/2026	RD	2264712	7455	0	Art. 218, Inc. I
TXJOB66	MG	05/04/2026	FS	2370123	5673	2	Art. 183
TXK9H65	MG	12/04/2026	VD	1680330	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
TXK9H76	MG	11/04/2026	VD	1696385	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
TXT6F78	MG	07/04/2026	RD	2262353	7455	0	Art. 218, Inc. I
TXT6G75	MG	09/04/2026	RD	2269064	7455	0	Art. 218, Inc. I
TXV5E52	MG	03/04/2026	RD	2273657	7455	0	Art. 218, Inc. I
TXW3B01	MG	07/04/2026	RD	2262469	7455	0	Art. 218, Inc. I
UAS2G55	PR	27/03/2026	RD	2238126	7455	0	Art. 218, Inc. I
UAS2H47	PR	10/04/2026	TE	978194	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
UAT7D23	PR	27/03/2026	RD	2237979	7455	0	Art. 218, Inc. I
UAW4G95	PR	12/04/2026	VD	1691014	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
UAW9J17	PR	17/04/2026	VD	1706542	6050	1	Art. 208
UAY7E57	PR	12/04/2026	VD	1683615	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
UAZ9B16	PR	11/04/2026	VD	1700307	6050	1	Art. 208
UAZ9B16	PR	11/04/2026	VD	1700323	5991	0	Art. 206, Inc. I
UBC3J59	PR	05/04/2026	RD	2260636	5819	2	Art. 193
UBC5F18	PR	09/04/2026	RD	2267380	7455	0	Art. 218, Inc. I
UBC6E08	PR	07/04/2026	RD	2262868	7463	0	Art. 218, Inc. II
UBC9A20	PR	17/04/2026	VD	1706518	6050	1	Art. 208

UBD5G69	PR	28/03/2026	RD	2237804	7455	0	Art. 218, Inc. I
UBE3A53	PR	08/04/2026	RD	2263627	7455	0	Art. 218, Inc. I
UBH6C99	PR	16/04/2026	VD	1708081	5720	0	Art. 186, Inc. I
UBL4C53	PR	31/03/2026	FS	2364255	6050	3	Art. 208
UBO2D89	PR	30/03/2026	RD	2236816	7455	0	Art. 218, Inc. I
UDI9H49	SP	13/04/2026	VD	1704043	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
UDQ0I82	SP	05/04/2026	FS	2371367	5673	2	Art. 183
UER3H94	SP	17/04/2026	VD	1706623	6050	1	Art. 208
UHK2A74	PE	14/04/2026	VD	1705031	6050	1	Art. 208
UHK6A68	PE	07/04/2026	MN	270687	5002	0	Art.257, § 8º
UHM0I96	PE	08/04/2026	RD	2265824	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHM1C89	PE	08/04/2026	RD	2263708	7463	0	Art. 218, Inc. II
UHM2H06	PE	03/04/2026	FS	2384710	5673	2	Art. 183
UHN2G58	PE	16/04/2026	VD	1707000	5720	0	Art. 186, Inc. I
UHN2G85	PE	04/04/2026	RD	2273134	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHN3A82	PE	02/04/2026	FS	2387549	6050	3	Art. 208
UHN3E66	PE	08/04/2026	RD	2265964	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHN3F95	PE	06/04/2026	RD	2261926	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHN9D47	PE	06/04/2026	RD	2261659	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHO0G85	PE	07/04/2026	MN	270881	5002	0	Art.257, § 8º
UHP5F00	PE	16/04/2026	TE	1001399	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
UHQ5C29	PE	05/04/2026	RD	2260571	7463	0	Art. 218, Inc. II
UHQ7F57	PE	12/04/2026	VD	1695176	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
UHQ9E92	PE	08/04/2026	RD	2268939	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHQ9G71	PE	12/04/2026	RD	2277717	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHR6B95	PE	27/03/2026	RD	2241690	7463	0	Art. 218, Inc. II
UHR9J55	PE	05/04/2026	RD	2259492	7463	0	Art. 218, Inc. II
UHS1E09	PE	05/04/2026	RD	2259743	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHS5A66	PE	04/04/2026	RD	2272405	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHS7C81	PE	03/04/2026	FS	2371910	5673	2	Art. 183

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS

Secretário De Mobilidade De Olinda E Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:FEF6DA0D

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE AUTUAÇÃO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor a Defesa de Autuação e/ou identificar o condutor infrator neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda-PE. CEP. 53.020-310. Para detalhamento das autuações pelo site www.detrans.pe.gov.br ou www.gov.br O padrão de seqüência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL).

PDU4D24	PE	18/04/2026	VD	1711384	6050	1	Art. 208
OYR5G42	PE	18/04/2026	VD	1710981	6050	1	Art. 208
OYS2715	PE	18/04/2026	VD	1701370	6050	1	Art. 208
OYW2127	PE	19/04/2026	VD	1713328	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PCA0312	PE	18/04/2026	VD	1703322	6050	1	Art. 208
PCF6J23	PE	19/04/2026	VD	1697322	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCF8H72	PE	18/04/2026	VD	1703403	6050	1	Art. 208
KGK9A32	PE	19/04/2026	VD	1713646	7340	0	Art. 252, Inc. IV
KGO0B54	PE	19/04/2026	VD	1713867	7340	0	Art. 252, Inc. IV
KIA5E71	PE	19/04/2026	VD	1697144	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KIC0A88	PE	19/04/2026	TE	1000252	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KIU4576	PE	18/04/2026	TE	995862	6602	0	Art. 230, Inc. VI
KJN1D74	PE	18/04/2026	VD	1706160	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KJN8323	PE	19/04/2026	VD	1708200	6050	1	Art. 208
KJZ9D21	PE	19/04/2026	VD	1713301	7340	0	Art. 252, Inc. IV
KKV4146	PE	19/04/2026	VD	1702105	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KKW3C65	PE	19/04/2026	VD	1708103	6050	1	Art. 208
KLH9051	PE	19/04/2026	VD	1708456	7340	0	Art. 252, Inc. IV
NQD3A41	PE	19/04/2026	VD	1713514	5720	0	Art. 186, Inc. I
NQF7G43	PE	18/04/2026	VD	1706003	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
OHP4E02	PE	18/04/2026	VD	1704647	5991	0	Art. 206, Inc. I
OTJ2268	PA	19/04/2026	VD	1701966	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
OYN4077	PE	19/04/2026	VD	1708170	6050	1	Art. 208
PCG4G01	PE	19/04/2026	VD	1713492	5720	0	Art. 186, Inc. I
PC4C53	RN	19/04/2026	VD	1713697	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCJ9E35	PE	19/04/2026	VD	1701923	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCL1B40	PE	18/04/2026	VD	1703330	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PCO9F69	PE	18/04/2026	VD	1708634	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCP4178	PE	18/04/2026	VD	1710906	6050	1	Art. 208
PCQ9D75	PE	19/04/2026	VD	1708138	6050	1	Art. 208
PCR8528	PE	18/04/2026	VD	1701419	6050	1	Art. 208
PCX2J74	PE	19/04/2026	VD	1697209	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCY6B77	PE	19/04/2026	VD	1708197	6050	1	Art. 208

PDB4133	PE	19/04/2026	VD	1702008	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDD4C95	PE	19/04/2026	VD	1697330	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDG1F42	PE	18/04/2026	VD	1708553	5622	2	Art. 182, Inc. VI
PDS9123	PE	19/04/2026	VD	1708871	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PDT7374	PE	18/04/2026	VD	1710752	6050	1	Art. 208
PDU1J91	PE	19/04/2026	VD	1713638	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PDV4H57	PE	18/04/2026	VD	1692347	6041	2	Art. 207
PDW1H30	PE	19/04/2026	VD	1701931	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDY1F60	PE	18/04/2026	VD	1703110	6050	1	Art. 208
PDZ0976	PE	19/04/2026	VD	1708162	6050	1	Art. 208
PED2A55	PE	18/04/2026	VD	1710710	6050	1	Art. 208
PEM2D94	PE	19/04/2026	VD	1713662	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PEW5C87	PE	19/04/2026	VD	1708391	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PFC2223	PE	19/04/2026	VD	1697292	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PPF2827	PE	19/04/2026	TE	1000309	6599	2	Art. 230, Inc. V
PFH1718	PE	19/04/2026	VD	1708413	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PFH7224	PE	19/04/2026	VD	1708243	6050	1	Art. 208
PEF9J70	PE	19/04/2026	VD	1713883	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PFM3100	PE	18/04/2026	VD	1708510	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PFM6784	PE	19/04/2026	VD	1702032	5541	3	Art. 181, Inc. XVII
PFN0I88	PE	18/04/2026	VD	1699457	6050	1	Art. 208
PGC4201	PE	19/04/2026	VD	1708430	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PGE1B99	PE	18/04/2026	VD	1699490	6050	1	Art. 208
PGM9C75	PE	19/04/2026	VD	1708251	6050	1	Art. 208
PGN8414	PE	19/04/2026	VD	1708405	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PGP1983	PE	19/04/2026	VD	1708910	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PGR8H55	PE	18/04/2026	VD	1711007	6050	1	Art. 208
PGS4602	PE	19/04/2026	VD	1713794	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PGY6H88	PE	19/04/2026	VD	1708847	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PGZ4361	PE	19/04/2026	VD	1708294	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PKM7G76	PE	19/04/2026	TE	995277	6599	2	Art. 230, Inc. V
PXP0D04	SP	18/04/2026	VD	1708596	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QXL1F63	PE	18/04/2026	TE	995250	7633	1	Art. 252, Único
QYD7708	PE	18/04/2026	VD	1697705	6041	2	Art. 207
QYH8G30	PE	18/04/2026	VD	1706348	6050	1	Art. 208
QY14I59	PE	18/04/2026	VD	1703284	6050	1	Art. 208
QYL1G57	PE	18/04/2026	VD	1703365	6050	1	Art. 208
QYL7H53	PE	18/04/2026	VD	1692258	6041	2	Art. 207
QYM9A13	PE	19/04/2026	TE	995285	6050	1	Art. 208
QYO6H63	PE	18/04/2026	VD	1706100	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYP1H20	PE	18/04/2026	VD	1706046	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYP7A76	PE	19/04/2026	VD	1697187	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYP8H61	PE	18/04/2026	VD	1697764	6041	2	Art. 207
QYS5J13	PE	19/04/2026	VD	1702016	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYT1B61	PE	19/04/2026	VD	1708316	7340	0	Art. 252, Inc. IV
QYT5F91	PE	18/04/2026	VD	1711031	6050	1	Art. 208
QYZ0E57	PE	19/04/2026	VD	1713670	7340	0	Art. 252, Inc. IV
QYZ6H08	PE	19/04/2026	VD	1708340	7340	0	Art. 252, Inc. IV
RGF6J56	PE	19/04/2026	VD	1708235	6050	1	Art. 208
RUQ1E77	PE	19/04/2026	VD	1697306	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZK2C11	PE	18/04/2026	VD	1703373	6017	5	Art. 206, Inc. III
RZL2C58	PE	19/04/2026	VD	1708804	7340	0	Art. 252, Inc. IV
RZM2A78	PE	19/04/2026	VD	1713611	7340	0	Art. 252, Inc. IV
RZM8E14	PE	19/04/2026	VD	1713786	7340	0	Art. 252, Inc. IV
RZP0H91	PE	18/04/2026	TE	1000902	7340	0	Art. 252, Inc. IV
RZQ6B79	PE	19/04/2026	VD	1713298	7340	0	Art. 252, Inc. IV
RZR5J05	PE	19/04/2026	VD	1713778	7340	0	Art. 252, Inc. IV
RZR7E18	PE	19/04/2026	VD	1697136	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZS3C32	PE	19/04/2026	VD	1708260	6050	1	Art. 208
RZT8I31	PE	19/04/2026	VD	1697160	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZU4F15	PE	19/04/2026	VD	1708359	7340	0	Art. 252, Inc. IV
RZU4F15	PE	19/04/2026	VD	1713530	7340	0	Art. 252, Inc. IV
RZV8E81	PE	18/04/2026	VD	1692304	6041	2	Art. 207
RZX0D89	PE	19/04/2026	VD	1713824	7340	0	Art. 252, Inc. IV
RZX3D28	PE	19/04/2026	VD	1708855	7340	0	Art. 252, Inc. IV
RZX9C26	PE	19/04/2026	VD	1708812	5622	1	Art. 182, Inc. VI
SFS8D10	ES	18/04/2026	VD	1708502	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SNL7C14	PE	19/04/2026	VD	1713468	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNM9G03	PE	19/04/2026	VD	1697241	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SNO7C23	PE	19/04/2026	VD	1713859	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SNQ8C49	PE	19/04/2026	VD	1713395	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNR7J70	PE	19/04/2026	VD	1713735	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SNS6H45	PE	19/04/2026	VD	1708324	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SNS7G73	PE	18/04/2026	VD	1692240	6041	2	Art. 207
SNT2H05	PE	19/04/2026	VD	1708375	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SNT2H05	PE	19/04/2026	VD	1708383	5622	1	Art. 182, Inc. VI
SNU9D21	PE	18/04/2026	VD	1703462	6050	1	Art. 208
SNX3D18	PE	19/04/2026	VD	1713875	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SNZ5A35	PE	18/04/2026	VD	1703187	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOA1E51	PE	19/04/2026	VD	1713590	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOC0J07	PE	19/04/2026	VD	1708472	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOC2C02	PE	19/04/2026	VD	1708839	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOD1I27	PE	19/04/2026	VD	1713700	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOD6A19	PE	19/04/2026	VD	1713360	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOE5A23	PE	19/04/2026	VD	1713352	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOF8J14	PE	19/04/2026	TE	962611	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOH6J14	PE	19/04/2026	VD	1697225	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOJ3B90	PE	19/04/2026	VD	1708286	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOK7H09	PE	19/04/2026	VD	1713433	5720	0	Art. 186, Inc. I

SON3E21	PE	19/04/2026	VD	1708308	7048	1	Art. 244, Inc. II
SOO3I12	PE	19/04/2026	TE	1000260	6653	1	Art. 230, Inc. XI
SOO3I12	PE	19/04/2026	TE	1000279	6637	1	Art. 230, Inc. IX
SOO4G48	PE	19/04/2026	VD	1713425	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOO4J43	PE	19/04/2026	TE	1000295	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOQ2I46	PE	19/04/2026	VD	1713441	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOS4A57	PE	18/04/2026	VD	1692371	6041	2	Art. 207
SOS9F71	PE	19/04/2026	VD	1702075	5541	3	Art. 181, Inc. XVII
SOS9F71	PE	19/04/2026	VD	1708448	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOT1G20	PE	18/04/2026	VD	1697730	6041	2	Art. 207
SOU4B75	PE	18/04/2026	TE	996605	5835	0	Art. 195
SOX6G39	PE	18/04/2026	VD	1710922	6050	1	Art. 208
SOY3J44	PE	19/04/2026	VD	1713816	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOZ1C90	PE	18/04/2026	VD	1697756	6041	2	Art. 207
SOZ4E17	PE	18/04/2026	VD	1703357	6050	1	Art. 208
TAS7E87	PR	18/04/2026	TE	960449	7340	0	Art. 252, Inc. IV
TAS7E87	PR	18/04/2026	TE	960457	6653	2	Art. 230, Inc. XI
TAU0E99	PR	19/04/2026	VD	1713603	7340	0	Art. 252, Inc. IV
TAZ7E93	PR	18/04/2026	VD	1710744	6050	1	Art. 208
UAS2H50	PR	19/04/2026	VD	1708820	7340	0	Art. 252, Inc. IV
UAS2H75	PR	19/04/2026	VD	1697284	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
UHL6I51	PE	18/04/2026	TE	996613	5738	0	Art. 186, Inc. II
UHM9A99	PE	19/04/2026	VD	1713573	7340	0	Art. 252, Inc. IV
UHO5J98	PE	19/04/2026	VD	1713344	7340	0	Art. 252, Inc. IV
UHP5I64	PE	19/04/2026	VD	1701982	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
UHQ0G83	PE	18/04/2026	VD	1703144	6050	1	Art. 208
UHQ2I67	PE	19/04/2026	VD	1713581	7340	0	Art. 252, Inc. IV
UHR2F58	PE	19/04/2026	VD	1713387	5720	0	Art. 186, Inc. I
UHU8B43	PE	18/04/2026	VD	1710698	5991	0	Art. 206, Inc. I

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS

Secretário De Mobilidade De Olinda E Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:879056F8

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PENALIDADES**

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas tentativas de notificação do infrator ou proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da imposição de penalidade por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor seu recurso neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.020-310.Caso já tenha ocorrido o pagamento da multa, desconsiderar o valor informado. Para detalhamento das infrações e maiores informações acessar o site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br. O padrão da sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionados será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL). VALOR DA MULTA.

RZM6G15	PE	24/01/2026	VD	1558020	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZN3H10	PE	09/02/2026	VD	1597123	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RZN5E89	PE	01/02/2026	RD	2138903	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
RZN6C38	PE	03/02/2026	FS	2120380	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
RZP5A92	PE	19/01/2026	RD	2114893	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZP7C22	PE	18/01/2026	FS	2064634	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
RZP8D83	PE	26/01/2026	TE	916032	7684	1	Art. 244, X	R\$ 130,16
RZP8I08	PE	09/02/2026	VD	1593390	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RZR3D60	PE	03/02/2026	FS	2120267	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
RZR7G33	PE	21/01/2026	VD	1557814	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZR7G33	PE	21/01/2026	VD	1557822	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
RZR9I06	PE	25/01/2026	TE	896554	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
RZR9I06	PE	25/01/2026	VD	1567097	5568	0	Art. 181, Inc. XIX	R\$ 195,23
RZS1A84	PE	09/02/2026	VD	1597204	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RZS1I25	PE	11/02/2026	VD	1586474	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
RZS6I47	PE	27/01/2026	VD	1563229	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZS8H84	PE	10/02/2026	MN	147133	5002	0	Art.257, § 8º	R\$ 1760,82
RZS9I30	PE	19/01/2026	VD	1554858	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZT4H94	PE	13/02/2026	TE	930167	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
RZT4H94	PE	14/02/2026	TE	948430	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
RZT6H88	PE	25/01/2026	VD	1562990	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
RZT9E17	PE	09/02/2026	VD	1599002	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RZU5C90	PE	05/05/2025	TE	788204	7684	2	Art. 244, X	R\$ 130,16
RZU5C90	PE	07/05/2025	TE	787240	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
RZU8H67	PE	09/02/2026	VD	1597069	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RZV4E11	PE	11/05/2025	FS	974633	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
RZV8H89	PE	22/01/2026	VD	1547487	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZV9I47	PE	12/02/2026	VD	1603964	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RZW7B08	PE	11/02/2026	VD	1586490	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
RZW7J12	PE	15/02/2026	VD	1611525	6017	5	Art. 206, Inc. III	R\$ 293,47
RZW9B30	PE	22/01/2026	RD	2115164	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
RZX1H23	PE	12/02/2026	VD	1603832	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PCG8G34	PE	19/01/2026	RD	2105541	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16

PCG8G34	PE	22/01/2026	RD	2113625	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCG8G34	PE	21/01/2026	RD	2114451	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCH6893	PE	14/02/2026	TE	937277	5185	2	Art. 167	R\$ 195,23
PCJOC78	PE	21/01/2026	RD	2112190	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCJOG33	PE	21/01/2026	VD	1557679	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PCJ0J91	PE	14/02/2026	TE	929967	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
PCJ4D34	PE	15/02/2026	TE	950796	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
PCJ8F35	PE	21/01/2026	FS	2074737	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PCJ9045	PE	12/02/2026	VD	1603808	7587	0	Art. 184, Inc. III	R\$ 293,47
PCL2137	PE	22/01/2026	RD	2118988	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCO7430	PE	15/02/2026	TE	927417	5665	0	Art. 182, Inc. X	R\$ 130,16
PCO8043	PE	18/01/2026	RD	2108877	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCO9A73	PE	18/01/2026	FS	2062950	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PCQ1316	PE	13/02/2026	TE	941762	7234	0	Art. 250, Inc. I, alínea a	R\$ 130,16
PCQ3094	PE	26/01/2026	TE	891064	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
PCQ3541	PE	02/02/2026	FS	2117347	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PCQ4B05	PE	14/02/2026	TE	936980	6491	0	Art. 227, Inc. II	R\$ 88,38
PCQ8058	PE	24/01/2026	VD	1558152	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PCQ8B35	PE	18/01/2026	FS	2059550	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PCSOA38	PE	09/02/2026	TE	927689	6599	2	Art. 230, Inc. V	R\$ 293,47
PCT2544	PE	01/02/2026	FS	2116278	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PCT3J41	PE	24/01/2026	VD	1561684	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PCU0912	PE	21/01/2026	VD	1558446	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
PCU3C36	PE	04/02/2026	FS	2122995	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PCU6E35	PE	08/02/2026	VD	1597573	5665	0	Art. 182, Inc. X	R\$ 130,16
PCV7228	PE	09/02/2026	TE	930868	6599	2	Art. 230, Inc. V	R\$ 293,47
PCV7228	PE	09/02/2026	TE	930876	5185	1	Art. 167	R\$ 195,23
PCW7I30	PE	24/01/2026	VD	1565167	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PCX4310	PE	21/01/2026	VD	1557580	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PCX4J36	PE	22/01/2026	RD	2118490	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PCY2A07	PE	24/01/2026	VD	1564926	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PCY4J56	PE	21/01/2026	VD	1559396	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
PCY7I69	PE	19/01/2026	VD	1554866	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PDB3G93	PE	11/02/2026	VD	1586571	5568	0	Art. 181, Inc. XIX	R\$ 195,23
PDC6G73	PE	18/01/2026	RD	2106645	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDC8I07	PE	10/02/2026	VD	1578277	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PDC8I07	PE	10/02/2026	VD	1578285	6599	2	Art. 230, Inc. V	R\$ 293,47
PDD9C32	PE	13/05/2025	FS	992127	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PDE1H40	PE	21/01/2026	FS	2073218	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PDE9I59	PE	13/02/2026	TE	931112	7030	1	Art. 244, Inc. I	R\$ 293,47
PDF0957	PE	20/01/2026	MN	81493	5002	0	Art.257, § 8º	R\$ 260,32
PDF0A25	PE	19/01/2026	RD	2110758	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDF3I99	PE	15/02/2026	VD	1605525	6017	5	Art. 206, Inc. III	R\$ 293,47
PDF5I10	PE	19/01/2026	VD	1513329	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
PDF9G94	PE	21/01/2026	TE	915079	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R\$ 195,23
PDG8D82	PE	25/01/2026	VD	1560181	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PDH1B88	PE	14/02/2026	TE	939091	7234	0	Art. 250, Inc. I, alínea a	R\$ 130,16
PDH2A05	PE	21/01/2026	RD	2112106	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDH2A05	PE	21/01/2026	RD	2113145	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDH2J58	PE	18/01/2026	RD	2109113	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDH8I54	PB	15/02/2026	VD	1611789	6017	5	Art. 206, Inc. III	R\$ 293,47
PDI3135	PE	15/02/2026	TE	950168	6068	1	Art. 209	R\$ 195,23
PDI3135	PE	15/02/2026	TE	950176	5835	0	Art. 195	R\$ 195,23
PDI3135	PE	15/02/2026	VD	1605460	6017	5	Art. 206, Inc. III	R\$ 293,47
PDI3A22	PE	22/01/2026	RD	2118562	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDJ4H82	PE	18/01/2026	RD	2106807	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PDJ1607	PE	19/01/2026	RD	2106769	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDK8I30	PE	25/01/2026	TE	901213	5819	2	Art. 193	R\$ 880,41
PDL3F86	PE	21/01/2026	VD	1547053	5665	0	Art. 182, Inc. X	R\$ 130,16
PDL9D34	PE	22/01/2026	RD	2113510	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDM0416	PE	25/01/2026	TE	909982	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
PDM2218	PE	27/01/2026	VD	1563156	5665	0	Art. 182, Inc. X	R\$ 130,16
PDN9724	PE	15/02/2026	TE	937471	5665	0	Art. 182, Inc. X	R\$ 130,16
PDN9B46	PE	14/02/2026	TE	933220	5185	2	Art. 167	R\$ 195,23
PDO4E65	PE	24/01/2026	VD	1562362	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
PDO7964	PE	15/02/2026	VD	1611843	6017	5	Art. 206, Inc. III	R\$ 293,47
PDP3A89	PE	11/02/2026	TE	941096	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
PDP3A89	PE	11/02/2026	VD	1586261	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
PDP3A89	PE	10/02/2026	VD	1598740	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
PDQ0048	PE	13/02/2026	TE	941150	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R\$ 195,23
PDR4015	PE	20/01/2026	FS	2069750	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PDS0J03	PE	23/01/2026	VD	1548637	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PDS9A33	PE	13/02/2026	TE	928782	7633	2	Art. 252, Único	R\$ 293,47
PDS9D51	PE	21/01/2026	RD	2112173	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDT7G05	PE	24/01/2026	TE	916504	5738	0	Art. 186, Inc. II	R\$ 293,47
PDU0720	PE	12/02/2026	VD	1604049	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PDU5228	PE	18/01/2026	RD	2107757	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDV2097	PE	02/02/2026	FS	2118211	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PDV2403	PE	15/02/2026	VD	1611860	6017	5	Art. 206, Inc. III	R\$ 293,47
PDW0G70	PE	09/02/2026	VD	1593306	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PDX0J60	PE	25/01/2026	TE	899855	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
PDX7F63	PE	09/02/2026	VD	1598944	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PDX8B00	PE	09/02/2026	VD	1599371	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PDZ0898	PE	11/02/2026	VD	1596577	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
PDZ5F63	PE	21/01/2026	RD	2111550	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PEA0A19	PE	12/02/2026	VD	1600299	7587	0	Art. 184, Inc. III	R\$ 293,47
PEA5A53	PE	25/01/2026	VD	1560246	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PEA5I07	PE	18/01/2026	RD	2105037	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PECOF89	PE	09/02/2026	VD	1592024	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47

PED4F75	PE	21/01/2026	RD	2112025	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PED7G44	PE	09/02/2026	VD	1597212	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PEE4G58	PE	09/02/2026	VD	1594990	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PEE9E90	PE	09/02/2026	VD	1599738	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PEE9I61	AL	12/01/2026	RD	2082320	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PEF9940	PE	09/02/2026	TE	942807	5541	3	Art. 181, Inc. XVII	R\$ 195,23
PEH3633	PE	22/01/2026	VD	1559990	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PZX5A92	PE	03/02/2026	FS	2117614	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PFIO051	PE	24/01/2026	VD	1552464	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
QFT6H01	PB	24/01/2026	TE	888810	7633	2	Art. 252, §único	R\$ 293,47
QFT7D55	PE	23/01/2026	VD	1548432	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
QFW8J08	PB	26/01/2026	VD	1563687	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
QGB4G53	RN	17/01/2026	RD	2100051	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QGQ1I80	PE	18/01/2026	RD	2107927	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QKN1C57	PE	18/01/2026	RD	2103956	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QLK4J94	PE	09/02/2026	TE	926062	7633	1	Art. 252, §único	R\$ 293,47
QMH8B34	AL	15/02/2026	VD	1611401	6017	5	Art. 206, Inc. III	R\$ 293,47
QMR7I34	PE	27/01/2026	VD	1561030	5541	3	Art. 181, Inc. XVII	R\$ 195,23
QNQ0315	PE	02/06/2025	FS	1086839	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QOS7E51	PE	18/01/2026	RD	2107404	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QPG9762	PE	09/02/2026	TE	928260	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
QPH8F10	PE	24/01/2026	VD	1559760	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QSC6D02	PE	21/01/2026	RD	2113269	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QSE5G10	PB	17/01/2026	RD	2099940	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QSE5G10	PB	17/01/2026	RD	2099320	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QSG1738	PB	18/01/2026	FS	2062895	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QUB8H86	PE	09/02/2026	TE	928324	5525	0	Art. 181, Inc. XV	R\$ 130,16
QUD0F60	PE	25/01/2026	VD	1562958	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
QUN2G31	PE	19/01/2026	FS	2062690	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QWL8A85	PE	09/02/2026	VD	1593233	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QXE3C35	PE	25/01/2026	VD	1566546	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QYA1269	PE	18/01/2026	RD	2104650	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QYA3G64	PE	24/01/2026	VD	1552235	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
QYA6005	PE	15/02/2026	TE	934650	5509	0	Art. 181, Inc. XIII	R\$ 130,16
QYA9554	PE	22/01/2026	RD	2117086	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QYB6C65	PE	09/02/2026	VD	1594957	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
QYB7779	PE	21/01/2026	VD	1555129	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QYC4H50	PE	20/01/2026	RD	2114516	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYE4F13	PE	15/02/2026	TE	947850	5185	1	Art. 167	R\$ 195,23
QYE5402	PE	02/02/2026	FS	2118874	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
QYE9861	PE	14/01/2026	RD	2091206	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYF5001	PE	13/02/2026	TE	941720	5541	3	Art. 181, Inc. XVII	R\$ 195,23
QYF5139	PE	24/01/2026	VD	1565353	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
QYH0D44	PE	18/01/2026	RD	2105053	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYH9C18	PE	26/01/2026	VD	1561358	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
QYI4F54	PE	17/05/2025	TE	791787	5819	3	Art. 193	R\$ 880,41
QYJ3H68	PE	18/01/2026	RD	2108206	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYJ9J15	PE	21/01/2026	RD	2111622	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYK8E89	PE	24/01/2026	TE	917543	5738	0	Art. 186, Inc. II	R\$ 293,47
QYK9J20	PE	21/01/2026	FS	2068397	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
QYL4D80	PE	11/02/2026	VD	1596607	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
QYL4E11	PE	11/02/2026	VD	1596518	6041	2	Art. 207	R\$ 195,23
QYL4E95	PE	25/01/2026	VD	1566694	5665	0	Art. 182, Inc. X	R\$ 130,16
QYL9E99	PE	09/02/2026	VD	1597034	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
QYM4C74	PE	02/02/2026	FS	2114348	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QYN2I37	PE	25/01/2026	VD	1568123	5568	0	Art. 181, Inc. XIX	R\$ 195,23
QYN5J93	PE	19/01/2026	RD	2109784	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QYN6J75	PE	21/01/2026	VD	1558721	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
QYN9A63	PE	20/01/2026	RD	2112734	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYO0G89	PE	14/02/2026	VD	1509135	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QYO2A76	PE	21/01/2026	VD	1554998	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
QYO4E31	PE	09/02/2026	VD	1597190	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
QYO5E06	PE	18/01/2026	FS	2060124	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QYO9I94	PE	15/02/2026	TE	939032	5568	0	Art. 181, Inc. XIX	R\$ 195,23
QYP3J60	PE	03/02/2026	RD	2139810	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYP4D67	PE	27/01/2026	TE	913025	7684	2	Art. 244, X	R\$ 130,16
QYP6I40	PE	18/01/2026	FS	2060302	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
QYP9F30	PE	11/02/2026	TE	931945	7684	2	Art. 244, X	R\$ 130,16
QYQ2I52	PE	13/01/2026	MN	74063	5002	0	Art. 257, § 8º	R\$ 260,32
QYQ8E17	PE	18/01/2026	RD	2107820	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYQ8E17	PE	20/01/2026	RD	2113072	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYR2A58	PE	10/02/2026	MN	147427	5002	0	Art. 257, § 8º	R\$ 260,32
QYR7C43	PE	21/01/2026	VD	1557288	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QYS1C99	PE	20/01/2026	FS	2067749	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QYS4B75	AL	22/01/2026	VD	1547460	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
QYU9G81	PE	19/01/2026	RD	2106114	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYV8J15	PE	20/01/2026	RD	2112637	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYW0E81	PE	09/02/2026	VD	1599886	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
QYW6E90	PE	09/02/2026	VD	1597255	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
QYX6I46	PE	01/02/2026	RD	2138849	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYY6D57	PE	21/01/2026	RD	2114702	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYZ4A75	PE	21/01/2026	VD	1548920	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QYZ4A75	PE	21/01/2026	VD	1557806	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RCC0C68	PE	15/02/2026	TE	941819	5568	0	Art. 181, Inc. XIX	R\$ 195,23
RCV8C61	BA	14/01/2026	RD	2093438	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
RDC8F65	BA	10/02/2026	VD	1598693	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
RDO5F44	BA	22/01/2026	RD	2119364	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RFG9C96	PE	21/01/2026	FS	2070812	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
RFT5C05	PE	13/02/2026	VD	1579885	5665	0	Art. 182, Inc. X	R\$ 130,16

RTA0H08	MG	21/01/2026	FS	2071010	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
RFX5I88	PB	12/02/2026	VD	1600388	7587	0	Art. 184, Inc. III	R\$ 293,47
RFX6F15	PE	21/01/2026	VD	1558764	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
RGY8B96	AL	11/02/2026	VD	1586520	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
RJB9A14	RJ	12/02/2026	VD	1600272	7587	0	Art. 184, Inc. III	R\$ 293,47
RLQ7B05	RN	24/01/2026	VD	1558195	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
RLQ7B05	RN	24/01/2026	VD	1558187	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
RMK0I57	PE	15/02/2026	TE	950192	7285	0	Art. 250, Inc. III	R\$ 130,16
RNI0J31	PE	09/02/2026	VD	1588523	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RNK1C79	PE	18/01/2026	RD	2107196	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RNS7D68	PE	15/02/2026	TE	936998	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
ROI0A40	PB	14/02/2026	TE	949623	5487	0	Art. 181, Inc. XI	R\$ 195,23
ROS4J67	MA	24/01/2026	VD	1562699	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
RQA0A46	RN	23/01/2026	VD	1561200	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RQJ2I95	RN	21/01/2026	RD	2115091	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
RVU6E34	PE	10/02/2026	MN	147290	5002	0	Art.257, § 8º	R\$ 390,46
RZC7A75	RR	27/01/2026	TE	912983	7684	2	Art. 244, X	R\$ 130,16
RZF2C84	PE	21/01/2026	RD	2114672	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZG1B06	PE	25/01/2026	VD	1566864	5568	0	Art. 181, Inc. XIX	R\$ 195,23
RZG8J45	PE	21/01/2026	RD	2114796	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZH3C27	PE	21/01/2026	VD	1558322	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
RZH3D29	PE	25/01/2026	VD	1568115	5568	0	Art. 181, Inc. XIX	R\$ 195,23
RZH3H91	PE	18/01/2026	RD	2107811	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZH4E27	PE	09/02/2026	VD	1593292	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
RZIOB05	PE	18/01/2026	FS	2063379	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
RZJ1A80	PE	09/02/2026	VD	1597026	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RZK3F91	PE	18/01/2026	RD	2109016	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZK9A98	PE	24/01/2026	VD	1562419	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
RZM5C29	PE	09/02/2026	VD	1599819	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RZM5J62	PE	14/02/2026	VD	1509160	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOJ2F93	PE	15/02/2026	TE	926194	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
SOLF57	PE	03/02/2026	FS	2114836	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOL2B92	PE	15/02/2026	TE	948597	7633	1	Art. 252, §único	R\$ 293,47
SOL5E95	PE	09/02/2026	TE	926070	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOL9B91	PE	22/01/2026	VD	1557768	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOM1E20	PE	18/01/2026	RD	2107722	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOM8C01	PE	26/01/2026	VD	1563520	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOM9J35	PE	09/02/2026	VD	1599398	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SON1H21	PE	21/01/2026	VD	1549021	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SON5G83	PE	05/02/2026	MN	133299	5002	0	Art. 257, § 8º	R\$ 586,94
SON6C84	PE	21/01/2026	RD	2111479	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SON6D93	PE	09/02/2026	VD	1595015	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SON6J92	PE	18/01/2026	RD	2105070	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SON7H02	PE	09/02/2026	VD	1599797	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOP1I60	PE	10/02/2026	TE	930922	7633	1	Art. 252, §único	R\$ 293,47
SOP2A67	PE	23/01/2026	VD	1561307	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOP3G08	PE	03/02/2026	RD	2139896	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOP4H77	PE	12/02/2026	VD	1604383	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOP7A46	PE	22/01/2026	VD	1547517	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOQ9C60	PE	21/01/2026	RD	2111940	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOR3J44	PE	21/01/2026	RD	2113439	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOR7J75	PE	12/02/2026	TE	945539	7684	1	Art. 244, X	R\$ 130,16
SOR9F88	PE	24/01/2026	VD	1561722	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOS2B60	PE	14/02/2026	TE	948449	7030	1	Art. 244, Inc. I	R\$ 293,47
SOS9A42	PE	04/02/2026	FS	2117592	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOS9H30	PE	22/01/2026	VD	1560017	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOT1A02	PE	24/01/2026	VD	1562680	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
SOT2A01	PE	13/02/2026	VD	1579842	5665	0	Art. 182, Inc. X	R\$ 130,16
SOT5J00	PE	21/01/2026	VD	1555080	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOT8J64	PE	12/02/2026	TE	946039	6661	0	Art. 230, Inc. XII	R\$ 195,23
SOU4E64	PE	03/02/2026	FS	2120437	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
SOU9E45	PE	24/01/2026	TE	912363	5460	0	Art. 181, Inc. IX	R\$ 130,16
SOV0J67	PE	24/01/2026	VD	1562389	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
SOV0J67	PE	22/01/2026	RD	2117019	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOV1D51	PE	19/01/2026	VD	1554920	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
SOW4I47	PE	22/01/2026	VD	1560076	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
SOX4B51	PE	12/02/2026	VD	1603905	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOY0J56	PE	09/02/2026	VD	1597298	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOY6F32	PE	11/02/2026	VD	1586423	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
SOZ0E00	PE	21/01/2026	RD	2112602	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOZ3F08	PE	18/01/2026	RD	2106815	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOZ4B00	PE	20/01/2026	RD	2112300	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOZ4G25	PE	15/02/2026	TE	931040	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
SPA0H02	PE	24/01/2026	VD	1562702	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
SPA3E84	PE	09/02/2026	TE	928359	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
SPB2D07	PE	19/01/2026	RD	2110472	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SPB9H46	PE	12/02/2026	VD	1601457	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
SUS6C78	PR	14/02/2026	VD	1508996	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SUW9E52	PE	12/02/2026	VD	1603751	7587	0	Art. 184, Inc. III	R\$ 293,47
SVF1D68	PR	19/01/2026	FS	2066491	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
TAO1F73	PR	19/01/2026	RD	2110626	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
TAO8G39	PR	14/02/2026	TE	948295	7684	1	Art. 244, X	R\$ 130,16
TAP8C04	PR	14/02/2026	TE	948899	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
TAP8D14	PR	24/01/2026	VD	1559728	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
TAS7E91	PR	30/01/2026	FS	2105454	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
TAT2H45	PR	14/02/2026	VD	1586768	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
TAV0D51	PR	14/02/2026	VD	1601589	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
TBC5B86	PR	19/01/2026	RD	2105754	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
TBE7J87	PR	24/01/2026	VD	1561870	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47

TBF6A26	PR	19/01/2026	RD	2110782	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
TBG0H89	PR	14/02/2026	TE	948910	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
TBG3F37	PR	18/01/2026	RD	2104502	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
TBH4H26	PR	02/02/2026	FS	2120674	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
TBJ6J34	PR	21/01/2026	RD	2113390	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
TBL4E67	PR	19/01/2026	FS	2061082	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
TBN6B97	PR	24/01/2026	VD	1565329	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
TBP0F14	PR	13/02/2026	TE	943846	5835	0	Art. 195	R\$ 195,23
TBP0F14	PR	13/02/2026	TE	943838	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
TBP2G60	PR	19/01/2026	FS	2061627	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
TEP7H77	MG	12/02/2026	VD	1600248	7587	0	Art. 184, Inc. III	R\$ 293,47
TEP7I65	MG	12/02/2026	TE	942840	6637	2	Art. 230, Inc. IX	R\$ 195,23
TEY7C03	MG	12/02/2026	VD	1603700	7587	0	Art. 184, Inc. III	R\$ 293,47
TNI4I16	AL	25/01/2026	TE	901272	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
TNL5D58	AL	19/01/2026	RD	2107200	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
TOY2A69	PB	09/02/2026	VD	1599460	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
TOY9A15	PB	10/02/2026	TE	932534	5525	0	Art. 181, Inc. XV	R\$ 130,16
TWY6I95	MG	14/02/2026	TE	933093	5622	1	Art. 182, Inc. VI	R\$ 88,38
TWY7C10	MG	30/01/2026	RD	2137427	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
TWY7E78	MG	09/02/2026	TE	928375	5380	0	Art. 181, Inc. I	R\$ 130,16
TWY7E78	MG	09/02/2026	TE	928367	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
TWY7G53	MG	31/01/2026	RD	2137796	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
TXR6I92	MG	12/02/2026	VD	1601481	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
TXT6G48	MG	12/02/2026	TE	941690	7633	2	Art. 252, Único	R\$ 293,47
TXV5E60	MG	15/02/2026	VD	1611304	6017	5	Art. 206, Inc. III	R\$ 293,47
TXW3C59	MG	13/02/2026	TE	930248	6661	0	Art. 230, Inc. XII	R\$ 195,23
TXY6G34	MG	31/01/2026	FS	2108283	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
UAW9J41	PR	27/01/2026	VD	1563237	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
UBC8J72	PR	29/01/2026	FS	2101610	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
UBC8J82	PR	14/02/2026	TE	948414	6068	1	Art. 209	R\$ 195,23
UBC8J82	PR	14/02/2026	TE	948260	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
UBC8J82	PR	14/02/2026	TE	948422	7048	1	Art. 244, Inc. II	R\$ 293,47
UBE8D34	PR	30/01/2026	FS	2105284	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
UHK2H36	PE	02/02/2026	RD	2139489	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
UHK4H25	PE	21/01/2026	VD	1547070	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
UHL5F65	PE	21/01/2026	VD	1548297	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
UHL7I84	PE	18/01/2026	FS	2058740	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
UHL8J13	PE	24/01/2026	TE	917527	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
UHN2C44	PE	20/01/2026	RD	2112831	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
UHN4I94	PE	21/01/2026	RD	2113889	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
UHN6B85	PE	19/01/2026	RD	2107773	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
UHO0G83	PE	25/01/2026	TE	901221	5819	2	Art. 193	R\$ 880,41
UHO1G75	PE	24/01/2026	VD	1561765	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
UHP2B25	PE	31/01/2026	FS	2108224	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PEJ1D24	PE	09/02/2026	VD	1599436	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PEK8B22	PE	13/02/2026	TE	941169	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R\$ 195,23
PEL1G45	PE	19/01/2026	RD	2105908	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PEL3H55	PE	24/01/2026	VD	1552227	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
PEM6C94	PE	01/02/2026	FS	2111985	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PEN3A48	PE	22/01/2026	RD	2117361	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PEP9254	PE	21/01/2026	RD	2114494	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PEQ9G24	PE	21/01/2026	RD	2113161	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PER2D20	PE	20/01/2026	RD	2112718	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PEU3I86	PE	09/02/2026	VD	1596968	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PEX4999	PE	12/02/2026	VD	1600353	7587	0	Art. 184, Inc. III	R\$ 293,47
PEX5585	PE	23/01/2026	FS	2083701	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PEY6D62	PE	24/01/2026	VD	1558136	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PFA9J50	PE	24/01/2026	VD	1559779	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PFD9I77	PE	18/01/2026	FS	2060043	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PFF3335	PE	01/02/2026	FS	2111543	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PFH8G75	PE	26/01/2026	VD	1563458	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PFH8G75	PE	26/01/2026	VD	1563466	5673	1	Art. 183	R\$ 130,16
PFH8G75	PE	26/01/2026	VD	1563474	6599	2	Art. 230, Inc. V	R\$ 293,47
PFN0D81	PE	24/01/2026	VD	1559833	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PFN6892	PE	14/02/2026	TE	928839	7633	1	Art. 252, Único	R\$ 293,47
PFO2I08	PE	09/02/2026	VD	1599720	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PFR9F08	PE	21/01/2026	VD	1555064	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
PFT0G67	PE	24/01/2026	VD	1566520	7030	1	Art. 244, Inc. I	R\$ 293,47
PFZ2355	PE	21/01/2026	RD	2110413	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGC0G36	PE	20/01/2026	RD	2111673	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PGC0H24	PE	19/01/2026	RD	2106866	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGC3525	PE	18/01/2026	RD	2105240	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGF1G48	PE	18/01/2026	FS	2065681	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PGI5I10	PE	20/01/2026	RD	2111266	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGL3B02	PE	20/01/2026	RD	2114613	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGL3B02	PE	22/01/2026	RD	2118430	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGM6006	PE	01/02/2026	RD	2138997	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGO0I62	PE	09/02/2026	VD	1596976	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PGO0F25	PE	18/01/2026	RD	2107382	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGO6919	PE	09/02/2026	TE	930906	5738	0	Art. 186, Inc. II	R\$ 293,47
PGP7I55	PE	17/01/2026	FS	2058545	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PGR8I30	PE	04/02/2026	FS	2118653	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PGR9039	PE	09/02/2026	TE	930892	5738	0	Art. 186, Inc. II	R\$ 293,47
PGU3759	PE	22/01/2026	RD	2113692	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGV5785	PE	10/02/2026	VD	1578323	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PGV5785	PE	10/02/2026	VD	1578331	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
PGV5785	PE	10/02/2026	VD	1598642	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PGV8I37	PE	14/02/2026	VD	1509208	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PGZ1F11	PE	21/01/2026	RD	2113382	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16

POC2261	CE	21/01/2026	FS	2074672	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
POJ9J95	CE	25/01/2026	VD	1560270	6050	2	Art. 208	R\$ 293,47
AAU6A42	PE	18/01/2026	FS	2063972	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
FRQ1G33	PE	04/02/2026	FS	2120976	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
ANH2G82	RN	09/02/2026	VD	1582118	5967	0	Art. 203, Inc. V	R\$ 1467,35
BBK2H90	PR	22/01/2026	VD	1553860	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
BDV7E86	PR	14/01/2026	RD	2093713	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
DMK4440	PE	14/02/2026	VD	1586776	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
DWP5H29	SP	21/01/2026	RD	2111576	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
DWR7G41	PE	10/02/2026	VD	1598537	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
ENU9A49	PE	23/01/2026	VD	1560815	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
ESI9G01	PE	15/02/2026	TE	937455	5665	0	Art. 182, Inc. X	R\$ 130,16
EUO9A19	PE	21/01/2026	VD	1548319	5665	0	Art. 182, Inc. X	R\$ 130,16
EXV4C46	PE	14/02/2026	TE	938222	5185	1	Art. 167	R\$ 195,23
FAX6140	PE	22/01/2026	RD	2113609	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
FIL1J05	RN	18/01/2026	RD	2103093	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
FPN9180	PE	20/01/2026	FS	2068184	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
FQP5F26	PR	26/01/2026	VD	1563440	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
FQR7D84	PR	18/01/2026	FS	2060507	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
FQV8F73	PR	14/02/2026	VD	1601554	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
FVO8D82	PR	18/01/2026	RD	2105150	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
FZV1F16	SP	17/01/2026	FS	2058359	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
GCX4J45	PE	08/02/2026	VD	1591958	5665	0	Art. 182, Inc. X	R\$ 130,16
GDA3H26	PE	24/01/2026	VD	1565159	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
GEZ2I51	PR	30/05/2025	RD	1299814	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
GIW9A95	PR	15/02/2026	TE	949100	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
GIW9A95	PR	15/02/2026	TE	949119	7684	2	Art. 244, X	R\$ 130,16
GIW9A95	PR	15/02/2026	TE	949127	6637	1	Art. 230, Inc. IX	R\$ 195,23
IZX5A96	RS	17/01/2026	FS	2055295	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
JIN8D15	RN	24/01/2026	VD	1561803	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
JKW1B34	PE	01/02/2026	FS	21110822	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
JNR4A44	PE	26/01/2026	VD	1563482	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
JPS9F77	PE	26/01/2026	VD	1563571	6599	2	Art. 230, Inc. V	R\$ 293,47
JPS9F77	PE	26/01/2026	VD	1563580	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
JSR1F81	BA	21/01/2026	VD	1558560	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
KBG8H06	PB	24/01/2026	TE	916997	7633	2	Art. 252, §único	R\$ 293,47
KGPOC89	PE	24/01/2026	VD	1558225	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
KGQ8F17	PE	12/02/2026	VD	1603727	7587	0	Art. 184, Inc. III	R\$ 293,47
KGY3442	PE	18/01/2026	RD	2107412	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KGY5H26	PE	20/01/2026	RD	2111754	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KGY8A57	PE	14/02/2026	VD	1601490	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
KGZ5904	PE	18/01/2026	RD	2108621	5819	2	Art. 193	R\$ 880,41
KGZ5904	PE	18/01/2026	FS	2064863	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KHA9H83	PE	19/01/2026	RD	2113927	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KHD1J84	PE	20/01/2026	FS	2072459	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KHD6761	PE	13/01/2026	MN	73784	5002	0	Art.257, § 8º	R\$ 586,94
KHD6761	PE	27/01/2026	VD	1560360	5541	3	Art. 181, Inc. XVII	R\$ 195,23
KHG0F43	PE	22/01/2026	RD	2115997	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KHI6578	PE	21/01/2026	FS	2071797	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KHJ3D67	PE	09/02/2026	VD	1599762	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
KHL8571	PE	03/02/2026	FS	2120348	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KHS1F26	PE	09/02/2026	TE	929223	7234	0	Art. 250, Inc. I, alínea a	R\$ 130,16
KHT5344	PE	18/01/2026	FS	2059541	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KHT5344	PE	18/01/2026	FS	2064847	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KHV3664	PE	20/01/2026	RD	2111991	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
KI19094	PE	15/02/2026	VD	1605193	6017	5	Art. 206, Inc. III	R\$ 293,47
KIK9J54	PE	09/02/2026	VD	1593322	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
KIZ5G11	PE	21/01/2026	VD	1548270	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
KIZ5G11	PE	21/01/2026	VD	1548289	6017	5	Art. 206, Inc. III	R\$ 293,47
KJA4911	PE	03/02/2026	FS	2114003	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KJL8D37	PE	20/01/2026	RD	2112580	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KJR1731	PE	23/05/2025	TE	794328	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
KJT8006	PE	09/02/2026	VD	1599894	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
KKH0J20	PE	09/02/2026	VD	1588540	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
KKH5575	PE	19/01/2026	FS	2062585	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KKL3117	BA	16/01/2026	FS	2055937	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
KKL4405	PE	12/02/2026	VD	1604324	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
KKP4J91	PE	20/01/2026	FS	2067684	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KKR3H00	PE	26/01/2026	TE	888837	7625	1	Art. 181, inc. XX	R\$ 293,47
KKS7741	PE	22/01/2026	RD	2119089	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KKT3625	PE	18/01/2026	FS	2064294	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KKZ0798	PE	19/01/2026	RD	2105266	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KKZ0798	PE	19/01/2026	RD	2105320	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KL7J50	PE	12/02/2026	VD	1604219	7587	0	Art. 184, Inc. III	R\$ 293,47
KLJ8I45	PE	15/02/2026	VD	1611371	6017	5	Art. 206, Inc. III	R\$ 293,47
KLN4967	PE	23/01/2026	TE	912894	5525	0	Art. 181, Inc. XV	R\$ 130,16
KLQ4H02	PE	21/01/2026	VD	1558594	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
KLQ6341	PE	21/01/2026	VD	1555099	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
KLS9H72	PE	02/02/2026	RD	2139381	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
LTL9D76	PE	12/02/2026	VD	1600094	7587	0	Art. 184, Inc. III	R\$ 293,47
MNU9I02	PE	25/01/2026	VD	1560327	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
MOR7H13	PB	24/01/2026	VD	1552472	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
MOT8B20	PE	24/01/2026	TE	916024	6602	0	Art. 230, Inc. VI	R\$ 293,47
MUG2431	PE	23/01/2026	VD	1560750	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
MVA5B21	PE	01/02/2026	FS	2112396	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
MVA5B21	PE	02/02/2026	FS	2119013	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
MYH2E50	RN	17/01/2026	FS	2057972	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
NAY9J65	RR	25/01/2026	TE	916610	5185	2	Art. 167	R\$ 195,23
NHD2878	PE	09/02/2026	TE	929231	5185	2	Art. 167	R\$ 195,23

NIG9805	PE	20/01/2026	RD	2111690	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
NNMC4F63	AL	23/01/2026	VD	1560696	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
NNW2F18	PE	13/02/2026	TE	941754	5185	2	Art. 167	R\$ 195,23
NXV5B91	PE	09/02/2026	TE	929878	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
OGG6562	PB	24/01/2026	VD	1565264	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
OHZ4165	PE	24/01/2026	VD	1562460	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
OJR1056	RN	18/01/2026	FS	2059908	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
OMC9974	PE	04/02/2026	RD	2140231	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
ORF3323	AL	25/01/2026	TE	916601	6599	2	Art. 230, Inc. V	R\$ 293,47
ORF3323	AL	25/01/2026	TE	916598	5185	2	Art. 167	R\$ 195,23
OTY4D77	PE	21/01/2026	RD	2115105	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
OV4M493	PE	19/01/2026	RD	2107625	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
OVZ1J05	RN	14/02/2026	TE	949038	5568	0	Art. 181, Inc. XIX	R\$ 195,23
OWF8E33	PE	21/01/2026	RD	2114990	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
OXE4B84	PE	03/02/2026	FS	2114992	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
OYL9585	PE	09/02/2026	VD	1597182	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
OYM4B14	PE	18/01/2026	RD	2104685	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
OYN1G80	PE	09/02/2026	VD	1592016	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
OYN5J39	PE	21/01/2026	VD	1547029	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
OYN5J39	PE	21/01/2026	VD	1547037	6017	5	Art. 206, Inc. III	R\$ 293,47
OYN7431	PE	22/01/2026	FS	2071975	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
OYP8264	PE	22/01/2026	RD	2117060	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
OYQ8C27	PE	19/01/2026	RD	2105576	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
OYQ8C27	PE	21/01/2026	RD	2113340	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
OYT5562	PE	09/02/2026	VD	1598979	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
OYU0B70	PE	24/01/2026	VD	1561471	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
OYU9555	PE	09/02/2026	TE	893989	6769	0	Art. 230, Inc. XXII	R\$ 130,16
OYU9555	PE	09/02/2026	TE	893997	6068	1	Art. 209	R\$ 195,23
OYU9555	PE	09/02/2026	TE	928340	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
OYW4J56	PE	27/01/2026	VD	1568174	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
OYZ2F34	PE	18/01/2026	RD	2104367	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PBI2753	DF	20/01/2026	FS	2068753	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PBQ7H55	PE	19/01/2026	RD	2104022	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCB2B04	PE	18/01/2026	RD	2110197	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCB9C11	PE	21/01/2026	VD	1558390	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
PCC2B64	PE	25/01/2026	VD	1566856	5665	0	Art. 182, Inc. X	R\$ 130,16
PCC8E49	PE	24/01/2026	VD	1561501	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PCC8F78	PE	14/02/2026	TE	936211	5576	0	Art. 182, Inc. I	R\$ 130,16
PCD8716	PE	09/02/2026	VD	1597263	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RZX3A90	PE	18/01/2026	RD	2108257	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZX3A90	PE	20/01/2026	RD	2111789	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
RZX3C99	PE	01/06/2025	TE	793038	7625	2	Art. 181, Inc. XX	R\$ 293,47
RZX3J92	PE	20/01/2026	RD	2111193	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
RZY0H24	PE	19/01/2026	FS	2062550	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
RZY4J31	PE	09/02/2026	VD	1598952	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RZZ0A89	PE	09/02/2026	VD	1593314	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZZ5D72	PE	19/01/2026	VD	1513353	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SAD5J79	AL	18/01/2026	RD	2108079	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SAH1J10	PE	09/02/2026	TE	929215	7684	2	Art. 244, X	R\$ 130,16
SHB5I13	PE	22/01/2026	RD	2118368	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SHC5J37	PE	19/01/2026	RD	2109350	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SIRIE27	PE	15/01/2026	RD	2095465	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SJA7D35	MG	23/01/2026	VD	1560637	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SLCOF78	PB	10/02/2026	TE	930949	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R\$ 195,23
SLM9I29	PI	24/01/2026	TE	916539	6637	1	Art. 230, Inc. IX	R\$ 195,23
SLM9I29	PI	24/01/2026	TE	916547	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
SNK1E82	PE	02/02/2026	FS	2117797	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SNK2B12	PE	14/02/2026	TE	950702	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R\$ 195,23
SNK4F36	PE	14/02/2026	VD	1513043	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SNK9D63	PE	25/01/2026	TE	892494	7323	2	Art. 252, Inc. II	R\$ 130,16
SNL1J85	PE	09/02/2026	VD	1599401	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SNL5D18	PE	09/02/2026	TE	929142	6068	1	Art. 209	R\$ 195,23
SNL6G58	PE	20/01/2026	FS	2073617	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SNL6I40	PE	22/01/2026	TE	887679	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
SNL6I40	PE	22/01/2026	TE	887687	6599	2	Art. 230, Inc. V	R\$ 293,47
SNM7G83	PE	24/01/2026	VD	1564870	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SNN2G90	PE	02/02/2026	FS	2116669	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SNN3F87	PE	22/01/2026	VD	1557741	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SNN4H91	PE	09/02/2026	TE	928650	5738	0	Art. 186, Inc. II	R\$ 293,47
SNO0I96	PE	24/01/2026	VD	1562338	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
SNO1H20	PE	09/02/2026	VD	1597018	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SNO3E77	PE	09/02/2026	VD	1599932	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SNP5J37	PE	23/01/2026	VD	1561242	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
SNP6C39	PE	25/01/2026	TE	899758	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
SNP6C39	PE	25/01/2026	TE	899766	7684	2	Art. 244, X	R\$ 130,16
SNP7D92	PE	09/02/2026	TE	929150	6068	1	Art. 209	R\$ 195,23
SNP7H62	PE	22/01/2026	RD	2118171	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNR2C95	PE	21/01/2026	VD	1555048	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SNR3J92	PE	09/02/2026	VD	1597301	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SNR7B01	PE	15/02/2026	VD	1605487	6017	5	Art. 206, Inc. III	R\$ 293,47
SNR8H25	PE	09/02/2026	VD	1597042	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SNS0I00	PE	27/01/2026	VD	1568182	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
SNS2A00	PE	19/01/2026	RD	2106505	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNS4A10	PE	09/02/2026	VD	1599495	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SNS4A20	PE	18/01/2026	RD	2108290	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SNS5B99	PE	15/02/2026	VD	1611754	6017	5	Art. 206, Inc. III	R\$ 293,47
SNS6D95	PE	18/01/2026	FS	2058936	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SNT1J71	PE	18/01/2026	FS	2065711	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SNT3A07	PE	18/01/2026	RD	2104294	5819	2	Art. 193	R\$ 880,41

SNT3G23	PE	22/01/2026	VD	1547568	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SNT9C05	PE	12/02/2026	TE	930140	5835	0	Art. 195	R\$ 195,23
SNU4C15	PE	13/02/2026	TE	934138	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R\$ 195,23
SNU5D57	PE	19/01/2026	RD	2106246	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNW5C12	PE	14/02/2026	VD	1586873	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SNW6F76	PE	22/01/2026	RD	2117043	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNW8E17	PE	24/01/2026	VD	1562397	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
SNX2B33	PE	20/01/2026	FS	2068079	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
SNX6D05	PE	09/02/2026	VD	1599673	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SNX7B64	PE	09/02/2026	VD	1599703	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SNY8J49	PE	09/02/2026	VD	1599746	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SNZ1F38	PE	19/01/2026	RD	2106289	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNZ2A52	PE	18/01/2026	RD	2107447	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNZ2A52	PE	20/01/2026	FS	2072599	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOA3I60	PE	22/01/2026	RD	2116640	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOA6B74	PE	09/02/2026	VD	1599843	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOB9C02	PE	11/02/2026	VD	1586326	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
SOB9E40	PE	22/01/2026	RD	2116969	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOB9E40	PE	22/01/2026	RD	2117671	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOC0B82	PE	09/02/2026	VD	1597077	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOC1D03	PE	26/04/2025	RD	1161251	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOC3B78	PE	18/01/2026	RD	2105428	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOC5C25	PE	09/02/2026	VD	1594906	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOC7E73	PE	21/01/2026	FS	2070847	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOD0F69	PE	18/01/2026	RD	2101821	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOE1C82	PE	18/01/2026	FS	2060159	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOE9F62	PE	21/01/2026	FS	2074788	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOG6B18	PE	22/01/2026	RD	2113684	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SOG6G36	PE	18/01/2026	RD	2108818	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOG8I96	PE	09/02/2026	VD	1599908	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOH1D26	PE	04/02/2026	RD	2139632	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SOH3F67	PE	09/02/2026	VD	1599860	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOH3J12	PE	23/01/2026	VD	1559590	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOI0E68	PE	02/02/2026	RD	2139764	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOI7H88	PE	15/02/2026	TE	935746	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS

Secretário De Mobilidade De Olinda E Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:37191042

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PENALIDADES**

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas tentativas de notificação do infrator ou proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da imposição de penalidade por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor seu recurso neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.020-310. Caso já tenha ocorrido o pagamento da multa, desconsiderar o valor informado. Para detalhamento das infrações e maiores informações acessar o site www.detrans.pe.gov.br ou www.gov.br. O padrão da sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionados será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL). VALOR DA MULTA.

RVY9F88	PE	06/05/2025	RD	1217362	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZH8G97	PE	07/05/2025	RD	1227830	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZJ0I26	PE	04/05/2025	RD	1222340	7471	0	Art. 218, Inc. III	R\$ 880,41
RZN5G18	PE	06/05/2025	RD	1218113	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNO0C01	PE	01/05/2025	RD	1193153	7471	0	Art. 218, Inc. III	R\$ 880,41
SNP8G86	PE	05/05/2025	RD	1215106	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOB9G54	PE	11/05/2025	FS	974579	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS

Secretário De Mobilidade De Olinda E Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:2E8B9866

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**GABINETE
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA TRIGÉSIMA OITAVA CONVOCAÇÃO APÓS AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES**

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Processo Seletivo conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, o Resultado dos Candidatos Aprovados na Prova de Avaliação de Títulos/Formação e Experiência Profissional, após etapa de Avaliação de Documentos e Exames:

LISTA GERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA):

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2º SEGMENTO - CIÊNCIAS						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0826	SEBASTIÃO CHAVES FERREIRA JÚNIOR	83,00	83,00	REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	28º	19/12/1987
1047	LEONARDO RAFAEL CHAVES COELHO XAVIER	82,50	82,50	REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	29º	25/02/1986
0895	LILIANE MARIA DA SILVA	78,00	78,00	APROVADO(A)	30º	30/08/1995

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

São Caetano/PE, em 11 de junho de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:67682BEE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR**

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001- 05, por intermédio do Setor de Planejamento de Contratações, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo.

Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **16 de maio de 2026** para o e-mail: **plan.contratacoes@slm.pe.gov.br**.

Objeto: Aquisição de fardamento escolar, em diferentes tamanhos, destinadas aos alunos, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme especificações técnicas e demais disposições abaixo fixadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	0 - CAMISA COM MANGA: Camisa básica tipo uniforme escolar, malha fria confeccionada em malha 96% poliéster e 4% elastano, gramatura aproximada de 190g/m, cor branca, com gola redonda em ribana(azul marinho) com composição de 67% de poliéster e 33% rebatida, manga azul, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER nº 120 na mesma cor do corpo da camiseta, sublimação total e em cores vivas e fielmente produzidas e com máxima nitidez de acordo com layout no Termo de Referência, tamanhos 4, 6, 8, 10, 12, 14, PP, P, M, G, GG, XXGG (Atender alunos da educação infantil ao 9º ano e modalidade da EJA), não deformável e resistente às múltiplas lavagens. O envio do layout é de responsabilidade da secretaria demandante. Será obrigatória a apresentação do laudo técnico do tecido referente à amostra ofertada, elaborado sob inteira responsabilidade da empresa licitante. Além disso, deverá ser apresentada a amostra física da camisa já confeccionada, fiel aos moldes, especificações e padrões exigidos neste Termo de Referência em Termo de Referência. A empresa contratada será integralmente responsável pela logística de entrega e distribuição de todos os itens de vestuário nas unidades escolares e setores administrativos da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho.	UND	13.784	RS	RS
2	0 - BERMUDA ESCOLAR: confeccionada em Helanca Colegial na cor azul marinho, 100% poliéster, aplicação na perna esquerda de quem veste apresentado com logomarca da prefeitura municipal de cabo santo agostinho em etiqueta termo colante, em cores vivas e fielmente produzida e com máxima nitidez. Barra da perna com 2,00cm de largura com costura na galoneira 2 agulhas com linha 100% poliéster 120, cintura com elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. A cintura deverá possuir elástico embutido e rebatido, tamanhos 4, 6, 8, 10, 12 e 14 anos (Atender alunos da educação infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental). Será obrigatória a apresentação do laudo técnico do tecido referente à amostra ofertada, elaborado sob inteira responsabilidade da empresa licitante. Além disso, deverá ser apresentada a amostra física do objeto já confeccionado, fiel aos moldes, especificações e padrões exigidos neste Termo de Referência. A empresa contratada será integralmente responsável pela logística de entrega e distribuição de todos os itens de vestuário nas unidades escolares e setores administrativos da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho.	UND	11.524	RS	RS
Valor Total					RS

Forma de Pagamento: Serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento dos produtos.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ELEMENTOS:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- prazo para execução de serviço

- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 11 de junho de 2026

YASMIM RENEFER DO NASCIMENTO SILVA
Servidora da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:7FC4D15F

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

